



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL**

ÍTALO BRUNO ARAÚJO DAMASCENO

Antônio Coelho Rodrigues na transição entre a Monarquia e a República:
Movimentações políticas e jurídicas de um sujeito histórico contraditório.

Teresina-PI
2022

ÍTALO BRUNO ARAÚJO DAMASCENO

Antônio Coelho Rodrigues na transição entre a Monarquia e a República:
Movimentações políticas e jurídicas de um sujeito histórico contraditório.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, para obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Área de Concentração: História, Cultura e Arte.

Orientador: Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco.

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Divisão de Representação da Informação

D155a Damasceno, Ítalo Bruno Araújo.
Antônio Coelho Rodrigues na transição entre a Monarquia e a República : movimentações políticas e jurídicas de um sujeito histórico contraditório / Ítalo Bruno Araújo Damasceno. -- 2022.
176 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí,
Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, Teresina, 2022.
“Orientador: Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco”.

1. História do Piauí. 2. Disputas Políticas. 3. Rodrigues, Antônio Coelho. 4. Código Civil. I. Castelo Branco, Edwar de Alencar. II. Título.

CDD 981.22

ÍTALO BRUNO ARAÚJO DAMASCENO

Antônio Coelho Rodrigues na transição entre a Monarquia e a República:
Movimentações políticas e jurídicas de um sujeito histórico contraditório.

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, para obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Área de Concentração: História, Cultura e Arte.

Orientador: Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco.

Data de aprovação: 11/04/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco
Universidade Federal de Piauí – UFPI
Orientador

Prof. Dr. Alcebíades Costa Filho
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Examinador Externo

Profa. Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Examinador Interno

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Suplente

Teresina-PI
2022

A minha morte terá a cor da minha vida.
Antônio Coelho Rodrigues.

AGRADECIMENTOS

A caminhada durante o período de execução desse trabalho não foi nada fácil. Durante o processo, por vezes, pensei seriamente em desistir. Sentia-me fraco, com o psicológico abalado, sobretudo pelos tempos distópicos vividos nesses dois anos de mestrado.

Em meio a esse árduo percurso, porém, construí vínculos pessoais que foram fundamentais para seguir em frente diante das dificuldades. As pessoas que fizeram parte do meu processo acadêmico e que a seguir deixarei expressos os sinceros agradecimentos contribuíram muito para que essa dissertação pudesse ser desenvolvida e para que eu pudesse conquistar mais um objetivo em minha trajetória de vida.

Essa parte da escrita foi aquela que mais me renderam lágrimas, mas lágrimas de uma felicidade gritante. Somente quem esteve perto sabe o quanto foi difícil para que eu pudesse conseguir atingir esse objetivo. Agora com toda a felicidade que comporto no meu íntimo posso dizer que conquistei o meu título de mestre! Contudo, faço considerações àqueles que foram essenciais na minha caminhada para esse fim.

Um agradecimento mais que especial ao meu avô Raimundo que, como lavrador, nunca deixou de acreditar no estudo como caminho para adquirir conquistas, e com suas sábias palavras sempre externou a todos o valor que merece o educador: “O professor devia ser o profissional mais valorizado, porque o professor é a base de tudo. Todas as outras profissões, tudo passa pelas mãos do professor!” Meu avô, suas palavras foram as que mais me motivaram a seguir em frente!

Dedico meus agradecimentos a minha vó Lúcia, que também sempre me apoio durante esse percurso. Marcam-me as suas palavras toda vez que chegava para fazer uma visita em casa, olhando para mim dentro do quarto, em frente ao computador, dizendo: “Tá só estudando, né, meu filho?” E em resposta lhe falava: “Tô aqui pelejando!”. A peleja no estudo rendeu os frutos de que hoje estou colhendo, minha vó! Obrigado pela força de sempre!

Agradeço imensamente aos meus pais, Francisco e Veridiana, que apesar das dificuldades já enfrentadas, nunca deixaram de me prover o bem-estar e a educação. Foram sempre pais presentes a mim e a meu irmão, Iago. Espero muito um dia poder recompensá-los pelo que me fizeram e me fazem! Obrigado por tudo, minha base!

Sou grato ao meu irmão, Iago, que tem um coração enorme e, apesar de mais novo, acaba me ensinando lições lindas. Acalmou-me por várias vezes com suas palavras confortadoras nos momentos de aflição em meio à escrita das páginas deste trabalho. Obrigado, meu companheiro!

Apesar de não ser irmão, a Romário emprego a consideração de como se fosse. Amigo que tive a honra de adquirir na graduação, e aqui estamos nós novamente conquistando mais um sonho juntos. Sou muito grato pelas palavras sábias e incentivo que a mim sempre deu, não me deixando cair, mas antes dando forças para que eu pudesse prosseguir. Espelho-me muito na pessoa que possui uma inteligência, sobretudo para a vida, admirável. Obrigado, grande amigo!

Faço também um agradecimento ao meu amigo Caio. Nas nossas conversas compartilhadas externamos um pouco dos pesares, mas também das conquistas da produção, durante o processo de realização da dissertação. Valeu meu amigo! Nesse mesmo sentido quero agradecer a outras colegas do curso. A Neta, Nara, Izadora e Tânia, pessoas com quem foram trocados poucos contatos físicos, mas contatos virtuais importantes. Obrigado!

Institucionalmente, agradeço ao PPGHB da Universidade Federal do Piauí pela possibilidade que me proporcionou de adquirir experiência como pesquisador dentro do seu espaço acadêmico, em meio a um quadro docente amplamente competente. No mesmo sentido quero agradecer ao financiamento proporcionado pela CAPES, incentivando no desenvolvimento deste trabalho científico e valorizando assim a pesquisa.

Dentre os professores do programa faço agradecimento mais que especial a duas mulheres incríveis que tive a honra de conhecer, profa. Dra. Elizângela e profa. Dra. Teresinha. A primeira na disciplina de seminário de linha e a segunda pela sua participação em minha banca de qualificação. Deram-me valorosíssimos ensinamentos e importantes orientações para que esse trabalho pudesse seguir um rumo e chegar a uma conclusão. Meu muito obrigado!

Faço um agradecimento não menos especial ao meu orientador na graduação e integrante da minha banca de qualificação, prof. Dr. Gleison. Para além de excelente profissional, um exemplo de ser humano. A você, professor, devo muito! Na graduação, quando lhe procurei para me orientar, já atrasado, na disciplina de TCC I, acolheu-me de uma forma calorosa. Apresentou-me o objeto de estudo sobre o qual me debrucei, conquistei com ele a seleção do mestrado e sobre ele entrego agora este trabalho. Por tudo e por tanto, meu muito obrigado!

Deixo aqui também registrada a gratidão ao meu orientador no mestrado, prof. Dr. Edwar. Profissional com uma experiência salutar. Interessou-se na minha orientação apesar de, aparentemente, a pesquisa ser de área diferente e recorte diverso do seu. No decorrer do processo proporcionou-me a ampliação dos horizontes enquanto professor/pesquisador. Obrigado, mestre!

Por fim, agradeço de maneira geral a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente para que essa dissertação fosse concluída. Muito obrigado!

RESUMO

O presente trabalho desenvolveu estudo sobre Antônio Coelho Rodrigues, político e jurista brasileiro, que viveu de 1846 a 1912. Coelho Rodrigues foi um dos principais representantes políticos do Piauí como deputado e senador, tanto no Império como na República brasileira. Sua representatividade no cenário nacional da política e a afamada carreira como professor de direito, sobretudo direito civil, proporcionaram ao mesmo, quando instalado o novo regime, que fosse contratado para a redação do primeiro projeto de código civil da República, no ano de 1890. O problema da nossa pesquisa gira em torno de um suposto silenciamento e relativo esquecimento histórico de Coelho Rodrigues, o qual abre a possibilidade de discussão historiográfica, como sujeito signo da pesquisa, pela ampliação do conhecimento sobre as disputas políticas nacionais, e como no período de transformações pelas quais passava a sociedade brasileira, Coelho Rodrigues vai ser importante, sobretudo enquanto intelectual na condução de um trabalho de época reclamado pelo tempo, o código civil, onde a renovação do aparato legislativo de direito privado tornava-se necessidade urgente como elemento material e simbólico fundamental para a construção da nação que se pretendia criar. Suas movimentações políticas e jurídicas favorecem um pouco a compreensão quanto à transição da Monarquia a República, e nesse meio revelam as contradições de um tempo que empurraram Coelho Rodrigues à condição de fracassado dentro do seu espaço de atuação e, conseqüentemente, na historiografia.

Palavras-chave: Antônio Coelho Rodrigues; disputas políticas; código civil.

ABSTRACT

The present work developed a study on Antônio Coelho Rodrigues, a Brazilian politician and juriconsult, who lived from 1846 to 1912. Coelho Rodrigues was one of the main political representatives of Piauí as a deputy and senator, both in the Empire and in the Brazilian Republic. His representation on the national political scene and his famous career as a professor of law, especially civil law, allowed him, when the new regime was installed, to be hired to write the first draft of the civil code of the Republic, in 1890. The problem of our research revolves around a supposed silencing and relative historical oblivion of Coelho Rodrigues, which opens the possibility of historiographical discussion, as a sign subject of research, for the expansion of knowledge about national political disputes, and how in the period of transformations that Brazilian society was going through, Coelho Rodrigues will be important, especially as an intellectual in conducting a work of the time demanded by time, the civil code, where the renewal of the legislative apparatus of private law became an urgent need as a material and fundamental symbol for the construction of the nation that was intended to be created. His political and legal movements somewhat favor the understanding of the transition from Monarchy to Republic, and in this environment they reveal the contradictions of a time that pushed Coelho Rodrigues to the condition of failure within his space of action and, consequently, in historiography.

Keywords: Antônio Coelho Rodrigues; political disputes; civil code.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

- Figura. 1. Coelho Rodrigues em sua juventude/Fonte: Acervo Digital da FUNDAJ 30
- Figura. 2. Conselheiro Antônio Coelho Rodrigues em 1899/Fonte: Senado Federal 56
- Figura. 3. Antônio Coelho Rodrigues idoso/Foto reprodução do livro “Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio” 62

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1 – A constituição do sujeito Antônio Coelho Rodrigues	18
1.1. Família, nascimento e educação	19
1.2. Ingresso na Faculdade de Direito do Recife e primeiras atuações profissionais	26
1.3. Político, professor e jurisconsulto	34
CAPÍTULO 2 – Os reveses políticos de Antônio Coelho Rodrigues no decorrer da Monarquia à República	63
2.1. Coelho Rodrigues e as arregimentações político-partidárias no Piauí imperial do final do século XIX	64
2.2. O coelhado no Piauí como reflexo do sucesso político de Coelho Rodrigues no despontar da República	87
2.3. O fracasso político de Coelho Rodrigues e sua desilusão republicana	104
CAPÍTULO 3 – Antônio Coelho Rodrigues e o processo de codificação civil no Brasil	118
3.1. Coelho Rodrigues e o histórico da codificação civil no Império	120
3.2. Coelho Rodrigues e o contrato para execução do primeiro projeto de código civil da República	134
3.3. Coelho Rodrigues e Clóvis Beviláqua, uma possível relação	150
CONSIDERAÇÕES FINAIS	164
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	167

INTRODUÇÃO

A História se ancora na representação feita sobre os discursos do passado a partir de uma visão que o historiador tem sobre aquilo que estabeleceu como seu objeto de pesquisa.¹ Na representação que fazemos desse passado selecionamos aquilo que mais se adequa às nossas pretensões para compor a narrativa que construímos na linha de sentido que buscamos dar àquela estrutura textual que chamaremos de História. Enquanto tecelões dos tempos, mediante Albuquerque Júnior, os historiadores costuram a sua narrativa recortando eventos e acontecimentos do passado, entrecruzando sua análise com outras interpretações, tornando assim o passado morto na forma de documentos desorganizados em uma obra-prima viva, tragável de sentido, um sentido histórico.²

A narrativa que desenvolvemos nesse estudo contribui para a ampliação do conhecimento sobre uma personalidade histórica do final do século XIX e início do XX, Antônio Coelho Rodrigues, político e jurisconsulto brasileiro. Apesar de ser um dos ilustres piauienses com destaque no cenário nacional do Império e da República, Coelho Rodrigues é relativamente pouco conhecido dentro da historiografia. As representações acerca da sua pessoa não exploram a riqueza dos elementos que consagram o sujeito como uma personalidade que deve ser lembrada e celebrada,³ fazendo-o figurar na historiografia por meio de esparsos registros desorganizados do seu passado.

Não pretendemos dentro do trabalho que segue simplesmente canoniza-lo como um mártir, ou algo parecido, mas sim pensarmos no fato de que a partir desta personalidade podemos perceber uma variedade de temáticas que contribuem para a formação de um conhecimento histórico sobre a viragem de século. Ao passo disso, buscamos visualizá-lo como o sujeito signo com ação na época que muito contribuiu, ao lado de personalidades consagradas historicamente, no decorrer da Monarquia à República em suas investidas como

¹O conceito de representação de que nos utilizamos está baseado no trabalho de Roger Chartier. Para mais informações, ver: CHARTIER, Roger. O mundo como Representação. In: *A beira da falésia: a História entre as incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

²Durval Muniz de Albuquerque Junior no seu livro faz uma analogia do trabalho do historiador com a atividade manual exercida por tecelões, bordadeiras, rendeiras, dentre outros. O historiador como o tecelão acaba atribuindo sentido aos materiais que possui ao seu alcance. O tecelão, a partir dos materiais de que dispõe no seu trabalho laboral, tecendo fios, atribui forma a um artefato. O historiador acaba produzindo a partir do caos que são os materiais do passado um sentido narrativo coerente, ordenado e com aparente coesão, a narrativa histórica. Para mais informações, ver: ALBUQUERQUE Jr, Durval Muniz de. *O tecelão dos tempos: novos ensaios de teoria da História*. São Paulo: Intermeios, 2019. 276 p.

³Por celebração, ou *celebração móvel*, nos apropriamos da ideia de que, no decorrer do tempo, o homem está sempre celebrando, lembrando determinados eventos, acontecimentos, por meio das suas narrativas históricas sobre esses eventos, acontecimentos. Nesse sentido, Coelho Rodrigues acaba tornando-se um sujeito celebrado e/ou lembrado no decorrer do tempo por aqueles que o querem fazer ser lembrado e/ou celebrado. Para mais informações, ver: HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

político, jurista e, em linhas gerais, intelectual. Coelho Rodrigues pode ser considerado um sujeito histórico onde as suas movimentações políticas e jurídicas colaboraram para a construção da nação brasileira, em meio aos reveses políticos da viragem de um regime ao outro, e onde as transformações exigiam mudanças políticas e legislativas necessárias para a manutenção do sistema político e social brasileiro.

História relativamente pouco explorada, a vida e obra de Coelho Rodrigues foram sendo esquecidas no decorrer do tempo não fossem aqueles que se interessassem por lembrá-lo. Segundo Aguiar, os pesquisadores estão em débito com o sujeito, pois muitos desconhecem o que o autor considera a grandiosidade da sua obra.⁴ Nesse sentido, a nossa pesquisa tem como pretensão ampliar as discussões que não deixaram morrer, mas antes contribuíram com as suas análises que giram em torno de Coelho Rodrigues no decorrer do tempo, não permitindo cair no esquecimento um dos ilustres do Piauí da sua época, com notoriedade nacional.

Para tanto a pesquisa torna-se um conhecimento que, acrescente-se, não pretende erguer um mito como muito tente a cristalização e monumentalização das personalidades, mas tornar visível nessa abordagem historiográfica suas contradições de sujeito, suas relações para com os rumos da política e direito civil no Brasil, entre outros aspectos, de modo que a visibilidade histórica aqui elencada diz respeito ao terreno fértil que Coelho Rodrigues, sua trajetória e produção intelectual, contribuem para a historiografia.

A pretensão do trabalho não é esgotar o tema, o que é humanamente impossível, mas antes contribuir com uma representação feita em torno de eventos explorados nos esfacelados registros do passado de Coelho Rodrigues pelo olhar de um historiador por vezes desatento. Buscamos no decorrer do texto construir uma proposta narrativa que foi devidamente costurada pelos fios daquele que, como o tecelão, pretende dar sentido a um complexo emaranhado de elementos imersos no seu estojo de materiais para uso. Por fim, entregamos mais uma proposta com esforços empreendidos no sentido de costurar uma narrativa em torno do notável político e jurisconsulto da sua época.

Tendo em vista a problemática, é necessário nos situarmos no tempo e no espaço que compreenderam a vida e obra de Coelho Rodrigues. Como a pretensão do primeiro capítulo é fazermos um estudo que contempla eventos da vida do sujeito, o recorte temporal inicial sobre o qual nos debruçamos é o do seu nascimento, ano de 1846. Como recorte final, temos o ano da sua morte, que ocorreu em 1912, quando, voltando ao Brasil depois de uma viagem que fez

⁴AGUIAR, Antonio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

à Europa para tratar da saúde não pôde mais em vida visualizar a terra de onde se fez homem de talento. Certamente que dentro desse período selecionamos momentos considerados salutaros para o desenvolvimento dos demais capítulos.

O recorte que compreende a sua atuação política, de que nos atemos no segundo capítulo, se estabelece desde sua ascensão ao primeiro cargo como representante do Piauí no cenário nacional, em 1869, até a escrita do seu livro de cunho político “A República na América do Sul”,⁵ do ano de 1906. No terceiro capítulo damos ênfase ao recorte que compreende a escrita e discussões em torno da sua maior obra legislativa, o projeto de código civil,⁶ realizado na década de 1890, com início neste mesmo ano, até 1893.⁷ Em 1897, Coelho Rodrigues publicou uma segunda versão do seu projeto com uma *história documentada* sobre o processo de codificação, que também entrou na análise.⁸ Anos posteriores também são considerados, foi onde se envolveu em amplos debates como convidado para dar parecer sobre o projeto do seu sucessor na tentativa de dotar o Brasil de um código civil, Clóvis Beviláqua, com discussão inédita no *Jornal do Comércio*.⁹

Quanto ao recorte espacial nos debruçamos sobre os principais percursos nacionais, com eventuais considerações internacionais, de deslocamento de Coelho Rodrigues. Para tanto, o estudo compreende desde o seu nascimento nos sertões do Piauí, e seus primeiros passos e desenvolvimento dentro de localidades na então província. Quando jovem e estudante do ensino superior, Coelho Rodrigues encontrou-se localizado no Recife, capital do Pernambuco, um dos principais centros de ensino para onde convergiam os filhos de famílias abastadas do Império. Após a formatura, retornou ao Piauí, onde se encontrou atuando inicialmente como jornalista e advogado.

⁵Utilizamos como fonte a edição do livro de Antônio Coelho Rodrigues publicada pelo Senado Federal no ano de 2016. Para mais informações, ver: RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

⁶O Código Civil é um conjunto organizado de leis que serve para regular os direitos dos cidadãos, principalmente no tocante às questões de ordem nacional privada. No século XIX, com o liberalismo em expansão e a instalação de um regime com princípios democráticos, a República, esse ordenamento civil foi considerado de grande importância para a garantia dos direitos individuais, com relação à propriedade, direitos de gerir seus negócios, liberdade de testamento e contrato, direitos familiares, além de significar a ampliação de direitos para os setores sociais menos favorecidos, pelo menos em tese, dentro do quadro de relações da sociedade em processo de aburguesamento. Para mais informações, ver: GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

⁷Quanto ao projeto de Código Civil de Coelho Rodrigues concluído neste ano, ver: RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil Brasileiro precedido de um projecto de lei preliminar*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

⁹O Jornal do Comércio foi um dos mais importantes e tradicionais periódicos nacionais, estabelecido no Rio de Janeiro desde 1827. As informações colhidas nesse periódico foram retiradas do acervo da Biblioteca Nacional Digital.

Assim que ingressou na política como deputado pelo Piauí foi na capital do Brasil à época, Rio de Janeiro, onde encontramos Coelho Rodrigues. Sobretudo a partir década de 1870 deslocou-se bastante do Rio para o Recife, período em que se doutorava, além de estabelecer morada na capital pernambucana quando esteve atuando como professor pela Faculdade de Direito do Recife. Viagens ao Piauí eram recorrentes. O eixo então de onde se deslocou foi, principalmente entre Piauí, Pernambuco e Rio de Janeiro. No início da República, quando contratado para realizar o projeto de Código Civil, Coelho Rodrigues fez morada por uns dois anos na capital da Suíça, Genebra, de 1890 ao final de 1892.

“A constituição do sujeito Antônio Coelho Rodrigues”. Abaixo do título que pensamos para abrir a discussão do nosso trabalho no capítulo I, a ideia foi construirmos uma representação histórica sobre quem foi o sujeito signo de nossa pesquisa. Alguns estudiosos ocuparam-se de lembrar Coelho Rodrigues no decorrer do tempo, lançando suas interpretações com base nas pesquisas que fizeram em torno do mesmo, a exemplo de Carvalho,¹⁰ Castello Branco,¹¹ e Coelho e Brandão.¹² Nossa pretensão é contribuir com um estudo que trata, sobretudo, da biografia de vida do ser humano que foi Coelho Rodrigues, suas contradições dentro das condições de existência em que viveu, visto que as análises sobre o mesmo são desordenadas e não contemplam a riqueza historiográfica em torno dessa personalidade. Para tanto, buscamos embasamento nas informações que conseguimos por meio da literatura construída sobre o seu percurso de vida e nos dados empíricos, muitos inéditos, e disponíveis em jornais importantes do período, como o *Jornal do Comércio*, *Diário de Pernambuco*, *A Imprensa* e *O Piauí*.

“Os reveses políticos de Antônio Coelho Rodrigues no decorrer da Monarquia à República”. A partir deste título, que encampana o segundo capítulo, buscamos compreender as relações políticas de Coelho Rodrigues, sobretudo em torno do Piauí, território de onde surgiu esta personalidade, e o qual vai representar no cenário nacional da política como deputado e senador. Partindo das disputas político-partidárias, a pretensão é compreender de que maneira Coelho Rodrigues vai localizar-se no cenário dessas lutas, e como vai ascendendo na política até se tornar uma representação forte da sua terra. Isso é salutar para pensarmos Coelho Rodrigues como detentor de um relativo poder e domínio como político no

¹⁰CARVALHO, Abimael Clementino Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e Presente*. Fortaleza: Impr. Oficial do Ceará. 1987.

¹¹CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

¹²COELHO, Celso Barros (Org.); FRANÇA, R. Limongi; BRANDÃO, Wilson de Andrade. et al. *Coelho Rodrigues e o código civil, comemoração do sesquicentenário de nascimento*. Teresina/PI: Gráfica do Povo. 1998.

despontar da República sobre o qual foi atribuída a tentativa de forjamento de um marquesado no Piauí, por meio daquilo que seus opositores intitularam de coelhado, referente, obviamente, ao sobrenome Coelho do mesmo.

Este coelhado nada mais foi do que uma política oligárquica de exercício de poder que o partido de Coelho Rodrigues, Partido Federal, exerceu sobre os excluídos da política no Piauí, como parte daquilo que nacionalmente estava sendo praticado pelo governo provisório da República. Enxergando o coelhado como reflexo do sucesso político de Coelho Rodrigues no despontar deste regime, atemo-nos à sua influência, sobretudo nos primeiros governos provisórios, para compreendermos de que maneira os opositores enxergaram o exercício dessa política considerada de exclusão em terras piauienses, a ponto de Clodoaldo Freitas escrever o livro crítico “Os fatores do coelhado”.¹³ Por outro lado, com o decorrer da República, nos deparamos com um Coelho Rodrigues relativamente fracassado e desiludido com os rumos pelos quais a sociedade brasileira dita republicana estava tomando. A escrita do seu livro “A República na América do Sul” reflete um pouco do seu desapontamento para com a República que não foi,¹⁴ o que também é algo que buscamos discutir no capítulo.

“Antônio Coelho Rodrigues e o processo de codificação civil no Brasil”. Como proposta para o último capítulo abaixo do título exposto buscamos fazer uma análise tomando por base a maior obra de cunho jurídico de Antônio Coelho Rodrigues no auge da sua carreira política e jurídica, e como um dos mais consagrados professores de direito de sua época. Assim que instalada a República, Coelho Rodrigues foi o sujeito contratado para dar sentido jurídico ao Brasil republicano em vias de transformação do seu aparato legislativo. Como jurista que fechou acordo com o Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca para a redação do primeiro projeto de código civil da República em 1890, a este sujeito foi destinada a tarefa mais complexa do seu tempo, pelo fato de ter que adequar a legislação civil às exigências da transição de um regime centralizado e monárquico para outro livre e republicano.

Em linhas gerais, Coelho Rodrigues pode ser considerado um sujeito histórico contraditório. Porém, essa contradição esteve envolvida em um processo em que as condições da sua existência impulsionaram o mesmo a assumir determinadas posturas. A sua contradição é reflexa das próprias controvérsias do período em que viveu. Isso posto, pretendemos enxergar as movimentações políticas e jurídicas de Antônio Coelho Rodrigues e

¹³FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: Escorço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2018.

¹⁴CARVALHO, J. M. *Os bestializados*: O Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

a maneira como no decorrer da Monarquia à República brasileira o mesmo foi participe como um dos sujeitos de ação pelas transformações do seu tempo.

CAPÍTULO 1 – A constituição do sujeito Antônio Coelho Rodrigues

Duas comunas piauienses podem reivindicar para si terem sido o palco de nascimento de Antônio Coelho Rodrigues. Afirmamos isso pelo fato de que a Fazenda em que veio ao mundo, conhecida como Boqueirão, fazia parte de uma região pertencente a Oeiras, no Piauí. Essa condição mudou quando, com a resolução provincial nº 397, de 17 de dezembro de 1855, Picos-PI é elevado à categoria de município e são definidos seus limites, tornando-se aquela Fazenda oficialmente pertencente a esta cidade.¹⁵

Hoje em dia o casarão da Fazenda Boqueirão, imerso no interior de Picos, num lugar conhecido como Boqueirão dos Rodrigues, encontra-se quase totalmente esfacelado pelo tempo. Passados mais de 175 anos do nascimento de Antônio Coelho Rodrigues, evidentemente mais tempo ainda da construção do casarão, aquele local que foi o cerne da vida de um dos ilustres piauienses, relativamente conhecido dentro da historiografia, encontra-se abandonado pelas autoridades públicas. Um dos poucos registros físicos memorialísticos da nossa história quase não pode mais ser apreciado como monumento representativo do passado de uma das personalidades expressivas do seu tempo.

No estudo que se segue no decorrer desse capítulo pretendemos dar um sentido, a partir dos esparsos registros do seu passado, à trajetória de vida de um dos sujeitos filhos da terra, ilustre do Piauí, de destaque nacional, Antônio Coelho Rodrigues. Como a história é pensada como representação em torno daquilo que se passou, o primeiro momento da dissertação é uma tentativa de construir um sentido narrativo sobre a imagem lembrada e celebrada de Coelho Rodrigues, casando bibliografia e empiria. Esse é um esforço com pretensão de oferecer uma proposta inicial de valorização da história biográfica de uma personalidade que merece ser lembrada por aquilo que legou à sociedade brasileira.

Ao fazer uma consideração inicial em torno de Coelho Rodrigues na sua obra *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*, Aguiar considera que os estudiosos estão em débito com o sujeito. Afirmar que a obra de Coelho Rodrigues é de grande valia para compreendermos a história do Brasil, sobretudo os embates jurídicos em torno do processo de codificação das leis civis, na viragem da Monarquia para a República, final do século XIX e início do XX. Coelho Rodrigues, em linhas gerais foi advogado, jornalista, político, professor, jurista

¹⁵CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

contratado para redigir o primeiro projeto de código civil da República recém-instalada.¹⁶ A sua trajetória de vida torna-se objeto de análise preliminar nessa dissertação.

1.1. Família, nascimento e educação

No dia 04 de abril de 1846 veio ao mundo o primogênito de Manuel Rodrigues Coelho Filho e Ana Joaquina de Souza Martins. Nascido na então Fazenda Boqueirão, Antônio Coelho Rodrigues fora batizado em 15 de agosto de 1846, na Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios de Picos, na então província do Piauí, sendo registrado inicialmente com o sobrenome da família da sua mãe, assim como todos os seus irmãos. Seguindo a ordem de nascença, os irmãos de Coelho Rodrigues foram: Ricardo Rodrigues de Souza Martins, Silvana Rodrigues de Souza Martins, Joaquim Rodrigues de Souza Martins e Francisco Rodrigues de Souza Martins.¹⁷

Aquele que passamos a conhecer por Antônio Coelho Rodrigues e que deu legitimidade à marca familiar “Coelho Rodrigues”, caso não houvesse trocado o seu sobrenome, poderia hoje estar sendo chamado de Antônio Rodrigues de Souza Martins, seu primeiro nome de batismo. Porém, por questões de contrariedades familiares em vista das disputas políticas da sua parentela liberal do lado materno, como forma de protesto, acabou realizando uma mudança no seu registro anos mais tarde, logo que se formou na Faculdade de Direito do Recife e retornou ao Piauí, adotando os sobrenomes do desbravador português, possuidor de gado bovino, que se instalou na província piauiense em meados do século XVIII, Valério Coelho Rodrigues,¹⁸ seu bisavô paterno e trisavô materno.

Valério Coelho Rodrigues ficou bastante conhecido por estabelecer um grande domínio colonial sobre territórios que se estendem para além do Piauí, contemplando terras em Pernambuco, na Bahia, dentre outras províncias. Foi um dos grandes fornecedores de carne bovina para diferentes regiões imperiais. Segundo Miranda, Valério fez grande fortuna com a criação de gado e a ampliação de propriedades com o estabelecimento de currais, gerando uma família que se projetou na política nacional desde então, até os dias de hoje.

Entre seus descendentes muitos foram abastados fazendeiros, coronéis no Império e na Primeira República, líderes na política regional do Piauí, Pernambuco, Bahia e outras unidades federativas, outros foram juristas,

¹⁶AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

¹⁷CARVALHO, Abimael C. Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e presente*. 1ª Ed. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, OEIC, 1987.

¹⁸Valério Coelho Rodrigues nasceu em 03 de setembro de 1713, na freguesia de São Salvador do Paço de Sousa, Bispado do Porto, em Portugal, filho de Domingos Coelho e Águeda Rodrigues. Para mais informações, ver: MIRANDA, Reginaldo. *Piauienses Notáveis*. Teresina: APL, 2019.

advogados, magistrados, escritores, jornalistas, médicos, profissionais liberais em geral, clérigos, servidores públicos e, também, parlamentares, presidentes de províncias, governadores de estados e até um presidente da República.¹⁹

Dos descendentes de projeção do patriarca Valério Coelho Rodrigues podemos citar alguns que no decorrer do tempo perpetuaram a dominância de uma das famílias tradicionais do Piauí. Para além do seu trineto, Antônio Coelho Rodrigues, fazem parte da sua descendência: Padre Marcos (neto), Padre Joaquim Damasceno Rodrigues (bisneto), médico Isaías Coelho (pentaneto), governador Eurípedes de Aguiar (pentaneto), governador Nilo Coelho (hexaneto), ex-presidente José Sarney (hexaneto), jurista Celso Barros Coelho (hexaneto), ministro Fernando Bezerra (heptaneto) e o governador Wilson Martins (heptaneto).

Valério Coelho Rodrigues convolou núpcias com distinta jovem, chamada Domiciana Vieira de Carvalho, filha de abastados fazendeiros, José Vieira de Carvalho²⁰ e Maria Freire da Silva, paulistas de origem lusitana, que entraram no Piauí como líderes de uma bandeira colonizadora, no ano de 1719.²¹ Na época, o casamento era fator importante para o estabelecimento e ampliação do domínio das famílias abastadas. A extensão da legitimidade da família do patriarca Valério é reflexa do casamento arranjado entre grupos de poder aquisitivo, como forma de alargar a dominância e a influência desses grupos no território.²²

Após as núpcias o casal fixou domicílio em fazenda que denominaram Paulista, em homenagem à terra natal da então esposa de Valério, a província de São Paulo. É hoje conhecida como a cidade de Paulistana, no sudeste do Piauí. Do casamento foram gerados 16 filhos, sendo oito homens e oito mulheres.²³ Dentre um destes filhos o avô paterno de Antônio Coelho Rodrigues, Manuel Coelho Rodrigues, que casou-se com Maria Aldonça Micaela Freire de Andrade. Estes também estabeleceram numerosa família, foram 11 filhos, dentre os quais o pai de Coelho Rodrigues, Manuel Rodrigues Coelho Filho.

Os seus avós por parte da sua mãe foram Joaquim de Souza Martins²⁴ e Teresa de Jesus Maria. Os mesmos tiveram um total de 13 filhos, contando com Ana Joaquina de Souza Martins, a mãe de Coelho Rodrigues. O tronco familiar do lado materno possuiu também vínculo com Valério Coelho Rodrigues, pois Joaquim de Souza Martins foi o terceiro filho da

¹⁹MIRANDA, Reginaldo. *Piauienses Notáveis*. Teresina: APL, 2019.

²⁰Era bandeirante paulista e patriarca da família Vieira de Carvalho, no Piauí. Para mais informações, ver: CARVALHO, Abimael C. Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e presente*. 1ª Ed. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, OEIC, 1987.

²¹MIRANDA, *op. cit.*

²²BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: familiar e poder*. Teresina: FCMC, 1995.

²³MIRANDA, *op. cit.*

²⁴CARVALHO, *op. cit.*

primeira filha do patriarca Valério, de nome Ana Rodrigues de Santana, bisavó materna de Coelho Rodrigues, e casada com Manuel de Souza Martins. Mediante diálogo com Silveira, durante o decorrer do século XIX era bastante comum o entrecruzamento consanguíneo, onde parentes próximos contraíam matrimônio com a finalidade de ampliação do exercício do poder no território.²⁵ Coelho Rodrigues adveio de uma relação ascendente em que um tio/primo casou-se com uma sobrinha/prima.

O filho de Ana Rodrigues, seu avô materno, Joaquim de Souza Martins, exerceu cargos administrativos de destaque dentro da província piauiense, como comandante das armas do Piauí de 1823 a 1825, membro da Junta do Governo Provisório entre 1823 e 1824, além de ser proprietário de fazendas, como as de Terra Nova e Carnaíba.²⁶ O irmão do seu avô Joaquim, portanto tio-avô de Coelho Rodrigues foi Manuel de Souza Martins Filho, o Visconde da Parnaíba, considerado um dos políticos de maior representatividade dentro da província na primeira metade do século XIX. O mesmo governou o Piauí dentre o período de 1823 a 1843. Além de ser responsável por organizar o Partido Conservador e garantir seu domínio por um longo período no território piauiense, o Visconde da Parnaíba tornou-se referência pela legitimação da ordem imperial na província.²⁷

Com relação aos pais de Coelho Rodrigues poucos registros puderam ser encontrados para melhor compreensão acerca de quem foram. O que podemos interpretar mediante a análise feita em meio aos esparsos registros do passado é que certamente com as ampliações e divisões das terras de Valério por suas gerações posteriores, aquela propriedade localizada no interior da província piauiense, conhecida como Boqueirão, dentre tantas outras, inclusive em outras províncias, acabou se tornando de posse de Manuel Rodrigues Coelho Filho, que era capitão, e Ana Joaquina. Berço de seu nascimento, a Fazenda Boqueirão se tornou o lugar de onde veio ao mundo e desenvolveu seus primeiros passos, dentro daquela sociedade tradicional, Antônio Coelho Rodrigues.

Segundo Lima, historiador que trabalha o contexto econômico e social piauiense da época, Coelho Rodrigues viveu um tempo infantil onde o Piauí era considerado pouco

²⁵SILVEIRA, Mona Ayala Saraiva da. As relações familiares e o matrimônio no Piauí oitocentista. *IN: LIMA, Nilsângela Cardoso (Org.). Páginas de História do Piauí colonial e provincial*. 1. Ed. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 163 – 190. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570203/2/P%C3%A1ginas%20da%20Hist%C3%B3ria%20do%20Piau%C3%AD%20colonial%20e%20provincial_livro_Cead%20%5BE-book%5D.pdf. Acesso em: 20/jul./2021.

²⁶CARVALHO, Abimael C. Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e presente*. 1ª Ed. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, OEIC, 1987.

²⁷CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. O Visconde da Parnaíba e a construção da ordem imperial na província do Piauí. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife-PE, vol. 38, ISSN: 2525-5649, p. 205 – 230, Jul./Dez., 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/win10/Downloads/245738-181416-1-PB.pdf>. Acesso em: 22/jul./2021.

desenvolvido se fizermos uma comparação com as maiores províncias do Brasil da época. Na província piauiense do século XIX predominavam em massa extensões territoriais privadas sob domínio de fazendeiros.²⁸ O que mais se desenvolvia era a atividade pecuária. A família de Coelho Rodrigues foi uma das elites regionais que se desenvolveu partindo principalmente dessa atividade, e da acumulação patrimonial advindo da aquisição de terras desde o estabelecimento do patriarca da família Coelho Rodrigues, como vimos anteriormente.

Antônio Coelho Rodrigues nasceu em meados do século XIX. Nesse período a sociedade piauiense em sua maioria era composta de analfabetos, relativamente à população total. Esse era um fato que não se dava somente no âmbito local. Segundo Queiroz, “o analfabetismo é um traço de continuidade na história do Brasil e, por conta disso, é possível considerar tanto o século XIX como as primeiras décadas do século XX como um longo período com características similares”.²⁹ Essas características refletiam na maneira como a sistemática social era desenhada nesse período e no Piauí os reflexos do analfabetismo predominavam de forma bastante acentuada.

O Piauí dessa época se encontrava polarizado entre analfabetos e doutores, segundo Queiroz.³⁰ Isso significa que enquanto uma massa da população era inerte quanto ao ensino, uma parcela populacional conseguia obter meios para desenvolver os seus estudos, o que permitia assumirem determinadas funções na burocracia estatal. Este foi o caso de Coelho Rodrigues, que, como advém de uma família tradicional e de destaque na província, conseguiu adquirir os meios principais para, somados ao seu aparente interesse em conhecer, desenvolver suas qualidades cognitivas e assim assumir os cargos políticos ou burocráticos na época como representante, sobretudo do seu grupo familiar.

Essa formação intelectual dos setores abastados da sociedade desse período, somada com o status da família na época era o principal, e exclusivo meio, para se conseguir ascender na carreira política, administrativa, e nesse sentido defender os interesses do grupo no território. O caminho percorrido por Coelho Rodrigues no início de sua vida é bem reflexo da sua época, e do padrão social ao qual o mesmo esteve inserido. A preparação dos filhos para a vida adulta desde a infância tornava-se prioridade dos grupos sociais abastados com a finalidade principal de legar o nome da família e garantir a dominância principalmente dentro da política no território.

²⁸LIMA, Solimar Oliveira. *Fazenda: Pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII – séc. XIX)*. Teresina: Edufpi, 2016.

²⁹QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo*. Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

³⁰Idem.

No decorrer da primeira metade do século XIX, a educação se estabelecia como algo definido pelas elites familiares, não como um serviço obrigatório gerido pelo setor público. Segundo Queiroz, nesse período, “as aulas particulares de instrução primária e de matérias isoladas da instrução secundária foram uma constante no panorama educacional do Piauí”.³¹ Essa possibilidade de escolarização privada que acontecia principalmente no interior da província, nas próprias fazendas das famílias abastadas, pode ser exemplificada na trajetória escolar de Coelho Rodrigues.

Brito argumenta que como havia pouca participação ativa do Estado no incentivo à educação brasileira de modo geral, e na província do Piauí, de forma particular, sobretudo a partir da segunda metade do século XIX, formaram-se iniciativas de clérigos e proprietários rurais com interesses de garantir o ensino principalmente aos membros de famílias que tinham condições de bancar os estudos dos seus filhos.³² Essa forma de ensino privado acompanhou toda a instrução de Coelho Rodrigues enquanto criança e jovem. Desde as primeiras letras, seu ensino primário e secundário, até pleitear uma vaga na Faculdade de Direito do Recife, foi instruído baseado na forma de ensino tradicional imperial privada, de responsabilidade da própria família, ao garantir um ensino pago.

Até os cinco anos de idade Coelho Rodrigues teve com professora a sua própria mãe, Ana Joaquina, com quem foi iniciado às primeiras letras, isso na própria fazenda em que residiam. Esse é um fato comum no período considerado, no seio das famílias abastadas. Como até então nas fazendas interioranas, acompanhando os passos da própria capital, a educação não tinha gerência por parte do poder público, ou quando tinha era ineficaz, os próprios integrantes das famílias de elite letradas faziam a incursão dos mais jovens na instrução.

Com essa idade Coelho Rodrigues já aprendera a escrever, realizar leituras e também algumas operações matemáticas, segundo afirma Aguiar.³³ Como o seu lugar social é de uma elite, o desenvolvimento dessas atividades era comum para uma criança nas suas condições. Quando advindos de base assentada para desenvolverem os seus estudos, numa sociedade que com frequência vem caminhando no sentido de valorizar o ensino para o exercício de determinadas funções administrativas, é normal que uma rica família acompanhe os passos dessa sociedade em processo de aburguesamento. Coelho Rodrigues pode ser considerado um garoto típico do seu tempo, a tirar pelo lugar que ocupa nesse meio, e que conseguiu cedo

³¹QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República*: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994. p. 58.

³²BRITO, Itamar de Sousa. *História da Educação no Piauí*. Teresina: EDUFPI. 1996.

³³AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

adquirir notáveis habilidades, mediante a importância que a educação passou a ter na vida dos futuros representantes da elite.

Mas certamente a sua infância não deve ser reduzida ao fator da sua educação. Assim foram as representações que lembraram Coelho Rodrigues no decorrer do tempo. Para além dessas versões da sua história, podemos pensar no mesmo como uma criança que gostava de brincar ao relento com seus irmãos e amigos na fazenda em que viveu os primeiros anos da sua vida. É possível imaginá-lo fazendo perguntas sobre tudo a sua volta, a tirar pelo fato de que nessa fase todos são curiosos para conhecer os mais simples signos que os cercam. O próprio Coelho Rodrigues ao relembrar sua infância em um discurso no *Jornal do Comércio* apontou para a sua vivência na fazenda do interior onde se criou, em meio ao exercício do trabalho escravo que acompanhou seus primeiros passos, nas condições da sua existência.³⁴

Muito cedo Coelho Rodrigues foi acometido com a morte prematura do seu pai, o capitão Manuel, em 02 de outubro de 1851. Com o abalo ocasionado pelo falecimento do então patriarca, os seus estudos acabam sendo interrompidos.³⁵ Não somente no quesito educação, a sua própria vida tomou outro rumo. Esse acontecimento com certeza pôde ser assimilado por Coelho Rodrigues no tempo em que se sucedeu.

Como o primogênito dos cinco filhos do casal o peso da ausência do patriarca foi maior para aquele que próximo esteve de completar os seis anos e, mesmo sem entender direito sobre a realidade da vida e do fim dela, não deixou de lamentar a perda do seu pai. Certamente esse sentimento foi aflorado posteriormente, onde consciente da finitude do ser, parou e refletiu acerca da morte daquele que lhe deu a vida, restando flashes de memórias sobre momentos vividos com Manuel.

No ano seguinte à morte do seu pai, ao acabar de completar os seus seis anos, no mês de abril, Coelho Rodrigues enfrentou um novo desafio para sua pouca idade. A matriarca, dividida entre os cuidados com os irmãos menores e a administração familiar deixada pelo patriarca ao falecer, optou por enviá-lo aos cuidados de um tio, irmão da sua mãe, chamado Elias de Souza Martins, que ajudou a criá-lo durante o período em que seu pai faleceu, segundo o próprio Coelho Rodrigues relatou no *Jornal do Comércio* anos mais tarde, em 1890.

³⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Conferência da Glória. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=9166.

³⁵CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

Ainda no mesmo ano, Coelho Rodrigues acabou sendo mandado aos cuidados pedagógicos do seu primo, o padre Joaquim Damasceno Rodrigues. Este era filho de Joaquina Lindalva, irmã do pai de Coelho Rodrigues, o capitão Manuel Rodrigues. Foi estudando com o seu primo Joaquim que Coelho Rodrigues passou parte da sua infância e juventude, adquirindo conhecimentos importantes para uma formação primária e secundária.³⁶ O padre foi considerado um dos grandes educadores do Piauí na sua época e possuía uma instituição de ensino na vila de Paulista, na fazenda do seu bisavô Valério.³⁷

Quanto ao fato de que ainda muito dependente dos cuidados maternos Coelho Rodrigues acabou sendo enviado para outra região, certamente foi algo difícil para o pequeno. Não devemos pensar o acontecimento como total desvinculação da criança com a família, mas conscientes da relativa distância regional, média de aproximadamente uns 150 quilômetros entre Picos e Paulistana, e que nem sempre havia um encontro com a sua mãe, o peso da separação foi grande.

Afastado dos cuidados e do carinho da sua mãe, a maior parte da sua infância aconteceu em ambiente fora do lar doméstico. O pequeno Coelho Rodrigues teve que acostumar-se com a vivência em outra região. Isso acabou contribuindo para o seu isolamento em si mesmo, fator que posteriormente ele próprio apontou ser responsável pela fragilidade da sua saúde. A vivência em outra região da província acabou acarretando problemas onde, já em Pernambuco, afirmava que há cerca de vinte anos, ou seja, quando criança, vinha debilitada a sua saúde.³⁸

Coelho Rodrigues não foi um sujeito robusto na infância, nem mesmo na sua fase adulta. Era de estatura baixa, um homem magro. Pelo que percebemos mediante considerações no decorrer da sua vida, partindo da análise das fontes, sempre enfrentou problemas com a sua saúde. Não que os seus problemas sejam resultantes exclusivamente da sua separação quando criança do seio materno, mas é possível que isso possa ter contribuído de alguma forma no seu processo de desenvolvimento. Apesar desse fator, supomos que um dos reais motivos para a sua saúde frágil anos mais tarde foram acarretados por problemas

³⁶CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

³⁷O padre Joaquim Damasceno Rodrigues, como muitos dos parentes de Coelho Rodrigues, descendentes de Valério, foi uma personalidade de grandes posses e influente dentro dos espaços de poder político e econômico na província piauiense. Mediante diálogo com Carvalho, esta aponta que o padre Joaquim, para além da sua posição de pároco, foi o homem mais ilustre e poderoso da pequena vila de Jaicós no seu tempo. Para mais informações, ver: CARVALHO, Mônica Valéria de. *Senhores de gado: Relações de mandonismo no sertão do Piauí, 1874-1888*. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Federal do Piauí, Campus Teresina – PI, p. 110, 2015.

³⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

relacionados ao fumo. Coelho Rodrigues foi fumante durante muitos anos e somente parou, segundo o mesmo, quando foi recomendado por seu médico ao encontrar-se já em 1890 na Europa, quando redigia o seu projeto de código civil.

Passada a dura fase de adaptação em outra localidade, foi na instituição do seu primo que Coelho Rodrigues estudou diversas matérias que compuseram o seu currículo em início da jovem carreira educativa. Português, aritmética, francês, latim e filosofia foram as principais disciplinas que cursou até a sua juventude, aos seus 13 anos de idade, no ano de 1859. Por ser considerado aplicado com essa idade, sua mãe foi aconselhada a mandá-lo à cidade do Recife, no Pernambuco, para realizar os preparatórios de ingresso na Faculdade de Direito daquela região.³⁹

1.2. O ingresso na Faculdade de Direito do Recife e primeiras atuações profissionais

No ano de 1860, já próximo de completar os seus 14 anos, Coelho Rodrigues viajou para o Recife com pretensão de ingressar na Faculdade de Direito dessa cidade, instituição à época mais reconhecida pela formação da intelectualidade brasileira.⁴⁰ Como não havia nesse período instituição de ensino superior no Piauí, as elites locais formavam os seus filhos, principalmente, nessa academia.⁴¹ Os cursos de Direito, para os quais afluíam os filhos das elites rurais, eram os meios pelos quais os formados bacharéis poderiam assumir cargos de dirigentes do país, e intelectuais capazes de refletir e formular projetos para a nação. Foi em um desses centros culturais de referência do Estado nacional que Coelho Rodrigues conseguiu acesso em 1862, depois de dois anos de preparação para o ingresso.

Jovem tido como determinado, passou a conviver com personalidades marcantes de dentro da Faculdade, formadores do pensamento da cultura nacional. Contato que certamente rendeu conhecimentos acerca do Brasil de maneira geral, e dos pensamentos acadêmicos compartilhados pelas experiências diversas dos jovens da sua geração. Coelho Rodrigues estudou e foi amigo próximo de uma das personalidades que se tornou um dos mais respeitados políticos de sua época, José Maria da Silva Paranhos Junior, o futuro Barão do

³⁹ AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

⁴⁰ ARAÚJO, Johnny Santana de. *Antônio Coelho Rodrigues: entre “o silêncio, a paciência e o tempo”*. IN: NASCIMENTO, F. A. S.; TAMANINI, P. A. *História Culturas e Subjetividades: Abordagens e perspectivas*. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 108 – 131.

⁴¹ QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo*: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

Rio Branco, considerado dentro da historiografia o pai da diplomacia brasileira, vindo de uma elite do Rio de Janeiro para estudar na Faculdade do Recife.⁴²

A instituição do Recife ganhou notoriedade pela formação de sujeitos que exerceram papéis fundamentais dentro da história política, intelectual, artística e filosófica do Brasil. Foram contemporâneos de Coelho Rodrigues nos espaços de exercício do poder administrativo, também formados nessa instituição, além do futuro Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco, considerado um dos principais líderes abolicionistas da escravidão no Brasil; Tobias Barreto, um dos principais propagadores da filosofia positivista, foi amigo de Coelho Rodrigues, apesar de que este possuía um pensamento diverso do positivismo. Além de outros, como Epitácio Lindolfo da Silva Pessoa, Nilo Procópio Peçanha, Clóvis Beviláqua, Ruy Barbosa de Oliveira, Antônio Frederico de Castro Alves.

Interessante notar que dos mais de 55 alunos que iniciaram o curso de formação em Direito com Coelho Rodrigues, apenas dois da sua turma advinham do Piauí além dele. Eram eles: Eliseu de Souza Martins, seu primo, e Segismundo Antônio Gonçalves.⁴³ A esmagadora maioria dos formandos da sua turma vinha das províncias mais desenvolvidas, como do próprio Pernambuco e Rio de Janeiro, por exemplo. Isso é um indicativo que contribui para justificar o fato de que no Piauí da época poucas eram as elites que tinham condição de proporcionar aos filhos base para uma formação acadêmica, quando comparado com o número de educandos pelas maiores províncias.

Podemos afirmar que Coelho Rodrigues foi um privilegiado, por advir da elite piauiense da sua época, mas que também se fez pela genialidade. Não foi atoa que ao término da sua formatura, dos 55 alunos que estavam concluindo o curso, apenas ele e outro colega, Raymundo Honório da Silva, da província do Pernambuco, tenham obtido resultados exímios em todas as matérias da formação. Isso é reflexo do afinco que Coelho Rodrigues tinha pelo seu curso, e da importância devida à sua formação acadêmica. Por conta do seu desempenho, além de uma excelente oratória, reconhecida pelos professores e colegas, recebeu merecida honraria por parte destes sendo aclamado orador da turma, segundo nos informa Castello Branco.⁴⁴

A sua formatura aconteceu no ano de 1866, onde recebeu o título de Bacharel em Direito com seus 20 anos de idade. Na época era comum que os jovens chegassem cedo à vida

⁴²O Barão do Rio Branco em linhas gerais foi diplomata, historiador, político e jornalista brasileiro. Para mais informações, ver: VIANA FILHO, Luís. *A vida do Barão do Rio Branco*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

⁴³CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

⁴⁴Idem.

adulta, se comparado com os padrões dos dias atuais. Coelho Rodrigues foi um dos mais novos a se formar da sua turma. Dos colegas citados o mais velho foi o seu primo, Eliseu, que ingressou na faculdade com a idade que Coelho Rodrigues saia formado dela, 20 anos. Paranhos Júnior e Segismundo tinham idades próximas à de Coelho Rodrigues, ambos praticamente um ano mais velhos que este.⁴⁵

Segundo João Horácio, um contemporâneo de Coelho Rodrigues do tempo da Faculdade, que escreveu sobre ele no *Jornal do Comércio* anos mais tarde, em 1890, este era bastante reservado. Seu relato aponta que tímido, Coelho Rodrigues preferia se relacionar na privacidade. Não tinha apreço por festas e badalações, segundo seu contemporâneo dos tempos de faculdade. Pelo que afirmava Horácio, este não se recordava de ter visto Coelho Rodrigues nos teatros, em bailes, “nem que houvesse dirigido um madrigal a alguma dama galante”.⁴⁶

Coelho Rodrigues achava melhor ficar no seu momento com os livros, estudando as matérias do curso de direito da época da faculdade, e também aquelas discussões do seu interesse pessoal, mediante relatado. Era daqueles estudantes que amavam mais aos livros do que até mesmo seus próprios colegas de turma, segundo Horácio. Este afirmou que não era de surpreender que em determinados momentos ele (Coelho Rodrigues) deixasse a sua república de estudantes para se alojar em uma “cella do convento de Santo Antônio, no Recife, onde era mais observador da regra da entrada pontual à noite do que os próprios religiosos”.⁴⁷

Isso nos leva a pensar que para além de ser reservado quanto aos estudos, Coelho Rodrigues poderia ter sido uma pessoa metódica e prática. Mais do que os clérigos, conforme nos informou Horácio, ele estava atento às regras. Regras essas que eram ampliadas até mesmo às suas relações com as mulheres, segundo o mesmo Horácio. Mediante relato deste, quando soube que Coelho Rodrigues havia se casado, por conhecê-lo, já imaginou logo “que elle não foi levado pelo atractivo de um primeiro romance, mas pela seducção que tem para um professor de direito civil os *actos e contratos*”.⁴⁸

Horácio enfatizou essas características como marcantes de Coelho Rodrigues. Este foi representado pelo seu contemporâneo como uma pessoa de timidez visível quanto aos relacionamentos, homem reservado e de muito apreço pelos livros. Tais determinações então

⁴⁵Para mais informações a respeito dos formandos em direito da Faculdade do Recife à época, ver: MARTINS, Henrique. *Lista geral dos bacharéis e doutores que tem obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife, 1828-1931*. Recife: Diário da Manhã, 1931.

⁴⁶HORÁCIO, João. Cartas do Rio. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1449.

⁴⁷Idem.

⁴⁸Idem.

envoltas em um processo sociocultural complexo ao qual lançamos análise para compreendermos um pouco acerca das supostas subjetividades de Coelho Rodrigues, e também das possíveis intenções do seu amigo ao representa-lo dessa maneira.

Acompanhando os padrões de moralidade quanto aos relacionamentos pessoais e às festas, Coelho Rodrigues esteve bastante imerso no universo das relações daquilo que considerava moral dentro dos padrões da sua filosofia de vida. Isso pode contribuir para explicar o fato das suas supostas posturas diante de determinadas situações envolvendo, por exemplo, a maneira como se comportou diante do que eram seus atrativos românticos, o fato de gostar de se relacionar na privacidade, além da pouca ou nenhuma participação em festas. Por outro lado, a visão de Horácio ao representar dessa forma o seu amigo simplesmente pode significar sua intensão de mostrar Coelho Rodrigues como uma personalidade apta ao trabalho de que foi incumbido por supostamente ter os estudos como prioridade. João Horácio escrevia sobre Coelho Rodrigues em 1890, momento em que foi nomeado pelo governo provisório da República para a redação do primeiro projeto de código civil deste regime.

Essa interpretação, porém, não desconsidera a postura combativa de Coelho Rodrigues a práticas tidas como libertinas numa visão de tradição religiosa. Os jogos e apostas, atividades eminentemente noturnas, e que envolviam o que numa visão tradicional religiosa seria o espaço do proibido, desviantes dos “bons costumes”, vão ser repudiados pelo mesmo.⁴⁹ Em determinadas publicações, como quando fez a sua exposição de motivos sobre o projeto de código civil, falou a respeito dos supostos malefícios causados por essas atividades, o que o fez incluir no seu projeto leis combativas aos jogos e apostas. Coelho Rodrigues foi não somente tímido, segundo a intenção relatada por Horácio, mas possivelmente envolvido pelos padrões morais da tradição religiosa que à época exerceu grande influência sobre os moldes comportamentais a serem seguidos pelos homens de “bons costumes”, sobretudo em torno dos sujeitos da sua geração, anterior à década de 1870, onde o positivismo e a objetividade da ciência começaram a disputar maior espaço contra a religião e suas explicações subjetivas da realidade.

⁴⁹Esse repúdio pessoal por jogos e apostas pode ser percebido em diversas falas de Coelho Rodrigues. No seu próprio projeto de código civil ele destinou uma pequena parte para estabelecer o que seriam meios de controle para o que considerava um mal da sociedade brasileira. Ver: RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil Brasileiro precedido de um projecto de lei preliminar*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.



Fig. 1. Coelho Rodrigues em sua juventude/Fonte: Acervo Digital da FUNDAJ.

Assim que Coelho Rodrigues concluiu a sua formação e com diploma em mãos, regressou ao seu lugar de origem. Foi um período em que começou exercer a profissão para a qual se preparou enquanto bacharel em direito. O mesmo passou a atuar como defensor público, exercendo a profissão de advogado no Piauí. Muitas são as publicações nos jornais piauienses da época, sobretudo no periódico *O Piauí* divulgando o escritório de advocacia de Coelho Rodrigues, oferecendo seus serviços de advogado, tanto criminal como quanto às questões civis.⁵⁰

Segundo relata Chaves, em um dos julgamentos públicos em que participou na capital do Piauí, Teresina, no ano de 1866, pouco tempo após seu retorno do Recife, Coelho Rodrigues foi observado pelo chefe do Partido Conservador da região à época, Simplicio de Souza Mendes, que teria destacado a sua genialidade.⁵¹ Simplicio Mendes foi um dos representantes mais respeitados da política conservadora no Piauí. Formado em medicina na Faculdade da Bahia no ano de 1843, assumiu por quatro vezes o cargo de presidente da província piauiense nas décadas de 1850 e 1860.

⁵⁰ANNUNCIOS. *Jornal O Piauí*, Teresina, 10 de março de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217204&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=17>.

⁵¹CHAVES, Joaquim. *Obra completa*. Teresina: FCMC, 1998.

Além da destacada atuação de Coelho Rodrigues na promotoria pública, outro fator fundamental para o jovem ascender na vida política foi certamente a influência familiar. Simplício Mendes era parente de Coelho Rodrigues. Mediante a sua genialidade e a oportunidade proporcionada pelas redes de relações familiares que manteve com parentes importantes no meio político foi convidado a participar da direção do Jornal *A Moderação*, pelo então representante do Jornal, seu parente, Simplício, no ano de 1867.

Segundo Queiroz, a passagem dos jovens egressos da faculdade pelos jornais é um percurso comum antes de ascenderem na carreira política da época. Todos os políticos consagrados desse período, ou a maioria deles, passaram pelos jornais na sua fase juvenil.⁵² Não foi diferente com Coelho Rodrigues, que vai exercer importante função dentro das colunas do Jornal citado, não somente como redator, a ele foi confiada a diretoria desse importante meio de divulgação e comunicação da época.

Um fato curioso aconteceu quando Coelho Rodrigues foi designado para a função conferida à frente da direção do Jornal *A Moderação*. Assim que tomou posse do cargo o mesmo substituiu o nome desse periódico, que passou a se chamar *O Piauí*. Esse jornal foi o principal órgão de divulgação da propaganda do partido ao qual Coelho Rodrigues foi filiado durante toda a sua participação na política, o Partido Conservador, menos por um pequeno período de dissidência quando se desentendeu com a ala conservadora do partido, e com o próprio Simplício, como veremos posteriormente.

A mudança do nome do jornal pode significar algo interessante de analisarmos quanto ao anseio de Coelho Rodrigues em enaltecer sua terra natal. Enquanto na época os jornais possuíam nomes que faziam referências às tendências políticas dos envolvidos, a exemplo, no Piauí dos Jornais *o Liberal*, *o Conservador*, *o Amigo do Povo*, o próprio *a Moderação*, *Liga e Progresso*, Coelho Rodrigues inovou e acabou atribuindo certa identidade regional a um órgão que foi tão importante na época como veículo de comunicação. Para além da tendência política, o Jornal *O Piauí*, pelo nome que lhe foi atribuído por Coelho Rodrigues, tornou-se forte indicativo da pretensão que o mesmo tinha em homenagear a terra de onde se fez homem de talento.

Na função de jornalista, além de se tornar o diretor, o mesmo foi redator e editor. Araújo trabalha a atuação de Coelho Rodrigues no jornal como um período de militância política do jovem que a pouco se formara em Direito. Apesar de ter exercido por pouco tempo a direção e atuado na redação do periódico de 1866 a 1869, sua passagem pelo jornal foi um

⁵²QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República*: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

período onde o mesmo exerceu intensa mobilização no sentido de divulgar os acontecimentos nacionais de grande repercussão. Um destes foi a Guerra contra o Paraguai, de 1864 a 1870, período que coincidiu com parte da atuação de Coelho Rodrigues à frente do periódico *O Piauí*.⁵³

Nas páginas desse Jornal, Coelho Rodrigues criticou veementemente o quão prejudicial foi o recrutamento de piauienses para a guerra e o impacto causado pelo conflito na província do Piauí. A política de recrutar homens para as frentes do conflito foi responsável por ocasionar um déficit populacional masculino. Como estes eram os responsáveis pelo provimento de alimento no lar, a consequência foi uma miséria social gerada pela falta dos trabalhadores homens. Um dos fatores também mencionado por Coelho Rodrigues e que acentuou a crise político-econômico-social foram as frequentes secas que acompanhavam os anos da Guerra citada.⁵⁴

Coelho Rodrigues fez amplas denúncias a respeito do suposto superfaturamento de 14 balsas responsáveis por conduzir 230 “voluntários da pátria” da região de Paranaguá à Teresina.⁵⁵ Tais críticas foram feitas enquanto o Piauí estava sob a administração do político liberal Franklin Américo de Meneses Dória como presidente da província, entre 1864 e 1866. O responsável por gerenciar os voluntários e os recursos para a manutenção dos corpos desses recrutas foi o tenente-coronel José Lustosa da Cunha, futuro Barão de Santa Filomena, irmão de um dos políticos liberais consolidados dentro da administração nacional na época, o Conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, futuro Marquês de Paranaguá, na época ministro da guerra de 1866 a 1868.

O tenente-coronel José Lustosa da Cunha, no Piauí, foi denunciado por Coelho Rodrigues pelo fato de supostamente ter realizado desvios dos recursos que eram repassados para a província e que deveriam ser aplicados nos corpos dos supostos voluntários. Tais práticas corruptas, pelo que afirmou Coelho Rodrigues, acabaram sendo facilitadas pela ação do presidente da província Franklin Dória, o qual foi acusado por malbaratar os dinheiros públicos juntamente com o tenente-coronel. Ambos seriam da facção política do Marquês de

⁵³ARAÚJO, Johny Santana de. *Antônio Coelho Rodrigues: entre “o silêncio, a paciência e o tempo”*. IN: NASCIMENTO, F. A. S.; TAMANINI, P. A. *História Culturas e Subjetividades: Abordagens e perspectivas*. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 108 – 131.

⁵⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Câmara dos Deputados. *Jornal O Piauí*. Teresina, 20 de agosto de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217204&pasta=ano%20187&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=89>.

⁵⁵“Voluntários da pátria” foi o termo adotado para designar os recrutas piauienses enviados para combater na guerra contra o Paraguai. ARAÚJO, Johny Santana de. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos... A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai*. 2. Ed. Teresina: EDUFPI, 2015.

Paranaguá, que da capital do Brasil exercia grande influência sobre o Piauí por um longo período durante a década de 1860.⁵⁶

Coelho Rodrigues exerceu certa militância ao criticar a administração provincial e questionar a pouca visibilidade dos órgãos públicos para com a província nesse período de crise ocasionada pela guerra, generalizada pelas frequentes secas que castigavam a população. Em vários dos seus discursos, tanto da época dos acontecimentos como posteriormente são acidas as denúncias que fez do que considerava uma tirania em voga na sua província por conta dos supostos desmandos administrativos e do domínio liberal-progressista. Para além da militância de Coelho Rodrigues sobre o governo da província, as críticas foram motivadas, sobretudo pela adversidade política na época em que o Partido Conservador encontrava-se derrotado, e os liberais dominavam os postos de mando.

Na época em que o jovem Coelho Rodrigues atuou no meio jornalístico constantemente foi criticado pelas posturas que assumia diante de políticos adversários, sobretudo com relação aos partidários do Marquês de Paranaguá. Não são poucas as referências feitas ao mesmo nos anos finais da década de 1860 pelo Jornal Liberal *A Imprensa*. Isso é determinante do quanto Coelho Rodrigues incomodava os adversários, a ponto de sempre ter espaço no Jornal para considerações a seu respeito.

Sua jovem entrada no meio político se deu no ano de 1869, deixando então a administração do Jornal *O Piauí*. Nessa época concorreu à eleição para Deputado Provincial pelo Piauí, e conseguiu manter o primeiro lugar na disputa com um total de 591 votos. O segundo e terceiro lugares foram, respectivamente, ocupados por Aureliano Ferreira de Carvalho, com 281 votos, e Antônio Francisco de Salles, com um total de 275 votos.⁵⁷

Segundo Castello Branco, Coelho Rodrigues por um tempo resistiu a atuar na política, porém, por incentivo dos seus familiares, amigos e partidários, acabou concorrendo às eleições. O mesmo já era considerado uma personalidade de grande capacidade de representação do Piauí. Tanto os mais novos como os mais velhos o tinham como um líder na província.⁵⁸ Reflexo disso foi que na época recebeu mais que o dobro do número de votos em relação ao segundo colocado na disputa pelo cargo de deputado, não desconsiderando

⁵⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. Câmara dos Deputados. *Jornal O Piauí*. Teresina, 20 de agosto de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217204&pasta=ano%20187&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=89>.

⁵⁷PIAUI. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1869. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_05&pasta=ano%20186&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15425.

⁵⁸CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

certamente a virada dos ministérios imperiais no período de liberal para conservador, e a influência exercida sobre as decisões político-partidárias nas províncias por conta das mudanças.⁵⁹

Certamente a sua eleição para um cargo que ocupou na capital do Brasil à época, Rio de Janeiro, o causou assombro. Até então o jovem Coelho Rodrigues viveu os entornos da província piauiense, tendo se deslocado para fora apenas para estudar na Faculdade de Direito do Recife. Com a eleição vencida passou a conviver em uma região alienígena, onde certamente a complexidade das relações que estabeleceu não se comparavam às velhas relações políticas locais.

É esse o início do lançamento da sua imagem no cenário principal da política nacional da época. O Rio de Janeiro era o coração da cultura brasileira, lugar para onde as intelectualidades e políticos dos entornos provinciais visavam um dia conseguir acessar.⁶⁰ Essa sua alçada no âmbito da capital do Brasil, ocupando função de deputado geral dentro da máquina administrativa do Estado, foi fator decisivo para o nome de Coelho Rodrigues figurar dentre as principais personalidades políticas e intelectuais reconhecidas nacionalmente.

1.3. Político, professor e jurisconsulto

Torna-se objeto de análise deste tópico fazer um apanhado acerca do Coelho Rodrigues político, professor e jurisconsulto. Assim que assumiu o seu primeiro cargo elegível por piauienses para representar a sua província no cenário nacional, o jovem deputado acabou ganhando notoriedade e ao mesmo tempo contraindo inimizades por conta da sua postura combativa dentro da câmara dos deputados. Isso permitiu que Coelho Rodrigues adquirisse notoriedade como um dos principais parlamentares da sua época. Atemo-nos, sobretudo à maneira como o mesmo atuou nos cargos que ocupou e aos seus pensamentos dentro das suas condições de existência.

Apesar de ter saído do interior da província do Piauí, Coelho Rodrigues não se apresentou de maneira tímida diante dos políticos da capital. O mesmo mostrou-se com aquele perfil de jovem militante até então atuante no meio jornalístico local. Tanto que no seu

⁵⁹Quando mudavam os ministérios imperiais a organização política nacional obedecia à ordem daquela facção política que se encontrava no poder do país. Os ministros eram responsáveis por designar os presidentes de província, que por sua vez faziam vencer as eleições aqueles políticos que fossem da situação do governo. Para mais informações, ver: CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política. Teatro das Sombras: a política imperial*. 5ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

⁶⁰QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo*: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

primeiro discurso proferido na câmara atacou o já citado Conselheiro Paranaguá. O ocorrido deu ampla visibilidade ao moço de 23 anos de idade que, segundo relatou João Horácio, em fala de 1890, foi comentário de um senador chamado Otaviano. Este teria se expressado da seguinte maneira ao escutar as críticas feitas por Coelho Rodrigues ao seu desafeto Conselheiro Paranaguá: “É uma pena! Um rapaz tão moço e de tanto talento, já com esta mania de suicídio!”.⁶¹

Não é de duvidar que realmente tal afirmação possa ter sido feita, a tirar pelo fato de que Coelho Rodrigues era uma personalidade firme diante daquilo que sustentava, e contraiu diversas inimizades no decorrer da vida por conta disso. João Horácio narrou que fazer o que Coelho Rodrigues fez de entrar no Rio com a desavença contra o Conselheiro Paranaguá era o mesmo que entrar em desavença com o próprio Imperador, por conta da alargada carreira política do Conselheiro e o contato próximo que tinha do poder central do Império. O fato é que Coelho Rodrigues não se deixava intimidar diante de dragões da política conservadora.⁶²

A sua atuação como deputado geral pelo Piauí foi acalorada, e bem reflexo dessa postura. Dentre as discussões em que se envolveu na câmara, uma delas em 1870, conforme dados do *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues defendeu efetividade do poder público no sentido de integrar as províncias menores, nisso incluiu o Piauí, dentro da economia nacional. Para tanto teria discursado a respeito da importância da realização de obras públicas, como a construção de vias de comércio mediante transporte ferroviário no sentido de dinamizar as atividades econômicas locais.⁶³ Coelho Rodrigues teria criticado o fato de o governo privilegiar as províncias maiores, como São Paulo, Pernambuco e Bahia, em detrimento das pequenas.⁶⁴

Diante dos principais temas que o mesmo discutiu, muitos foram polêmicos e divergentes da opinião geral, segundo os levantamentos do referido Jornal. Dentre um deles, Coelho Rodrigues teria exposto uma opinião que percebemos durante toda a sua atuação na política, referente aos direitos individuais, onde muitas vezes retorna essa questão em seus discursos. A garantia dos direitos individuais foi uma constante no decorrer do Regime Imperial. Estes eram direitos concedidos a determinados indivíduos ou sociedades

⁶¹HORÁCIO, João. Cartas do Rio. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1449.

⁶²Idem.

⁶³DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 09 DE AGOSTO DE 1870. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1870. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1190.

⁶⁴Idem.

empresariais por parte do poder público. Coelho Rodrigues criticava o fato de esses direitos privilegiarem determinados indivíduos ou empresas em detrimento do bem geral, ou de empresas menores. Para o mesmo o correto seria que fossem votadas medidas no sentido de tornar esses privilégios isolados em uma lei que integrasse a sociedade de maneira comum.⁶⁵

Nesse período em que esteve atuante como deputado geral com perfil militante, no ano de 1870, Coelho Rodrigues muitas vezes esteve ausente nas sessões na câmara dos deputados. Foi um período em que constantemente se deslocou do Rio de Janeiro para o Recife, em Pernambuco. Isso se deu pelo fato de que o mesmo estava em processo de doutoramento pela mesma instituição em que a pouco tempo havia concluído o curso de Direito. Assim que acessou o cenário nacional como deputado pelo Piauí não demorou em aprofundar os seus conhecimentos, por isso iniciou logo seu ingresso no doutorado.

A defesa de tese de Coelho Rodrigues aconteceu nos dias 03 e 04 de maio de 1870.⁶⁶ A colação de grau foi marcada para o dia 07 do mesmo mês. No *Diário de Pernambuco*, um dos principais periódicos do Recife, em Pernambuco à época, foi publicado o seu discurso congratório após se tornar aquele que foi considerado o primeiro doutor de borla e capelo do Brasil, tendo acabado de completar os seus 24 anos de idade no mês de abril.

No final do ano de 1870, Coelho Rodrigues fez uma viagem ao Piauí. Os jornais, sobretudo o *Jornal O Piauí*, fizeram a publicação da sua chegada.⁶⁷ Mediante o que foi relatado na publicação do *Jornal* citado, seus amigos quiseram lhe propor um baile de recepção, acontecimento que não foi realizado no dia pretendido pelo fato de que Coelho Rodrigues, ou Dr. Coelho, como era conhecido no Piauí principalmente pelos seus correligionários, teria sido acometido com uma grave moléstia que o deixou impossibilitado de participar do evento. Este acabou sendo adiado até a sua recuperação.⁶⁸

Depois de alguns dias acamado, foi relatado no *Jornal do Comércio* que Coelho Rodrigues havia se reestabelecido e com isso pôde então reunir-se com os amigos e correligionários na festa preparada para a sua chegada. Segundo consta, houve uma

⁶⁵DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 05 DE JULHO DE 1871. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1871. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2867.

⁶⁶REVISTA DIÁRIA. *Diário do Pernambuco*. Recife, 28 de abril de 1870. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_05&pasta=ano%20187&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=745.

⁶⁷EMANCIPAÇÃO. *Jornal O Piauí*. Teresina, 31 de outubro de 1870. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217204&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=205>.

⁶⁸INTERIOR. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1870. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1756.

arrecadação monetária por parte dos amigos do Dr. Coelho para a realização da festividade. Parte do produto da arrecadação que havia sido feita foi requisitada por Coelho Rodrigues, que pediu aos colegas que aplicassem a determinada quantia na libertação de seis a oito crianças escravizadas do sexo feminino daquela localidade.⁶⁹

Ainda segundo os relatores do Jornal, visto o aparente interesse de Coelho Rodrigues em realizar o feito, seus colegas teriam o convidado para ser representante de uma sociedade permanente em prol da libertação de escravos na província, a Associação Emancipadora Piauiense. Mediante o que foi relatado pelos envolvidos ao Dr. Coelho, como proferido no *Jornal do Comércio*, houve uma votação na sessão da assembleia legislativa provincial que aprovou 5:000\$ (Cinco contos de réis) para a finalidade da fundação desta sociedade. Constatou no relato que Coelho Rodrigues havia concordado em secundar os esforços da devida associação, sendo ela criada, abaixo daquilo que a lei facultasse.⁷⁰

Sobretudo a partir da segunda metade do século XIX no Brasil de maneira geral houve grande aspiração pelo fim do regime escravo, gerando diversos movimentos associativos criados nas províncias com essa finalidade, segundo informa Alonso.⁷¹ Pelo que se percebe nas páginas do relato no *Jornal do Comércio* havia um interesse geral na capital do Piauí no sentido de promover a fundação da Associação Emancipadora. Nesse sentido, resolveram convidar por meio dos jornais além dos partidários cientes do que se planejava pela libertação dos escravos, “a todos que desejassem auxiliar tão patriótico intento, para comparecerem no dia 1º de novembro no paço da assembleia provincial, a fim de proceder-se allí à eleição dos directores da *Associação Emancipadora Piauihyense*”.⁷²

Como Coelho Rodrigues era considerado um dos principais representantes políticos conservadores no Piauí nesse momento, foi um dos mais cotados para ser diretor da associação e assinar com seu nome os convites que deveriam ser feitos pelos jornais aos piauienses. A princípio teria havido uma recusa do Dr. Coelho em aceitar esse encargo, segundo consta nos jornais. A sua justificativa foi de que sendo homem de ideias muito definidas, e membro proeminente do seu partido, o Partido Conservador, era por isso o mais suspeito perante os adversários de tomar a dianteira nesse convite. Posteriormente, por

⁶⁹INTERIOR. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1870. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1756.

⁷⁰Idem.

⁷¹Para mais informações sobre os movimentos associativos em prol da abolição, ver: ALONSO, Ângela. Associativismo avant la lettre – as sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 13, nº 28, set./dez. 2011, p. 166-199. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/M5yHngkjXzwdQ6GFtTngN/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 02/jun./2021.

⁷²INTERIOR. *op. cit.*

insistência de Simplício Mendes, a pedido de Manoel José Espinola Jr., Coelho Rodrigues teria assumido essa tarefa, oficiando um documento que o tornara principal idealizador do movimento em prol da libertação dos escravos no Piauí.

Em pouco tempo de vigência da sociedade o *Jornal do Comércio* informou em dezembro de 1870 que os números de escravos libertos no período foram significativos. Isso fica perceptível em uma publicação onde foram apontados consideráveis números de escravos alforriados por senhores na província piauiense:

Nesses últimos tempos foram libertados 41 escravos, a saber: por D. Rosaura Moriz Barreto, de Marvão, 13; Pelo Sr. Francisco Xavier de Santo Euzébio, de União, 14; pelo tenente-coronel José Amaro Machado, da Batalha, 8; pelo cônego Mamede A. de Lima, 3; pelo major A. J. de Araújo Bacellar, 1; pelo coronel Firmino Alves dos Santos, 1; pelo Dr. Francisco M. da Fonseca, 1;⁷³

Apesar dessa iniciativa, Coelho Rodrigues não era partidário ao fim da escravidão como uma medida imediata que deveria ser praticada oficialmente em todo o Império. Seu feito em prol da libertação de escravos na província do Piauí não deve ser simplificado a ponto de pensarmos que o mesmo foi um abolicionista, por exemplo. Sua maneira de pensar a escravidão e o fim deste sistema não acompanhou a lógica do abolicionismo. Pelo contrário, Coelho Rodrigues foi completamente adverso da maneira como os abolicionistas pensavam o fim do regime. Mais adiante discutiremos esse ponto, quando na década de 1880 Coelho Rodrigues, em discursos seus, fez críticas à maneira como a questão escravista estava sendo tratada por aqueles que pretendiam o fim imediato do sistema.

Por hora pensemos a sua caminhada inicial dentro da política, percorrendo os espaços do Rio de Janeiro, Pernambuco e Piauí, e os percalços da sua vida dentro desses espaços. No ano de 1871, Coelho Rodrigues ainda na condição de Deputado Geral pelo Piauí, pretendeu realizar no Recife o concurso que esteve aberto para a cadeira de lente substituto da Faculdade de Direito daquela cidade, a mesma em que se formou, e a pouco se doutorou. Coelho Rodrigues já figurava como um intelectual de sua época e deu mostras da sua capacidade quando concorreu por uma das cadeiras mais disputadas na instrução, de professor do ensino superior no Império.

O *Jornal Diário de Pernambuco* anunciou que em 07 de fevereiro de 1871, a congregação dos lentes da Faculdade de Direito do Recife julgaram habilitados para prestarem concurso para ocupar a cadeira de lente substituto, Antônio Coelho Rodrigues, José

⁷³INTERIOR. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1870. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1756.

Joaquim Tavares Belford e Graciliano de Paula Baptista Júnior.⁷⁴ No dia 31 de março do mesmo ano o referido Jornal publicou o resultado da prestação do concurso ao qual Coelho Rodrigues conseguiu obter o maior número de votos e se tornou então o preferido para ocupar a vaga.

Com relação à prestação do concurso o *Diário de Pernambuco* relatou que o exame a que foram submetidos os candidatos, para além da argumentação entre os mesmos diante da comissão responsável pela avaliação, levou em conta as próprias regras didáticas e educativas de exposição de aulas, na forma do regulamento da instituição. Teria apontado ainda que o resultado obtido esteve de acordo com a ampla opinião da maioria das pessoas que assistiram à prestação do referido concurso. Coelho Rodrigues sempre foi muito referenciado como uma personalidade que possuía uma oratória salutar, a qual foi aplaudida pelos examinadores e demais presentes, mediante as considerações do Jornal citado.

Foi divulgado pelo mesmo *Diário de Pernambuco* o número de votos obtidos pelos candidatos perante a avaliação dos 11 lentes. Para ocupar o primeiro lugar, quando aberta a urna, Coelho Rodrigues havia conseguido adquirir nove votos e Tavares Belford, dois. Na segunda votação, Tavares Belford ocupou o segundo lugar com um total de dez votos, obtendo Baptista Júnior apenas um voto. No terceiro lugar ficou, conseqüentemente, Baptista Júnior com nove votos, sendo que duas cédulas se encontraram em branco.⁷⁵

Ao fazer considerações sobre os candidatos e os resultados obtidos, o dado Jornal expôs o que seria uma opinião geral dos que assistiram o concurso. Em passagem do Periódico foi considerado que: “o Sr. Dr. Coelho Rodrigues tem profundos conhecimentos das matérias que formam o programa de ensino das nossas Faculdades de Direito, e no seu concurso deu provas cabais desses conhecimentos, agradando geralmente o seu modo de argumentar”.⁷⁶ A publicação foi finalizada apontando que a classificação, baseada nos exames propostos, sancionou um ato que os assistentes já tinham lavrado, demonstrando que o concurso foi digno dos merecimentos de Coelho Rodrigues, segundo considerado.

Após tomar posse do cargo ao qual prestou o concurso, Coelho Rodrigues por um tempo ficou realizando viagens do Recife ao Rio de Janeiro, e vice-versa. Isso pelo fato de que quando ingressou na faculdade como professor substituto ainda esteve atuante na política,

⁷⁴FACULDADE DE DIREITO. *Diário de Pernambuco*. Recife, 11 de fevereiro de 1871. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_05&pasta=ano%20187&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2636.

⁷⁵REVISTA DIÁRIA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 31 de março de 1871. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_05&pasta=ano%20187&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2900.

⁷⁶Idem.

como deputado. Neste cargo, permaneceu até o ano de 1872. Esse é um período instável dentro da política nacional a ponto da câmara ter sido dissolvida por meio de decreto imperial baseado no poder moderador. Com as atividades políticas suspensas na capital do Brasil, foi um momento em que Coelho Rodrigues embarcou no vapor Paraná com destino ao Recife, para lá permanecer boa parte da década de 1870.

Durante essa década em que esteve mais presente no Recife, Coelho Rodrigues acabou conhecendo Alcina Caldas da Silveira Lins, mulher com quem casou-se em 09 de janeiro de 1873, vivendo com a mesma por toda sua vida desde então. Alcina Lins Coelho Rodrigues, como passou a se chamar após o casamento, advinha de uma família de nobres fazendeiros da província do Pernambuco. Segundo informações do *Jornal do Comércio*, a mesma era neta de Henrique Marques Lins, o Visconde de Utinga, pelo lado paterno e bisneta por parte da sua mãe de dona Francisca Barretto, irmã de Francisco Pais Barretto, o Marquês do Recife.⁷⁷ Ambos os lados da família de Alcina Lins era formada por influentes políticos e grandes senhores de engenho da província.

Do casamento entre Coelho Rodrigues e Alcina Lins foram gerados 12 filhos, dentre os quais houve advogado, engenheiro, tenente da armada, dentre outras funções, segundo informação do *Jornal do Comércio*.⁷⁸ Os filhos de Antônio Coelho Rodrigues foram: Manoel Coelho Rodrigues, Anita Coelho Rodrigues, Ester Coelho Rodrigues, Elias Coelho Rodrigues (acabou falecendo quando ainda era criança), Valério Coelho Rodrigues, Rubens Coelho Rodrigues, Carlos Coelho Rodrigues, Zelma Coelho Rodrigues, Maria José Coelho Rodrigues, Paulo Coelho Rodrigues, Helvécio Coelho Rodrigues e Elias Coelho Rodrigues (o segundo a quem foi atribuído o nome).⁷⁹

Apesar de ter estabelecido laços e constituído família no Recife, Coelho Rodrigues não deixou de lado a política piauiense. No final do ano de 1872, apareceu concorrendo novamente às eleições para o cargo de deputado pela sua província natal. Nessas eleições o mesmo acabou perdendo força diante da ascensão liberal ao poder. A virada dos ministérios

⁷⁷GAZETILHA: CONSELHEIRO COELHO RODRIGUES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1912. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=9937.

⁷⁸Enquanto anunciava a morte de Antônio Coelho Rodrigues em 1912, o *Jornal do Comércio* apresentava as funções que os filhos homens do mesmo desenvolviam até aquele momento. Segundo apresentado, Manoel Coelho Rodrigues era advogado nos auditórios do Rio de Janeiro; Rubens Coelho Rodrigues, engenheiro; Carlos Coelho Rodrigues, 1º Tenente da Armada; Helvécio Coelho Rodrigues, aspirante da armada; Valério Coelho Rodrigues, funcionário da Estatística Comercial; Paulo Coelho Rodrigues, empregado no comércio. Para mais informações, ver: Idem.

⁷⁹CARVALHO, Abimael Clementino Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e Presente*. Fortaleza: Impr. Oficial do Ceará. 1987.

de Conservador para Liberal acabou prejudicando a sua ascensão política para o mandato que se iniciava. Coelho Rodrigues ficou em quarto lugar na disputa com 104 votos. Os três mais bem votados na eleição e, portanto, eleitos foram: Manoel Pinheiro de Miranda Osório com 186 votos; Padre Tomás de Moraes Rêgo com 178 votos; e Agesilão Pereira da Silva com 147 votos.⁸⁰ Mesmo sem força política, onde a derrota era certa, Coelho Rodrigues conseguiu angariar uma quantidade significativa de votos.

Acabando por perder essa eleição, durante determinado período, de 1873 em diante, até o ano de 1876, Coelho Rodrigues esteve mais dedicado a viver no Recife atuando exclusivamente como professor. É um período pacato para o mesmo no âmbito da política nacional. No *Jornal do Comércio* são quase nulas as considerações a seu respeito dentro desse recorte. As maiores movimentações da sua atuação no Recife como lente foram colhidas principalmente no *Diário de Pernambuco*, pois o Jornal em questão esteve sempre publicando notas a respeito de Coelho Rodrigues atuando como professor na Faculdade de Direito.

Nessa instituição, Coelho Rodrigues vai ser professor de Direito Romano, Direito Internacional, Direito Natural e Direito Civil, segundo Aguiar.⁸¹ No período em que esteve como professor na Faculdade de Direito do Recife, especificamente em 1875, aconteceu uma das discussões filosóficas mais interessantes envolvendo o professor Coelho Rodrigues. Por ser uma personalidade de convicções fortes, desde o berço familiar o mesmo carregava consigo a filosofia cristã, e diferentemente da adesão em massa de muitos dos seus colegas às ideias materialistas, racionalistas e positivistas em expansão na época, Coelho Rodrigues se manteve crente das suas concepções religiosas. Segundo Santana:

As simpatias filosóficas de Coelho Rodrigues são determinantes para compreender a fratura entre ele e as tendências da moda de então, lhe são antipáticas o positivismo, o determinismo e o cientificismo. As perspectivas citadas vinham se firmando cada vez mais na academia, e nos círculos intelectuais de então. Coelho Rodrigues, por outro lado, possuía crenças religiosas profundamente enraizadas, que o empurrava para outras concepções contrárias ao cientificismo.⁸²

A divergência de pensamento foi um fator que contribuiu para o embate ocorrido na Faculdade do Recife. No referido episódio, Coelho Rodrigues esteve participando, juntamente com o também professor José Joaquim Tavares Belfort, da banca de defesa da tese de

⁸⁰ELEIÇÕES NO PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1872. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=6258.

⁸¹AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

⁸²ARAÚJO, Johnny Santana de. *Antônio Coelho Rodrigues: entre “o silêncio, a paciência e o tempo”*. IN: NASCIMENTO, F. A. S.; TAMANINI, P. A. História Culturas e Subjetividades: Abordagens e perspectivas. Teresina: EDUFPI, 2015, p. 108 – 131, pp. 123-124.

doutorado de Sílvio Vasconcelos da Silveira Ramos Romero.⁸³ Este era um dos principais propagadores da filosofia positivista e evolucionista na referida instituição, juntamente com Tobias Barreto, além de Clóvis Beviláqua, formando a Escola do Recife com membros dessa geração, sobretudo a partir da década de 1870.⁸⁴ Na discussão, Silvio Romero criticou a metafísica, apontando que a mesma já não existia mais, e nisso afirmou a predominância da lógica, do progresso e da civilização, conceitos caros à filosofia positiva.⁸⁵

No Jornal *Diário de Pernambuco* foi publicado o que teria se sucedido na defesa de tese de Silvio Romero. Segundo consta nas suas páginas, no correr da discussão onde os professores questionaram o doutorando quanto ao conteúdo do seu trabalho, este muitas vezes deixou de responder. Em duas ocasiões Romero teria afirmado aos professores que a sua tese era incompleta. Mediante o relato, assim que Coelho Rodrigues começou a argumentar acabou colocando Romero em uma situação em que o mesmo, após diversas tentativas, não conseguia sair.⁸⁶

Em meio a retrucadas de uns e de outros, como sinal de protesto, Sílvio Romero teria recolhido os livros e dito a Coelho Rodrigues “que fosse estudar para poder consigo argumentar”⁸⁷ e teria saído da sala chamando aos seus mestres de “canalhas ignorantes”. No final, a congregação dos professores abriu processo contra o mesmo para que não obtivesse aprovação.⁸⁸ Foi enviada uma solicitação pela congregação dos lentes responsáveis pela avaliação de Silvio Romero à presidência da província e ao governo para resolver se deveria o examinando ser considerado reprovado.

Na Memória Histórica da Faculdade do Recife escrita por Coelho Rodrigues em 1876 acerca dos principais acontecimentos do ano letivo de 1875, o mesmo relembrou o ocorrido e a lentidão do processo aberto contra Silvio Romero. Coelho Rodrigues apontou que o ocorrido não deveria ficar impune como acabou se sucedendo. Afirmando não saber o motivo

⁸³DEFEZAS DE THESES. *Diário de Pernambuco*. Recife, 15 de março de 1875. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=12364.

⁸⁴A Escola do Recife foi um movimento de difusão de um pensamento social calcado em concepções teóricas que juntavam o positivismo com o evolucionismo determinista do darwinismo social e que tinha na questão da raça e da miscigenação o foco de suas formulações doutrinárias, com pretensão de promover os melhoramentos da nação partindo da mestiçagem como produto final da homogeneidade nacional. Para mais informações ver em: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil — 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

⁸⁵Os propagadores da filosofia positivista na época, fortemente marcados pelo radicalismo científico, faziam críticas à metafísica, à tradição supersticiosa e ao clericalismo conservador católico. Para mais informações ver em: Idem.

⁸⁶DEFEZAS DE THESES, *op. cit.*

⁸⁷Idem.

⁸⁸AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

de o processo ter dormido longos meses, lamentou que a falta de provas tivesse sido utilizada como justificativa para a não obrigatoriedade do réu se pronunciar pelo acontecido.⁸⁹

Coelho Rodrigues na sua fala teria acrescentado com certa ironia que não soube como tal justificativa foi possível. Isso pelo fato de que o comportamento de Romero apresentado por Coelho Rodrigues como “descortês” foi presenciado por mais de cem testemunhas que assistiam à ocasião solene. No fim das suas considerações, Coelho Rodrigues apelou para que o novo ministro do Império conduzisse o caso com mais responsabilidade para que situações como a ocorrida não tornassem a se repetir.⁹⁰

Mesmo atuando como professor na Faculdade do Recife, no final do ano de 1876 Coelho Rodrigues concorreu às eleições para o cargo de Deputado Geral pelo Piauí. Esse foi um período em que os conservadores estiveram divididos em facções. Considerados dissidentes do Partido Conservador que concorreram às eleições, foram eles: Agésilão Pereira e Cônego Thomaz. Os dois membros oficiais lançados pelo Partido Conservador de centro conseguiram se firmar nos primeiros lugares da disputa. Coelho Rodrigues com um total de 153 votos assumiu a primeira posição. O segundo lugar foi ocupado pelo seu correligionário, Pires Ferreira com um total de 150 votos. Pelo Partido Liberal disputaram Franklin Dória e Basson.⁹¹

Os anos posteriores da posse de Coelho Rodrigues em 1877 são de ampla participação do mesmo em debates na câmara. Dentre um dos principais discursos proferidos, teria criticado o fato de o governo imperial acabar destinando recursos para determinadas províncias no norte que estavam enfrentando a seca desse período, enquanto outras não foram contempladas com esses repasses. No Piauí, Coelho Rodrigues teria relatado que as dificuldades quanto ao enfrentamento da seca foram enormes e existiu pouca ação do governo ao olhar por aquela província.⁹²

Em uma das sessões denunciou o estado de penúria por qual passavam alguns municípios do Piauí. Não somente o Piauí, em linhas gerais o nordeste brasileiro enfrentava a maior seca da sua história, por volta de 1876 a 1879. Secreto argumentou sobre o estado

⁸⁹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Memória Histórica da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1876.

⁹⁰Idem.

⁹¹NOTÍCIAS DO NORTE DO IMPÉRIO. *Diário de Pernambuco*. Recife, 14 de dezembro de 1876. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=16559.

⁹²CÂMARA DOS SRS. DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15886.

desolador pelo qual passava o nordeste e, sobretudo, a província do Ceará, em meio à seca. Segundo a mesma, o número de mortos ocasionado pela fome e pela varíola foram assustadores. Muitos retirantes saíam das zonas afetadas na tentativa de fugir da miséria. Foram reclamadas pelos presidentes das províncias mais afetadas como Ceará, Rio Grande do Norte, e pelo próprio Piauí, ajuda financeira ao governo imperial na tentativa de amenizar os efeitos da seca.⁹³

Segundo consta nas páginas do *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues, em sessão na câmara, afirmou ter recebido constantemente cartas particulares do presidente da província e do chefe de polícia do Piauí nesse período, pedindo que na distribuição do socorro por parte do governo imperial a província piauiense fosse contemplada. As consequências da falta de ajuda do governo central e a seca na região foram, por exemplo, a diminuição das despesas por conta da falta de dinheiro nos cofres provinciais, isso gerou redução das forças policiais, extinção de diversas cadeiras de instrução primária, dentre outros fatores.⁹⁴ Além disso, a seca ocasionou a morte de grande número de piauienses, sobretudo aqueles que não tinham como se alimentar por falta de recursos.

Em outra discussão, no ano de 1877, Coelho Rodrigues teria defendido aquilo que já havia feito antes, quanto aos direitos individuais como empecilho para o desenvolvimento nacional e prejudicial ao bem comum. Uma crítica feita ao governo foi com relação aos privilégios destinados a determinadas empresas e indústrias que dominavam o mercado de certos bens. Segundo consta no relatório do *Jornal do Comércio* da sessão da câmara dos deputados, Coelho Rodrigues teria considerado essa ação do governo bastante prejudicial para outras empresas concorrentes, sobretudo empresas nacionais, que não conseguiam se desenvolver perante as grandes detentoras internacionais dos privilégios governamentais.⁹⁵

Coelho Rodrigues foi favorável a um projeto discutido por Fernando Osório, segundo relatado na sessão da câmara no mesmo Jornal, significativo para exemplificar as considerações do parágrafo anterior. No seu discurso, Osório teria defendido que o governo imperial devesse investir para que empresas nacionais desenvolvessem no Brasil a produção

⁹³SECRETO, María Verónica. A seca de 1877-1879 no Império do Brasil: dos ensinamentos do senador Pompeu aos de André Rebouças: trabalhadores e mercado. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.27, n.1, jan.-mar. 2020, p.33-51.

⁹⁴CÂMARA DOS SRS. DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15886.

⁹⁵CÂMARA DOS SRS. DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15894.

de enxofre e salitre, já que o país era rico nessas matérias primas. Segundo o mesmo, essa seria uma oportunidade para que a nação se limitasse à dependência estrangeira, no caso às empresas privilegiadas pelo governo, e assim desenvolvesse a sua indústria e, conseqüentemente, o seu mercado interno.⁹⁶

Já no final do ano de 1877, Coelho Rodrigues faltou em algumas sessões na câmara. O motivo maior foi o falecimento da sua mãe, Ana Joaquina, em Picos, no Piauí. Tanto o *Jornal do Comércio* como o *Diário de Pernambuco* lamentaram a morte da mãe de Coelho Rodrigues. Foi um período em que deixou as suas atividades no Rio, se deslocando ao Piauí para prestar homenagens no leito de morte àquela que lhe deu a vida.⁹⁷

Retomando às suas atividades nos anos posteriores, Coelho Rodrigues passou a ser pouco referenciado dentro da política. Foi um período em que esteve mais atuante na Faculdade do Recife. No dia 20 de agosto de 1878 foi publicado no *Diário de Pernambuco* a sua nomeação a lente catedrático da Faculdade de Direito daquela cidade, tornando-se membro efetivo da instituição. Coelho Rodrigues se efetivou como professor de Direito Civil, passando inicialmente a ocupar a primeira cadeira do quarto ano de ensino.⁹⁸

Como catedrático e residente no Recife, Coelho Rodrigues passou a se dedicar com apreço ao aprofundamento dos seus conhecimentos no campo do direito, sobretudo direito civil pátrio, conforme observado nas publicações do *Diário de Pernambuco*. Partindo da principal fonte tida como base para a consolidação de uma legislação nacional efetiva, o Direito Romano, matéria de que era profundo conhecedor, Coelho Rodrigues foi responsável pela tradução das Institutas do Imperador Justiniano, do latim, língua que como poucos na época dominava bem, segundo as referências nos jornais, para o português.

A tradução das Institutas lhe rendeu merecido reconhecimento por parte de personalidades importantes, e o alçou ao conhecimento do governo como um dos principais intelectuais a contribuir com seus esforços em torno do aprimoramento legislativo da nação, como veremos adiante. O fato é que pouco tempo depois de concluir a tradução, no *Diário de Pernambuco* foi publicado um artigo onde Antônio Joaquim Ribas parabenizou Coelho

⁹⁶DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1877. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=16203.

⁹⁷NITHEROHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=16902.

⁹⁸TELEGRAMMAS. *Diário de Pernambuco*. Recife, 20 de agosto de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=20576.

Rodrigues acerca do que considerou um importante feito em matéria constitucional.⁹⁹ Também foi enviado requerimento ao diretor da Faculdade do Recife para que se reconhecesse e, nesse sentido, fosse Coelho Rodrigues premiado pelo serviço realizado à nação.¹⁰⁰

Dentro desse período, final da década de 1870, Coelho Rodrigues foi, além de catedrático da Faculdade, um dos principais membros da Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco. Essa Sociedade era responsável pelo incentivo ao setor agrícola das províncias do norte em um período onde a crise econômica dessa atividade se acentuava, generalizando-se com a seca. Coelho Rodrigues proferiu discursos importantes na congregação que reunia diversos setores da agricultura, principalmente senhores de engenho, como consta em publicação no *Diário de Pernambuco*, de 1879.¹⁰¹

No discurso de inauguração da Sociedade, Coelho Rodrigues teria externado opiniões que, segundo os relatores do Jornal, agitaram o auditório pela sua eloquência em proferir os assuntos. Ao iniciar sua fala, teria se desculpado por afirmar que seu discurso seria divergente da opinião da maioria dos presentes. O mesmo teria acabado criticando duramente o que considerou os maiores males do brasileiro, que seriam o luxo e a preguiça. Ao discursar a respeito, Coelho Rodrigues teria apontado que os criadores desses males são a herança necessária e a escravidão. Quanto à herança necessária, segundo relatado, acreditava que os filhos acabavam, ao terem garantido o direito aos bens, tornando-se preguiçosos e não valorizavam o que ganhavam dos ascendentes. Essa é uma crítica singular reflexa da sua postura, principalmente pelo fato de se dirigir às elites ao proferir suas opiniões.¹⁰²

O outro fator que Coelho Rodrigues teria considerado um mal do brasileiro foi a escravidão. A dependência dos serviços dos escravos teria gerado indivíduos preguiçosos que tudo tem nas mãos quando querem. Mediante relatado no seu discurso publicado no Jornal, complementou que a escravidão estava praticamente morta na sua fonte, referindo-se ao fim do tráfico, e que não deveria mais incomodar para o futuro, falando a respeito do seu fim.

⁹⁹REVISTA DIÁRIA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 12 de agosto de 1879. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=20576.

¹⁰⁰PARTE OFICIAL. *Diário de Pernambuco*. Recife, 20 de agosto de 1879. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22993.

¹⁰¹CONGRESSO AGRÍCOLA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 14 de novembro de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=21159.

¹⁰²CONGRESSO AGRÍCOLA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 07 de dezembro de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=21326.

Dentro do seu discurso publicado no *Diário de Pernambuco* ainda falou a respeito do incentivo do governo à imigração estrangeira. Na opinião de Coelho Rodrigues a imigração era um peso para os cofres públicos, e em nada contribuía para o desenvolvimento nacional. O mesmo acreditava que o dinheiro seria mais bem aplicado no incentivo à construção de obras públicas, empregando aqueles que estavam desocupados em decorrência da seca no norte.¹⁰³ Esse era um período em que o governo estava, no sentido econômico, buscando satisfazer os interesses sulistas de incentivo ao trabalho livre. Além disso, a imigração serviria, em um sentido de teoria racial da época, para “embranquecer” a sociedade e, portanto, torná-la “evoluída socialmente”, segundo nos informa Munanga.¹⁰⁴

As lutas políticas de Coelho Rodrigues se intensificaram no decorrer da década de 1880. Nesse período as discussões em torno da vigência do regime escravista são ampliadas. Além disso, foi um momento em que o mesmo começou a adquirir notoriedade para a execução da obra legislativa de direito civil, como revisor da parte do projeto de código civil de Joaquim Felício dos Santos referente aos direitos familiares.

Por partes, é importante salientar que Coelho Rodrigues iniciou a década de 1880 sendo agraciado com o título de Comendador da Ordem de Cristo. Esse título se constituía em um aparato simbólico do regime imperial como uma demonstração de estima por parte do monarca para com o sujeito que o recebia, por conta de feitos importantes deste à nação. O título lhe foi conferido por traduzir as Institutas do Imperador Justiniano, que como vimos, era um importante documento do Direito Romano tomado por base para o estabelecimento do direito pátrio. Recebeu essa honraria juntamente com o lente da Faculdade do Recife, José Joaquim Tavares Belfort, e outro professor da Faculdade de São Paulo, Francisco Justino Gonçalves de Andrade.¹⁰⁵

Já no ano de 1881, Coelho Rodrigues acabou se tornando um dos juriconsultos escolhidos para compor uma comissão responsável por dar parecer ao projeto de código civil que foi incumbido pelo então ministro da justiça Manoel Pinto de Sousa Dantas à responsabilidade de Joaquim Felício dos Santos. Além de Coelho Rodrigues, a comissão foi

¹⁰³CONGRESSO AGRÍCOLA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 08 de dezembro de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=21334.

¹⁰⁴Acerca das teorias do embranquecimento, sobretudo a respeito das políticas que viam um processo de miscigenação como aspecto negativo para a formação nacional, ver: MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade mestiça versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. Ver também: SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil — 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

¹⁰⁵GAZETILHA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1880. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1730.

composta por: Conselheiros Lafayette Rodrigues Pereira e Antônio Joaquim Ribas, Francisco Justino Gonçalves de Andrade e Antônio Ferreira Vianna.¹⁰⁶ Lembrando que Joaquim Ribas foi um dos políticos que havia reconhecido o feito de Coelho Rodrigues pela tradução das Institutas de Justiniano, algo que certamente pode ter contribuído para a sua nomeação como membro da comissão revisora.

Essa foi uma época de intensa mobilização no sentido de proporcionar ao Brasil uma legislação renovada que contemplasse os direitos e obrigações civis da nação, e assim atualizasse o seu sistema de leis baseado até então nas Ordenações Filipinas de Portugal.¹⁰⁷ Essa ampliação dos debates em torno da legislação civil encontrou um período também de ampliação dos debates quanto à questão escravista. Como a discussão mais apurada em torno do processo de codificação compõe o terceiro capítulo desse trabalho, nos atemos nesta parte, sobretudo, aos eventos gerais em torno da participação de Coelho Rodrigues enquanto jurisconsulto e, mais precisamente, aos seus pensamentos em torno da escravidão.

Segundo nos aponta Grinberg, durante muitos anos tanto no Império, desde a Independência, como no início da República houve dificuldade no sentido de realizar um projeto de codificação civil no Brasil. Isso se deu pelo fato das “disputas em torno da definição do conceito de cidadania em fins do século XIX e início do XX”.¹⁰⁸ Enquanto na sociedade a partir principalmente da década de 1870 havia uma grande aspiração pelos ideais de liberdade e a construção de um Estado liberal e republicano,¹⁰⁹ conviviam-se concomitantemente com um regime tradicional de trabalho escravo. Nesse sentido foi difícil definir quem eram os cidadãos contemplados pela legislação civil na época.

Coelho Rodrigues foi um dos nomes da jurisprudência pátria e também da intelectualidade jurídica, a fazer parte dos membros que tinham como finalidade prover a nação de um projeto de legislação renovado. Por ser um dos principais professores de direito à época, político e jurista reconhecido foi convidado a fazer parte, não somente da comissão que deu parecer sobre o trabalho de Joaquim Felício, mas das duas comissões especiais criadas posteriormente ainda no regime imperial para levar a efeito a execução da obra

¹⁰⁶GAZETILHA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1881. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3519.

¹⁰⁷As Ordenações Filipinas formavam a principal base teórica legislativa vigente no Brasil importada da Europa, mais especificamente de Portugal e Espanha durante a União Ibérica, organizada para essas nações ainda no século XVII, vigentes no Brasil até a promulgação do Código Civil pátrio, em 1916. Para mais informações, ver: GOMES, Orlando. *Raízes históricas e sociológicas do Código Civil brasileiro*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

¹⁰⁸GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 10.

¹⁰⁹ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: A geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

legislativa, processo que compreende toda a década de 1880, até o final do regime, como veremos adiante.

No ano de 1882, Coelho Rodrigues apareceu participando na fundação da Faculdade Livre de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio de Janeiro. Nessa instituição vai também atuar como professor, assim como conferencista pela Associação Promotora da Instrução, na condição de Comendador. Em uma das conferências populares que fez por essa associação, publicada no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues mais uma vez teria exposto seu pensamento contrário à imigração como fator positivo para o país. O mesmo teria apontado que em vez disso a mão-de-obra nacional seria o melhor meio para garantir que a população não caísse na miséria absoluta. Assim como fez pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, Coelho Rodrigues teria sustentado no Rio de Janeiro o que seriam os vícios crônicos que perseguiram a população e a economia: A preguiça e o luxo.¹¹⁰

Em 1883, Coelho Rodrigues apareceu ao lado das personalidades políticas de destaque à época na fundação da Liga do Ensino no Brasil na corte imperial. A Liga do Ensino foi uma associação criada para proporcionar os melhoramentos científicos do ensino na capital, assim como pensar em estratégias para melhorar as condições de trabalho dos professores. Fizeram parte dessa associação 50 membros. Alguns deles, além de Coelho Rodrigues, foram: Ruy Barbosa, Capistrano de Abreu, o seu ex-aluno Silvio Romero, dentre outros.¹¹¹

Como membro dessa associação, Coelho Rodrigues fez diversas conferências, as quais foram importantes para compreendermos sua opinião a respeito, por exemplo, da crise que assolava o regime imperial e o sistema escravista. Em uma destas conferências, no ano de 1883, publicada no *Jornal do Comércio*, intitulada “Transição do trabalho escravo para o trabalho livre”, Coelho Rodrigues teria exposto o seu pensamento a respeito daquilo que pretendeu que fosse estabelecido quanto à legitimidade do regime imperial e o escravismo.¹¹²

Como já adiantado anteriormente, Coelho Rodrigues nunca foi afeito ao abolicionismo, apesar de haver determinadas medidas tomadas pelo mesmo que podem parecer confusas, como a criação da Sociedade Emancipadora Piauiense. Na verdade, muitos

¹¹⁰CONFERÊNCIAS POPULARES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1882. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=6114.

¹¹¹GAZETILHA: A LIGA DO ENSINO NO BRASIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=8982.

¹¹²CONFERÊNCIA DA GLÓRIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=9166.

abolicionistas como, por exemplo, Álvaro de Oliveira, vão tachar Coelho Rodrigues de escravocrata por conta dos discursos que proferiu quando como foi conferencista, participante na então associação Liga do Ensino no Brasil.¹¹³

O fato é que Coelho Rodrigues possuiu uma postura relativamente singular diante das questões referentes a esse amplo movimento em torno da vigência do regime escravista. Enquanto de um lado estavam os abolicionistas em sua maioria com pretensões de abolir a escravidão, por outro os mais conservadores, e principalmente, beneficiários do sistema, queriam a sua vigência. Coelho Rodrigues manteve uma posição conciliatória, porém com tendências à defesa dos senhores de escravos.

O mesmo acreditava que a radicalidade com que os abolicionistas pretendiam acabar com o regime convulsionaria a nação. Coelho Rodrigues não negava o fim do sistema escravista, mas pretendia que esse ocorresse de forma gradual e lenta. Sua estratégia consistia em que o governo adotasse medidas que amparassem tanto os senhores como os egressos da condição de escravidão. Na conferência que realizou sob o título citado acima, o mesmo teria apontado que os escravos deveriam continuar na condição de escravidão e que no decorrer do tempo adquiririam a liberdade, passando a receber salários pelos seus serviços, tornando-se trabalhadores assalariados.¹¹⁴

Coelho Rodrigues acreditava que essa seria a melhor maneira para sair da crise sem que a população sofresse as consequências. O fim do regime de maneira imediata e impensada acabaria, segundo o mesmo, lançando à miséria uma população de indivíduos que até então só foram ensinados a prestar serviços aos seus senhores. Os escravos, na sua visão, deveriam aprender a viver na sociedade civil e adquirir meios por parte do Estado para manterem-se pós o fim do regime que até então os reduzia à condição dos serviços obrigatórios.

Por outro lado, e mais pendente a este, Coelho Rodrigues fez ampla defesa dos senhores de escravos. O mesmo adveio da elite e certamente não assumiria postura diferente ao defender interesses dos quais partilhou. No Recife, enquanto associado à Sociedade Agrícola, esteve do lado dos grandes fazendeiros em prol da agricultura e, portanto, do sistema que operava essa atividade no norte. Os familiares da sua esposa eram donos de engenho em Pernambuco. Certamente que o lugar social ocupado por Coelho Rodrigues vai

¹¹³ AO CLUB DA LAVOURA E DO COMÉRCIO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1884. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10698.

¹¹⁴ CONFERÊNCIA DA GLÓRIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=9166.

ser definidor para que o mesmo também saísse em defesa das elites escravocratas. Nesse sentido, posteriormente, veremos o mesmo reclamando ao Estado que indenizasse os senhores pela perda da sua propriedade escrava.¹¹⁵

Em 1884, com a publicação das “Cartas de um lavrador”, o mesmo criticou aquilo que considerou fraqueza do Imperador para lidar com os abolicionistas, principalmente no Norte. Denunciou que a abolição decretada no Ceará acarretou uma negociata de escravos para o sul, antes que a garantia em si da liberdade. Novamente defendeu que o fim do regime não deveria ocorrer de maneira imediata, mas que era importante para ambos os lados, senhores e escravos, que estratégias fossem adotadas baseadas na libertação lenta dos escravizados, e assim a sua incorporação na sociedade civil sem que prejuízos fossem gerados, sobretudo para os senhores que, na visão de Coelho Rodrigues, eram os motores da economia.¹¹⁶

Mesmo não sendo favorável ao fim imediato da escravidão, Coelho Rodrigues não deixou de votar a favor da extinção deste regime. No ano de 1888 quando foi posta em discussão para ser votada a lei Áurea na câmara Coelho Rodrigues esteve atuando novamente como Deputado pelo Piauí, desde 1886, quando disputando contra Joaquim Antônio da Cruz, venceu a eleição.¹¹⁷ Com a maioria votando pelo fim da escravidão, a lei acabou sendo aprovada, incluindo voto de Coelho Rodrigues, apesar de vencido nas suas opiniões.¹¹⁸

Mesmo com o fim do regime, Coelho Rodrigues não deixou de expor seus pensamentos quanto ao que defendia. Isso é notório em um discurso seu publicado no *Jornal do Comércio*, onde teria feito uma comparação entre seus pensamentos do ano em que escreveu as “Cartas de um lavrador” (1884) e os de 1888 para mostrar que não mudaram. O mesmo se defendeu de críticas de abolicionistas que o consideraram um escravista pelas posições que assumiu. Segundo relatado no dado Jornal, Coelho Rodrigues acabara afirmando que não possuiu escravos, e que participou até mesmo de movimentos em prol da libertação destes, como principal membro da Sociedade Emancipadora Piauiense. Sua postura foi de conciliador, tornando mesmo a afirmar que a dívida do Estado era dupla: “é dívida para o

¹¹⁵CONFERÊNCIA DA GLÓRIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=9166.

¹¹⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. *Manual do Súbdito Fiel, ou Cartas de um Lavrador a sua majestade O Imperador*. Rio de Janeiro, 1884.

¹¹⁷GAZETILHA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1886. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=14561.

¹¹⁸ASSEMBLEIA GERAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1888. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=20268.

senhor que ficou privado do seu bem, e para o liberto, que não pode ser votado ao abandono”.¹¹⁹

Já no final do ano de 1888, em um discurso proferido na câmara dos deputados, Coelho Rodrigues teria feito algumas considerações a respeito da crise do regime político por conta do fim da escravidão. Tais considerações são importantes para pensarmos a sua postura política diante da ampla discussão em torno da vigência do Império. O mesmo se mostrou tendente ao republicanismo, pois, segundo consta em publicação do *Jornal do Comércio*, teria afirmado ser mais simpático a este regime do que à própria monarquia, porém no Brasil, o mesmo conseguia ter maior confiança no regime monárquico. Coelho Rodrigues tinha medo da indefinição republicana. O Império de certa forma, por já ser conhecido, era mais confortável, garantidor da ordem, e, portanto, da integridade nacional, algo muito prezado pelo mesmo.¹²⁰

Ao mesmo tempo em que lançou suas considerações a respeito da crise imperial, Coelho Rodrigues teria criticado a maneira como foi feita a representação em torno da imagem da princesa Isabel como a salvadora dos escravos. O mesmo teria afirmado que não foi o amor pelos escravizados que motivou a libertação. Ainda segundo consta no *Jornal do Comércio*, questionou onde estava a intervenção dos partidários do abolicionismo e a iniciativa papal dentro desse processo. O Jornal mostra que Coelho Rodrigues teria finalizado sua fala criticando a falta de assistência aos recém-libertos que ficaram desassistidos pelo governo, o qual destinava boa parte de seus recursos à contratação de “estrangeiros de olhos azuis e cabelos de ouro”, em vez de olhar pela sua população nacional, sobretudo a população desassistida, os egressos da escravidão.¹²¹

Aproximando-se do fim do regime imperial, no ano de 1889, podemos pensar mediante passagens no *Jornal do Comércio*, que Coelho Rodrigues se empenhou em promover a sua imagem ao governo enquanto jurisperito preocupado com a organização da legislação civil. Em um discurso do mesmo no referido Jornal, teria feito considerações sobre a história da codificação, detendo-se mais na última tentativa, a que participou como revisor, no trabalho de Joaquim Felício. Nessa história relatada e publicada no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues quis promover a sua imagem como o sujeito que dentro da comissão que se

¹¹⁹ ASSEMBLEIA GERAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1888. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=20562.

¹²⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1888. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=21636.

¹²¹ Idem.

criou após a tentativa de Joaquim Felício para a execução da obra de codificação, logo realizou a sua parte referente aos direitos familiares, dando importância a essa matéria.

Além disso, o próprio sujeito teria narrado que criou um plano de execução da obra por completo e tinha a intenção de apresentá-lo à ex-comissão, intitulado “Plano geral do projeto de Código Civil Brasileiro”. Nesse plano, Coelho Rodrigues expôs em linhas gerais os principais elementos necessários para a composição de um Código Civil, baseado na experiência dos países que na sua visão seriam civilizados e as necessidades práticas do Brasil, além da maneira como pretendia realizar o seu projeto. Dentre uma das ideias do plano, o mesmo pretendia a eliminação de tudo que pudesse lembrar a escravidão. Apresentando a proposta do plano na íntegra publicada no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues teria afirmado ainda que caso o governo lhe confiasse a realização deste trabalho, ele estaria disposto a se empenhar para a sua feitura.¹²²

Adiante entraremos nessa discussão, para pensarmos o quanto Coelho Rodrigues foi participe dentro do processo de codificação civil no Brasil. Apesar de relativamente esquecido, o mesmo foi um dos principais responsáveis por dotar o Brasil de um corpo legislativo renovado com direitos e obrigações aos cidadãos em um período onde as codificações tornavam-se símbolo do progresso e do desenvolvimento nacional. No decorrer do ano de 1889, Coelho Rodrigues vai participar de algumas reuniões com uma comissão de juristas formada por: Ele (Coelho Rodrigues), Conselheiro Olegário Herculano de Aquino e Castro, José da Silva Costa, José Júlio de Albuquerque e Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, sendo presidida pelo próprio imperador D. Pedro II e o Conselheiro Manuel Pinto de Souza Dantas. É nesse período, bem próximo do fim do regime imperial, que Coelho Rodrigues vai adquirir o título de Conselheiro de sua Majestade por conduzir um trabalho de tanta importância à nação.¹²³

Quando sobreveio o golpe que derrubou a monarquia o então Conselheiro Coelho Rodrigues foi contratado pelo ministro da justiça Manoel Ferraz de Campos Salles, do governo do Marechal Deodoro da Fonseca para a realização do projeto de código civil, o primeiro da República no ano de 1890. Antes disso, Coelho Rodrigues já havia sido

¹²²JURISPRUDÊNCIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22065.

¹²³GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=23578.

incumbido pelo mesmo ministro da redação do projeto de lei que instituía o casamento civil no Brasil ainda no final do ano de 1889.

Quando contratado para a redação do projeto de código civil, o nome de Coelho Rodrigues foi cotado pelos correligionários do Piauí para assumir o cargo de senador como um dos principais representantes do seu mais novo partido, o Partido Federal. Por haver fechado contrato com o governo para a realização da obra legislativa, acabou dispensando com pesar a sua indicação naquele ano. Esse foi um dos cargos que mais almejou dentro da política, segundo o mesmo, mas ao se encarregar do contrato fechado com o governo acabou sendo impedido de assumi-lo.¹²⁴

Anos mais tarde, e com a obra próxima de ser concluída, no começo do ano de 1892, formulou requerimento ao governo para que pudesse assumir o cargo de senador pelo Piauí para o próximo mandato, já que seu nome era o mais cotado, segundo consta no *Jornal do Comércio*. Em resposta ao pedido a licença teria sido negada pelo governo. Os impasses políticos para a impugnação deram-se, segundo afirmação de Coelho Rodrigues, pelas disputas políticas e intrigas envolvendo o ministro Fernando Lobo Leite Pereira, como veremos adiante.¹²⁵ Em 1893, novamente Coelho Rodrigues lançou requerimento pedindo que fosse reconhecido senador pelo Piauí para o mandato que se iniciaria nesse ano. Acabou sendo reconhecido com o trabalho de codificação findo, tomando assento no congresso em 09 de maio de 1893.¹²⁶ Coelho Rodrigues permaneceu como senador até o ano de 1896, sendo este o último cargo político que ocupou na vida.

Ainda em 1896, último ano do seu mandato no senado, Coelho Rodrigues apareceu como lente na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais, instituição em que foi fundador juntamente com outros nomes, como vimos anteriormente. Em 1897 participou como acionista e membro da comissão responsável pela reorganização do Banco da República.¹²⁷ Seu nome ainda figurou, quando ex-senador, como um dos políticos principais da época para assumir o cargo de ministro da pasta da Justiça e do Interior, o que não se

¹²⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1949.

¹²⁵LICENÇA NEGADA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1892. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=7113.

¹²⁶CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10978.

¹²⁷VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=24078.

concretizou.¹²⁸ Atuando na Faculdade Livre nesse período, Coelho Rodrigues foi professor na primeira cadeira do segundo ano da disciplina de Direito Civil.¹²⁹

Nesse mesmo ano de 1897, Coelho Rodrigues esteve atuando como sócio na Associação Promotora da Instrução. Por essa associação foi nomeado superintendente da Escola Santa Isabel. No ano seguinte, o nome de Coelho Rodrigues figurou dentre as principais personalidades jurídicas, políticas e intelectuais que compuseram a Revista de Jurisprudência da sua época. Dentre os principais nomes conhecidos na historiografia que publicaram nessa importante revista jurídica e fizeram circular as principais ideias por meio dela, podemos citar: Carlos de Carvalho, Ferreira Vianna, José Hygino, Lafayette Pereira, Ruy Barbosa, Silvio Romero.¹³⁰

No ano de 1898, Coelho Rodrigues apareceu em publicação do *Jornal do Comércio* sendo convidado para dar parecer sobre o projeto do Direito da Família formulado pelo então professor da Faculdade de Direito do Recife, Clóvis Beviláqua.¹³¹ Este vai se tornar o sujeito contratado pelo então ministro da Justiça e dos Negócios, Eptácio Lindolfo da Silva Pessoa, no governo Campos Salles, para a execução da obra legislativa, o código civil. Veremos mais tarde que houve uma relação entre Clóvis Beviláqua e Coelho Rodrigues que ultrapassou reconhecimento. Este último, apesar de não constar na história sobre o processo de codificação, foi partícipe como um dos principais jurisconsultos nacionais a fazer análise do trabalho de Clóvis Beviláqua, que se amparou amplamente, segundo afirmação sua, no projeto do seu antecessor.

¹²⁸VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=23593.

¹²⁹FACULDADE LIVRE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO RIO DE JANEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=24823.

¹³⁰REVISTA DE JURISPRUDÊNCIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1898. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=28443.

¹³¹HOMENAGEM AO DR. CLÓVIS BEVILÁQUA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de março de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=31616.

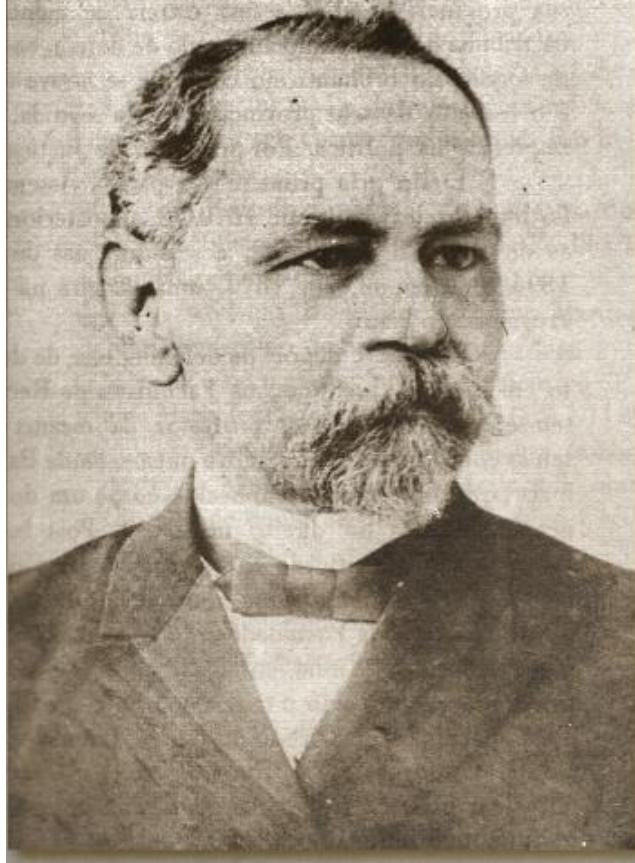


Fig. 2. Conselheiro Antônio Coelho Rodrigues em 1899/Fonte: Senado Federal.

O início da década de 1900 vai ser um período agitado para Coelho Rodrigues. Nomeado Prefeito do Distrito Federal, o Rio de Janeiro à época, pelo presidente da República, Campos Salles, enfrentou uma gestão complicada, cheia de reveses, o que não permitiu a conclusão do seu mandato, ficando no poder da administração municipal durante um curto período de tempo dentro do ano de 1900. Um dos principais fatores foi, segundo teria mencionado o próprio Coelho Rodrigues, a “má administração” do seu antecessor, José Cesário de Faria Alvim, que acabou supostamente repassando o governo com os cofres públicos defasados e altas dívidas contraídas.¹³²

Não foi por falta de planejamento que o seu governo não vingou. Coelho Rodrigues ao ser empossado prefeito fez um pronunciamento na câmara municipal em que expunha os objetivos principais que a sua administração visava alcançar. Tais objetivos foram publicados na íntegra no *Jornal do Comércio*. O então prefeito Coelho Rodrigues teria reconhecido as dificuldades pelas quais passava o Rio de Janeiro na época, com relação, por exemplo, à falta de capital, crise sanitária, desorganização nos cargos públicos e as dívidas externas. No seu

¹³²GAZETILHA: RELATÓRIO DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&paginas=11.

pronunciamento, segundo consta nas páginas do Periódico, aquilo que seria um dos maiores problemas que enfrentaria na sua gestão era o funcionalismo público concedido de maneira desordenada, por meio de apadrinhamentos, onde a falta de compromisso dos servidores acabava acarretando em prejuízos para a capital, antes que o seu desenvolvimento.¹³³

Em cima disso o prefeito Coelho Rodrigues teria proposto soluções que acreditava sanarem os problemas. Uma delas seria a reorganização das repartições municipais, reduzindo o pessoal e suprimindo aqueles cargos públicos que fossem dispensáveis. Essa era uma medida das quais acreditava que acabaria contribuindo para o equilíbrio das finanças do governo municipal. Outro fator que considerou de suma importância, mesmo que forçada, seria a necessidade da administração ter que recorrer o mais rápido possível a novas operações de créditos com os bancos e capitalistas. Essa medida, juntamente com a reforma administrativa, era de necessidade urgente.

Para além dessas questões, Coelho Rodrigues ainda planejou que seria preciso reduzir os vencimentos dos servidores públicos. Essa reforma planejada pelo prefeito seria acompanhada de supressão dos privilégios exorbitantes do magistério, das acumulações remuneradas, da contagem do serviço em duplicata e das aposentadorias para funcionários válidos.¹³⁴ Tais medidas contribuiriam com o decorrer do tempo, na visão de Coelho Rodrigues, para que o Rio de Janeiro melhorasse o seu crédito público e, portanto, saísse da crise financeira de que relatou o prefeito.

Ainda no seu pronunciamento tocou em diversos pontos que pretendia fazer cumprir no seu governo. Quanto aos cargos vitalícios, Coelho Rodrigues propôs a necessidade de reformas. Ao discursar sobre a Diretoria do Interior e Estatística, afirmava que o órgão era de suma importância para se ter uma ideia quantitativa por meio de dados estatísticos dentro da capital para melhor compreensão dos erros e vícios da administração municipal, o que proporcionaria saber para onde direcionar reformas. Coelho Rodrigues teria falado da importância da criação de um Código Florestal no sentido de regular as atividades dos abusivos desmatamentos operacionalizados principalmente por grandes proprietários.¹³⁵

Um dos pontos fortes em que Coelho Rodrigues direcionou atenção foi com relação à higiene e assistência pública, segundo consta no *Jornal do Comércio*. Foi um incentivador da vacinação contra a varíola, que na época era uma das maiores epidemias do Brasil. Pretendia

¹³³GAZETILHA: RELATÓRIO DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=11.

¹³⁴Idem.

¹³⁵Idem.

acabar com a resistência e o preconceito da população quanto à vacinação. Apontava para a importante atuação da Inspetoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção no combate à febre amarela por meio de isolamento dos doentes e desinfecção de ambientes contaminados. Pretendia realizar a construção de postos de desinfecção e hospitais novos para doenças infectocontagiosas tanto nas áreas urbanas quanto suburbanas da cidade, porém a falta de verba na prefeitura o impedia no momento, segundo relatado na sua fala reproduzida no *Jornal*. No período em que esteve no poder municipal, Oswaldo Gonçalves Cruz já figurava dentre os sanitaristas que compunham o governo para propor reformas na higiene da cidade do Rio.¹³⁶

Infelizmente o pouco tempo em que ficou na prefeitura da capital não o permitiu executar essas dentre as várias propostas que visava para a sua administração. A experiência de Coelho Rodrigues como prefeito foi marcada por constantes instabilidades da sua gestão com os setores contratados pela prefeitura. Um dos maiores problemas foi no fechamento de contrato com uma empresa abastecedora de carnes verdes da capital. No impasse, Coelho Rodrigues teria fechado contrato com um dos sócios da empresa Salgado, Cardoso, Lemos e C., o coronel Horácio de Lemos, que teria rompido com os demais membros dessa companhia, os quais fundaram a Salgado, Cardoso e C.¹³⁷

Formalmente, a empresa até então reconhecida era a Salgado, Cardoso, Lemos e C.. Porém, por conta das desavenças internas envolvendo seus principais membros fundadores, a empresa, de maneira informal, acabou se desassociando, ficando um dos membros de fora da companhia, Horácio de Lemos. Com o rompimento da associação foi criada a Salgado, Cardoso e C.

Os membros dessa última empresa na representação de Ulisses Vianna, teriam procurado o prefeito para discutir a questão de contrato dessa empresa como abastecedora da capital, já que um dos integrantes teria deixado a antiga Salgado, Cardoso, Lemos e C. No entanto, Coelho Rodrigues, depois de ter conversado com Vianna decidiu por si mesmo estabelecer acordo com Lemos, o qual aquele acreditava ainda estar representando a empresa íntegra. Sua justificativa foi de que tinha em mente contratar com a empresa primária para que

¹³⁶GAZETILHA: RELATÓRIO DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=11.

¹³⁷CALDAS, Honorato. Carnes verdes. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=169.

fosse evitado ter que pagar possíveis indenizações posteriores para membros desassociados, por isso o contrato com a Salgado, Cardoso, Lemos e C, e não com a Salgado, Cardoso e C.¹³⁸

A confusão quanto ao abastecimento de carne gerou uma série de críticas à sua administração por parte dos membros dessa empresa por meio dos jornais. O Jornal *O Paiz*, por exemplo, teria feito uma publicação criticando o prefeito por deixar na responsabilidade da assinatura do contrato um dos sócios que pouco teria atuado, com poucas rezes (gado), pouco capital na empresa, em detrimento dos demais membros atuantes na companhia.¹³⁹ O *Jornal da Rua do Ouvidor* lançou críticas no mesmo sentido. Essas críticas acarretaram a revogação do contrato que o prefeito Coelho Rodrigues havia estabelecido com Lemos.¹⁴⁰

Para além desse caso, houve também atrito entre o governo municipal e empresas do setor de coleta de lixo. O fato decorrido foi de que o prefeito estaria considerando fechar contrato com uma empresa de coleta, a Companhia Industrial Brasileira, de responsabilidade do Sr. Carmo, diferente daquela que o município tinha contrato até então, sob administração de Luiz de Mattos, a qual não teve nome citado no relato. Essa tentativa de negociação de uma nova companhia de limpeza gerou revolta por parte da empresa de Mattos, que até então era responsável pelo serviço de Limpeza Pública e Particular da cidade do Rio. Isso acabou gerando críticas tanto ao Sr. Carmo quanto à administração do prefeito Coelho Rodrigues.¹⁴¹

No período em que esteve como prefeito do Rio, Coelho Rodrigues teria formulado um processo direcionado ao governo da República. Neste o mesmo requereu que fosse pago o prêmio final de 100:000\$ (Cem contos de réis) pela execução dos termos do contrato firmado para a realização da obra legislativa de codificação civil. Foi enviada ao governo uma procuração por parte de Godofredo Xavier da Cunha, no sentido de que recebesse o prêmio pelo código feito.¹⁴² Apesar da tentativa, não houve nenhum retorno do governo a respeito da sua reclamação.

¹³⁸CARNES VERDES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=207.

¹³⁹NO DOMÍNIO DO ABSURDO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de março de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=277.

¹⁴⁰A CHARADA DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=398.

¹⁴¹MATTOS, Luis de. Questão do lixo. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=497.

¹⁴²CUNHA, Godofredo Chavier da. Justitia que sera tamen. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=568.

Durante a década de 1900, para além da sua frequente atuação em meio aos trabalhos referentes ao código civil, contribuindo no projeto de Clóvis Beviláqua, Coelho Rodrigues ainda exerceu profissões diversas. Dentre as quais, a de superintendente da Escola Santa Isabel pela Associação Promotora da Instrução, cargo que se demitiu em 1902 por ter que se mudar para Petrópolis, no Rio. Quem o substituiu foi o comendador Henri Raffard. Na época Coelho Rodrigues obteve honraria de benfeitor, recebendo uma corrente de prata e medalha de ouro, sendo esta a segunda que obteve. Tal atribuição simbólica era concedida aos membros que se destacavam nos seus feitos pela instituição.¹⁴³

O ano de 1904 foi bastante agitado na capital do Brasil. Esse foi o ápice da política higienista do governo Rodrigues Alves no Rio de Janeiro, que acarretou uma crise social e política por conta das ações da prefeitura e do governo federal com as reformas urbanas e sanitárias na cidade, mediante nos informa Chalhoub.¹⁴⁴ Tais reformas vão ser sentidas pelos setores sociais que moravam nos centros, em cortiços. Ocorreu revolta em meio aos donos de prédios e imóveis quanto às cobranças de multas e impostos por parte do governo para aqueles que não cumprissem as normas sanitárias dos seus prédios. Coelho Rodrigues foi proprietário de prédios no centro do Rio de Janeiro à época e apareceu como presidente da Sociedade União dos Proprietários, fazendo defesa dos donos de imóveis no centro da capital. Um dos seus argumentos ao proferir discurso por essa sociedade foi o de que os proprietários não poderiam arcar com as despesas de normatização dos espaços privados em que residiam seus inquilinos, os quais muitas vezes não pagavam os impostos com regularidade.¹⁴⁵

Nesse mesmo ano Coelho Rodrigues fez a publicação da primeira edição do seu livro *A República na América do Sul*, obra essa de grande importância para entendermos um pouco sobre a política da época e, sobretudo, as cobranças feitas sobre o regime que na prática não teria executado seus princípios.¹⁴⁶ Esteve anunciando no *Jornal do Comércio* a venda de exemplares na papelaria da Rua do Ouvidor, nº 57.¹⁴⁷ Além disso, esteve exercendo a sua

¹⁴³ASSOCIAÇÕES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4083.

¹⁴⁴Para mais informações sobre as políticas públicas e seu impacto no Rio de Janeiro, sobretudo durante o governo do presidente Rodrigues Alves, ver: CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996.

¹⁴⁵VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de março de 1904. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=7504.

¹⁴⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

¹⁴⁷ANÚNCIO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=7952.

função de advogado. Foi diretor da Associação Comercial em 1906¹⁴⁸ e nos trabalhos do Congresso Jurídico em 1908.¹⁴⁹ Coelho Rodrigues esteve atuando ainda como professor na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais no Rio.¹⁵⁰

Na política, não conseguiu obter mais sucesso, apesar das insistentes tentativas. Dentre as eleições em que concorreu, o mesmo disputou o cargo de senador pelo Piauí por três vezes, nos anos de 1903, ficando atrás de Affonso Penna e do General Pires Ferreira.¹⁵¹ Em 1909, um boletim falso estaria divulgando dados imprecisos das eleições no Piauí, onde Coelho Rodrigues estaria vencendo, porém apurando os reais resultados o mesmo se encontrava 1.397 votos atrás de Ribeiro Gonçalves.¹⁵² No ano de 1912, próximo da morte, concorreu ao ultimo cargo da sua vida, perdendo a eleição para o então Marechal Pires Ferreira quando também disputava eleição pelo senado como representante do seu estado natal.¹⁵³

Após seu insucesso na política, e fazendo viagem à Europa certamente para tratar da sua saúde, sentiu-se mal, pretendeu regressar à sua terra natal. O sujeito que tanto fez pela sua nação, ou pretendeu fazer, dentro das condições da sua existência, não pôde mais em vida visualizar a terra de onde veio ao mundo. Doente, de regresso da Suíça, na Europa, passando pela ilha de São Vicente, no arquipélago de Cabo Verde, na África Ocidental, a Coelho Rodrigues sobreveio o óbito no dia 01 de abril de 1912.¹⁵⁴ Foi o fim da jornada de um dos ilustres do Piauí que tivemos como pretensão narrar nessas páginas, como reforço à sua história de vida.

Apesar da sua morte ter ocorrido no dia 01 de abril em território estrangeiro, o seu corpo só chegou ao Brasil mais de um mês depois, no dia 07 de maio de 1912, segundo

¹⁴⁸VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=11800.

¹⁴⁹CONGRESSO JURÍDICO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1908. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15768.

¹⁵⁰VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1907. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=12501.

¹⁵¹GAZETILHA: ELEIÇÕES FEDERAES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1903. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5999.

¹⁵²THEREZINA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=16873.

¹⁵³GAZETILHA: AS ELEIÇÕES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1912. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=8941.

¹⁵⁴VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de maio de 1912. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10545.

noticiado no *Jornal do Comércio*. Juntamente com o defunto estavam em viagem a sua esposa Alcina Lins, suas filhas e netos. Quando morreu era nove a quantidade de netos que Coelho Rodrigues deixava.

Um contemporâneo de Coelho Rodrigues chamado Escragnolle Dória, ao fazer uma publicação sobre a morte daquele, nos deixou traços de como podemos lembrar o notável do Piauí, logo abaixo finalizamos com uma imagem de Coelho Rodrigues idoso, em que as características descritas podem ser percebidas e imaginadas. Escragnolle Dória lembrava de Coelho Rodrigues desde o período em que trabalhava na redação dos debates do Senado no ano de 1896, descrevendo-o:

Era pequeno de estatura, azougado de movimentos, com os olhos vivos e indagadores, a tez alva, os cabelos e o bigode brancos..., com um todo decidido e marolal, a lembrar os velhos soldados encanecidos. Ainda havia nelle dignos de vista a palavra sibilante, a ironia acerada, a inteligência disposta ao desafio e à justa, a voz cheia de inflexões mordazes, sublinhadas não raro por uma risadinha zombeteira.¹⁵⁵

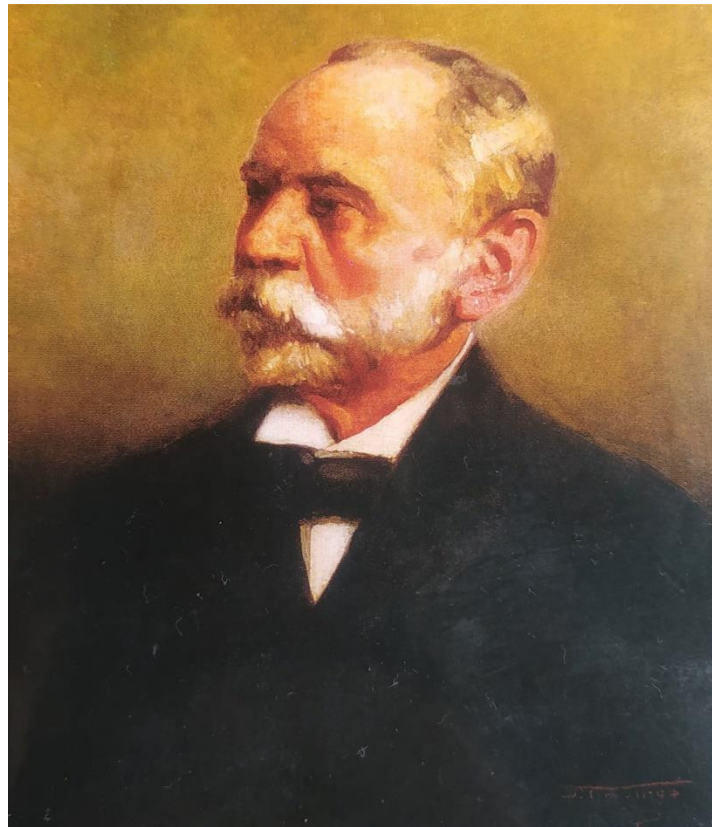


Fig. 3. Antônio Coelho Rodrigues idoso/Foto reprodução do livro “Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio”.¹⁵⁶

¹⁵⁵DORIA, Escragnolle. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de maio de 1912. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10439.

¹⁵⁶Capa de ilustração do livro “Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio”. Ver: AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

CAPÍTULO 2 – Os reveses políticos de Antônio Coelho Rodrigues no decorrer da Monarquia à República

Antônio Coelho Rodrigues dentro da política foi um sujeito singular no sentido que atribuímos à sua participação como representante da sua província/estado natal, o Piauí. A partir dessa personalidade podemos enxergar como se estabeleceram as relações políticas no decorrer da viragem do século XIX para o XX e, conseqüentemente, do regime monárquico para a República. Aqui pretendemos nos atentar para os grupos políticos no Piauí, e, sobretudo, em um contexto nacional, e a maneira como se deram as relações entre partidos no período em que Coelho Rodrigues esteve atuando como representante da sua província/estado, quanto aos cargos políticos em que o mesmo ocupou como deputado e senador.¹⁵⁷

Para tanto, a linha lógica que buscamos desenvolver no decorrer do capítulo é pensarmos inicialmente Coelho Rodrigues e suas relações de caráter político, no decorrer da sua, por vezes gloriosa, mas também acidentada, carreira como representante do Piauí, sobretudo no cenário nacional brasileiro. Nesse sentido, a ideia é compreender sua imersão e atuação na política no decorrer do regime imperial. Logo, partimos do interesse de perscrutarmos pela rede de relações que estabeleceu ao longo desse período, com início no final da década de 1860. Pretendemos visualizar os embates políticos envolvendo os partidos monárquicos, Liberal e Conservador, bem como a luta que Coelho Rodrigues estabeleceu contra o liberal Marquês de Paranaguá e seus partidários.

Posteriormente, em um período de ápice da vida pública do político que foi, onde o mesmo manteve relações próximas com o poder central da recém-instalada República, mais precisamente com o então ministro da justiça, Manuel Ferráz de Campos Salles, do governo provisório do Marechal Deodoro da Fonseca, a Coelho Rodrigues teria sido atribuída, por parte dos seus inimigos políticos, a tentativa de estabelecimento de um potentado no Piauí, aquilo que Clodoaldo Freitas, opositor partidário do mesmo, intitulou como “coelhado”, em referência ao sobrenome Coelho de Antônio Coelho Rodrigues. Este termo significaria, por parte dos seus adversários, uma prática de dominação que afirmavam estar sendo empregada

¹⁵⁷Com o fim do regime imperial e a ascensão ao poder do governo provisório da República do Marechal Deodoro da Fonseca começaram a ser redefinidas muitas das nomenclaturas. Antes províncias, com o regime republicano temos os Estados nacionais. O Piauí passou de província a Estado em questão de nomenclatura. Os presidentes de província passam a ser chamados de Governadores (de Estado). É importante essa explicação pelo fato de que essa viragem na história da política acaba mudando muitos termos que no decorrer da pesquisa vão sendo alterados.

no estado piauiense pelo grupo político que tinha Coelho Rodrigues como representante máximo.

É com relação a esse regime que pretendemos fechar o capítulo apresentando um Coelho Rodrigues não mais em um posto de sucesso dentro da política, pelo contrário. Relativamente fracassado em meio a muitas das suas atuações, a proposta é pensarmos a maneira como enxergou a política nacional em um momento posterior da sua vida, onde, desiludido com os caminhos reais que a República estava traçando, escreveu seu livro “A República na América do Sul”, com críticas ferinas ao regime que se estabeleceu totalmente oposto ao que pregavam os seus princípios, e aos quais o próprio Coelho Rodrigues teria sido adepto, regime que se mostrou na verdade mais centralizado e autoritário que o próprio Império, divergindo da prática democrática de uma república.

2.1. Coelho Rodrigues e as arregimentações político-partidárias no Piauí imperial do final do século XIX

Antes de tudo, torna-se importante fazermos uma consideração acerca da maneira como Coelho Rodrigues acabou atuando dentro da política em uma perspectiva geral de personalidade política aos seus próprios olhos e de amigos. Um colega seu, o João Horácio, mesmo estando envolvido pelo sentimento da amizade, não deixou de relatar aquilo que acreditava com relação à atuação de Coelho Rodrigues dentro da política. Horácio teria se expressado da seguinte maneira em artigo do *Correio Paulistano*, publicado no *Jornal do Comércio* em 1890, quando escrevia sobre a nomeação de Coelho Rodrigues para a realização do Projeto de Código Civil da nascente República:

Iamos perdendo um mestre de tanta aptidão e de tanto amor ao estudo, com os laços que a política lhe armou e lhe arma constantemente. Para a política, é força confessar, falta-lhe certa embocadora (faltaria freio do sujeito com relação à política). Nunca deixa de estar em oposição, nunca deixa de ter uma questão pelos jornaes. Quando entrou para a câmara já fazia uma guerra declarada ao Marquez de Paranaguá, o que era o mesmo que entrar no Rio de Janeiro em desavença pessoal com o Imperador. Não havia quem não tomasse as dores pelo Marquez, que foi sempre um homem conciliador, uma natureza avessa a violências e a rixas pessoaes, incapaz de expor o seu prestígio aos azares de uma luta, porque a luta é sempre um escândalo na corte. Na corte a regra é obedecer.¹⁵⁸

Percebamos a maneira como Horácio finalizou a passagem para depois analisarmos o restante: Na corte a regra é obedecer! Não importava qual partido político dentre os dois

¹⁵⁸HORÁCIO, João. Carta do Rio. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1449.

partidos do Império, Liberal ou Conservador, estava no poder, até porque segundo Motta, o Imperador tinha a plena liberdade para fazer circular os ministérios e, portanto, as facções partidárias que se estabeleceriam no senado e na câmara dos deputados. Mediante o Poder Moderador, como previsto na Constituição Imperial de 1824, ao Imperador era dada a prerrogativa de indicar seus ministros, os quais eram responsáveis efetivos pela condução do governo. “Escolhida a facção governante, enquanto ela gozasse da confiança de D. Pedro II, continuaria no posto, ganhando as eleições para contar com maioria no parlamento.”¹⁵⁹

Como vimos no capítulo anterior, Coelho Rodrigues despontou no meio político inicialmente nas frentes de divulgação da propaganda conservadora. Como representante máximo do Jornal *O Piauí*, o sujeito fazia oposição à política liberal progressista que na época em que atuou no periódico, de 1867 a 1869, dominava os postos de mando na província do Piauí e, portanto, era o partido que encontrava maioria no ministério do Império e, conseqüentemente, no parlamento, durante maior parte da década de 1860.

Araújo considera o período em que Coelho Rodrigues esteve à frente do periódico como um momento de militância política do jovem piauiense.¹⁶⁰ Sua militância política pelo partido Conservador ao qual se filiou e manteve-se durante boa parte da sua vida, com exceção de alguns momentos de dissidência como veremos mais adiante, foi reflexa da maneira como a política se estabelecia em âmbito nacional e, sobretudo, local, e o modo como o seu grupo esteve à mercê da política liberal que no Piauí era bastante forte como organização partidária em torno da figura principal de João Lustosa da Cunha Paranaguá, o Marquês de Paranaguá. Este esteve atuando como ministro da justiça, dos estrangeiros e da guerra, de 1866 a 1868, pelo Gabinete Zacarias, que era liberal-progressista.

Como na época em que Coelho Rodrigues esteve como jornalista fazia parte do Partido que se encontrava afastado da posição de liderança na província, empenhava-se em expor as fragilidades políticas do partido oposto, o Partido Liberal. O fato narrado por Horácio da oposição feita por Coelho Rodrigues ao Marquês de Paranaguá, que era uma liderança liberal na província piauiense e político nacional de grande prestígio no Império, é significativo para entendermos a posição de Coelho Rodrigues dentro da política no momento em que exerceu a sua militância como jornalista pelo periódico *O Piauí*.

¹⁵⁹MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

¹⁶⁰ARAÚJO, Johny Santana de. *Antônio Coelho Rodrigues: entre “o silêncio, a paciência e o tempo”*. IN: NASCIMENTO, F. A. S.; TAMANINI, P. A. *História Culturas e Subjetividades: Abordagens e perspectivas*. Teresina: EDUFPI, 2015, p. 108 – 131.

Segundo o principal jornal Liberal da província no período, *A Imprensa*, Coelho Rodrigues teria tentado uma aproximação com o Marquês de Paranaguá assim que chegou ao Piauí depois da sua formatura no Recife no ano de 1866. Não obtendo sucesso após ter enviado supostas cartas que teriam ficado sem respostas por parte do Marquês, e por não ter sido nomeado para cargos que pretendia na sua província, Deolindo Mendes da Silva Moura, redator do Jornal citado, teria afirmado que Coelho Rodrigues, enraivecido, passou a fazer ferrenha oposição ao político liberal.¹⁶¹

De fato, Coelho Rodrigues tinha um grande anseio de acabar com a influência do Marquês sobre a política no Piauí. A oposição chegava a ser tão grande a ponto de Coelho Rodrigues supostamente ter dito em uma publicação n’*O Piauí* sob o título Última Hora, segundo denunciaram os seus opositores d’*A Imprensa*, no ano de 1868, que tinha como pretensão ir ao Rio de Janeiro introduzir uma bala na cabeça do Conselheiro Paranaguá para lhe dar juízo.¹⁶² Não pudemos ter acesso à fonte do Jornal *O Piauí* para confirmarmos a veracidade da denúncia, mas é provável que tenha realmente ocorrido, pois o Jornal liberal fez referências ao número 26 de *O Piauí* do dia 28 de janeiro de 1868, de onde teria saído a publicação por parte de Coelho Rodrigues.

Apesar das críticas e denúncias endereçadas de um partido de oposição ao outro, muitos dos liberais não deixaram de reconhecer o que seria o talento e inteligência de Coelho Rodrigues, mesmo este sendo taxado pelos opositores de “menino endiabrado”, “rapazote enfezado”, “pequeno brutídio”. O mesmo Deolindo Mendes teria dito que Coelho Rodrigues à frente do Jornal *O Piauí*, estava cumprindo de fato o papel de um jornalista da oposição e combatente do seu partido, preenchendo uma lacuna que julgava haver na província quanto a uma oposição política forte.¹⁶³ Até então a política encontrava-se supostamente sob total domínio liberal, e, segundo Deolindo, o Jornal *A Moderação*, que foi substituído pelo *O Piauí*, não tinha a combatividade de um órgão oposicionista oficial do seu partido, o Partido Conservador.

A situação política no Piauí começou a mudar quando no ano de 1868 são mudados os ministérios, de progressista, que era formado por dissidentes liberais sobre os quais no Piauí exercia influência o Marquês de Paranaguá, para conservador, mediante informa os dados

¹⁶¹ MOURA, Deolindo Mendes da Silva. O Sr. Dr. Antônio Coelho Rodrigues, e minha humilde pessoa. *A Imprensa*. Teresina, 24 de fevereiro de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=488>.

¹⁶² MOFINA: DOIS REVOLVERES. *A Imprensa*. Teresina, 01 de fevereiro de 1868. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=266>.

¹⁶³ MOURA, *op. cit.*

quantitativos levantados por Carvalho.¹⁶⁴ Simplício de Sousa Mendes, chefe do partido conservador à época na província piauiense, então como primeiro vice-presidente, assumiu a administração provincial no lugar de Gomes de Castro, outro conservador que teria conseguido se eleger para a câmara temporária como representante da província do Maranhão no ano de 1869, segundo aquilo que aponta o *Jornal do Comércio*.¹⁶⁵ Com a queda do ministério progressista na corte e a ascensão do conservador, conseqüentemente o partido conservador acabaria dominando a política imperial com maioria nas casas legislativas, o que refletiu no Piauí.

Ao ser feita a mudança dos presidentes de província por parte do ministério no poder central, tais presidentes acabavam substituindo dos cargos burocráticos aquelas pessoas que fossem da oposição, além de que a força daquele partido que se encontrava na situação aumentava, seja pelo numero de adeptos votantes, ou por meio das fraudes que faziam vencer o grupo que estava no poder, ou as coações. Isso acontecia de ambos os lados, tanto liberal como conservador, dependendo da facção que se encontrava no poder, a sistemática de funcionalidade do Estado era mudada, elevando-se os situacionistas.

Com os conservadores no poder da província desde 1868, estava aberta a arena de disputa para a derrubada do domínio liberal. O acesso de Coelho Rodrigues ao seu primeiro cargo eletivo pelo Piauí foi facilitado pela ascensão do seu partido. Para além do prestígio que o mesmo tinha por parte tanto de jovens como dos mais experientes na província, o fato do seu partido sob liderança conservadora, e do líder da sua facção se encontrar na presidência provincial, tornou-se definidor do sucesso do político que estivesse na situação do governo, caso de Coelho Rodrigues. Concorrendo às eleições para a deputação provincial em 1869 venceu com grande vantagem de votos.

Nessa eleição todas as três vagas disputadas para compor a câmara dos deputados foram ocupadas por sujeitos da então facção política de Coelho Rodrigues, sob a liderança de Simplício Mendes, como chefe do partido conservador no Piauí e então presidente da província. Ao lado de Coelho Rodrigues foram eleitos os conservadores Aureliano Ferreira de Carvalho e Antônio Francisco de Salles. Os políticos da facção oposta e, portanto, liberais que concorreram nesse pleito foram: Antônio Borges Leal Castello Branco, Polydoro César

¹⁶⁴Em uma análise da origem provincial dos Ministros na formação dos Ministérios do Império, de 1840 a 1889, José Murilo de Carvalho também evidencia os partidos aos quais os ministros eram filiados. Ver: CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política. Teatro das Sombras: a política imperial*. 5ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 218.

¹⁶⁵JORNAL DO COMÉRCIO: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1869. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_05&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15425.

Burlamaque, José Manoel de Freitas e Franklin Américo de Menezes Dória.¹⁶⁶ Este último, além de liberal da facção política do Marquês de Paranaguá, foi seu genro, casado com Maria Amanda Lustosa Paranaguá.

Quando Coelho Rodrigues assumiu uma das cadeiras na câmara em 1869 ao discursar em uma das primeiras sessões retomou debates sobre a administração anterior, lançando críticas que já fazia desde quando foi redator nas páginas de *O Piauí*. Denunciando o que considerava uma tirania em voga na sua província, Coelho Rodrigues acabou expondo a deplorável situação pela qual supostamente teria passado o Piauí sob a liderança da facção progressista do Marquês de Paranaguá. Essa foi a discussão na câmara que Horácio narrou e que consideramos acima como uma das várias disputas pelo poder em que se envolveu Coelho Rodrigues criticando seus adversários.

Foi enfática a maneira como o jovem político teria se expressado ao apontar para o fato de que o Conselheiro Paranaguá, ao ter tido conhecimento da queda do gabinete ministerial liberal, realizou práticas supostamente corruptas por meio dos seus correligionários políticos no Piauí. Em uma das sessões da câmara, divulgada no *Jornal do Comércio* e republicada n'*O Piauí*, Coelho Rodrigues teria dito que a facção do Conselheiro:

Vendo que o poder lhe ia escapar das mãos, e não tendo meio de conservar a administração, quis ao menos empregar todos os recursos, embora reprovados, para auferir os últimos reaes dos cofres públicos, e manter-se mais alguns dias na falsa posição que ocupava de esbanjadora dos dinheiros da província.¹⁶⁷

Além disso, na mesma fala Coelho Rodrigues teria defendido o seu correligionário e então presidente da província, Simplício Mendes. Este teria sido acusado de interferir nas supostas leis que haviam sido estabelecidas na província por parte da facção política do Conselheiro Paranaguá, quando esta ainda esteve organizada como Assembleia Provincial, nos dias em que se soube da queda do gabinete progressista. Dentre as leis teria havido duas que estabeleciam, segundo Coelho Rodrigues, a vitaliciedade de todos os cargos provinciais, inclusive os da secretaria da presidência, o que acabou sendo considerado como uma interferência à própria execução da administração de Simplício. O fato foi ridicularizado por

¹⁶⁶JORNAL DO COMMÉRCIO: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1869. Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_05&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15425.

¹⁶⁷RODRIGUES, Antônio Coelho. *O Piauí*. *O Piauí*, Teresina, 15 de agosto de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217204&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=85>.

Coelho Rodrigues no seu discurso, pois era algo, mediante o mesmo, “fútil e não resiste à análise”.¹⁶⁸

Muitas das exposições dos políticos quanto aos seus adversários tinham mesmo o sentido de ridicularizá-los perante as casas legislativas. Essa era uma forma de expor aquilo de que os grupos eram capazes para burlar o sistema e tentar sustentar-se no poder. Foi a partir de estratégias como essa que políticos, como no caso de Coelho Rodrigues e seu grupo, fizeram para minar as bases do domínio do Marquês de Paranaguá e do então Partido Progressista no Piauí nessa virada dos ministérios a partir de 1868.

Em outra das sessões na câmara, como forma de desestabilizar as bases políticas do Marquês de Paranaguá no Piauí, Coelho Rodrigues teria denunciado as ações do ex-presidente da província, o liberal Franklin Dória e o tenente-coronel da Guarda Nacional José Lustosa da Cunha, irmão do Marquês de Paranaguá. Ambos fazendo parte da maquina burocrática no domínio progressista estariam sendo acusados pela prática de desvios de verba destinadas para a manutenção do corpo de “voluntários da pátria”, no período em que o Brasil estava em guerra contra o Paraguai. Além disso, teria mencionado o superfaturamento na compra de 14 balsas que conduziriam os voluntários de Parnaguá a Teresina.¹⁶⁹ José Lustosa foi partícipe na guerra contra o Paraguai, e responsável pela condução do segundo corpo de voluntários da pátria para o front de batalha.

Com os conservadores exercendo domínio no Piauí foi sendo estabelecido o fortalecimento do partido e da sua influência. Isso se dava principalmente por meio das substituições de funcionários públicos da oposição de cargos que ocupavam. Em 1870, por exemplo, o Jornal *A Imprensa* fez publicação de artigo onde questionava a atuação do vice-presidente da província, o conservador Manoel José Espinola Júnior, pela prática de perseguição e demissão de pessoas dos cargos que ocupavam pelo fato de serem adeptas ao partido de oposição.

Mediante relato do mesmo Jornal, Coelho Rodrigues estaria aplaudindo da câmara as decisões do seu correligionário. Posteriormente, o Jornal relatou que Coelho Rodrigues tomando as forças que possuía, de um lado do vice-presidente da província e do outro de um suplente da delegacia de polícia, acabou apresentando queixas ao parlamento do Império

¹⁶⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. O Piauí. *O Piauí*, Teresina, 15 de agosto de 1869. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=217204&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=85>.

¹⁶⁹CÂMARA DOS SRS. DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1869. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_05&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15755.

contra outro desafeto político, José de Araújo Costa, o qual, mediante considerou o jornal liberal citado, era perseguido por Coelho Rodrigues a mais de quatro anos.¹⁷⁰

O fato que teria ocorrido e motivou as queixas prestadas foi a suposta morte de um escravo por parte de Araújo Costa. Este, então residente na vila do Poty, personalidade influente na província piauiense, teria comprado do Maranhão um escravo de nome Victorino. Segundo relatado por Franklin Dória no Jornal *A Imprensa* em 1870, o escravo era de “maus costumes” e teria supostamente roubado da loja da fazenda do seu senhor uma peça de pano de algodão. Sabendo do ocorrido, Araújo Costa teria mandado um soldado do destacamento policial da vila punir o seu escravo. O castigo, mediante relato, consistiu em açoites. O próprio relator se mostrou ressentido pelo fato de no Brasil ainda serem assim tratados os escravos, porém continuando a fala, e buscando amenizar os efeitos dos maus tratos, afirmou ter sido “branda” a punição.

Franklin Dória teria acrescentado que meses depois o escravo acabara sendo acometido pelas febres endêmicas das margens do rio Poty. Em uma noite de inverno teria contraído uma febre aguda, e se levantou às dez horas da noite, passou pelo quintal de onde morava para beber água na cozinha. Quando amanheceu foi relatado que seu estado era crítico. Na suposta falta de médico, como alegado, foi chamado para atender o escravo um curandeiro de nome Collatino Cidronio Tavares da Silva. Este teria aplicado ao enfermo um purgante de ricino com enxofre, mas o escravo acabou não sobrevivendo.¹⁷¹ Esse caso teria ocorrido anos antes, porém fazia parte da política de oposição tornar a imagem do opositor, de alguma forma, manchada perante a sociedade dentro da política.

No mesmo ano de 1870 ocorreu a fundação da sociedade emancipadora piauiense. Espinola Jr., depois de concorrer eficazmente para a fundação da sociedade, teria recusado o cargo de representante máximo da mesma. Após sua recusa formal foi proposto a Coelho Rodrigues que o substituísse. Depois da intervenção de Simplício Mendes, a pedido de Espinola Jr., Coelho Rodrigues teria aceitado o cargo de presidente honorário da sociedade. Nesse ocorrido, o Jornal oposicionista deixou de lado as críticas a Coelho Rodrigues e aos conservadores, para louvá-lo pela sua adesão ao cargo de representante nessa investida considerada de grande valia para a humanidade.¹⁷²

¹⁷⁰DÓRIA, Franklin Américo de Menezes. *A Imprensa*. *A imprensa*, 12 de novembro de 1870. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=844>.

¹⁷¹Idem.

¹⁷²SOCIEDADE EMANCIPADÔRA PIAUHYENSE. *A Imprensa*. Teresina, 23 de novembro de 1870. Disponível em:

Apesar da pretensão do partido conservador no Piauí de exercer seu domínio, os mesmos se depararam com um período instável na política imperial. Essa instabilidade foi gerada pela dissolução da câmara dos deputados em 1872.¹⁷³ Os reflexos dessa dissolução na província do Piauí acabaram gerando atritos dentre os próprios membros conservadores, partido que se encontrava em generalizada crise interna. Foi um momento de dissidência de Coelho Rodrigues, onde, afastado da política conservadora, tentou se eleger desvencilhado do partido de centro conservador.

O Jornal *A Imprensa* relatou que, após a dissolução da câmara e voltando para a província, os deputados conservadores, seus correligionários, já os esperavam com má vontade.¹⁷⁴ Pelo que se pressupôs o Partido Conservador no Piauí, ao saber da dissolução da câmara e que os seus representantes tinham votado contra o governo a respeito do adiamento da discussão sobre o orçamento da marinha e questões nacionais, fato que teria gerado uma reviravolta dentro da casa legislativa, inclusive com falas combativas de Coelho Rodrigues em relação ao governo, afirmando que o país se encontrava em situação desastrosa, os seus correligionários ficaram com receio de que uma chapa formada com os mesmos nomes que votaram contra o governo e, portanto, contribuintes para a dissolução da câmara fosse prejudicial para a relação do partido piauiense com o governo imperial.

Os conservadores por meio do Jornal *O Piauí* teriam afirmado que a monarquia era um dogma para o partido e que, portanto, a postura assumida pelos seus representantes na câmara votando contra o ministério deveria ser reprovada pelos correligionários no Piauí, mesmo que a atitude dos parlamentares tenha sido em concordância com os ideais do partido.¹⁷⁵ Em um discurso posterior de Simplício Mendes, chefe do Partido Conservador, este teria apontado para o fato da desconfiança do gabinete do ministério do Império com relação à chapa conservadora do Piauí, caso essa fosse mantida com os nomes dos políticos que votaram

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=852>.

¹⁷³DISSOLUÇÃO DA CÂMARA. *A Imprensa*. Teresina, 26 de junho de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=141>.

¹⁷⁴ONDE O CIVISMO? *A Imprensa*. Teresina, 06 de julho de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=145>.

¹⁷⁵O MANIFESTO DO SR. DR. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. *O Piauí*. Teresina, 14 de agosto de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217204&pasta=ano%20186&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=453>.

desfavoráveis ao governo. Simplício exigiu que os políticos da câmara dissolvida esperassem a melhor hora para retornarem à política.¹⁷⁶

Foi relatado pelo Jornal *A Imprensa* que no dia 28 do mês de julho teria sido convocada uma reunião do grêmio conservador por parte de Coelho Rodrigues, na condição de ex-deputado da legislatura dissolvida. O mesmo e seu companheiro Enéias Nogueira tinham como pretensão realizar uma exposição de motivos do que os levaram a negar voto de apoio e de confiança ao ministério que dissolveu a câmara de que faziam parte. O Jornal narrou que não tiveram a honra de serem ouvidos.¹⁷⁷ Com o acontecido, o partido conservador resolveu montar chapa para as eleições de dezembro de 1872 com outros nomes. Os primeiros nomes mencionados dos políticos conservadores que deveriam concorrer às eleições foram: Antônio Mendes, Manoel Pinheiro e Licínio Soares.

Coelho Rodrigues disputou nessa eleição. No pleito teria concorrido como dissidente conservador. Anos mais tarde falando a respeito da eleição de 1872, Coelho Rodrigues teria dito que no período recebeu cartas do chefe do Partido Liberal na província, o qual havia lhe comunicado a respeito da resolução tomada pelo seu partido de ajuda-lo na eleição com seus votos. Sobre isso, em carta de resposta, Coelho Rodrigues teria aceitado discretamente o apoio, mas acabou deixando clara a sua posição de político conservador. Segundo o mesmo, anos mais tarde em discurso na câmara de 1877, apesar de ter recebido apoio considerável de parte do eleitorado liberal nesse pleito, afirmou não ter estabelecido acordo ou transação com o Partido Liberal em si.¹⁷⁸

Segundo o Jornal *O Piauí*, que fez oposição à Coelho Rodrigues no período da sua dissidência, o mesmo teria estabelecido acordos com Joaquim Newton, político liberal de influência na província, e também contado com ajuda dos seus parentes dos Picos, de maioria liberal.¹⁷⁹ Fato provável de ter ocorrido visto que o próprio Coelho Rodrigues afirmou que se

¹⁷⁶MANIFESTO. *A Imprensa*. Teresina, 11 de agosto de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1153>.

¹⁷⁷DISSIDENTES. *A Imprensa*. Teresina, 31 de julho de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1149>.

¹⁷⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. Conclusão da sessão de 22 de fevereiro de 1877: O Sr. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15290.

¹⁷⁹O MANIFESTO DO SR. DR. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. *O Piauí*. Teresina, 14 de agosto de 1872. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=217204&pasta=ano%20186&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=453>.

não fosse a ajuda que recebera dos liberais quase seria repellido da assembleia provincial em 1873.¹⁸⁰

Apesar da tentativa, não logrou êxito na disputa como político dissidente. Gomes de Castro, falando a respeito dessa eleição na câmara dos deputados já no ano de 1877, teria afirmado que a dissidência no Piauí tendo por chefe Coelho Rodrigues não ganhou força. O mesmo não teria tido apoio em várias administrações, desde 1872. A dissidência com Coelho Rodrigues como chefe teria desaparecido após o processo eleitoral na província, ficando este por um bom tempo de fora da política piauiense.¹⁸¹

Esse desaparecimento de que narrou Gomes de Castro teria se dado em partes, mediante aquilo que relatou Coelho Rodrigues no *Jornal do Comércio*, por conta da oposição que lhe teria feito na época o ministro do Império, Correia de Oliveira. Foi relatado que, dissolvida a câmara em 1872, e tendo ele (Coelho Rodrigues) antes da partida de volta do Rio ir falar com Oliveira, este teria comentado a respeito da organização da nova chapa do Partido Conservador no Piauí. Na ocasião, o então ministro teria manifestado os melhores desejos a respeito da reeleição de Coelho Rodrigues, mas não manifestou os mesmos desejos quanto à reeleição dos outros dois colegas que com ele foram opositoristas na moção de conferência votada em 22 de maio de 1872, a que foi responsável pela dissolução da câmara.¹⁸²

Coelho Rodrigues, continuando a fala, teria relatado que por negar a separação de seus companheiros o ministro acabou o considerando inimigo e adversário. Afirmou que chegando à província em 1872 o delegado a serviço do ministério acabara lhe hostilizando, estabelecendo uma luta contra o mesmo desde então até 1875.¹⁸³ De fato no período que compreendeu esse mandato, Coelho Rodrigues esteve apagado na política, época em que se estabeleceu em Recife, no Pernambuco, como professor na Faculdade de Direito. A situação mudou somente quando novamente houve alteração no gabinete ministerial do governo imperial, passando a ser composto de maioria conservadora, como veremos.

Gomes de Castro teria apontado que no período em que ascendeu ao poder o ministério 25 de junho de 1875, Gabinete Caxias, em que o desembargador Delfino Augusto

¹⁸⁰RODRIGUES, Antônio Coelho. Conclusão da sessão de 22 de fevereiro de 1877: O Sr. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15290.

¹⁸¹ELEIÇÃO DO PIAUHY: O SR. GOMES DE CASTRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15263.

¹⁸²RODRIGUES, *op. cit.*

¹⁸³Idem.

Cavalcanti foi presidir a província do Piauí, o mesmo procurou manter todos os meios para que fosse possível a candidatura de um ex-deputado, que no caso seria Coelho Rodrigues. No período da sua administração toda a maquina burocrática foi sendo substituída, o que contribuiu para um fortalecimento inicial de um grupo de centro conservador, minando a causa de Agésiláo Pereira da Silva, um dos candidatos que acabou se elegendo em 1872 pelo Partido Conservador, com apoio de Simplício Mendes.¹⁸⁴

No final do ano de 1876 ocorrem novamente eleições pelo Piauí para a composição da câmara dos deputados em que Coelho Rodrigues, fazendo parte do Partido Conservador de centro, teria disputado. O mesmo, juntamente com Gervásio Campello Pires Ferreira, estavam recebendo apoio do presidente da província no período, Luís Eugênio Horta Barbosa, que substituiu o desembargador Delfino e buscou continuar com a política de apoio ao grupo de que Coelho Rodrigues e Pires Ferreira faziam parte. Eram os dois candidatos preferidos para a ocupação dos cargos tendo em vista que estavam na situação do governo provincial.¹⁸⁵

O Partido Conservador se encontrava dividido em facções, as quais sempre existiram dentro desse grupo político. O centro, que como vimos, recebia influência do presidente de província, Horta Barbosa, apoiando Coelho Rodrigues e Pires Ferreira. Como dissidentes de facções opostas de dentro do Partido estavam, de um lado, Agésiláo, que recebia apoio de Simplício Mendes, e o Cônego Thomás de Moraes Rêgo, que estava concorrendo por uma facção conservadora com pouca influência visto que foi o menos votado na disputa eleitoral. Enquanto isso o Partido Liberal neste ano de 1876 se encontrou unido com a pretensão de eleger Franklin Dória. Esse partido era minoria nessa eleição, dividir-se entre mais candidatos consequentemente acarretaria em derrota certa.

Com a eleição finda o Partido Liberal na representação de Franklin Dória teria contestado a validade do processo eleitoral. Mediante publicação do *Jornal do Comércio*, Dória teria afirmado que a Câmara Municipal de Teresina e o presidente da província em acordo com os políticos adversários acabaram apurando “votos de uma eleição *falsificada*, atribuída ao collegio de S. Raymundo Nonnato, e também incluiu no computo da apuração os votos de uma eleição duplicada do collegio de Valença, manifestadamente *nulla*”.¹⁸⁶

¹⁸⁴ELEIÇÃO DO PIAUHY: O SR. GOMES DE CASTRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15263.

¹⁸⁵DÓRIA, Franklin. Eleição do Piauhy. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=14963.

¹⁸⁶Idem.

Como salientamos inicialmente as estratégias de manipulação das eleições foram constantes no período. Aquele grupo regional que encontrava relativamente maior influência do governo central e meios internos favoráveis para se estabelecerem no poder, faziam o possível para que os adversários ficassem de fora dos postos de mando na política. Mediante o que consideraram os liberais em publicação no *Jornal do Comércio*, teria ocorrido uma combinação política entre o presidente da província Horta Barbosa, Pires Ferreira, Coelho Rodrigues, tenente-coronel Odorico Rosa e o próprio Agesiláo Pereira, na tentativa de congregar a família conservadora que estaria profundamente dividida.¹⁸⁷

Os conservadores estiveram por um bom tempo divididos em facções políticas como vimos. Nesse período houve uma suposta interação entre os principais grupos conservadores para a eleição dos seus representantes e, nesse sentido, uma possível união entre as facções. Para tanto teriam sido forjados acordos entre chefes políticos regionais com a finalidade de eleger Coelho Rodrigues e Pires Ferreira, como conservadores de centro, e Agesiláo Pereira, dissidente supostamente em acordo com o centro conservador. Para a eleição deste último teria ocorrido fraude eleitoral em determinados municípios da província.

Nesse sentido, a fraude de Valença, uma das freguesias supostamente escolhidas para a realização do conluio, se deu em meio a um congraçamento entre os chefes políticos conservadores da região. De um lado estaria o coronel Manoel Modesto de Assumpção, que apoiava Agesiláo, e do outro um tio de Coelho Rodrigues que o auxiliava, o Coronel Cândido de Souza Martins. Como Coelho Rodrigues se encontrava certamente eleito visto que gozava da proteção oficial do presidente da província, não foi difícil que se estabelecesse o acordo para a realização da suposta fraude que teria elevado os votos de Agesiláo Pereira em relação a Franklin Dória.

Segundo relatou este último em publicação no *Jornal do Comércio*, o diretório do Partido Liberal já tinha antes tido algumas conversas com o presidente da província. Horta Barbosa teria garantido que o diploma de Dória seria preservado em vista da nova lei eleitoral que assegurava que se o candidato conseguisse o terço do eleitorado era nomeado para o cargo que estava concorrendo. O diretório afirmou que se surpreendeu com o suposto acordo entre o presidente e as facções conservadoras, afirmando que Horta tinha um bom conceito diante de Dória e do próprio chefe liberal da província, o Conselheiro Paranaguá.¹⁸⁸

¹⁸⁷DÓRIA, Franklin. Eleição do Piahy. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=14963.

¹⁸⁸Idem.

Pelo outro lado, na tentativa de provar a veracidade das eleições, Agesiláo escreveu uma fala em defesa da sua candidatura no *Jornal do Comércio*. O suposto acordo que Franklin Dória e os liberais afirmavam ter sido firmado entre as facções conservadoras foi desmentido, na linha do que afirmava Agesiláo. Em sua fala, este teria apontado que seria impossível um acordo entre as facções. De um lado, ele e Odorico Rosa teriam se afastado de Horta Barbosa interinamente por este ter afirmado ser impossível sua candidatura, pois estaria o presidente em favor de Coelho Rodrigues e Pires Ferreira. Afirmou que mais impossível era um acordo com Coelho Rodrigues, de quem seria inimigo a perto de cinco anos.¹⁸⁹ Porém, apesar da suposta inimizade, Coelho Rodrigues em discurso na câmara no período em que o processo da apuração do caso estava em aberto mostrou-se relativamente do lado do candidato da facção conservadora.¹⁹⁰

Apesar da dificuldade de se conseguir reverter um processo eleitoral tido como fraudulento, da maneira como pretendia provar o Partido Liberal a respeito da eleição de Agesiláo em desfavor do liberal Franklin Dória, este partido conseguiu reunir os meios para impugnar a eleição do político conservador. Foi formada uma comissão de inquérito parlamentar para analisar o processo eleitoral da província. Posta em votação a validade ou não da eleição na câmara, por dois votos de maioria foi anulado o diploma expedido pela câmara municipal de Teresina no dia 08 de dezembro de 1876 a Agesiláo Pereira da Silva, sendo reconhecido ao mesmo tempo Franklin Américo de Menezes Dória como um dos deputados eleito pelo Piauí.¹⁹¹

No período, as facções imperiais se encontravam balanceadas dentro da casa legislativa e do ministério. Apesar da pouca diferença para a decisão em torno da suposta fraude, o fato do gabinete se encontrar formado em maioria por liberais nesse período pode ter sido decisivo para a conclusão do inquérito. Mediante aquilo que nos informa Carvalho, o ano de 1876 foi um período de transição de um ministério conservador para outro de tendência

¹⁸⁹SILVA, Agesiláo Pereira da. Eleição do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=14968.

¹⁹⁰CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS: CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1877. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15262.

¹⁹¹CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS: CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1877. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15270.

liberal.¹⁹² Não que o fato da mudança dos ministérios possa influenciar eminentemente nas decisões políticas no Piauí, mas isso pode ser relativamente considerado como fator para que a maioria no parlamento de tendência liberal tenha apoiado Dória, revertendo o processo eleitoral tido como fraudulento.

No dia 05 de setembro de 1878 ocorreram novamente eleições para a composição da câmara dos deputados. Nesse pleito concorreram muitos políticos conservadores, de facções diferentes. Além de Coelho Rodrigues, foram os políticos que concorreram pelo Partido Conservador: Agésilao Pereira da Silva, Cônego Thomaz de Moraes Rêgo, Capitão Henrique Carlos Santos e Helvídio Clementino de Aguiar. Enquanto isso o Partido Liberal se encontrava unido indicando os três nomes dos políticos que obtiveram sucesso no pleito, foram eles: José Manoel de Freitas, Franklin Américo de Menezes Dória e José Basson de Miranda Osório.¹⁹³

Segundo Carvalho, em 1878 o Partido Liberal se assentou na política nacional e conseguiu ocupar maioria no gabinete ministerial, permanecendo os políticos dessa facção por um bom tempo no poder, até 1885.¹⁹⁴ Esse foi certamente um fator contribuinte para que no Piauí acabasse sendo mudada a configuração dos políticos a assumirem os cargos administrativos, de conservadores a liberais, como no caso para o pleito de deputados nesse ano. A ascensão do Gabinete Sinimbu de orientação liberal no ministério do Império em 05 de janeiro de 1878 teria sido motivo de desapontamento para Coelho Rodrigues como narrado em carta particular no *Jornal do Comércio*.¹⁹⁵ Quem estava na administração da província piauiense no período dessa eleição era o político liberal Sancho de Barros Pimentel.

Mediante *A Imprensa* teriam comparecido no dia da votação para a eleição dos deputados, no final de 1878, 70 eleitores, dentre os quais 50 eram liberais e 20 conservadores, faltando nomes importantes desses últimos como Simplício de Souza Mendes, Gabriel Luiz Ferreira e José Gonçalves Pedreira. Pelos dados percebe-se o domínio liberal para essa

¹⁹²CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política. Teatro das Sombras: a política imperial*. 5ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

¹⁹³ELEIÇÃO SECUNDÁRIA. *A Imprensa*. Teresina, 10 de setembro de 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1488>.

¹⁹⁴CARVALHO, *op. cit.*

¹⁹⁵O desapontamento narrado se deu pelo fato de que os conservadores se encontravam na oposição. Desorganizados e sem bases fortes para se estabelecerem no poder com a ascensão do ministério liberal, o que restava para Coelho Rodrigues e os seus correligionários era aceitar a derrota. INTERIOR: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=19434.

eleição, onde a grande maioria era de adeptos ao Partido da situação, o Partido Liberal.¹⁹⁶ Essa eleição, mediante carta particular de um político liberal que não assinou com seu nome, teria se dado de maneira calma, sem uso da violência, apesar de ter havido suposta tentativa de fraude por parte dos conservadores, com Coelho Rodrigues à frente:

Respeitada pois a liberdade do voto, a violência deixou de ser exercida, não assim a fraude, porque esta apareceu em Oeiras, onde os conservadores forjaram uma duplicata, graças á formal intimativa do Dr. Coelho Rodrigues, feita em uma originalíssima circular, em que o ilustre ex-deputado, [...], aconselhava positivamente aos seus correligionários o emprego deste e outros meios para vencerem a eleição.¹⁹⁷

Apesar da suposta tentativa de fraude para vencerem as eleições da qual reclamou o político do Partido Liberal no fragmento da carta, a vitória se deu eminentemente de políticos ligados a essa facção. Na mesma carta particular teria sido feita uma consideração sobre Coelho Rodrigues como político que reconhecia sua derrota, diferentemente de Agesilão. Isso pelo fato de que este último, vendo aproximar-se a derrota certa, deixou o seu partido no período para tentar compensar os seus interesses no Pará, enquanto isso Coelho Rodrigues acabou, mesmo reconhecendo que não venceriam, permanecendo no seu partido, deslocando-se posteriormente à eleição para o Pernambuco, lugar em que ficou por um bom tempo durante o domínio liberal no Piauí a partir de 1878.¹⁹⁸

Coelho Rodrigues ainda tentou se eleger no pleito que aconteceu no final do ano de 1881 para a deputação geral pelo Piauí. Antes disso, mediante anunciado no Jornal *A Imprensa*, teria ocorrido no dia 21 do mês de abril, dentre uma parcela dos membros do Partido Conservador, na casa de Simplício de Souza Mendes, uma reunião. A principal pauta da discussão que teria ocorrido foi uma votação dentre os 15 membros presentes para deliberar sobre a chapa do partido que deveria concorrer às eleições que se aproximavam. Feita a votação, os mais cotados para o pleito foram: Coelho Rodrigues, Coelho de Resende e Agesilão. Uma pequena parte dos votantes, vencidos, queria que o lugar de Coelho Rodrigues fosse ocupado por Polydoro César Burlamaque.¹⁹⁹

Mediante publicação do Jornal *A Época*, comentado n' *A Imprensa*, estaria, a partir dos nomes mencionados, montado o esquema que o centro do Partido Conservador havia feito

¹⁹⁶ELEIÇÃO SECUNDÁRIA. *A Imprensa*. Teresina, 10 de setembro de 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1488>.

¹⁹⁷INTERIOR: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1878. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_06&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=19434.

¹⁹⁸Idem.

¹⁹⁹NOTICIÁRIO: REUNIÃO. *A Imprensa*. Teresina, 29 de abril de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2014>.

com pretensão de eleger os seus políticos. O Jornal considerou a fragilidade do partido de oposição, o Conservador, e o quanto o mesmo estava dividido, pois nomes importantes teriam ficado de fora da disputa, eminentemente monopolizada pelo centro conservador. Teriam ficado à margem como dissidentes: Polydoro Burlamaque, Pires Ferreira e o Cônego Thomáz de Moraes Rêgo, demonstrando a profunda desarmonia do partido, segundo afirmação d'*A Imprensa*.²⁰⁰

Com as eleições em curso no ano de 1881 dividiram-se os candidatos de acordo com os distritos para os quais pretendiam se eleger. Nesse período ocorreu mudança na forma das eleições, onde os políticos eram eleitos por distritos formados por determinadas freguesias da província. Os candidatos concorriam agora não pela província como um todo, mas por um dos seus distritos. O Piauí no período acabou sendo dividido em três distritos pelos quais concorreram tanto os políticos de centro conservador, como dissidentes desse Partido, bem como políticos liberais.

Disputando vaga para deputado geral concorrendo pelo primeiro distrito do Piauí formado por províncias centrais, incluindo a capital Teresina, Coelho Rodrigues acabou ocupando a segunda colocação com diferença de 37 votos com relação ao primeiro colocado. Seu concorrente mais forte por esse distrito foi o candidato que se elegeu pelo Partido Liberal, desembargador Candido Gil Castello Branco. Além desses nomes, concorreu como dissidente conservador por esse distrito Polydoro César Burlamaque, que ocupou a terceira colocação.²⁰¹

Pelos outros dois distritos foram distribuídos os candidatos de acordo com o programa dos seus partidos. Concorrendo pelo segundo distrito como conservador de centro esteve Coelho de Resende, que acabaria ocupando a terceira posição na disputa. A concorrência maior ficou entre Pires Ferreira como dissidente conservador e José Basson de Miranda Osório, liberal. Apesar de se encontrar relativamente na frente como apontaram algumas apurações, Pires Ferreira não conseguiu se eleger e vai questionar posteriormente isso. Miranda Osório acabou ocupando a vaga.²⁰² Por fim, a disputa pelo terceiro distrito ficou concentrada entre o conservador Agesilão e o liberal Franklin Dória, obtendo este último a vaga pleiteada.²⁰³

²⁰⁰NOTICIÁRIO: REUNIÃO. *A Imprensa*. Teresina, 29 de abril de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2014>.

²⁰¹ELEIÇÃO GERAL. *A Imprensa*. Teresina, 29 de dezembro de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2155>.

²⁰²VOTOS PARA DEPUTADOS GERAES. *A Imprensa*. Teresina, 05 de novembro de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2124>.

²⁰³VOTOS PARA DEPUTADOS GERAES. *A Imprensa*. Teresina, 15 de novembro de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2130>.

Publicado o resultado final dessa eleição, obtiveram sucesso os três políticos do Partido Liberal: Cândido Gil, Miranda Osório e Franklin Dória. Felicitando os políticos da facção que defendiam, o Jornal *A Imprensa* apontou que chegadas as apurações das ultimas comarcas, da casa do capitão Marianno Gil Castello Branco, onde reuniram-se os correligionários liberais, saiu às sete horas da noite “uma grande passeata, ao som de música pelas ruas da cidade”²⁰⁴ em comemoração à vitória.

As eleições como sempre geravam um ambiente de tensões entre os grupos que disputavam. Isso pelo fato de que os políticos em disputa não queriam perder espaço dentro da administração, o que acabava gerando as reclamações por parte de determinados grupos quanto a supostas tentativas de fraude. Com o fim da eleição ocorreram diversas reclamações quanto à validade do pleito por parte dos políticos conservadores.

Segundo publicação d’*A Imprensa*, teria sido contestado o processo eleitoral perante a comissão de verificação de poderes da câmara dos deputados. Um dos contestadores, Coelho Rodrigues, teria estabelecido larga discussão, de que tomou parte também o liberal eleito Cândido Castello Branco, acusando o delegado do Gabinete 28 de Março (de 1882) do governo imperial, Sinval Odorico de Moura, de ter supostamente intervindo na eleição. Isso pelo fato de que esse era parente, segundo apontado, de integrantes liberais, sendo primo e cunhado de Augusto Colim, que fazia parte do diretório do Partido Liberal no Piauí.²⁰⁵

O Jornal narrou que Coelho Rodrigues possuía de ódio contra os seus adversários políticos teria lançado ainda varias críticas ao Partido Liberal do Piauí e aos seus integrantes após a derrota. Mais uma vez contestando a procedência da eleição do desembargador Cândido Gil, Coelho Rodrigues teria pedido juntamente com Manoel do Nascimento Machado Portella, por meio de emenda, que fossem anuladas a eleição de Oeiras e o diploma de Cândido Gil, bem como que se mandasse proceder novas eleições. O Jornal liberal finalizou afirmando que “por mais que o illustre candidato conservador manejasse a arma da dialectica, não conseguiu levar a crença ao espírito dos ilustrados membros da comissão”.²⁰⁶

Enquanto isso, também foi feita contestação quanto à vitória do liberal José Basson de Miranda Osório pelo segundo distrito do Piauí. A contestação levou em conta, mediante publicado no *Jornal do Comércio*, a contabilização de votos supostamente somados ao candidato pelo partido liberal de maneira impropriedade. A suposta fraude teria dado vantagem

²⁰⁴ELEIÇÃO GERAL. *A Imprensa*. Teresina, 29 de dezembro de 1881. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%22&pagfis=2155>.

²⁰⁵A IMPRENSA. *A Imprensa*. Teresina, 13 de abril de 1882. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=783765&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2212>.

²⁰⁶Idem.

a Miranda Osório, que não deveria ter sido considerado eleito. Reclamando por Pires Ferreira estava também Machado Portella e Coelho Rodrigues, ambos tentaram provar por meio dos dados quantitativos da eleição e mediante lei eleitoral que Osório não poderia ser reconhecido, pois não teria conseguido atingir no primeiro escrutínio a maioria absoluta de votos.²⁰⁷

Apresentada a contestação perante a comissão era esperado que o diploma pretendido pelo candidato liberal fosse anulado. Apesar das tentativas, foram frustrados os esforços dos adversários conservadores nesse pleito. A comissão acabou votando contra os apelantes. Nesse caso foram validados os processos eleitorais que deram vitória aos liberais no Piauí, os quais passaram a dominar a política na província por mais um mandato. A situação mudou quando mais uma vez ascendeu ao poder do Império um gabinete ministerial de tendência conservadora, com os quais conseguiram os políticos locais estabelecer acordos.²⁰⁸

Diante dos expostos até então, vimos que Coelho Rodrigues no decorrer da sua vida política esteve em relativa estabilidade durante alguns mandatos, mas a grande maioria das vezes acabava como derrotado. Isso pelo fato de que no Piauí os liberais sempre estiveram mais organizados, além do mais contavam com uma representação nacional de grande poder na província e de prestígio no Império, o Marquês de Paranaguá, que dominou a política piauiense durante muitos anos. Os conservadores até então não conseguiam estabelecer força para se sustentarem, sobretudo, com uma representação de peso e influência nacional.

Coelho Rodrigues somente irá retornar à política piauiense nas eleições para o mandato de deputado do ano de 1886, momento em que os conservadores voltaram a dominar o ministério, derrubando do poder o Gabinete Saraiva, estabelecendo o Ministério de João Maurício Wanderley, o Barão de Cotegipe, fazendo reordenar as administrações provinciais. Nesse ano Coelho Rodrigues disputou eleição contra o político liberal Joaquim Antônio da Cruz. Os dois foram os candidatos mais votados para assumirem o cargo de representante como deputado pelo primeiro distrito do Piauí, sobressaindo Coelho Rodrigues, vencendo o pleito. Além dele foi eleito como representante pelo segundo distrito seu correligionário Simplício Coelho de Resende.

Quanto à atuação pelo terceiro distrito, até então a vaga era preenchida pelo político liberal Franklin Dória. Porém houve contestação dessa eleição perante a comissão de

²⁰⁷PUBLICAÇÕES A PEDIDO: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1882. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4949.

²⁰⁸Idem.

inquérito da câmara, pois segundo acusação de Coelho Rodrigues teria ocorrido crime por inclusões fraudulentas de eleitores das comarcas de Parnaguá e Corrente, localidades de domínio do Partido Liberal sob a influência do conselheiro Paranaguá, então senador e a maior representação dos liberais no Piauí, como vimos.²⁰⁹

Feita a verificação, foi aprovada a emenda de Coelho Rodrigues anulando o diploma de Dória e sendo reconhecido deputado o político dissidente conservador Jayme de Albuquerque Rosa. Este, apesar de ter ocupado a vaga como dissidente, já que o preferido para o distrito pelos conservadores de centro era um primo de Coelho Rodrigues, Elizeu de Souza Martins, não deixou de ser defendido por Coelho Rodrigues. Certamente que, como a intensão dos conservadores para acabar com o domínio liberal no Piauí e também reestabelecer a harmonia do Partido, no final das contas uniram-se para esse fim. Isso explica a defesa de Coelho Rodrigues em prol de Albuquerque Rosa para que assumisse a vaga no parlamento em detrimento do liberal Franklin Dória.²¹⁰

Mediante publicação do juiz de direito responsável pela organização do alistamento eleitoral da comarca de Parnaguá, José Lustosa de Souza, genro de José Lustosa da Cunha, o Barão de Santa Filomena e irmão do Marquês de Paranaguá, não era de surpreender a anulação do diploma pelo ato da câmara. Isso pelo fato de que, segundo apontava ter observado Lustosa de Souza, a ascensão do Partido Conservador ao poder do Império, consolidando-se em 1886, supostamente facilitava que acontecesse o que se sucedeu, a respeito da impugnação do diploma do liberal Franklin Dória.²¹¹

Essa impugnação foi uma vitória para os conservadores no Piauí, pois era minado um posto da administração liberal que resistia em se sustentar. O fato ocorrido contribuiu para a fragilização dos liberais, sobretudo para a diminuição da influência e poder do conselheiro Paranaguá sobre a província piauiense a partir desse período. Outros fatores foram contribuintes nesse sentido. O Jornal *A Imprensa* narrou durante o ano de 1886 aquilo que seriam práticas realizadas pelos conservadores para desfavorecerem os liberais de conseguirem ascender na política por meio das eleições.

²⁰⁹CÂMARA DOS DEPUTADOS: VERIFICAÇÃO DE PODERES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1886. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15341.

²¹⁰Idem.

²¹¹SOUZA, José Lustosa de. O juiz de direito organizador do alistamento eleitoral de Parnaguá. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1886. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15711.

Diversas medidas teriam sido adotadas durante o período em que a facção política conservadora se estabeleceu no poder a partir de 1886. O Jornal citado lembrou que no propósito “firme e deliberado de favorecerem as candidaturas oficiais”, que no caso seriam as conservadoras, teria sido praticado nas eleições “atos arbitrários, escandalosos e violentos”.²¹² Relatou-se que no governo do presidente de província Manuel José de Meneses Prado ocorreram interferências no sentido de favorecer a eleição de Coelho Rodrigues, como mediante a remoção do casal de professores de Picos, Raymundo Martins de Souza Ramos e Maria Porcina dos Santos, influentes personalidades liberais.²¹³

Os exemplos se multiplicavam em diversas outras práticas, consideradas pela oposição, violentas e de ameaça. Dentre os atos teria sido deslocado o alferes do exército, Cândido de Carvalho, para a corte, por não ter prestado voto ao candidato oficial; Aumento e remessa de força policial para diversos destacamentos da província; A compra de votos, tentada pelos agentes da polícia, em favor dos candidatos oficiais; Prisão e detenção em cárcere privado do eleitor Pedro César Machado da Comarca da União, pelo delegado de polícia do termo, por ter declarado que votava no candidato liberal; Ocultação do escrivão da subdelegacia do Livramento, que tinha que servir na organização da mesa eleitoral, para que não houvesse eleição ali, onde os liberais teriam maioria na votação, dentre outros exemplos que o jornal apontou como prática dos situacionistas conservadores.²¹⁴

O Jornal relatou ainda que Coelho Rodrigues assumindo o cargo de deputado em 1886 estaria conseguindo angariar forças importantes, forças essas que contribuiriam para o estabelecimento dos seus interesses e do seu partido no Piauí. Segundo considerou José Faustino da Silva, desafeto de Coelho Rodrigues que também concorreu à eleição em 1886, em publicação n’*A Imprensa*, este último teria conseguido, “para satisfazer ódios pessoais e partidários”,²¹⁵ estabelecer relações com ministros novos do Império e partidários no sentido de realizar no Piauí a demissão de funcionários que seriam antigos e dedicados à causa pública, os quais eram do partido da oposição. Faustino da Silva mencionou como teria se

²¹²A IMPRENSA: COMO CORRERÃO AS ELEIÇÕES ENTRE NÓS. *A Imprensa*. Teresina, 13 de fevereiro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3084>.

²¹³Raymundo Martins de Souza Ramos era chefe popular e prestigioso do partido liberal do município dos Picos. Segundo *A Imprensa* Raymundo era “um grande estorvo à eleição do candidato oficial [que seria Coelho Rodrigues], e, portanto, urgia que fosse ele deslocado [retirado da sua profissão]”. Ver: Idem.

²¹⁴Idem.

²¹⁵SILVA, João Faustino da. Ainda as eleições de 15 de janeiro. *A Imprensa*. Teresina, 20 de fevereiro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3088>.

dado na província o domínio conservador durante a aproximação do período eleitoral, e o quanto foi prejudicial para os liberais:

[...] província pequena e pobre, em que o número de empregados é muito menor do que de qualquer outra, forão, entretanto, demittidos cento e tantos liberaes em menos de cinco horas, lançando-se na miséria muitas famílias honradas, que ficarão sem pão, não escapando mesmo os lentes vitalícios do Lyceu e da Escola Normal e os professores da instrucção primaria que foram removidos apesar da lei provincial n. 1.062 de 15 de Junho de 1882, em virtude da qual só poderião ser removidos a seu pedido; outros forão rebaixados para empregos de inferior categoria, e, finalmente, dos que escaparão ao diluvio universal, alguns foi porque tiverão ingresso na arca de algum conservador caridoso, que lhes servio de padrinho, cobrindo-os com a bandeira de misericordia, e outros porque tiverão a fraqueza de mudar de partido, comprometendo-se a votar no Dr. Coelho.²¹⁶

Os atos que teriam sido cometidos pelo partido conservador de demissões e cooptação foram práticas recorrentes. Após a vitória conservadora o Jornal *A Imprensa* para além de criticar a pessoa de Coelho Rodrigues e seu partido no Piauí, fez uma consideração ao próprio governo imperial. Isso pelo fato de que o que ocorreu no Piauí estava sendo reflexo do domínio considerado completo do Partido Conservador no Império por parte do Ministério 20 de agosto de 1885, do Barão de Cotegipe. Passando por cima de leis e da opinião pública, mediante consideração d'*A Imprensa*, o Partido Conservador conseguia formar uma “câmara compacta, filha da fraude, herdeira das glórias que esgrinaldarão a frente dura, que passou a esponja de uma “moção de confiança” no saltimbanco que a coroa fez sentar no seus conselhos”.²¹⁷

Montado o ministério conservador ao lado da coroa na capital do Império, as linhas de relações iam se estabelecendo nas províncias. No caso do Piauí, a partir do Barão de Cotegipe, foi estabelecida a mudança do governo provincial, que passou a ser ocupado por Meneses Prado, o qual foi realizando mudanças na província a fim de favorecer Coelho Rodrigues e os conservadores. As mudanças em curso como vimos se davam pelas alterações dos cargos de responsabilidade ocupados em maioria por partidários da facção que até então dominava, a liberal. Foi dessa maneira que o já citado Augusto Colin, além do coronel José

²¹⁶SILVA, João Faustino da. Ainda as eleições de 15 de janeiro. *A Imprensa*. Teresina, 20 de fevereiro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3088>.

²¹⁷COLLABORAÇÃO: A ELEIÇÃO DO DR. COELHO RODRIGUES. *A Imprensa*. Teresina, 27 de fevereiro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3092>.

Avelino, teriam sido retirados por ordem de Cotegipe ao então presidente Prado, dos cargos, respectivamente, de procurador fiscal e tesoureiro na província.²¹⁸

Estabelecido o domínio dos conservadores no Piauí, foram narrados pelo Jornal da oposição indicativos de que Coelho Rodrigues estabelecia-se como um político influente na província, aumentando seu poder a partir deste mandato. Em nota no Jornal *A Imprensa* teria sido considerado que o mesmo estaria com poder para estabelecer nomeações de presidentes e vice-presidentes de província para o Piauí. Mediante as considerações do Jornal citado, a lista dos vice-presidentes de província nomeados por Coelho Rodrigues para a composição do cargo em 1886 foi montada com os nomes de Firmino Licínio Soares da Silva, coronel Raimundo José de Carvalho e Souza, capitão José Ribeiro Gonçalves, coronel Gervásio de Britto Passos e coronel Miranda.²¹⁹

O Jornal lançou críticas tentando demonstrar que essas nomeações eram irresponsáveis pelo que consideravam o despreparo dos nomeados. Da mesma maneira com a posse do filho de Gomes de Castro, Viveiros de Castro, do cargo de presidente da província em 06 de julho de 1886, também nomeação atribuída a mando de Coelho Rodrigues, *A Imprensa* considerou que o jovem Viveiros não tinha habilidades e nem responsabilidade para um posto de presidente. Foi relatado que o mesmo vivia em festas intermitentes, e que na verdade a província seria governada por Theodoro Pacheco e o Cônego Thomáz, considerados como mentores da presidência, e partidários de Coelho Rodrigues.²²⁰

Além disso, fatos envolvendo a família de Coelho Rodrigues estariam sendo considerados nos jornais, contribuintes para percebermos o que seria o aumento do seu domínio e do seu partido no Piauí, sobretudo a partir desse período. Por um lado podemos pensar que os opositoristas sempre faziam relatar questões que fossem importantes para denigrir a imagem do seu opositor. Por outro lado, os relatos servem para pensarmos o estabelecimento de práticas por parte de familiares de Coelho Rodrigues no sentido de se fazer ser temido na localidade.

²¹⁸NOTICIÁRIO: DEIXARÃO O EXERCÍCIO. *A Imprensa*. Teresina, 27 de fevereiro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3095>.

²¹⁹OS VICE-PRESIDENTES. *A Imprensa*. Teresina, 07 de agosto de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3188>.

²²⁰O SR. VIVEIROS DE CASTRO E A SUA CÉLEBRE PORTARIA. *A Imprensa*. Teresina, 14 de julho de 1888. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3584>.

Em escrito no Jornal *A Imprensa*, Severino Camello da Silva apontou ter sido vítima daquilo que considerou prepotência do irmão de Coelho Rodrigues, o capitão Ricardo Rodrigues de Souza Martins. Este último, ao ter vendido o sitio Roque, no termo de Valença, que havia sido arrendado para Severino dentro do tempo de 05 anos, acabou endereçando uma carta a este para que desocupasse o tal sitio imediatamente, pois tinha o vendido ao capitão Francisco da Cunha Sobreira. Por ter colheitas a fazer, Severino escreveu que teria se dirigido a Ricardo com pretensão de se fazer cumprir o contrato firmado dos 05 anos do arrendamento. Diante disso, o autor do escrito narrou que Ricardo teria mandado três capangas para se fazer cumprir a desocupação do sitio, sem diálogo acerca do cumprimento do tempo do contrato. Na sua fala, Severino acrescentou que Coelho Rodrigues e sua família estavam se estabelecendo como um potentado, ou ditadores, na província.²²¹

Outro fator que marcou esse período do que seria a expansão do poder de Coelho Rodrigues no Piauí se deu pela suposta tentativa de compra de fazendas nacionais do departamento de Canindé do Piauí. Em discurso no *Jornal do Comércio*, mediante citado n’*A Imprensa*, Pedro de Barros teria criticado duramente o “enorme jurisconsulto” por considerar tal prática ilegal, escandalosa e abusiva. Isso pelo fato de que a compra e venda de fazendas nacionais era proibida abaixo de lei para membros do governo, como no caso de Coelho Rodrigues, que seria representante da nação e da província na condição de deputado.²²²

Um fato interessante de ser analisado é que em muitos dos escritos de Pedro, o mesmo não assinou com o seu nome. Isso se torna um indicativo do receio do que poderia acontecer ao levantar críticas sobre uma personalidade política que encontrava-se com força na época, caso de Coelho Rodrigues. Lembrando que do mesmo modo Coelho Rodrigues fez antes, como vimos no capítulo anterior, deixando de assinar alguns dos seus escritos, como as cartas de um lavrador, com críticas ao Império e a pessoas importantes no poder, como o próprio monarca.

O fato é que no final do período imperial, mais precisamente no ano de 1889, enquanto dominaram os conservadores no Piauí, adentrando a década de 1890, Coelho Rodrigues começou a adquirir importante notoriedade, sobretudo no âmbito nacional da política. Isso se deu por diversos fatores, como a sua participação em comissão responsável

²²¹SILVA, Severino Camello da. Publicações a pedido: Ao Público. *A Imprensa*. Teresina, 31 de dezembro de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3270>.

²²²BARROS, Pedro de. Abuso inqualificável: Fazendas nacionais. *A Imprensa*. Teresina, 24 de março de 1888. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3520>.

pela revisão do projeto de Código Civil de Joaquim Felício dos Santos, no ano de 1881, onde teria dividido escritório com o conselheiro Lafayette, este na condição de ministro da justiça;²²³ Sua própria ocupação profissional enquanto professor de Direito, sobretudo Civil, na Faculdade de Direito do Recife e na Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro; Seu contato próximo com políticos do centro da administração nacional tanto ainda no Império como no início da República, dentre outros fatores.

Diante disso, passaremos ao tópico seguinte pretendendo perceber as relações, sobretudo políticas, de Coelho Rodrigues na esfera nacional, realizando paralelo com a política local piauiense. Com vistas ao que seria o sucesso do político, torna-se objeto importante de análise questionar como a sua influência no espaço central do poder imperial acabou dando brechas para que determinadas personalidades regionais intitulassem de coelhado o que seria uma prática política de domínio de Coelho Rodrigues sobre a condução dos negócios políticos no Piauí no despontar do regime republicano, desde que conseguiu obter mais estabilidade na política, sobretudo a partir de 1886.

2.2. O coelhado no Piauí como reflexo do sucesso político de Coelho Rodrigues no despontar da República

Adiantamos anteriormente que Coelho Rodrigues foi associado ao que se estabelecia como um potentado. Tal potentado na província piauiense como relataram alguns dos seus desafetos pode estar relacionado ao seu sucesso na política, sobretudo nacionalmente. Em tempos idos da década de 1880, Coelho Rodrigues ascendia, como vimos, a postos importantes na capital do Império, ao lado de personalidades políticas consagradas. Isso certamente lhe rendeu influência e um relativo poder como político dentro do espaço da sua província natal, principalmente.

Vimos no capítulo anterior que Coelho Rodrigues destacou-se com títulos e postos que ocupava desde o Império. Como professor no Recife no final da década de 1870 adquiriu um importante título imperial de Comendador da Ordem de Cristo pela tradução das Institutas de Justiniano. A década de 1880 lhe conferiu maiores reconhecimentos. Foi, por exemplo, no magistério, um dos principais nomes que apareceu como fundador da Faculdade Livre de Ciências Sociais e Jurídicas do Rio, bem como da Liga do Ensino no Brasil, onde prestou

²²³O DR. COELHO RODRIGUES E SEU DIPLOMA. *A Imprensa*. Teresina, 12 de junho de 1886. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=783765&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3152>.

importantes serviços em diversas conferências nacionais na corte, tratando de temas caros à época, como a questão escravista.

Pelo lado jurídico também foram prestados importantes serviços por Coelho Rodrigues que lhe geraram reconhecimento nacional. Participou não somente da comissão que daria parecer sobre o projeto de código civil de Joaquim Felício em 1881, mas da Comissão Especial formada para a execução do código civil, posteriormente à reprovação do projeto Felício, durante o correr da década de 1880, bem como da última comissão imperial criada em 1889 que tentou levar a efeito o código civil, porém foi surpreendida com o golpe que derrubou a monarquia. Nesta última comissão, em conferências onde participou o próprio Imperador, já no ano final do regime, Coelho Rodrigues foi agraciado com um dos maiores símbolos titulares do Império, Conselheiro de Sua Majestade.

Além disso, foi o jurista que se dispôs a entregar um plano para execução do código civil, intitulado “Plano geral do projeto de Código Civil Brasileiro”, e apareceu destinando à extinta comissão em prol da legislação civil um trabalho que havia preparado para apresentar à mesma. Quando sobreveio o golpe militar que depôs o Imperador, Coelho Rodrigues apareceu entregando ao governo provisório da República, em dezembro de 1889, o projeto de lei que instituía o casamento civil no Brasil, ao lado do ministro da Justiça, Manuel Ferraz de Campos Sales, sendo no período, segundo Ferreira, assessor do então ministro.²²⁴

O resumo de fatores expressos com maior detalhe no primeiro capítulo torna-se importante de ser rebuscado para entendermos a maneira como Coelho Rodrigues esteve bem posicionado dentro das raias do governo nacional na viragem da monarquia à República. Isso é fundamental para percebermos como vão ser redesenhadas as relações político-partidárias partindo do centro da política da Nação para os Estados republicanos, e a maneira como no Piauí se deram essas relações com um suposto sucesso de Coelho Rodrigues, mediante o que se intitulou coelhado.

Faremos análise daquilo que foi chamado de coelhado relativizando a visão dos políticos opositores que criaram o termo para hostilizar aqueles que estavam na situação do governo. O dito coelhado, partindo do sentido que lhe foi atribuído dentro do livro “Os fatores do coelhado”, escrito por Clodoaldo Freitas, este, político da oposição ao Partido de que Coelho Rodrigues fez parte, seria:

[...] o despotismo da força bruta; a confiscação total de todas as liberdades; o exercício do capricho; o império do arbítrio; o predomínio das paixões; a

²²⁴FERREIRA, Ronyere. Clodoaldo Freitas, historiador: história, política e ressentimentos. In: FREITAS, Clodoaldo. *História de Teresina*. 2. ed. São Paulo: Mentis Abertas, 2020, pp. 377-419.

eliminação completa do direito; o banimento da justiça, em uma palavra, o regime brutal do poder sem lei, sem peias da moral, do pudor e da religião.²²⁵

Esse foi o sentido do coelhado atribuído por aqueles que se encontravam desfavorecidos pelo sistema republicano que se estabelecia no Piauí, à base daquilo que seria “a prática de uma política de perseguição aos desafetos, patrimonialismo, parcialidade e busca pelo enriquecimento corrupto” daqueles que estavam no poder.²²⁶ Por outro viés, o coelhado, pelo lado dos políticos vencedores na disputa, pode ser ressignificado como o sucesso do grupo que se encontrou no período mais forte, partindo supostamente de práticas de perseguição e apadrinhamentos. Grupo este que teve como “fatores supremos”, como apontado por Freitas no seu livro, Coelho Rodrigues, aquele ao qual foi dado o nome à obra, e Manuel Ferraz de Campos Sales, que com a força que tinha como ministro da justiça do governo provisório seria o executor do dito coelhado no Piauí.

Para adentrarmos na discussão, torna-se importante compreendermos como estão posicionados os sujeitos dentro dos partidos criados no novo regime, sobretudo no Piauí. Além disso, é imprescindível fazermos análise de quais foram os fatos que se desenrolaram para que a oposição se dispusesse não somente às críticas que fizeram nos jornais, mas à escrita de um livro com sentido de fazer ferrenha oposição ao domínio político do grupo de Coelho Rodrigues no Piauí.

Foi relatado no livro de Clodoaldo Freitas que chegando ao Piauí, no dia 26 de dezembro de 1890, Gregório Taumaturgo de Azevedo, primeiro governador nomeado pelo presidente da República para o Estado, houve a tentativa de criação de um partido único. Até então os partidos se encontravam indefinidos. Conservadores e liberais já não tinham o sentido de ser com o fim do regime imperial. As arregimentações partidárias foram redesenhadas no Piauí, não conseguindo Taumaturgo de Azevedo a união entre os principais chefes dos partidos findos, de um lado o elemento conservador Theodoro Aves Pacheco e do outro o elemento liberal representado pelo Barão de Castelo Branco, para a formação do tal partido único.²²⁷

As oposições resistiram, sendo formados dois partidos, o Federal e o Democrata. A formação do Partido Federal teria se dado por um acordo estabelecido entre Teodoro Alves Pacheco e o ex-liberal, João da Cruz e Santos, o Barão de Uruçuí, ao qual também se filiou Joaquim Nogueira Paranaguá, sobrinho do Marquês de Paranaguá. Estava posto os

²²⁵FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: esboço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 37.

²²⁶FERREIRA, Ronyere. Clodoaldo Freitas, historiador: história, política e ressentimentos. In: FREITAS, Clodoaldo. *História de Teresina*. 2. ed. São Paulo: Mentis Abertas, 2020, pp. 377-419. p. 409.

²²⁷FREITAS, *op. cit.*

representantes principais do grupo alinhado aos interesses de Coelho Rodrigues. Essa formação teria motivado por outro lado a fundação do Partido Democrata, que se constituiu de um acordo entre o Barão de Castelo Branco e o ex-conservador, Simplício Coelho de Resende. O barão de Castelo Branco era considerado pela oposição conveniente à influência do Marquês de Paranaguá. Taumaturgo teria sido infenso à criação dos partidos, pois pretendia a criação do partido único, certamente pelo fato de que lhe garantiria maior governabilidade.

Não conseguindo o almejado, mediante narrou Clodoaldo Freitas, Taumaturgo de Azevedo teria declarado que as nomeações que fosse fazer no seu governo deveriam passar pelo clivo dos chefes dos diretórios dos dois partidos, nesse caso o Barão de Castelo Branco e Joaquim Nogueira. Porém, segundo apresentado no livro de Freitas, por conta de uma intriga gerada pela negação de suposta indicação por parte de Theodoro ao governador, que só aceitava se o pedido viesse assinado por Joaquim Nogueira, que era por conveniência o chefe do Partido Federal, aquele teria escrito varias cartas a Coelho Rodrigues, no Rio, para que intervisse na administração de Taumaturgo.

Diante desse ocorrido teria se sucedido a quebra da tênue relação entre as forças políticas de oposição no governo Taumaturgo de Azevedo. Foi narrado que o jornal do Partido Federal rompeu em oposição ao governador. Taumaturgo teria entrado com pedido ao governo federal para a substituição dos vice-governadores, cargos compostos por políticos de ambos os partidos. O primeiro vice era Nogueira; o segundo, Theodoro; e o terceiro, Barão de Castelo Branco.

Diante da oposição feita ao governador pelo Partido Federal, o que percebemos foi que no momento houve uma tentativa do governo de cooptar com os políticos do Partido Democrata, que foi o partido ao qual estabeleceu vínculos. Essa era a tentativa de Taumaturgo para subjugar os federais, que se encontravam em desarmonia com o governo. Os nomes pretendidos para a composição dos cargos de vice-governadores foram: Barão de Castelo Branco como primeiro; Jesuíno Freitas como segundo; e Coelho de Resende como terceiro, todos democratas. Porém, foi narrado que os federais “pegaram fogo e o patrão deles, o conselheiro Coelho Rodrigues agarrou-se *unguibus et rostro* ao Sr. Campos Sales, até que este conseguiu a reintegração dos vice-governadores”²²⁸ que haviam sido supostamente substituídos.

²²⁸FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 30.

Com o sucesso diante dessa investida contra o governo Taumaturgo, os federais no Piauí teriam se levantado em grande oposição ao governador, representadas por meio de uma passeata e reunião na casa do Barão de Uruçuí. Foi um momento tenso na capital Teresina, em que as forças policiais sob ordens do chefe de polícia tiveram que dispersar manifestantes. Organizados em frente à residência do Barão de Uruçuí, foi relatado que dois tiros de revólver teriam sido disparados em direção à casa do Barão. O tenente-coronel João de Deus Moreira Carvalho, irmão do governador Taumaturgo, e o Sr. Emídio Pedreira foram processados como autores de suposta tentativa de homicídio contra aquele sujeito.

Com os fatos ocorridos pouco tempo depois Taumaturgo foi chamado ao Rio de Janeiro. Era a sua derrota. Teria sido dada a ordem pelo governo da República para que passasse a administração do estado para o político do Partido Federal, Joaquim Nogueira Paranaguá. Este assumiu o governo do Piauí na tarde do dia 04 de junho de 1891.²²⁹ Na tentativa de conseguir reverter a situação quanto à administração do estado, no *Jornal do Comércio* travaram-se intensas discussões em que se envolveram Taumaturgo e correligionários, como Clodoaldo Freitas.

Nessas discussões ocorridas no Rio de Janeiro, ainda em 1890, já intitularam de coelhado o exercício do que seria a prática de domínio e de exclusão atribuída a Coelho Rodrigues, como principal responsável, e que posteriormente, em 1892, tornou-se título da obra de Clodoaldo Freitas. Nas palavras de Taumaturgo, o que havia acontecido para o mesmo ter sido retirado do governo da província foi fruto da tentativa de forjamento de um marquesado²³⁰, que na verdade se fazia predominar por aquilo que foi chamado de coelhado, o qual mediante sua afirmação seria “a suma de todos os ódios argamassados com a inveja e a vingança de um coração repleto de perversidade sem limites”.²³¹

Essa denominação do coelhado reproduzida por Taumaturgo na sua fala, depois utilizada por Clodoaldo, deu-se por conta das supostas interferências de Coelho Rodrigues para impedir a ascensão desenfreada de partidários do Marquês de Paranaguá, adepto do

²²⁹FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019.

²³⁰Apesar de não ter adquirido título de marquês, esse forjamento de um marquesado que Taumaturgo considerou acerca do domínio de Coelho Rodrigues é interessante no sentido de percebermos a força deste na política em início do regime republicano, força essa que não somente se igualou, mas ultrapassou no momento, como veremos, o domínio que estabeleceu por muito tempo o político liberal, Marquês de Paranaguá, no território. O Marquês de Paranaguá, na república, vai ser adepto discreto do Partido Democrata, partido esse de oposição ao Federal.

²³¹AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de. Estado do Piauh. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1597.

Partido Democrata. Neste sentido, mediante acusação, Coelho Rodrigues teria se dirigido em diversas ocasiões ao ministro Campos Sales para que intervisse nas nomeações para a magistratura no Piauí. Exemplo salutar foi a suposta impugnação da nomeação de Clodoaldo Freitas para o cargo de juiz de direito da comarca de Campo Maior, impugnação atribuída a Coelho Rodrigues e certamente o principal fator que motivou Clodoaldo à escrita do livro crítico “Os fatores do coelhado”.

Alegando justiça, Coelho Rodrigues justificou-se em publicação no *Jornal do Comércio* quanto às acusações adversárias daquilo que reproduziam como práticas do coelhado. Apontou que teria enviado diversas cartas ao governador Taumaturgo para que não tomasse partido em situação de nomear ou fazer alteração na magistratura, senão quando se pudesse contemplar conjuntamente um membro de cada um dos antigos partidos. Em resposta, segundo Coelho Rodrigues, o governador teria lhe telegrafado recomendando que não perturbasse nas suas combinações. Posteriormente, Taumaturgo teria pedido a nomeação de Clodoaldo Freitas para o cargo acima mencionado. Como negativa da sua posse, Coelho Rodrigues destacou o perfil de Clodoaldo como antigo radical, de escritos antirreligiosos, e que o mesmo teria escrito uma biografia a seu respeito, publicada sem o conhecer, o que certamente gerou intriga, pois o conteúdo seria ofensivo.²³²

Em carta publicada no *Jornal do Comércio* sob a epígrafe Estado do Piauí, Taumaturgo deu mostras da maneira como o dito coelhado foi se estabelecendo. Relatou desde o início da sua administração e a forma como teriam os federais se indisposto contra o mesmo para que acabasse sendo retirado do poder. Muitos daqueles que estiveram próximos do governo e do partido democrata foram destituídos de cargos e removidos para outros estados. Podemos ver isso em parte do relato transcrito abaixo, onde, ao mesmo tempo em que criticava as práticas do dito coelhado, Taumaturgo procurou defender os opositoristas do domínio do Partido Federal e de Coelho Rodrigues no Piauí:

O *republicano* conselheiro, em satisfação à sua nefasta política de ódio e exclusões, para formar *seu coelhado*, removeu o Dr. Souza Lima de Therezina para a Bahia e *deportou* de Amarante para a comarca de Morrinhos, em Goyáz, elevada adrede de categoria, o Dr. Jesuíno José de Freitas, magistrado honesto, circunspecto e digno da consideração do governo, mas que tem o *defeito* de ser irmão do benemérito e sempre chorado desembargador José Manoel de Freitas, que era liberal, bemquisto

²³²Curiosidade sobre a escrita dessa biografia, mediante o que afirmou Coelho Rodrigues, foi de que o Marquês de Paranaguá, considerando “de valor” a obra, pretendia premiar Clodoaldo Freitas pela sua realização com uma vara de direito, mas teria sido impedido pela República. RODRIGUES, Antônio Coelho. Estado do Piauí III. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1486.

por todos que com elle tratárão, tanto quanto o Dr. Coelho Rodrigues é odiado pelos bons piauyenses, *justa quibus est ira*, e por quantos o conhecem, excepção dos que d'elle precisão para algum fim.²³³

O citado Jesuíno José de Freitas, para além de ser irmão de um desafeto antigo de Coelho Rodrigues, foi um dos nomes que Taumaturgo enviou como solicitação ao governo provisório da República para ocupar o lugar de Theodoro Pacheco, como segundo vice-presidente, como vimos anteriormente. No período das remoções citadas encontrava-se no governo do estado do Piauí o já citado Joaquim Nogueira Paranaguá. O mesmo foi duramente criticado por Clodoaldo Freitas no seu livro, sendo taxado de “inaugurador do coelhado”.²³⁴

Em publicação posterior de Taumaturgo, em agosto de 1890, o mesmo procurou denunciar o levantamento daquilo que considerou intriga e mentiras contadas tanto por Coelho Rodrigues quanto pelo primo deste, Eliseu de Souza Martins, no Rio de Janeiro. Dentre as supostas mentiras contadas para a sua destituição estava a de tentativa antirrepublicana de restauração do domínio do marquesado de João Lustosa da Cunha Paranaguá, o Marquês de Paranaguá.²³⁵ Antes disso, em conversa com Eliseu, apresentada no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues já tinha demonstrado seu suposto receio de que o governador tentasse manter o marquesado, e que, portanto, era preciso toma-lo do marquês.²³⁶

Esse foi um dos fatores que Taumaturgo apontou como mentiras difamadas a seu respeito para que fosse minada a sua administração. Isso pelo fato de que com a queda da monarquia e a posterior instalação da República os políticos do centro do governo provisório do Marechal Deodoro tinham como pretensão acabar com determinadas forças imperiais ainda persistentes. Paranaguá era um dos políticos mais influentes e respeitados do regime imperial, isso lhe rendeu o título de marquês, porém com a instalação da República cessou o poder de onde vinha sua força. As denúncias feitas por Coelho Rodrigues e Eliseu Martins poderiam de fato prejudicar a administração de Taumaturgo ao ser este associado à suposta

²³³AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de. Estado do Piauí IV. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1613.

²³⁴FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: escorço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 37.

²³⁵AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1628.

²³⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. Estado do Piauí II. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1474.

restauração do marquesado de Paranaguá no Piauí, pois assim passava a se tornar suspeito aos princípios da nova ordem republicana.

Em complemento a essa suposta mentira que Taumaturgo afirmou ter sido levantada a seu respeito, o empossamento de Joaquim Nogueira no seu lugar seria, mediante o que teriam afirmado os seus acusadores, o melhor meio de barrar o marquês de Paranaguá, que supostamente estava de acordos com o governo do estado. A substituição se faria importante pelo fato de que teria sido afirmado que nenhum adversário intransigente já teve o marquês do que seu próprio sobrinho Joaquim Nogueira. Este seria digno de substituir Taumaturgo no governo, como republicano histórico e chefe do partido republicano do estado, minando assim a suposta política de revitalização do marquesado no Piauí. Taumaturgo negou a acusação afirmando que Joaquim Nogueira foi amigo e protegido do marquês, e não seu “adversário intransigente”, como afirmavam os acusadores.²³⁷

A relação entre o Marquês de Paranaguá e Joaquim Nogueira teria sido respeitosa. Ambos faziam parte da mesma família, porém estariam separados pelo fato de que defendiam princípios opostos, segundo afirmação deste último. Nogueira seria republicano, enquanto o marquês, monarquista. Em carta enviada a Coelho Rodrigues e Eliseu Martins, publicada no *Jornal do Comércio*, Joaquim Nogueira teria declarado que, com o advento da República, empregou esforços para que “o mais notável acontecimento da pátria” fosse recebido no Piauí com satisfação geral. Segundo o mesmo, pretendia entender-se com seus parentes com a esperança de vê-los unidos para o mesmo fim.²³⁸

Nogueira teria exposto que, com a formação dos novos partidos, pretendia o apoio da família, conseqüentemente do próprio Marquês de Paranaguá, para a sua causa dita republicana. Segundo um fragmento da carta, Joaquim Nogueira acreditava que Paranaguá “se resignasse ao papel que representou no Império, deixando liberdade aos parentes que o acompanharão, e que provavelmente virão todos conosco (referindo-se aos parentes), como já estão em grande número, se o marquês se tivesse abtido”.²³⁹ Foi afirmando pelo próprio Joaquim Nogueira em carta ao Marquês de Paranaguá que se a divergência entre ambos era determinada por princípios políticos, sendo este último monarquista, e tendo triunfado a

²³⁷AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1628.

²³⁸PARANAGUÁ, Joaquim Nogueira. Exms. Srs. Drs. Coelho Rodrigues e Elizeu Martins. In: RODRIGUES, A. Coelho. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Estado%20do%20Piauí%22&pagfis=1680.

²³⁹Idem.

República, à qual Nogueira advogava, era conveniente a união da família em torno deste último.

Porém, não foi isso o que teria se sucedido. Afirmou Nogueira que sabendo mais tarde que o Marquês desejava continuar a influir na política do Piauí, teria tomado a posição de levar a público os fatos políticos que supostamente se estabeleciam sob a inspiração do então ex-governador Taumaturgo.²⁴⁰ Tais fatos, pelo que se percebe, seriam aquilo que os acusadores Coelho Rodrigues e Eliseu Martins apresentaram como uma tentativa de revitalização do marquesado de Paranaguá no estado, levando o governo da República a intervir na administração piauiense, o que Taumaturgo e Clodoaldo atribuíram à obra do dito coelhado.

Considerando os fatos narrados, no dia 04 de junho de 1890, após as recomendações advindas da capital do Brasil, Rio de Janeiro, Taumaturgo foi exonerado do seu cargo, passando a administração do estado do Piauí a Joaquim Nogueira Paranaguá. Estava definitivamente estabelecida aquilo que Clodoaldo Freitas posteriormente narrou no seu livro “Os fatores do coelhado” como sendo a inauguração do domínio do coelhado no Piauí. Esta forma de se fazer política iniciada em Joaquim Nogueira, teria sido continuada por um bom período mediante a administração dos seus sucessores, Gabino Besouro, João da Cruz e Santos (Barão de Uruçuí), Álvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, Gabriel Luiz Ferreira e o início da administração de Coriolano de Carvalho e Silva.²⁴¹

Na narrativa de Clodoaldo acerca das administrações do dito coelhado, ainda que afirmasse estar pautado em documentos e assegurando fidelidade dos fatos, utilizou-se da sua obra, segundo Ferreira, para “restaurar verdades, vingar os derrotados e expor os vícios dos vencedores”.²⁴² Nesse sentido, ao construir a história o autor, partindo da sua própria experiência fracassada dentro do período de domínio do coelhado, selecionou acontecimentos e levantou argumentos com pretensões de desfavorecer e hostilizar os seus opositores. Nesse sentido, vejamos como o autor narrou as administrações do dito coelhado no Piauí.

Ao tratar da passagem administrativa para Joaquim Nogueira, Clodoaldo narrou que “o infeliz estado estava entregue à horda famélica e selvagem”²⁴³ do coelhado. Sua

²⁴⁰PARANAGUÁ, Joaquim Nogueira. Exms. Srs. Drs. Coelho Rodrigues e Eliseu Martins. In: RODRIGUES, A. Coelho. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Estado%20do%20Piauí%22&pagfis=1680.

²⁴¹FERREIRA, Ronyere. Clodoaldo Freitas, historiador: história, política e ressentimentos. In: FREITAS, Clodoaldo. *História de Teresina*. 2. ed. São Paulo: Mentis Abertas, 2020, pp. 377-419.

²⁴²Idem, p. 414.

²⁴³FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: esboço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 33.

administração acabou resumindo-se, nas palavras de Clodoaldo, como um governo que estaria destruindo tudo aquilo que Taumaturgo teria iniciado. Dentre algumas das medidas, teria dissolvido a polícia e criado o corpo de segurança, realizado reformas no ensino público, além do número citado de mais de 300 supostas demissões de empregados públicos.²⁴⁴

Foi relatado por Clodoaldo um ato de perseguição que teria ocorrido contra a sua pessoa. Isso pelo fato de que teria proferido discurso na comarca da União onde apresentava Coelho Rodrigues como “inimigo da pátria e fator de todos os males no Piauí”.²⁴⁵ O governador Joaquim Nogueira sabendo do ocorrido supostamente acabou mandando o chefe de polícia abrir inquérito contra Clodoaldo. No mesmo discurso, este acusou de estelionato o ato da anulação do decreto que o nomeava Juiz de Direito de Campo Maior. Muitas das críticas de Clodoaldo giravam em torno do ressentimento ocasionado pela perda do cargo que almejava no estado.

Além do suposto caso ocorrido contra a sua pessoa, o autor relatou suposta fraude eleitoral que teria ocorrido para fazer vencer o próprio governador Joaquim Nogueira, quando concorria à vaga de deputado para a formação do primeiro Congresso da República. Dentre as práticas para garantir a vitória teria espalhado pelo estado as forças de linha do 35º Batalhão de Infantaria e a polícia. Segundo relatado, títulos de eleitores democratas não eram entregues, além de que supostamente votaram policiais disfarçados de eleitores democratas.²⁴⁶ Com o sucesso na eleição de Joaquim Nogueira para ocupar a vaga que almejou de deputado, foi empossado em seu lugar como governador pelo Piauí, o capitão de engenheiros Gabino Susano de Araújo Besouro.

Clodoaldo narrou que um dos primeiros atos de Gabino Besouro ao assumir o governo em 23 de agosto de 1890 foi realizar os melhoramentos dos destertos infligidos a diversos magistrados pelo seu antecessor. Porém, pouco tempo depois a oposição novamente teria sofrido as pressões do governo. Por meio de suposta fraude eleitoral, o governador teria elegido os quatro deputados e três senadores da situação, logo o total de vagas como representantes pelo Piauí para as casas legislativas na capital da República. Além disso, Besouro teria aplicado a política de perseguição aos críticos de sua administração.

Um dos casos narrados foi da crítica que Coelho de Resende, político de oposição na época e redator-chefe do Jornal *A Democracia*, teria feito ao governador neste periódico. Julgando-se ofendido, Besouro teria mandado prender Coelho de Resende, o qual somente

²⁴⁴FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: escorço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019.

²⁴⁵Idem, p. 36.

²⁴⁶Idem, p. 38.

acabou solto por iniciativa dos seus colegas em irem ao Rio de Janeiro solicitar sua liberdade. Segundo passagem do próprio Clodoaldo quanto ao ocorrido, afirmou que “o capitão Besouro não tolerava os ataques da oposição e pretendia governar sem que, nestes escuros domínios do coelhado, uma voz se erguesse destemida para censurá-lo. Por honra do jornalismo piauiense, o déspota não conseguiu amordaça-lo [no caso, a Coelho de Resende]”.²⁴⁷

Com uma administração curta, resumida por parte dos seus opositores a tais práticas, assumiu o lugar de Gabino Besouro, o bacharel Álvaro Moreira Barros de Oliveira. Enquanto este vinha da capital para tomar posse do governo do estado, administrou o Piauí por um curto período, de 19 de outubro a 26 de dezembro de 1890, o Barão de Uruçuí. Apesar de pouco tempo, em seu governo foram narradas diversas práticas tidas como antidemocráticas pela oposição.

Dentre atos destacados da sua administração, Clodoaldo citou a remoção do “honrado” Cirilo Mota, de juiz municipal das Barras-PI e a rescisão da concessão do privilégio da estrada de ferro do Amarante ao rio de São Francisco, dado aos engenheiros Newton Burlamaqui e Benjamin Franklin. Clodoaldo apontou que o Barão de Uruçuí, em acordo com Firmino Pires Ferreira e Eliseu Martins, conseguindo para si os privilégios da estrada de ferro, vendeu por grandes somas obtendo o enriquecimento a partir de suposta prática corrupta.

As críticas de Clodoaldo não se limitaram aos supostos acima, o autor mencionou que na sua política o Barão barrou a atuação de jornais de oposição e supostamente superfaturou obras públicas. Quanto a esta última acusação, apesar da construção da estrada que ligaria a capital Teresina à Colônia da Gameleira ser considerado um melhoramento, Clodoaldo não deixou de apontar como prática para gasto de dinheiro público. Isso pelo fato de que a dita estrada já existia e as somas destinadas para sua suposta construção teriam sido exageradas, o que com quantidade menor de dinheiro poderia simplesmente ser batida,²⁴⁸ segundo Clodoaldo.

Sempre apresentado como o político perverso ao qual estava servindo o governo do Piauí, Clodoaldo afirmou que as práticas de violência sofridas por diversas pessoas na época eram obra da política de Coelho Rodrigues, o qual mesmo encontrando-se na Europa redigindo seu projeto de código civil, supostamente influenciava com seus representantes na política piauiense. Nesse sentido, o autor teria apontado que “o nobre Barão, como um dos

²⁴⁷FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: esboço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 46.

²⁴⁸Na época as estradas que ligavam lugares relativamente distantes eram de terra. Aplicavam-se recursos para que determinadas empresas batessem essa terra no sentido dela ficar mais firme, por isso a referência de Clodoaldo à estrada ser simplesmente “batida”.

fatores do coelhado, não podia transigir e o seu governo, triste seguimento e triste prosseguimento dos outros, não devia desviar-se uma linha da direção traçada pelo espírito infernalmente perverso do malvado a cujas ordens servia”.²⁴⁹ Exemplo das supostas violências praticadas na administração do Barão foram relatados em Jaicós, onde Benedito de Alencar teria feito seus “mais terríveis desatinos” contra opositores políticos. Citou ainda a prática de violência supostamente exercida pelo parente de Coelho Rodrigues, o coronel Clementino de Souza Martins contra Aproniano de Barros Cavalcante. Todos praticando a suposta política do “chefe supremo” do dito coelhado.

Enfim teria chegado ao Piauí o bacharel Álvaro de Oliveira Lima para assumir o cargo de governador para o qual havia sido nomeado. Entrando em exercício no dia 26 de dezembro de 1890, Clodoaldo narrou que o seu governo trazia uma única recomendação da capital, a qual seria “ser compadre do conselheiro Coelho Rodrigues”.²⁵⁰ A oposição definiu o seu governo como sendo ausente de princípios morais e cheio de velhos hábitos corruptos. Isso pelo fato de que, por exemplo, para eleger o congresso do estado com representantes escolhidos a dedo, sendo a oposição “radicalmente batida”, teria destacado praças de oficiais do 35º Batalhão de Infantaria para os diversos municípios do Piauí.

Segundo Clodoaldo, Álvaro Lima era “uma joia inventada pelo patrão-mor do coelhado”,²⁵¹ servindo a todos os seus desejos. O autor relatou que, na sua administração, policiais disfarçados ou capangas utilizavam-se dos títulos eleitorais de democratas em Teresina, União, Barras, Amarante e outros lugares para votarem nos candidatos oficiais. Teria feito ainda prevalecer o sistema de eleições a bico de pena, onde a junta apuradora lavrava os resultados eleitorais de acordo com as determinações do poder local.

Foi dessa forma que a oposição definiu a maneira como Gabriel Luís Ferreira foi eleito. Até então os governadores empossados teriam sido nomeados diretamente pelo governo federal. Gabriel Ferreira foi o primeiro governador eleito pelo sufrágio universal do congresso do estado. Tomou posse do cargo no dia 27 de maio de 1891. Até então as administrações do Piauí governaram por pouco tempo, Gabriel Ferreira, por outro lado, sustentou-se no poder até o final deste ano, a 21 de dezembro.

Segundo Clodoaldo, Gabriel Ferreira recebeu o poder do estado em um período de relativa estabilidade política, pois não encontrava nenhuma oposição forte, apesar de poucas resistências do Partido Democrata. Nas palavras do autor, “nunca um partido conseguira

²⁴⁹FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 48.

²⁵⁰Idem, p. 48.

²⁵¹Idem, p. 50.

galgar o poder como o Federal. Todos os cargos públicos, toda a magistratura, toda a relação, tudo lhe pertence”.²⁵² Com a estabilidade e a força política do grupo da situação ao qual esteve associado Gabriel, Clodoaldo apontou:

Seguro no poder, o governador não curou de nenhum melhoramento para este infeliz Piauí. O serviço público correu da mesma forma que no tempo dos outros, e, o que é mais grave, continuaram as mesmas depredações, as mesmas ferozes violências das autoridades contra as garantias e liberdades públicas sem coerção alguma de sua parte. Em Picos, o coronel Helvídio Clementino de Souza Martins mandou publicamente, às cinco horas da tarde, no meio da rua, capangas seus agredirem ao vigário Padre Dr. Benedito Portela e o jornal oficial, *O Piauí*, de que era redator o ex-chefe de polícia, Dr. Anísio de Abreu, criatura de Karnak, com um desembaraço vizinho do cinismo, saiu em defesa do audaz criminoso, fazendo declaração expressa de que estava obrigado a defender quantos federais resvassem no abismo do crime. Semelhante inaudita declaração do chefe de polícia do Estado mostra o grau de desmoralização da administração do Dr. Gabriel Ferreira.²⁵³

Apesar de o autor apresentar o governo como condizente com as práticas de violência exercidas por membros do grupo do governador, acrescentou fazer justiça em prol de Gabriel Ferreira. Isso pelo fato de que este não teria feito diretamente violências a direitos adquiridos. Apontou que o mesmo foi fraco no sentido de barrar os abusos, mas não teria se manchado do que considerou crimes e vergonhas dos seus antecessores e sucessor. Apesar de ter feito jus nesse sentido ao nome de Gabriel Ferreira, Clodoaldo considerou como “lado escuro e criminoso” da sua administração o que seria o esbanjamento enorme que teria feito com dinheiros públicos:

Ao Sr. Joaquim Santana deu só de uma vez 16:000\$000 para consertos de rampas e taludes no porto desta capital, serviço que não foi feito até hoje como é notório; deu-lhe depois outras verbas sem que ele tivesse, como é de lei, prestado contas das primeiras; deu ao Sr. João Mendes 20:000\$000 para fazer um alojamento nesta capital, para os colonos que se dirigissem para a Gameleira; deu 3:000\$000 a um caixeiro do Sr. José Martins Teixeira para bater a estrada da Gameleira para União e 3:000\$000 ao Sr. Raimundo Gomes para bater a que vai daqui para a Gameleira; deu 3:000\$000 ao Sr. Gentil Pedreira para fazer uma ponte no grotão que fica à entrada da Estrada Nova, nesta cidade; deu 5:000\$000 ao Sr. Piauilino, para abrir uma estrada entre São Raimundo Nonato e a fazenda Canto do Buriti. Acusado pela oposição, o Dr Gabriel cassou algumas dessas verbas, declarando fazê-lo para salvar a sua honra particular comprometida!²⁵⁴

Clodoaldo afirmou que se não fossem os esbanjamentos de dinheiros públicos praticados na sua administração como os supostos acima, seu governo teria sido considerado o melhor dos governos do coelhado. Isso pelo fato de que apesar da carência de atos de

²⁵²FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: escorço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 53.

²⁵³Idem, p. 54.

²⁵⁴Idem, p. 58-9.

violência diretos da sua parte cometidos contra a oposição, era um homem considerado por Clodoaldo “de inteligência” que ocupou a cadeira administrativa.

Próximo do final da administração de Gabriel Ferreira ocorreu a mudança de governo nacional. Com a ascensão de Floriano Peixoto como presidente do Brasil em 23 de novembro de 1891, a oposição no Piauí pretendeu retirar do poder do estado o então governador e nesse sentido acabar com a política de domínio do dito coelhado. Para Clodoaldo e os oposicionistas esse período de crise era propício para se realizar a fusão de todos os grupos que formavam oposição em um só partido, isolando assim o coelhado, considerado inimigo comum das dissidências, resultando na sua queda, como reflexo da queda do Marechal Deodoro da Fonseca do poder nacional.

Clodoaldo narrou que com a queda do Marechal Deodoro e a subsequente deposição do governador do Maranhão, Lourenço de Sá, foi pensamento da oposição depor imediatamente o governador Gabriel Ferreira. Reunindo-se com Firmino Martins foi decidido organizar-se com indivíduos e grupos de força, como o Batalhão de Infantaria, para a realização do movimento. Com o projeto organizado, só restava esperar o amadurecimento da ideia na consciência popular, mediante considerado pelos líderes da oposição.²⁵⁵

Passados poucos dias, segundo Clodoaldo, o momento era propício. Gabriel Ferreira se encontrava em ruptura das relações amistosas com o Barão de Uruçuí. A população da capital estaria em grande acrimônia com relação ao governador. As forças da oposição encontravam-se agitadas, por um lado os democratas, pelo outro o Partido Católico, estavam em acordo pela realização da deposição de Gabriel Ferreira. O próprio genro do Barão de Uruçuí, Elias Martins, encontrava-se associado ao movimento dos grupos dissidentes.

Com as forças unidas em torno do objetivo de depor o governador, foram realizadas algumas conferências públicas com os principais representantes do movimento e populares. Dentre as personalidades que tomaram a dianteira da revolta estavam o próprio Clodoaldo, Higino Cunha, Francisco de Paula Alvelos, José Euzébio, Antônio Costa, Elias Martins, José Lopes, Antônio Diniz, José Luís, dentre outros. Uma comissão formada por esses membros ficou responsável por expor ao Quartel de Linha, na representação do Coronel José Ramos, os intuídos do movimento organizado em prol da retirada do governador Gabriel Ferreira do poder. Este, sem necessidade da utilização de força, depois de conferência com os militares, teria renunciado do cargo. Quanto ao ocorrido, Clodoaldo narrou:

²⁵⁵FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 61.

A conferência durou cerca de duas horas e quando findou-se e a comissão apareceu na Praça do Marechal Deodoro com a notícia da deposição, ou, melhor, do abandono do Dr. Gabriel, todos nós, com o Barão de Castelo Branco à frente, saímos ao seu encontro, sendo levantados entusiásticos vivas ao coronel Ramos, ao major Dantas e aos outros oficiais, ao marechal Floriano, ao Barão de Castelo Branco, ao Partido Democrata, à República, ao Piauí, tocando a música o Hino Nacional.²⁵⁶

O que se esperava diante do acontecimento era o reconhecimento da decisão dos populares em movimento e que fosse empossado um governador a seu gosto, segundo afirmaram os oposicionistas. Foi criada uma junta governativa com o Coronel José Ramos como presidente, além de Higino Cunha, Elias Martins, José Euzébio, José Lopes e Clodoaldo Freitas, até que o governo geral resolvesse a crise, fazendo-se eleger um representante de acordo com o interesse geral. Porém, o que se sucedeu foi uma discórdia entre os principais líderes e posterior ruptura dentre os membros dirigentes do movimento.

A união que havia sido estabelecida entre as dissidências formando um único partido foi desfeita. Isso provocou medo de que os federais pudessem novamente retomar o poder do estado. Estavam assim as coisas, segundo Clodoaldo, quando chegou ao Piauí em 1892 o sujeito considerado “emissário supremo do marechal Floriano Peixoto”,²⁵⁷ o Coronel Coriolano de Carvalho e Silva. Este, ao chegar, depois de descansar de viagem e já ter conversado com federalistas, segundo Clodoaldo, teria solicitado uma conferência com o Barão de Castelo Branco. Dentre as pautas da discussão estavam a eliminação do Marquês de Paranaguá e do líder dos democratas, Coelho de Resende, da política, e que o poder do estado ficasse em suas mãos.

Depois de algumas conferências, não chegando a acordo sobre a eliminação de Coelho de Resende da política, e já sabendo que o Marquês de Paranaguá estava voluntariamente fora de cena, propôs-se a eliminação de Firmino de Souza Martins, membro do Partido Legalista. Segundo teria apontado Coriolano de Carvalho, trazia da capital da República ordens do Marechal Floriano para que não chegasse a estabelecer acordo que prejudicasse o Partido Federal. Após determinadas reuniões, sem resistência, teria tomado o poder das mãos do coronel Ramos, então presidente da junta governativa criada após a deposição de Gabriel Ferreira. Empossado no poder, teria declarado que viera ao Piauí para montar o Partido Federal, fazendo tudo que o seu diretório exigisse. Segundo Clodoaldo, quando no poder, começou a sua “adrede de devastação”:

Demitiu o inspetor do Tesouro do Estado, empregado vitalício; demitiu alguns oficiais de polícia; demitiu todos os tabeliães e escrivães adversários;

²⁵⁶FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: esboço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 69.

²⁵⁷Idem, p. 72.

demitiu todos os professores e professoras; demitiu todos os outros funcionários públicos dos partidos contrários e, para coroar a sua fúria demissionária, reformou a magistratura unicamente para exonerar três Juizes de Direito legalistas, sendo para notar que criou mais três comarcas, que mandou oferecer a bacharéis no Maranhão e em Pernambuco!²⁵⁸

Mediante apontado por Clodoaldo foi completamente escandalosa e cínica a maneira como teria sido realizada a legalização da sua posse. Posto em votação o processo de eleição para o cargo do governo, as práticas de exclusão do eleitorado, fraudes e agressões teriam sido gerais em todo o estado. Muitas pessoas eram mandadas para votar em lugares impossíveis de acesso por conta da distância. A prática de eleição a bico de pena, onde a mesa contava votos a mais em favor dos federais acabava lavrando resultados supostamente fraudulentos. Dessa maneira teria sido “legalmente” eleito governador do Piauí em 11 de fevereiro de 1892.

A sua política foi narrada por Clodoaldo como a mais violenta de todas as administrações do dito coelhado. Uma das justificativas foi a da mudança do regulamento que havia abolido o recrutamento militar forçado. Muitas pessoas, sobretudo homens, eram caçadas pela polícia e retiradas dos seus lares para compor o corpo do 35º Batalhão de Infantaria e servirem nas linhas de frente do exército em outros estados, como Pará e Maranhão. Foi relatado que muitos fugiam e embrenhavam-se nas matas, abandonando seus negócios e familiares para não serem recrutados pelo governo.

A administração de Coriolano de Carvalho foi ainda considerada por Clodoaldo como aquela que injetou sangue novo nas veias do Partido Federal e conseqüentemente alimentou a política do coelhado. O governador teria se cercado de pessoas influentes ainda no regime imperial. Conservador ao lado de Simplício Mendes no Império, Anísio Auto de Abreu, na República, apareceu como apoiador de Coriolano e narrado como um dos “maiorais do coelhado”. Anísio Auto e Raimundo Arthur de Vasconcelos foram considerados conselheiros do capitão Coriolano. Este último foi o substituto do governador quando findo o seu mandato.

Para Clodoaldo e os opositores do Partido Federal e da política do capitão Coriolano, o governo deste foi considerado “a culminância de todas as misérias do coelhado”.²⁵⁹ O livro “Os fatores do coelhado” fez considerações apenas sobre o primeiro ano da sua administração, pois publicado em 1892. Coriolano se estabeleceu no poder do estado do Piauí até 1896, cumprindo seus quatro anos de mandato.

Apesar da narrativa da oposição considerar somente o início da sua administração, este sujeito já era representado como aquele que teria feito assentar “o domínio das trevas

²⁵⁸FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: esboço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 74-5.

²⁵⁹Idem, p. 94.

absolutas do coelhado”, como regime “perverso e mau” de dominação da política que tinha como “fator supremo” Coelho Rodrigues. Este, no ano de 1892, segundo Clodoaldo, da Europa, onde estava residindo o último ano trabalhando na realização da escrita do projeto de código civil da República desde 1890, não cessava de animar ao governador Coriolano o exercício da sua administração.²⁶⁰

O governo de Coriolano correspondeu com o período em que Coelho Rodrigues, após regressar da Europa, tornou-se senador pelo Piauí. Coelho Rodrigues estava cotado pelos seus partidários no estado piauiense para assumir o cargo de senador da República desde o ano de 1890. O mesmo na época conseguiria facilmente se eleger, porém dispensou a candidatura pelo fato de ter fechado contrato com o governo para a realização do projeto de código civil, de exclusiva dedicação.

Com a morte de Theodoro Pacheco, segundo Joaquim Nogueira Paranaguá, o nome de Coelho Rodrigues era o mais cotado para substituí-lo no senado.²⁶¹ Houve alguns embaraços por parte do governo para que fosse reconhecido candidato eleito, tendo em vista o fechamento do contrato para a realização do trabalho de codificação. Com o seu retorno da Europa no final do ano de 1892 foram abertos requerimentos junto aos seus partidários para que fosse reconhecido senador eleito. Depois de algumas tentativas, com a justificativa de ter terminado o projeto de código civil, a Comissão de Constituição e Poderes, formada por Aristides da Silveira Lobo, Quintino Bocayuva e Nina Ribeiro, no dia 04 de maio de 1893, apresentou o seguinte parecer:

A Comissão de Constituição e Poderes á que forão presentes as authenticas e a apuração da eleição senatorial a que se procedeu, em 31 de janeiro do corrente anno, no Estado do Piauhy, verifica que a maioria de votos, na importância de 7.889, que constitue maioria sobre todos os votados, recaio no cidadão Dr. Antônio Coelho Rodrigues, pelo que é a comissão de parecer que seja reconhecido e proclamado senador pelo Estado do Piauhy, o Dr. Antônio Coelho Rodrigues.²⁶²

Coelho Rodrigues tomou assento no senado no dia 09 de maio de 1893. A escrita dos “fatores do coelhado” não contemplou o período da sua ascensão a esse importante cargo na representação nacional, o que certamente teria rendido mais páginas da história do ressentimento dos grupos de oposição que viam ascender aos principais cargos

²⁶⁰FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado*: esboço de história. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 85.

²⁶¹ELEIÇÃO NO PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de março de 1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=16723.

²⁶²CONGRESSO NACIONAL: SENADO (pareceres). *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10927.

administrativos nacionais personalidades “não republicanas” ou “republicanas por conveniência”. Essa foi a maneira como Coelho Rodrigues acabou sendo acusado de ser pelo autor da escrita sobre o regime de exclusão do dito coelhado no Piauí. Quanto a esse regime, Clodoaldo finalizou:

O Coelhado ai fica esboçado na sua realidade terrível.

Regime político em que o capricho substitui a lei; em que a vontade é o direito, o coelhado é o inimigo que urge bater por todos os meios e modos, porque ele é a compressão, a fraude, a violência, o esbanjamento, o roubo de direitos, a negação de tudo que a moral ensina e a justiça clareia.²⁶³

Clodoaldo Freitas, como sujeito que se desiludiu com o regime republicano que se instalou, fez representar no seu livro, mediante aquilo que foi chamado de coelhado, a política republicana que não teve o seu sentido de ser para os excluídos. Por isso é esboçado como um regime político do capricho, da vontade, da compressão, da fraude, da violência, enfim. Por outro lado, partindo da narrativa dos vencidos, o coelhado foi o sucesso do grupo político de Coelho Rodrigues, revelando ter esse político um suposto domínio e influente poder sobre a política piauiense, sobretudo nos anos iniciais da República. Tal consideração satisfaz pensá-lo nesse momento como articulador da República, fazendo prevalecer no Piauí, sob aquilo que a oposição intitulou como regime do coelhado, o interesse do grupo no poder da nação.

Porém, com o decorrer do tempo nos deparamos com situação adversa. Da condição em que se encontrava de representante nacional e influente político que exercia certo domínio sobre o Piauí, tornando-se alvo de duras críticas por parte dos adversários, o que lhe rendeu ser considerado dono do dito coelhado e da sua política de exclusão, Coelho Rodrigues passou a enfrentar dificuldade. A instalação da República lhe fizera por um momento estar próximo das raias do poder nacional, porém no decorrer do regime nos deparamos com certo fracasso do sujeito na política, sobretudo no Piauí, onde não conseguiu mais se eleger após o final do seu mandato de senador em 1896. Os fatores decorrentes a partir daí o fazem desacreditar do regime instalado, e a República não teve o sentido de ser para Coelho Rodrigues.

2.3. O fracasso político de Coelho Rodrigues e sua desilusão republicana

Há perto de quinze anos foi proclamada no Brasil a República Federal Representativa, e há mais de treze foi promulgada a sua constituição. Já é tempo de pedir-lhe conta dos seus resultados.²⁶⁴

²⁶³FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2019, p. 99.

²⁶⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

Essa passagem sugestiva de um tempo recente à instalação da República abre a discussão do primeiro capítulo do livro de Antônio Coelho Rodrigues, “A República na América do Sul”, publicado pela primeira vez em 1904 e republicado com algumas atualizações em rélicas e trélicas a seus críticos no ano de 1906. Trabalho ímpar para entendermos um pouco sobre o período decorrente do início da República, Fernandes estabelece como salutar a “contemporaneidade” do livro de Coelho Rodrigues, tanto no sentido da sua vivência dos fatos operacionalizados na época, como por discutir questões, sobretudo políticas, que perduram na fase atual da vida no nosso país.²⁶⁵

Tecendo um comentário sobre a passagem citada, a mesma deixa clara pela força da sua expressão que a República que se instalou não teve o sentido de ser para aquele que a viu nascer e até mesmo contribuiu para o seu nascimento. Coelho Rodrigues viveu de perto, no Rio de Janeiro, o frenesi das disputas envolvendo os principais atores da política nacional, e acabou se desiludindo com os rumos da sociedade brasileira dita republicana, pedindo poucos anos depois de instalado o regime, a conta dos resultados operacionalizados.

Sabemos que a República na verdade se firmou como um regime de exclusão. Uma república que não foi, na linguagem de Carvalho. O regime imposto estabeleceu limites entre aqueles que assumiram a administração, e aqueles que de fato almejavam uma república com os seus princípios. Coelho Rodrigues apontou no seu livro que a República se organizou a partir da exclusão dos republicanos históricos, sobre os quais recaiu a “voracidade de alguns”, em meio à passividade geral do povo inerte aos acontecimentos.²⁶⁶

Vimos pelo viés daqueles que se encontravam excluídos da política republicana no território do Piauí que o coelhado nada mais foi do que o reflexo da política de exclusão e apadrinhamento que estava sendo praticada em âmbito nacional. Nesse sentido, o coelhado teria sido um regime oligárquico na escala local, mediante aqueles que enxergaram Coelho Rodrigues como líder supremo do exercício desse domínio sobre o território piauiense. Nesse caso, aquele que anos depois criticou o regime teve certo poder diante da máquina burocrática nacional e influência dentro da política piauiense nos primeiros anos da República.

Porém no decorrer do tempo e, sobretudo, com as mudanças operacionalizadas na capital do Brasil nos anos iniciais da República, nos deparamos com situação adversa envolvendo a cúpula política da nação. Isso pode ser significativo para questionarmos o que seria o fracasso político de Coelho Rodrigues durante o período em que os partidos

²⁶⁵FERNANDES, Ronaldo Costa. In: RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

²⁶⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016, p. 92.

republicanos estão se desenhando na esfera nacional, e os grupos de exercício de poder do Estado brasileiro são redefinidos. Isso refletiu na maneira como foram redesenhadas as alianças políticas de Coelho Rodrigues e partidários piauienses. Tais considerações nos fazem pensar não necessariamente em um Coelho Rodrigues desiludido com uma República que não teve o seu real sentido republicano, mas por ferir interesses dos quais o mesmo partilhou e que, pelas adversidades do tempo e do acaso, deixou de partilhar, nisso enxergamos o seu fracasso.

Não temos como pretensão nas linhas que seguem discorrer puramente sobre a obra de Coelho Rodrigues, mas enxergar nas entrelinhas daquilo que foi escrito, com olhar crítico, a frustração do homem no seu tempo. Frustração essa pela maneira como a República foi sendo moldada aos interesses de determinados grupos, mas claro pelas adversidades que contribuíram para que Coelho Rodrigues não mais figurasse dentre os grupos no poder da nação, o que certamente motivou-o a escrever o seu livro “A República na América do Sul”.

Inicialmente é importante termos uma ideia da maneira como os partidos políticos nacionais foram sendo moldados, sobretudo quanto ao Partido Republicano Federal. Vimos anteriormente que no Piauí as adesões aos partidos Federal e Democrata redefiniram as relações dos grupos de interesses daqueles que no território lutavam pelas posições de mando. Coelho Rodrigues foi além de um dos fundadores do Partido Federal em escala nacional, aquele que mais influência exerceu sobre a política no Piauí como um dos principais membros desse partido antes mesmo da sua fundação nacional oficial, principalmente por ser um dos mais respeitados políticos, sobretudo nos anos iniciais da República em que o Partido Federal exerceu certo poder sobre a nação.

Este partido teve fundação oficial no Rio de Janeiro em 1893, inicialmente sendo chamado de Partido Republicano Constitucional (PRC), por meio de uma reunião convocada pelo deputado Francisco Glicério e o senador Aristides Lobo, ambos membros do Partido Republicano Paulista (PRP). A ideia era formar uma agremiação partidária que em tese garantisse a governabilidade da República, respeitando e defendendo a sua constituição. Segundo Chacon, as bases estatutárias do Partido Republicano Federal foram estabelecidas no sentido de dar grande autonomia aos estados e municípios, para que estes organizassem livremente suas convenções ou diretórios locais, incumbidos de escolher representantes para a grande convenção nacional do partido.²⁶⁷

²⁶⁷ CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

Um dos representantes políticos pelo Piauí que compuseram a cúpula do partido foi Coelho Rodrigues, ao lado de políticos correligionários como o próprio Joaquim Nogueira Paranaguá, que do Piauí teria sido um dos executores da política do coelhado, segundo as críticas de Clodoaldo Freitas. Dentre as personalidades que fizeram parte do PRF em escala nacional, além dos já citados, mediante a lista dos representantes principais do Partido publicada no *Jornal do Comércio*, estão: Quintino Bocayúva, Nina Ribeiro, Manoel Victorino Pereira, Prudente de Moraes Barros. Este último vai se tornar o primeiro presidente civil do Brasil por esse partido, após o fim do governo militar de Floriano Peixoto.²⁶⁸

Apesar de eleger o presidente da República, Prudente de Moraes, em 1894, mais pela sua hegemonia do que pela sua organização, pois contava com o maior apoio dos federais dos estados brasileiros, o PRF foi uma agremiação bastante diversificada e com posições políticas antagônicas. Congregaram-se dentro do Partido elementos conservadores, liberais, republicanos históricos e adventícios, além dos indivíduos que não tinham nenhum interesse partidário. Isso certamente foi fator contribuinte para que a organização do PRF não durasse muito tempo, o que levou ao fim do mesmo no ano de 1897, logo após a tentativa de golpe do vice de Prudente, Manuel Victorino, em união com Francisco Glicério, pelo assentamento do poder dos jacobinos florianistas.²⁶⁹

Coelho Rodrigues foi um dos políticos que operacionalizou dissidência do PRF no final do ano de 1895 e início do ano de 1896, quando ainda ocupava uma das cadeiras no senado da República como representante do Piauí em fins do seu mandato. Nacionalmente, as relações de Coelho Rodrigues com o diretório do PRF e, sobretudo, com Francisco Glicério foram abaladas. Mediante publicação de uma carta no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues teria sinalizado ao governador do estado do Piauí em 1895, o capitão Coriolano de Carvalho, até então seu partidário, sobre o fato do Partido Republicano Federal, ou simplesmente, Partido Federal, encontrar-se dividido na capital da República. De um lado estariam aqueles que o mesmo intitulou de jacobinos na representação de Quintino Bocayuva e Francisco Glicério; e do outro os democratas, chefiados por Almeida Barreto, João Severiano, Virgílio Damásio, Christiano Benedicto Ottoni, Matta Machado, Bezerra de Menezes e o próprio

²⁶⁸PUBLICAÇÕES A PEDIDO: PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=15949.

²⁶⁹CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

Coelho Rodrigues, eleitos representantes da agremiação criada, o Partido Democrata Federal.²⁷⁰

A formação dessa dissidência política era reflexa da grande discordância entre os principais representantes nacionais tanto por parte do governo como dentro das casas legislativas. Francisco Glicério, republicano histórico paulista, responsável ainda no governo do Marechal Floriano por ser o líder da fundação do PRF, coordenou esforços onde o dado partido passou a controlar a totalidade das bancadas estaduais no Congresso Nacional, lhe valendo o título de “general das 21 brigadas”. Apesar de conseguir amplo apoio para a eleição de Prudente de Moraes, o PRF não conseguiu sustentar a variedade dos interesses políticos em jogo dentro do partido. Lessa apontou que em meio à aparente unanimidade da câmara, o PRF em 1895 na verdade dividia-se em três facções principais: “os radicais, ‘fanáticos de Floriano’ e vencedores das revoltas ocorridas no governo anterior; os ‘reacionários’, inimigos dos jacobinos florianistas; e os ‘moderados’”.²⁷¹

O PDF vai ser taxado como “partido revoltoso” por aqueles que exerceram o domínio sobre a política nacional desde então, incluindo o próprio Francisco Glicério e Quintino Bocayuva, líderes dos jacobinos no legislativo. Glicério era criticado por ser um dos políticos que, na visão de Coelho Rodrigues, provocaria a dissolução do Brasil em prol dos estados sulistas. O sentido de “partido revoltoso” era válido, segundo Coelho Rodrigues, por ir na contramão daquilo que foi considerada “Constituição ditatorial do Rio Grande”. Entenderemos o motivo disso mais tarde, o importante nesse momento é visualizarmos como Coelho Rodrigues foi perdendo força ao tornar-se dissidente pelo PDF.

No Piauí, a transmissão da representação do PDF como “partido revoltoso” vai contribuir para a eliminação de Coelho Rodrigues da política. Após este solicitar a Coriolano em 1895 que apoiasse para sucedê-lo no governo do estado o desembargador Álvaro Mendes, certamente pretendendo ampliar sua influência como representante no cenário nacional, aquele teria rompido relações que até então mantinha com Coelho Rodrigues. Este atribuiu o rompimento à prática de uma política de capitães-generais que se montava para o exercício do poder no estado do Piauí. De um lado, Raymundo Arthur de Vasconcelos estaria alimentando a eliminação de Coelho Rodrigues da política piauiense ao denunciar que este, como um dos principais membros do diretório do suposto partido dissidente revoltoso na capital, estaria

²⁷⁰RODRIGUES, Antônio Coelho. Os capitães-generaes do Piauhy e o Partido Democrata Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfiss=20311.

²⁷¹LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015, p. 135.

proferindo violentos discursos contra o PRF, partido oficial ao qual o governo do estado foi adepto.

Por outro lado, Coelho Rodrigues teria apontado que o Governo Federal, por meio da pasta da guerra, estaria secundando esforços para a sua eliminação do meio político. Tal assertiva se dava pelo fato de que o então general Pires Ferreira, seu ex-correligionário, após conseguir ascender a um importante cargo de Comandante do 4º Distrito Militar, do estado de São Paulo, e encontrar-se como adversário de Coelho Rodrigues, teria se disposto a pactuar com o capitão Coriolano no Piauí por aquilo que supostamente se planejava estabelecer. Trocando por miúdos, segundo Coelho Rodrigues, com interesses próprios de firmar sua posição no Piauí, Coriolano, em acordo com Pires, rompeu sua aliança com Coelho Rodrigues, partindo da suposta dissidência deste como uma justificativa para a eleição do capitão Raymundo Arthur de Vasconcelos, o qual de fato acabou assumindo o cargo de governador do Piauí em julho de 1896, substituindo Coriolano.

Pouco tempo após a ruptura entre Coelho Rodrigues e Coriolano de Carvalho, o ministro da guerra cassava a nomeação do capitão Benovolo, até então responsável no Piauí pelas obras militares. No seu lugar foi empossado Raymundo Arthur, que desde então preparava juntamente com Coriolano, o caminho para as novas configurações políticas que garantiriam o sucesso dos seus interesses e isolamento de determinados elementos, como no caso de Coelho Rodrigues.²⁷²

A ascensão de Raymundo Arthur ao governo em 1896 significou uma quebra das relações políticas entre a capital e o estado partindo de Coelho Rodrigues como personalidade influente sobre o governo piauiense na representação nacional. As bases de apoio deste estavam sendo minadas, de um lado pelo capitão Coriolano, o qual elegeu para substituí-lo no governo do estado Raymundo Arthur, e por outro pelos ex-correligionários general Pires Ferreira, como comandante do 4º distrito por São Paulo e próximo ao ministro da guerra, e o próprio Joaquim Nogueira, que estava até então como deputado federal pelo Piauí, e também rompeu relações com Coelho Rodrigues. Além disso, o próprio Francisco Glicério, que como influente político durante os primeiros governos da República teria se indisposto contra Coelho Rodrigues, haja vista a sua dissidência pelo PDF.

Logo, a partir de supostas interferências do governo central na política do Piauí, por meio de acordo entre seus representantes João da Cruz, Anísio de Abreu, Pires Ferreira e

²⁷²RODRIGUES, Antônio Coelho. Os capitães-generaes do Piauhy e o Partido Democrata Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=20311.

Joaquim Nogueira, converteram-se os interesses do estado a um novo grupo arregimentado. Foi narrada em cartas publicadas no *Jornal do Comércio* escritas por Álvaro Mendes à Coelho Rodrigues como teria se dado o processo eleitoral no Piauí para os cargos legislativos nacionais, sobretudo à representação no senado para o mandato que se iniciava em 1897, durante o governo piauiense de Raymundo Arthur. Álvaro afirmou na carta que diversas demissões, inclusive do vice-governador do estado e de funcionários federais, além das práticas de ameaças teriam sido realizadas.²⁷³ Foram eleitos senadores pelo Piauí para o mandato, Pires Ferreira e Joaquim Nogueira, este último conseguiu se estabelecer no cargo desde então até o ano de 1906.

Sem apoio político local e em nível nacional, Coelho Rodrigues acabou sendo afastado da representação do Piauí após o fim do seu mandato em 1896. Desde então até o fim da sua vida, apesar de algumas tentativas para se eleger senador, inclusive concorrendo contra Pires Ferreira, não conseguiu mais retornar à política como representante do seu estado. Mais tarde, em publicação no Jornal piauiense *Estafeta*, e deste publicado no *Jornal do Comércio* no ano de 1899, Coelho Rodrigues atribuiu sua exclusão da política à deserção ou rompimento com lideranças políticas nacionais, mesmo antes da fundação do PDF. Francisco Glicério, apresentado como governador do governo da república foi citado como o principal responsável pela exclusão de Coelho Rodrigues da cena política nacional. Segundo este, Glicério tinha muita influência sobre o governo federal de Prudente de Moraes, sobretudo nos primeiros dois anos do seu governo.²⁷⁴

Para além disso, foram apresentadas questões de ordem maior que teriam contribuído para o seu afastamento da política, em meio às desavenças políticas. Com a expansão do positivismo, com influência das escolas militares, e sua grande aceitação pelo grupo no poder da nação, a república foi convertida, mediante Coelho Rodrigues, aos interesses do grupo com pretensão de se constituir uma burocracia oligárquica tomando por base os princípios positivistas. Para legitimar tais interesses, com o passar do tempo substituíam-se aqueles elementos que se posicionavam em desacordo com o poder e supostamente condizentes com o regime monárquico, nas instâncias legislativas como senado e câmara.²⁷⁵

²⁷³VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22944.

²⁷⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Ao Piauí e aos piauíenses. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=32229

²⁷⁵Idem.

Em escala geral, teria sido isso o que aconteceu com Coelho Rodrigues. O mesmo não se encaixava como peça para a garantia do interesse de grupo que pretendia legitimar a república, e por isso acabou excluído de um dos principais cargos da administração nacional, o de senador. Resumindo, para a garantia do interesse de determinado grupo no poder da nação, a república acabou sendo convertida em instrumento de certas personalidades políticas do centro, das quais Coelho Rodrigues acabou sendo afastado, sobretudo por ser considerado um ex-monarquista de que possivelmente viria a defender. Esse simbolismo em torno da imagem de determinados políticos conservadores como condizentes com uma política monárquica gerava a sua exclusão. Lembrando que Coelho Rodrigues foi bem próximo do Imperador, a ponto de ter sido agraciado com o título de Conselheiro de Sua Majestade.

O fato é que o seu afastamento rendeu anos posteriores a escrita do livro “A República na América do Sul”, onde certamente motivado pela frustração, tentou apresentar aos seus contemporâneos o que na verdade a dita república estava se tornando. Desiludido com os rumos do regime, Coelho Rodrigues na sua obra acabou expondo do seu ponto de vista a que interesses a república que se formava servia, sobretudo a partir do governo Campos Sales.

Campos Sales foi o político que substituiu Prudente de Moraes na presidência nacional em 1898 e deu legitimidade ao que historicamente ficou conhecida como a república oligárquica. Por meio da sua Política dos Estados, ou Política dos Governadores, conseguiu estabelecer uma governabilidade para o regime. Segundo Lessa, os dez anos iniciais da República, desde a sua instalação até o governo Campos Sales, foram de indefinição da maneira como o regime deveria funcionar. Sales teria sido o presidente que conseguira estabelecer um sentido para o funcionamento do sistema, mesmo que baseado em prática nada republicana.²⁷⁶

O pacto oligárquico estabelecido por meio da Política dos Estados operacionalizou uma sistemática que permitiu que a nação fosse controlada, evitando a suposta anarquia e desordem social. Para tanto foi combinada, de um lado, a importância da unidade nacional, e do outro, os particularismos regionais dos estados, sobretudo os estados maiores, como São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. Nesse sentido, as oligarquias estaduais exerciam o poder local pleno e garantiriam por meio do voto, mesmo forçado, a partir do sistema coronelista vigente nos municípios, um congresso que fosse plenamente de acordo com os interesses do presidente da república. Por sua vez o exercício da presidência

²⁷⁶LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015.

cabia aos representantes dos grandes estados, por meio de eleições presidenciais controladas. Isso garantiria a unidade nacional.²⁷⁷

Pelo que se percebe, Coelho Rodrigues acabou se tornando parte do grupo das elites que, por meio da nova sistemática vigente, esteve como dissonante do poder. Aqueles que acompanharam o percurso de Coelho Rodrigues até então podem se perguntar sobre o fato da sua anterior relação próxima com Campos Sales, ainda no governo provisório de Deodoro em 1889, onde foi incumbido da execução do projeto de Código Civil, e porque o mesmo esteve afastado dessa atividade com um ex-colega posteriormente na presidência da república ou mesmo da política. O fato é que no período que decorreu o governo Campos Sales, pelo que percebemos, a relação entre ambos já não foi tão amistosa, apesar de Coelho Rodrigues ter sido empossado como prefeito do Distrito Federal durante o governo Campos Sales.

Podemos supor que os domínios do regime não partem simplesmente de um indivíduo, são grupos que dispõem de interesses para a partilha do poder. As relações de políticos da cúpula do governo Campos Sales com elites piauienses podem ter mudado, o que acarretou em uma exclusão do elemento Coelho Rodrigues daquela política local. Isso não desconsidera os particularismos de uma inimizade acarretada por desentendimento entre ambos no correr do tempo, haja vista que Coelho Rodrigues no seu livro apontou que um dos motivos por ter rompido relações com Sales foi, supostamente, “o seu bairrismo selvagem, a sua política parricida e o seu vampirismo financeiro”.²⁷⁸

O fato é que Coelho Rodrigues foi crítico no seu livro, sobretudo da maneira como a política republicana a partir de Sales, acabou sistematizando a organização nacional em prol dos interesses, sobretudo das elites oligárquicas sulistas, que dominaram e deram sentido à república. O mesmo partiu da própria ineficácia do sistema legislativo vigente, materializado na Constituição, como inicial meio de questionar aquilo que teria se imposto desde o início do regime, e que mencionamos anteriormente, uma “Constituição ditatorial do Rio Grande”. Carregada do positivismo, do qual Coelho Rodrigues foi crítico ferrenho, a constituição supostamente legitimava um domínio sulista sobre a República brasileira em detrimento da união.

O motivo disso diz respeito, sobretudo, aos interesses dos indivíduos, mas que Coelho Rodrigues justificou como algo ligado às suas convicções filosóficas. Os ideais da filosofia positivista de Augusto Conte exerceram muita influência sobre o século XIX e, sobretudo, na

²⁷⁷LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015.

²⁷⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

instalação da República. O positivismo foi influente sobre o imaginário de consolidação da nova ordem, principalmente em meio ao exército, onde os oficiais acreditavam na modernidade e na cientificidade como condutores positivos para a sociedade que saia do seu estado de atraso em meio ao regime deposto.

Setores civis também adeptos aos ideais positivistas inscreveram na legislação e nas imagens definidoras do regime signos positivistas. A própria inscrição na bandeira brasileira da frase “Ordem e progresso”, que inclusive perdura até hoje, espelhou-se no lema da doutrina conteana. Curiosidade a respeito das disputas em torno da inscrição desse lema na bandeira é que Coelho Rodrigues foi um dos principais políticos que lutou contra essa inscrição. No *Jornal do Comércio* são várias as referências que mostram o mesmo como idealizador do projeto que visava mudar o lema da bandeira do Brasil, e que em seu lugar fosse inscrito “Lei e Liberdade”.²⁷⁹ Coelho Rodrigues como jurisconsulto acreditava na importância da legislação como organizadora e definidora das liberdades individuais, isso justifica sua predileção por este último lema.

Além disso, o lema se adequava mais aos princípios dos quais Coelho Rodrigues sempre afirmou partilhar. Crítico assíduo do positivismo e dos políticos que utilizavam-se da doutrina como base para as explicações da sociedade, Coelho Rodrigues foi defensor dos princípios religiosos como base moral de organização social. Nisso criticou a ação dos reformadores, após a instalação da república ao abolirem, quando se redigia o texto constitucional, a então religião oficial do Estado, a católica, e promoverem a liberdade de culto. Juntamente com isso, apesar de ter mencionado alertar Campos Sales, quando na condição de ministro do Governo Provisório sobre a matéria ser melindrosa, Coelho Rodrigues acabou sendo responsável por formular projeto de reforma no mesmo sentido, ao redigir o projeto de lei que estabeleceu o casamento civil no Brasil. Matérias legislativas caras, segundo o mesmo, pois era arriscado a um governo provisório que dependia do voto de uma nação ao seu ver eminentemente católica para se manter.²⁸⁰

Ao falar a respeito da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, Coelho Rodrigues, escrevendo anos mais tarde no seu livro, justificou que a mesma não teria dado os seus resultados, e que na verdade acabou tornando-se inutilizada, caindo em desuso e morta. Isso por causa do acordo que havia sido estabelecido sob o nome de Política dos Governadores,

²⁷⁹VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22579.

²⁸⁰RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

entre o presidente Campos Sales e os governos estaduais, os quais em nada seguiram os preceitos legislativos da Constituição, mas sim uma política que preservou interesses particulares, baseado em acordos extraoficiais, logo informais.

Não devemos pensar estritamente no fato de que Coelho Rodrigues foi crítico do sistema por acreditar na ineficiência da república ou no não cumprimento da constituição. Torna-se importante compreendermos que seus interesses políticos foram feridos. Seu deslocamento do centro da política nacional no decorrer da república pode justificar sua desilusão pelo regime estabelecido. Mas claro, apesar dos interesses, Coelho Rodrigues contribuiu positivamente ao expor ideias críticas sobre o *status quo*, denunciando o fato das grandes oligarquias nacionais estabelecerem-se no poder e, supostamente, explorarem o país em prol dos seus interesses particulares.

Prova disso foram os diversos exemplos dos atos do governo em que Coelho Rodrigues expôs os interesses aos quais o governo federal estava servindo. Apontou para o fato da autorização feita para a organização de uma importante companhia para fazer a cabotagem, ou transporte marítimo de produtos, entre São Paulo e o Rio Grande do Sul. A iniciativa era importante para a dinâmica econômica entre os estados, porém mediante aquilo que Coelho Rodrigues apontou, faltava atenção com relação aos estados do norte e a sua integração ao conjunto econômico nacional, formando a verdadeira União.

Em uma grande zona do Norte reinam a seca, a fome e as pestes concomitantes, agravando a permanência dos seus governos violentos ou vorazes, e enquanto lá se morre de sede e à míngua de tudo, celebram-se na da União festins de Nero, para solenizar-se a inauguração de obras de luxo, de cujo preço criminosamente encarecido, bastaria deduzir uma fraca porcentagem para aliviar todas aquelas misérias.²⁸¹

Nessa passagem Coelho Rodrigues destacou um suposto fato em que o governo para tratar uma calamidade no estado do Rio Grande do Norte e Paraíba destinou cem contos e cinquenta contos, respectivamente aos estados, o que considerou pouco. Por outro lado, o mesmo apontou que para o Rio de Janeiro o governo destinou grandes somas com a finalidade de bancar a festa de inauguração das obras do porto do estado, e para São Paulo, sem motivos expressos pelo governo, grandes somas teriam sido desviadas, por supostas práticas de corrupção. Isso demonstra a falta de compromisso do governo para com os estados, sobretudo do norte, mais carentes de atenção, sobre os quais, segundo Coelho Rodrigues, reinavam a seca, a fome e as pestes concomitantes.

²⁸¹ RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos*, 1906. Brasília: Senado Federal, 2016, p. 62-63.

Para curar dos males causados pela instalação da República que preservava interesses particulares e consolidava uma sistemática de domínio antirrepublicana e por tanto inconstitucional, mediante Coelho Rodrigues, este expressou sua opinião. Antes que monarquista ou republicano Coelho Rodrigues se dizia patriota. De fato, presou pela união nacional da pátria e era avesso a separatismo. O mesmo dizia-se preocupado com a possibilidade de dissolução do Brasil, por isso acreditava que a unidade da nação valia mais do que a forma de governo. Porém, Coelho Rodrigues, desiludido com os rumos da política republicana, no seu livro, se disse arrependido das críticas feitas ao antigo regime. O mesmo afirmou ter tido mais segurança na monarquia e por isso nos deparamos com sua tendência à restauração do sistema deposto como medida para salvar o Brasil de possível dissolução.

Tal possível dissolução supostamente ocorreria em meio ao assalto, em nome da união nacional, feito por determinados grupos de interesses, sobretudo do Sul do Brasil escudados pela dita República. Para Coelho Rodrigues, os grupos que compunham o centro do governo da nação, incluindo Paulistas e os tradicionais do Rio, foram taxados como sendo aqueles que seriam os exploradores do país, escondendo-se atrás daquilo que foi chamado de república para praticar as suas "atrocidades" sobre o Brasil e os brasileiros.

Podemos enxergar nas entrelinhas os interesses que certamente estiveram para além da sua luta política. Coelho Rodrigues encontrou-se em uma situação de vulnerabilidade diante dos novos grupos, com interesses diversos, do centro do governo nacional. O mesmo não mais se encaixou dentre os grupos no poder, a tirar pelo fato de que no decorrer do tempo Coelho Rodrigues passou de uma situação de figura pública nacional de destaque, e localmente um oligarca, ao qual foi atribuída a prática de domínio conhecida como coelhado pelos seus opositores políticos, para uma situação de desiludido com os rumos tomados pela política nacional e, sobretudo, pela dita república.

Coelho Rodrigues muitas vezes mostrou-se controverso, o que é justificável perante as circunstâncias do seu tempo que tornaram possível sua postura. Sua estadia e viagens à Europa o faziam inspirar-se nos regimes democráticos das repúblicas exteriores. Porém no Brasil a prática da república não condisse com os reais significados de um regime que pregava a democracia. Isso é passível de inspirar o sentimento de Coelho Rodrigues pelo retorno monárquico, no sentido de que o mesmo acreditava na segurança e funcionalidade do regime deposto, antes que a continuação de uma “república de fachada”.²⁸²

²⁸²RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

Porém, tal consideração não deve ser tomada como fim em si mesmo. O retorno à monarquia configurava-se em um pensamento de Coelho Rodrigues não somente pelo fato de que o regime deposto lhe proporcionava segurança em meio ao caos que foi a república em seus começos. É eminente que sua posição social esteve mais segura enquanto reinou Pedro II. As relações de Coelho Rodrigues no Império eram importantes para manter-se estável na política nacional. Quando a nova forma de governo foi estabelecida, apesar de um suposto sucesso inicial, as novas relações foram com o tempo mostrando-se instáveis. Isso é perceptível na passagem do seu livro em que, com certa ironia, mostrou sua posição contrária à Política dos Governadores:

O número dos nossos exploradores é relativamente pequeno, e apenas mantém a sua indústria rendosa à sombra da tolerância da força armada. No dia em que esta lhes faltar, não haverá inimigos a combater; porque os mais graduados irão digerir no estrangeiro o fruto do nosso trabalho, e o resto será capaz de proclamar a restauração da sra. d. Isabel, se não reccar a resistência dos que já tomaram o pulso ao seu Governo. Esses heróis da política dos governadores só nos parecem gigantes, porque estamos de joelhos, ou porque têm a seu lado a luz do poder, e nessa posição a sombra é sempre maior do que o corpo.²⁸³

Na passagem Coelho Rodrigues deixou clara a sua posição diante da política nacional, sobretudo com relação à Política dos Governadores. A passagem de 1904, logo no período do governo Francisco de Paula Rodrigues Alves, mostra claramente um político que se desiluiu com os rumos traçados pela República, certamente que com influência dos seus interesses. Isso justifica o posicionamento de Coelho Rodrigues no sentido de restauração da monarquia, antes que viver uma república de interesse de um grupo de políticos do bairrismo, como o mesmo intitulou os grupos dominantes da política nacional, sobretudo no sul do país.

No caso em questão da sua desilusão republicana e tendência ao antigo regime podemos pensar no seu fracasso durante o decorrer do tempo, fato que o motivou a preferir o retorno monárquico. Em meio aos seus escritos, Coelho Rodrigues deixou transparecer as adversidade pelas quais a política lhe fez passar, sobretudo na República. Podemos mencionar, além de tudo o que foi discutido, o próprio fracasso, mesmo diante de várias insistências durante vários anos no decorrer da República, para a aprovação do seu projeto de Código Civil.

Isso está intrinsecamente ligado ao seu fracasso na política. O mesmo passou da condição de representante nacional do Piauí reconhecido, para a de desiludido com o sistema.

²⁸³RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016, p. 93.

Isso pelo fato das adversidades que fizeram redefinir grupos, tornando-se Coelho Rodrigues um sujeito relativamente esquecido no seu tempo, haja vista o seu fracasso.

CAPÍTULO 3 – Antônio Coelho Rodrigues e o processo de codificação civil no Brasil

Consideramos Antônio Coelho Rodrigues um dos juristas que mais se envolveu com o processo de codificação das leis civis brasileiras, apesar de ser pouco reconhecido historicamente dentro desse processo. Não temos como pretensão nas linhas que seguem simplesmente dotá-lo de total importância como jurista, mas tornar visível a ampla participação que teve dentro de um histórico que reduziu seu aparecimento como operador das mudanças legislativas de uma nação que se criava, sobretudo com um sentido de República, onde as transformações políticas e sociais reclamavam a necessidade de renovação das leis, principalmente no tocante ao direito civil.

Segundo as considerações de Aguiar, os operadores do direito, e podemos acrescentar os desbravadores da história, desconhecem a obra e a própria existência de Coelho Rodrigues. Isso é reflexo da sua exclusão e um suposto silenciamento em meio ao desenrolar dos fatos da sua contemporaneidade, onde as relações pessoais e políticas de Coelho Rodrigues acabaram tornando o seu reconhecimento histórico dificultado no decorrer do tempo. Não fossem aqueles que se ocupassem de estudar sua importância, hoje o piauiense de expressividade nacional da sua época não chegaria a figurar dentre os grandes que a história anuncia, mediante Aguiar.²⁸⁴

Nesse sentido, pretendemos com o capítulo ampliar a discussão em torno do envolvimento de Coelho Rodrigues como um dos principais juristas nacionais que, ao lado de diversas outras personalidades reconhecidas, a exemplo de Teixeira de Freitas, Duarte de Azevedo, Lafayette Pereira, Rui Barbosa, Clóvis Beviláqua, dentre outros, tornou-se contribuinte para a construção de um sentido de nação brasileira, sobretudo republicana, no tocante à renovação do seu aparato legislativo. Em meio às disputas políticas de então, pretendemos enxergar como Coelho Rodrigues esteve imerso nas relações referentes à execução de obra tão cara no tocante ao direito privado.

Por direito privado nos referimos ao campo do direito que tem como pretensão regular os interesses particulares dos integrantes de uma nação.²⁸⁵ Fazia parte dos projetos de construção nacional ainda no Império, sobretudo a partir da década de 1870, a formulação de um código que abarcasse uma legislação eminentemente nacional, daqueles que eram considerados cidadãos brasileiros. O código civil, como símbolo da renovação do direito

²⁸⁴ AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

²⁸⁵ Para mais informações sobre direito privado e também sobre direito público, ver: REIS, Sebastião Alves dos. Uma visão do Direito: Direito Público e Direito Privado. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 35, n. 137, p. 63-68, jan./mar., 1998. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/332/r137-06.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 20/jan./2022.

privado brasileiro, reuniria em sua composição os elementos legislativos para garantia dos direitos e obrigações da população civil, regulando relações familiares, patrimoniais e de sucessão, relações de trabalho, direito de propriedade, dentre outras matérias.

Nesse sentido, faremos inicialmente um levantamento histórico de como se deu o processo de codificação civil no Brasil, levando em consideração as informações que o próprio Coelho Rodrigues levantou sobre o assunto e que compôs a segunda edição do seu projeto de código civil, publicado em 1897 com uma *história documentada* abaixo do título “Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores”.²⁸⁶ Buscamos evidenciar nessa investida inicial a sua participação ainda no Império como um dos jurisconsultos responsáveis pela revisão do texto legislativo civil escrito por Joaquim Felício dos Santos, o terceiro a que foi confiado pelo governo imperial em 1881 a redação do código civil.

Posteriormente, a intenção é perscrutarmos a sua própria contratação para a redação do primeiro projeto de código civil da República a partir de 1890, logo que o novo regime foi instalado. A intenção é discutirmos como se deu o processo que envolveu a aceitação ou não do projeto escrito por Coelho Rodrigues como base para o código civil brasileiro. Sustentamos que a investida de Coelho Rodrigues para a execução da sua obra legislativa tornou-se a mais complexa das tentativas de codificação, isso pelo fato da dificuldade que teve para, em meio às disputas de então, desenvolver um projeto que acompanhasse as mudanças políticas operacionalizadas pela viragem da Monarquia à República, o que demandava adequar a legislação ao que de mais novo exigia para ser executado no novo regime.

Finalizamos a nossa discussão questionando e sustentando o quanto Coelho Rodrigues foi participe dentro do processo de codificação civil, apesar de não constar na historiografia como tal. Enquanto convidado especial, sua presença foi constante em reuniões que aconteceram nas casas legislativas com a finalidade de discussão da procedência do projeto daquele que o substituiu na empresa da codificação e o oficial codificador das leis civis brasileiras, Clóvis Beviláqua. Este é um fato que não conta nos esparsos estudos sobre Coelho Rodrigues. Isso nos fez pensa-lo como uma personalidade que muito fez por um trabalho de época ao qual foi dada grande importância, e que no fim pouco reconhecimento teve quando

²⁸⁶Para mais informações a respeito da segunda edição do trabalho realizado por Coelho Rodrigues, ver: RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

comparado com outras personalidades históricas expressivas do seu tempo envolvidas nesse processo.

3.1. Coelho Rodrigues e o histórico da codificação civil brasileira no Império

O século XIX é considerado pela historiografia, sobretudo historiografia jurídica, como o século das codificações. Durante esse período ocorreram amplas movimentações em torno da unificação legislativa do direito das nações. Movimento iniciado com o Code Civil francês, ou Código Napoleão, na França, em 1804, esse sentimento de concentração do direito dentro de um corpo normativo renovado vai ser ampliado para as mais variadas nações da Europa e América, que buscavam também codificar as suas leis.

A implantação do código civil significava um importante passo para a sociedade no sentido simbólico de garantia da unidade nacional. Abaixo da legislação estava preservada a garantia de consolidação dos estados nacionais, desenvolvendo nos indivíduos um sentimento de pertencimento nacional. Nesse sentido, o código civil tornava-se necessário como elemento do direito privado para a garantia de direitos e obrigações às pessoas dentro de um território nacional. Uma definição importante do que significava simbolicamente o código civil proferida na década de 1880 dizia que “o código é o grão mais elevado a que se ergue o espírito jurídico de um povo, no empenho de reduzir à unidade as suas relações e instituições, de ordenar em uma grande lei o seu direito positivo [...]”.²⁸⁷

O código civil fazia parte dos ordenamentos jurídicos das nações em processo de modernização. A promulgação desse corpo legislativo no Brasil tornava-se necessário na mente de políticos e juristas como importante passo para a realização da modernização liberal brasileira, e para que o país pudesse acompanhar aquelas nações que eram consideradas civilizadas, pelo fato de já terem codificado as suas leis civis. Mediante aquilo que nos informa Grinberg:

Sem um Código Civil, era impossível legislar sobre relações de trabalho, sobre questões de herança, sobre doações de bens. Ou seja, sem a organização do direito civil, era impossível organizar e controlar todas as situações e conflitos jurídicos passíveis de ocorrer entre os cidadãos da economia moderna que o Brasil do século XIX pretendia ser.²⁸⁸

O código como reflexo do processo de modernização das sociedades acabava tornando-se necessário para o próprio funcionamento sistemático da burocracia nacional em um período de mudanças. A aplicação prática dava-se sobre todo o território nacional e

²⁸⁷RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

²⁸⁸GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 9.

abarcava todos os habitantes do país, ao passo que o código tornava-se importante regulador das relações de todos aqueles capazes de constituir direitos e obrigações civis, ou seja, de todos os cidadãos. Portanto, o código civil deve compreender as situações jurídicas de direito privado existente entre cidadãos, e regular suas relações, por exemplo, de “comprar, vender, trabalhar, casar, fazer testamento, herdar, comparecer em juízo como autor, réu ou testemunha”.²⁸⁹

Desde a independência surgiu no Brasil a necessidade de elaboração do código civil, composto de leis eminentemente nacionais. A Constituição de 1824 quando promulgada anunciou a urgência com que deveriam ser formulados o código civil e criminal. Em 1831 o Código Criminal brasileiro entrou em vigor e perdurou durante todo o Império, somente sendo revisado anos mais tarde quando sobreveio a República. Por outro lado, o civil não passava de uma ideia não consolidada.

No tocante às questões civis, o Brasil continuava regido pelas Ordenações Filipinas de Portugal. As Ordenações Filipinas faziam parte do corpo de leis civis promulgada por monarcas dos séculos anteriores ao iluminismo e aos teóricos da revolução francesa. Sobretudo a partir da década de 1870 aumentava-se a pressão sobre o governo brasileiro para a renovação da legislação civil. As ordenações eram tidas como corpo normativo que simbolizavam o atraso, por fazerem parte das normas jurídicas anteriores às codificações, que simbolizavam o novo e moderno na construção dos estados nacionais. Mediante João Horácio, contemporâneo que escreveu sobre Coelho Rodrigues em 1890, quando este foi contratado para redigir o seu projeto de código:

Nós, separados de Portugal há 64 annos, tendo promettido na nossa constituição jurada em 25 de Março de 1824, um código civil *fundada nas bases da justiça e da equidade*, até hoje nos regemos pelo Código Filippino, lei barbara, anachronica, repudiada pela própria nação a que servio, repleta de paradoxos e de velharias impossíveis, que assignaláráo o domínio absoluto, o feudalismo, as castas, o fidalgo e o plebeu, enfim todas essas infinitas desigualdades odiosas, que as revoluções modernas hão procurado extirpar do organismo social dos povos!²⁹⁰

Apesar da escrita de João Horácio datar de um período pós-instalação da República, desde meados do século XIX não faltaram referências quanto à importância da renovação do aparato legislativo civil como necessidade de um país que pretendia se tornar uma nação forte e consolidada. Francisco Ignácio de Carvalho Moreira, o Barão de Penedo, desde 1845, quando presidia o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, enfatizava o quão tenebroso

²⁸⁹GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 9.

²⁹⁰HORÁCIO, João. Carta do Rio. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1449.

era o quadro das nossas leis civis, a ponto de afirmar que “o país não tem legislação própria, tal o seu estado de confusão”.²⁹¹

Comentário no mesmo sentido teria feito anteriormente Francisco Jê Acaiaba de Montezuma, o Visconde de Jequitinhonha, apontando ser urgente a discussão da matéria. Segundo comentário de Manoel Pinto de Souza Dantas, quando senador, em discurso na assembleia geral do senado em 1886, o mesmo teria afirmado que “nesta parte da América, a Venezuela, o Chile, a República Argentina, todos tem o seu Código Civil. Só nós é que estamos com estas leis vetustas, anachronicas e confusas da antiga metrópole”, referindo-se às Ordenações. Concordando, Soares Brandão acabou concluindo que “não temos andado com muito espirito prático nessa questão”.²⁹²

Mais tarde, com a publicação da *história documentada* do processo de codificação em 1897, Coelho Rodrigues reafirmou a importância de dotar o Brasil de um código civil. Tinha tanto interesse na matéria que reuniu no seu histórico não apenas o processo que impugnou sua obra, mas uma variedade de informações a respeito de todo o processo histórico envolvendo a formulação de obra cara ao direito civil pátrio. Coelho Rodrigues quis externar aos seus contemporâneos para além das frustrações envolvendo sua pessoa, muitos aspectos que o colocam como um dos principais responsáveis por incitar as necessárias e urgentes mudanças reclamadas pelas circunstâncias do seu tempo, que culminariam na formulação do Código Civil de 1916.²⁹³

Em artigo publicado no *Jornal do Comércio* no ano de 1896, Coelho Rodrigues, ao discursar sobre questões políticas, lembrou o quão custoso para determinados juristas nacionais foi terem se envolvido com a obra legislativa de direito privado, o código civil. Acabou relatando que para além de si próprio ter sido injustiçado com o fato de o seu projeto tramitar sem sucesso nas casas legislativas, teria acometido a um dos iniciadores do processo de codificação com a loucura e ao outro sobreveio a morte.²⁹⁴

Claro que o mesmo quis enfatizar o quão custoso foi no decorrer do tempo a realização de uma obra até então inconclusa, e sem perspectiva para consolidação. As

²⁹¹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

²⁹²ASSEMBLEIA GERAL: SENADO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1886. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=15865.

²⁹³RODRIGUES, *op. cit.*

²⁹⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Os capitães-generaes do Piauhy e o Partido Democrata Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfi s=20311.

discussões em torno do código civil percorreram um longo processo. Enquanto os vizinhos da América já tinham codificado as suas leis civis, o Brasil continuava vivendo abaixo das Ordenações Filipinas, as quais nem mesmo no país de origem, Portugal, vigoravam.

Segundo Grinberg, um dos principais fatores que dificultaram a realização do projeto de codificação civil no Brasil está relacionado às disputas em torno da definição do conceito de cidadania em fins do século XIX e início do XX. Isso pelo fato de que nas Américas e, sobretudo no Brasil, ainda se praticava um regime de trabalho escravo. Nesse sentido, tornava-se difícil para os juristas do Império e do início da República brasileira formular com clareza essa definição, estabelecendo quem eram e quem não eram considerados cidadãos para os quais recaíam direitos e obrigações.²⁹⁵

Isso contribuiu para levar ao fracasso diversas das tentativas de codificação do direito civil pátrio. A primeira delas ficou a cargo de Augusto Teixeira de Freitas, quando em 1854 foi incumbido pelo então ministro da Justiça, José Thomaz Nabuco de Araújo, da responsabilidade de elaborar o projeto que deveria tornar-se base para o código civil. Coelho Rodrigues, na sua *história documentada* sobre o processo de codificação afirmou que firmado contrato com o governo, aquele que considerou “notável jurisconsulto” deu início aos trabalhos a partir de 1855, apresentando efetivamente seu projeto inicial no ano de 1858, abaixo do título “Consolidação das Leis Civis”.²⁹⁶ Esse foi um trabalho preliminar em que Teixeira de Freitas reuniu em um documento as normas civis brasileiras até então vigentes e aproveitáveis para a composição do código.

Mediante Coelho Rodrigues, com louvores ao autor e à obra, o projeto acabou sendo aprovado em 24 de dezembro de 1858. A comissão responsável por dar parecer sobre o trabalho inicial de Teixeira de Freitas foi composta por Paulino José Soares de Sousa, o Visconde de Uruguai, conselheiro Nabuco de Araújo e o advogado Caetano Alberto Soares.²⁹⁷ A partir de 1859, Teixeira de Freitas foi convocado para a redação oficial do código civil. Porém, depois de ter escrito e publicado o seu “Esboço do Código Civil”, acabou desistido da empreitada. Seu abandono deu-se anos mais tarde, em 1867, depois de longos embates entre o mesmo e o governo. Um desses embates ocorreu assim que o projeto foi destinado em 1862 à revisão por parte da comissão responsável pelo parecer. A mesma acabou sendo refeita com novos nomes, além dos que fizeram parte da primeira.

²⁹⁵GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

²⁹⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

²⁹⁷Idem.

Compuseram a comissão José Carlos de Almeida Arôas, Antônio Joaquim Ribas, Braz Florentino Henriques de Souza, Joaquim Marcelino de Brito, Jerônimo Martiniano Figueira de Mello, Francisco José Furtado e Caetano Alberto Soares, sob a presidência do Visconde de Uruguai. Depois de apresentados os pareceres em separado a comissão dissolveu-se, pois o projeto se achava em esboço e, portanto, incompleto. Alegando anos mais tarde incompatibilidade entre sua concepção jurídica e a do governo, Teixeira de Freitas teria abandonado o contrato.

Mediante as considerações de Grinberg, os reais motivos para a desistência de Freitas, segundo alguns, teria sido por conta da suposta loucura que o acometia, causada pelo excesso da dedicação sem descanso à codificação da legislação civil.²⁹⁸ O próprio Coelho Rodrigues apresentou a sua opinião nesse sentido afirmando acreditar que o “famoso jurista” teria entrado em um “estado de monotonia religiosa [...], provavelmente por excesso de trabalho”,²⁹⁹ o que o fez desistir, mesmo após o governo ter ampliado o prazo de entrega do trabalho contando mais dez anos sobre os três firmados em contrato. A tal “monotonia religiosa”, segundo Ramos, foi um conceito utilizado à época que significava um estado de doença mental.³⁰⁰

Outros acreditavam que o motivo da sua desistência foram os relacionamentos pessoais e divergências políticas e jurídicas entre o mesmo e personalidades da época. O fato é que em 1867, Teixeira de Freitas escreveu ao governo uma carta onde deixava claro que havia desarmonia entre seu pensamento e as vistas do Governo Imperial. Segundo Grinberg, enquanto Freitas pretendia que o código abarcasse tanto o direito civil quanto o comercial, o governo pretendia que o código civil abordasse apenas aspectos que contemplassem a legislação civil. Teixeira de Freitas acreditava que dessa forma o código nasceria com um mal, tendo em vista que estaria sempre subordinado ao código comercial.³⁰¹

Com a quebra da relação entre Teixeira de Freitas e o governo esfriaram-se os debates em torno da codificação. Somente no ano de 1872 foi decretado o contrato celebrado com o conselheiro e senador Nabuco de Araújo para que entregasse ao governo do Império um projeto de código civil. Segundo consta na *história documentada* apresentada por Coelho

²⁹⁸GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

²⁹⁹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

³⁰⁰RAMOS, Henrique Cesar Monteiro Barahona. O “mandato divino” de Teixeira de Freitas: O jurista entre a loucura e a fé. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, p. 1-14, julho, 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308185621_ARQUIVO_omandatodivinodeteixeiradefreitas_ojuristaentreareligiaoeafe.pdf.

³⁰¹GRINBERG, *op. cit.*

Rodrigues, Nabuco de Araújo era o político e jurisconsulto mais preparado para suceder Teixeira de Freitas na obra. O mesmo tinha acompanhado de perto como integrante da comissão primária o processo de construção do projeto do primeiro codificador, por isso era o mais apto para realizar o trabalho.³⁰²

Nabuco de Araújo tornou-se o segundo na tentativa de proporcionar ao Brasil um corpo legislativo civil. Com previsão para começar os trabalhos no ano de 1873, contando três anos para a execução do projeto, Nabuco acabou se dispondo ao exercício depois de fechar contrato por meio de Duarte de Azevedo, este enquanto Ministro da Justiça. Apesar do tempo estipulado, o trabalho se estendeu até 1878, ano em que Nabuco de Araújo acabou falecendo, sem que houvesse concluído a obra. Na verdade o mesmo ainda não tinha escrito nenhum texto, apenas reunido uma grande quantidade de notas e apontamentos.³⁰³

Segundo consta na *história documentada* de Coelho Rodrigues, isso acabou tornando-se reflexo da vida agitada de Nabuco na política. O mesmo, quando contratado para a redação do projeto de código civil, não deixou de exercer suas funções como Conselheiro de Estado e Senador. Coelho Rodrigues mencionou que apesar da capacidade e preparo, essa vida agitada bastaria para esgotar a atividade de Nabuco, o qual acabava prestando poucas horas a serviço da redação do código. No final, foi entregue pelo seu filho, Sizenando Nabuco, material ainda não coordenado e apenas redigido o título preliminar com 188 artigos e mais 182 da parte geral, isto é, ao todo 300 artigos, pela maior parte calcados sobre o Esboço de Teixeira de Freitas.³⁰⁴

Coelho Rodrigues reuniu as informações transmitidas por Sizenando, quando este deu conta de apresentar ao então Ministro da Justiça, Lafayette Rodrigues Pereira, em 1878, a obra inconclusa do seu pai. O mesmo apontou que quando Nabuco tomou para si a empresa da codificação era preciso reformar a obra inteira. Pela complexidade da feitura do código, foi necessário empreender uma revisão sistemática de todo o direito civil para começar então a escrita do seu projeto. Da mesma forma que Teixeira de Freitas teria feito com o seu esboço, Nabuco o fez, dividindo a matéria, distribuindo por índices alfabéticos, tomando os

³⁰²RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

³⁰³Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, ou simplesmente Joaquim Nabuco, historiador, político e diplomata brasileiro, filho de Nabuco de Araújo, produziu um livro biográfico a respeito do seu pai que, apesar da proximidade do autor ao objeto de estudo, torna-se uma importante referência sobre a pessoa de Nabuco de Araújo e, de maneira geral, sobre a política imperial brasileira. Para mais informações, ver: NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império: Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época (1813-1857)*. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-editor, 1897.

³⁰⁴RODRIGUES, *op. cit.*

apontamentos necessários, comparando os diversos códigos, logo, assentando as bases do projeto, como afirmou Sizenando.³⁰⁵

Segundo o mesmo, esse trabalho preliminar acabou tomando quase todo o prazo do contrato. Sizenando afirmou que a pretensão de Nabuco de Araújo seria entregar uma obra que fosse condizente com as necessidades do país, e que para além de satisfazer interesses econômicos próprios, o seu compromisso era com a nação, para zelar a imagem que tinha. Isso teria sido o motivo do tempo ter deixado de ser uma preocupação. Sizenando expressou essa justificativa para a demora do trabalho, sem que Nabuco chegasse a uma conclusão.³⁰⁶

Poucos meses após a morte de Nabuco de Araújo, Joaquim Felício dos Santos ofereceu-se em junho de 1878 para redigir o trabalho de codificação do direito civil. Tornou-se o terceiro na tentativa. Mediante a proximidade que tinha com o Ministro da Justiça Lafayette e membros da sua família compondo o governo, caso do seu sobrinho, Antônio Felício dos Santos, que no período esteve como deputado por Minas Gerais, a Joaquim foi confiada a obra depois de aceito o acordo com o conselheiro Lafayette para a redação espontânea do projeto. Este deveria ser entregue dentro de três anos contados a partir de julho de 1878, devendo ser submetido a uma comissão de juristas para revisão em 1881.³⁰⁷ Caso fosse aprovado, Joaquim Felício receberia os honorários pela obra feita.

Encaminhado ao governo em 1881 os “Apontamentos para o Projeto de Código Civil Brasileiro”, o Imperador junto ao então ministro da justiça à época, Manoel Pinto de Souza Dantas, logo nomeou a comissão responsável pela análise do trabalho apresentado. A comissão foi oficialmente formada em 04 de julho de 1881. Esse foi o momento em que Coelho Rodrigues começou a aparecer de forma ativa nos trabalhos referentes ao processo de codificação civil no Brasil. O mesmo vai ser chamado para compor a comissão, como um dos principais juristas da época, que deveria dar parecer sobre o projeto apresentado por Joaquim Felício. Dentre os membros que compuseram a referida comissão, como publicado no *Jornal do Comércio*, além de Coelho Rodrigues, estavam o conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira como presidente, Antônio Joaquim Ribas, Antônio Justino Gonçalves de Andrade e Antônio Ferreira Vianna.³⁰⁸

³⁰⁵RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

³⁰⁶Idem.

³⁰⁷Para mais informações sobre Joaquim Felício dos Santos, ver: CARVALHO, Felipe Quintella Machado de. Joaquim Felício dos Santos e a codificação do direito civil brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil*, Belo Horizonte, v. 19, p. 63-96, jan./mar. 2019. Disponível em: file:///C:/Users/win10/Downloads/362-965-1-PB.pdf.

³⁰⁸GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL BRAZILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1881. Disponível em:

Mediante as considerações do governo o projeto deveria estar de acordo com os progressos da ciência e com as circunstancias peculiares do Império. A necessidade da codificação tornava cada vez mais urgente para os dirigentes o trato com relação à matéria, como forma de preencher a lacuna que faltava quanto ao direito civil. Essa falta de um corpo legislativo renovado, segundo Souza Dantas, forçava a manter uma legislação esparsa, antiquada e já sem vigor no próprio reino de onde havia sido transplantada há anos atrás, reforçando a fala de muitos outros políticos além dos citados anteriormente.³⁰⁹

Apesar dos louvores ao autor e à sua obra, os “Apontamentos para o código civil” de Joaquim Felício não possuía, segundo a comissão, base suficiente para revisão, depois de feito um exame preliminar apresentado em parecer no dia 27 de setembro de 1881. A complexidade da matéria exigia estudo acurado sobre os pontos tratados no projeto, dos quais o autor acabou aos olhos da comissão exercendo pouco domínio. Como parecer final optou-se pela não aprovação do projeto, sobre o qual animou o autor para que, fazendo retoques, pudesse o trabalho ter suficiente base para franca revisão.³¹⁰

Mediante decreto do ministro Souza Dantas, também publicado no *Jornal do Comércio*, após a decisão da comissão revisora foi resolvido que esta se fizesse permanente, e que o autor do anteprojeto, constituindo a mesma, formulasse um projeto seguindo o plano que aludia o parecer. Com o devido acompanhamento dos juriconsultos que compunham a comissão foi então acertado que Joaquim Felício desse continuidade à obra para no fim levar a efeito a organização do código civil. Determinou-se por fim que até a apresentação do projeto final a comissão continuasse a funcionar com a participação do autor dos Apontamentos.³¹¹

O parecer da comissão não animou determinados políticos que esperavam a aprovação do trabalho entregue por Joaquim Felício. Foi o caso, por exemplo, do sobrinho deste, o então deputado por Minas e mediador das negociações entre o governo e Joaquim Felício, Antônio Felício dos Santos. Em publicação no *Jornal do Comércio*, já em março de 1882, este último teria criticado duramente a comissão e, sobretudo, o presidente da mesma pela suposta inércia com que conduzia os trabalhos. Quanto a Coelho Rodrigues, Antônio Felício demonstrou clara conformidade com o seu interesse pelos trabalhos, afirmando no fim que seu tio “quando

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3519.

³⁰⁹Idem.

³¹⁰Idem.

³¹¹GAZETILHA: PROJECTO DO CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1881. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4391.

suppõe não haver propósito de trabalho sério na comissão não se refere a S. Ex. [a Coelho Rodrigues]”.³¹²

A comissão permanente foi oficialmente reconhecida em 09 de novembro de 1881, quando expedido decreto do Ministério da Justiça. A partir de então teria ficado certo de que os trabalhos em torno da codificação fossem conduzidos com a devida atenção. Porém, o que de fato se sucedeu foi o suposto desinteresse por parte de membros da mesma, partindo do próprio presidente Lafayette, que teria deixado Joaquim Felício sem resposta a respeito dos trabalhos da codificação, quando este enviou àquele ofício pedindo conta dos resultados sobre o processo. Segundo Antônio Felício, nem mesmo um cumprimento verbal adequado teria sido dado quando o presidente encontrou-se pessoalmente com o seu tio.³¹³

Na *história documentada* Coelho Rodrigues trouxe à tona os impasses entre os membros da comissão, acarretando nas sucessivas saídas dos seus integrantes. Nela apresentou a justificativa de Joaquim Felício para a suposta saída inicial do Conselheiro Joaquim Ribas e Justino Gonçalves, os quais na sua visão teriam se sentido desautorizados com o ato de 09 de novembro expedido pelo então ministro Souza Dantas. Tal ato previa que a comissão não interrompesse os trabalhos de Joaquim Felício, mas antes acabasse se constituindo como permanente e desse os devidos prosseguimentos aos trabalhos em torno da codificação. Ficou a mesma funcionando a partir de então composta dos quatro demais juristas, a citar: Joaquim Felício, Lafayette, Ferreira Vianna e Coelho Rodrigues.³¹⁴

Em março de 1882, portanto quatro meses depois de formada a comissão permanente, Joaquim Felício acabou pedindo demissão do cargo que ocupava, o que gerou as críticas feitas pelo seu sobrinho, Antônio Felício, à comissão. A principal justificativa apresentada pelo próprio Joaquim Felício foi de que dentro desse período nenhuma reunião ou conferência séria haviam sido realizadas, deixados os trabalhos jogados ao arbítrio do presidente da mesma, Lafayette, que não estava dando a devida atenção, segundo Joaquim, a um serviço de tanta importância.

No capítulo da *história documentada* sobre a história da comissão permanente, Coelho Rodrigues escreveu que teria tentado a conciliação dos membros para que a comissão não se desfizesse. Porém, tendo em vista o atrito entre Lafayette Pereira e Joaquim Felício,

³¹²SANTOS, Antônio Felício dos. Comissão do código civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de março de 1882. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5178.

³¹³Idem.

³¹⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

aumentado depois de trocas de ataques críticos nos jornais, este último teria deixado o cargo ao qual foi confiado. A comissão ficou então reduzida a três integrantes: Lafayette, o então conselheiro Ferreira Vianna e Coelho Rodrigues.³¹⁵

A saída de Joaquim Felício acabou abalando a vigência da comissão que dissolveu-se no ano seguinte, em maio de 1883, quando Lafayette Pereira foi chamado para compor a presidência do Gabinete Ministerial de 24 daquele mês. Até esse período os trabalhos da comissão se resumiram nas tentativas do próprio Coelho Rodrigues para a continuação da obra. O mesmo teria apresentado aos outros dois membros o seu articulado sobre a matéria de que havia ficado responsável, referente aos direitos da família, resolvendo o presidente Lafayette na ocasião animá-lo, afirmando que continuasse independente de novas sessões da comissão, o seu estudo sobre a matéria até que “o ministro recomposse a comissão, como promettera fazer, logo que tivesse do parlamento o necessário crédito, de que, aliás, não cogitou”.³¹⁶

Coelho Rodrigues ainda teria tentado, depois de dissolvida a comissão, no início do mês seguinte, em junho, falar com o novo Ministro da Justiça, Conselheiro Francisco Prisco Paraíso, sobre o trabalho em torno da codificação. No momento teria sido ponderado pelo ministro que diante da pouca duração dos ministérios da monarquia, na inconveniência de se mudar a direção de um trabalho complexo como este, foi resolvido que se continuasse no mesmo estado de inércia, até que o conselheiro Lafayette pudesse retornar à direção da comissão como seu presidente.³¹⁷ O retorno almejado do conselheiro Lafayette, porém, não se consolidou e durante os anos seguintes a comissão caminhava para ser oficialmente desfeita, apesar de insistências da parte de Coelho Rodrigues.

Mediante aquilo que este último afirmou na sua *história documentada*, em meados do ano de 1885 o Barão de Cotegipe, pouco tempo antes de montado o seu ministério, após questionar Coelho Rodrigues uma noite sobre suas ideias a respeito de um plano e execução de um código civil, teria pedido que reduzisse as ideias em um escrito e lhe mostrasse. Coelho Rodrigues acabou aceitando a proposta feita e no final de julho de 1885 teria apresentado ao Barão de Cotegipe seu plano de execução. Este último, depois de fazer um breve questionário, segundo Coelho Rodrigues, recomendou que o guardasse até segunda ordem.³¹⁸

³¹⁵RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

³¹⁶Idem, p. 237.

³¹⁷Idem.

³¹⁸Idem.

Coelho Rodrigues, na condição de secretário da comissão, teria dirigido no dia 01 de agosto de 1885 um ofício referente aos trabalhos em torno da codificação ao então Ministro da Justiça Affonso Penna, do Gabinete de 06 de Junho. Ficando sem resposta por conta da saída repentina deste Gabinete, Coelho Rodrigues acabou dirigindo outro ofício em 01 de agosto, dessa vez ao mais novo Ministro da Justiça, Conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, do Gabinete Ministerial de 20 de agosto, do Barão de Cotegipe. O mesmo só foi respondido em 27 de fevereiro de 1886, no mesmo dia em que por decreto resolveu o ministro dissolver oficialmente a comissão, que teve seu fim anunciado no diário oficial.³¹⁹

Daí em diante ficaram oficialmente parados os trabalhos em torno da obra de renovação legislativa almejada durante esse processo. As únicas movimentações referentes à codificação durante o período após a dissolução oficial da comissão em 1886 dizem respeito à apresentação do plano que já havia sido solicitado anteriormente pelo Barão de Cotegipe, ao Conselheiro Samuel Wallace MacDowel. Este mandara, particularmente, pedir notícia dos trabalhos em torno da codificação no início de 1887, com pretensão de impulsionar os debates sobre a matéria dentro do governo. Apesar do seu ingresso como ministro da justiça no lugar de Ribeiro da Luz em 10 de maio de 1887, o conselheiro MacDowel não conseguiu dar sequência à sua intenção de impulsionar os trabalhos referentes à obra de codificação.

No plano de Coelho Rodrigues, intitulado “Plano geral do projecto de código civil brasileiro”, publicado no *Jornal do Comércio*, o autor dava mostras do interesse que tinha para a realização do projeto de código civil. Tratou de apresentar nele inicialmente a importância e ao mesmo tempo complexidade para o legislador codificar as leis civis em meio a um período de transformações em que se achava a sociedade, tendo em vista a ampliação dos debates no final da década de 1880 em torno da mudança de regime e a vigência da escravidão, além da quebra de relação entre Estado e Igreja, por exemplo. Isso de certa forma exigia daquele que se ocupasse da obra de direito privado acuidade para conseguir conciliar de um lado a consolidação das leis que existiam e do outro a reforma daquilo que as circunstâncias do tempo exigiam. Seguindo essa ideia Coelho Rodrigues afirmou no plano quanto ao conteúdo para execução do projeto que:

O conteúdo do projecto limitar-se-ha, pois, ás regras gerais sobre as matérias próprias do direito privado, deixando o maior desenvolvimento dessas regras aos códigos especiais, como o do commercio, o rural, o florestal, etc., á

³¹⁹JURISPRUDÊNCIA: NOTÍCIA SOBRE AS TENTATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22065.

medida que o progresso do paiz e o conseqüente desenvolvimento das relações jurídicas aconselharem a promulgação dellas.³²⁰

Seu plano previa que o projeto se constituísse eminentemente de assuntos relacionados ao direito civil, divergindo, por exemplo, de Teixeira de Freitas, que no passado pretendia a união do código civil ao comercial, matérias que apesar de distintas apresentavam relações. Para tanto, a estrutura do projeto almejada por Coelho Rodrigues seria dividida em duas partes, uma geral e a outra especial. A primeira seria subdividida em três livros: o primeiro, das pessoas; o segundo, das coisas; e o terceiro, dos atos jurídicos. A segunda parte dividiria-se em quatro livros: o primeiro, do direito da família; o segundo, do direito das coisas; o terceiro, do direito das obrigações; o quarto, do direito das sucessões.³²¹

Ponto salutar de se destacar no plano apresentado por Coelho Rodrigues relacionado à escravidão e que tornava-se algo a se praticar de maneira geral pelos principais representantes, foi a tentativa de apagamento, nesse caso particular da legislação, de tudo que pudesse lembrar o sistema escravista. Desde Teixeira de Freitas a escravidão já era uma problemática quando se falava na formulação do código civil. As leis existentes sobre escravos deveriam ser omitidas desse corpo legislativo, além do fato de que da definição de pessoas deveriam ser excluídos os cativos. A escravidão, para Teixeira de Freitas, era um regime que acabaria com o decorrer do tempo, “ao passo que o código civil deveria ser, bem ao espírito da época, um texto para a eternidade”.³²²

Apesar de referir-se dessa forma Teixeira de Freitas viu-se obrigado a fazer notas explicativas no seu projeto referentes a escravos, visto que na sua época, o regime ainda era uma realidade viva. No caso de Coelho Rodrigues, ao tratar sobre essa questão em seu plano, acabou afirmando que do projeto “omittirá tudo quanto possa lembrar a existência do elemento servil – instituição moribunda e bastante odiosa – para não dever ser admittida no corpo de um monumento legislativo na natureza do de que se trata”.³²³ A escravidão deveria, na mentalidade da época, ser esquecida como instituição sinônima do atraso, e o código deveria ser um monumento sobre o qual o progresso não permitiria lembrar a existência do elemento servil.

³²⁰JURISPRUDÊNCIA: NOTÍCIA SOBRE AS TENTATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRAZILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22065.

³²¹Idem.

³²²GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, p. 51.

³²³JURISPRUDÊNCIA: NOTÍCIA SOBRE AS TENTATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRAZILEIRO, *op. cit.*

Um fato curioso de se destacar no mesmo plano foi a maneira como Coelho Rodrigues pensou a regularização do casamento civil obrigatório para pessoas acatólicas. Apesar de ser algo visado, não no sentido legítimo de justiça comum, pois continuava a obrigatoriedade do casamento religioso para os católicos sem prejuízo do registro civil, essa acabou sendo a estratégia pensada por Coelho Rodrigues como forma de incluir os praticantes de outras crenças e religiosidades no quadro da justiça, garantindo assim a possibilidade de constituição de família legítima e a legitimação dos seus direitos e obrigações como cidadãos nessa sociedade em transformação.³²⁴ Outra curiosidade foi o fato de ter tocado na matéria do casamento civil antes de ser formulada a lei que estabelecia o casamento civil no Brasil, obra posterior e de sua própria autoria.

Mesmo com a apresentação do plano e a disposição de Coelho Rodrigues para se ocupar do projeto de codificação, não houve mobilização do governo para dar fôlego à redação do código civil até 1889. Nesse ano foi formada a última comissão no Império com a pretensão de dotar o Brasil da obra de direito civil. Em julho, Cândido Luiz Maria de Oliveira, que esteve como ministro da justiça, dirigiu ofício, publicado no *Jornal do Comércio*, ao então Conselheiro Souza Dantas, informando sobre a organização da nova comissão nomeada pelo Imperador para a elaboração de uma legislação civil que satisfizesse “as exigências do progresso científico e as condições da civilização do império”.³²⁵ Tal comissão deveria ser composta pelo Conselheiro Souza Dantas, ao qual foi dirigido o ofício, Affonso Augusto Moreira Penna, Olegário Herculano de Aquino e Castro, José Júlio de Albuquerque Barros, o Barão de Sobral, José da Silva Costa e Antônio Coelho Rodrigues. Destaque para o fato de que Coelho Rodrigues foi o único representante da original comissão de 1881, dissolvida em 1886, nomeado para compor a mais nova comissão de 1889.

Os trabalhos da última comissão imperial se deram em meio a algumas conferências, muitas das quais presididas pelo próprio Imperador. Em uma das primeiras, depois de divididos os pontos entre os membros, o ministro teria apresentado a matéria de que havia ficado responsável, sobre o direito das sucessões. Na mesma ocasião o Conselheiro Olegário apresentou o plano do primeiro livro da parte especial, o do direito das coisas. Foi discutido ainda o Título Preliminar sobre a lei, seus efeitos e aplicação, de responsabilidade do Barão de

³²⁴JURISPRUDÊNCIA: NOTÍCIA SOBRE AS TENTATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRAZILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22065.

³²⁵GAZETILHA: CODIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=23086.

Sobral. Coelho Rodrigues havia ficado responsável pela matéria do direito de família, cuja exposição e discussão haviam sido marcadas para a próxima sessão, do dia 21 de agosto.³²⁶

A sessão não aconteceu no dia 21, sendo remarcada para o dia 23 daquele mês. Novamente sobre a presidência do Imperador, compareceram todos os membros na reunião, menos Affonso Penna, que esteve ausente das conferências até então realizadas por estar de viagem à província de Minas Gerais sem motivo exposto no *Jornal do Comércio*. Depois de ser apresentado por Coelho Rodrigues o índice sobre o direito de família, e discutida dentre os membros presentes, a matéria acabou sendo aprovada. A Coelho Rodrigues foi então decidido que desse continuidade aos seus trabalhos.³²⁷

A comissão reuniu-se em torno de nove vezes em conferências com durações médias de duas horas e meia cada. Os trabalhos estavam sendo conduzidos com a devida atenção, mediante considerável número de reuniões feitas, o que logo poderia ter rendido a formulação do trabalho de codificação, já que seus membros estiveram comprometidos. Porém, com poucos meses de vigência a comissão acabou se desfazendo logo após a queda da monarquia em novembro de 1889. No *Jornal do Comércio* foi publicado o decreto do Ministro da Justiça do governo provisório da República, Campos Salles, no dia 20 de novembro, resolvendo dissolver a comissão criada em 01 de junho daquele ano, tendo em vista a mudança de regime político para a República.³²⁸

Apesar das sucessivas tentativas, o Brasil continuava sem um código civil com a viragem da monarquia à República. Muitos políticos reproduziam falas supersticiosas quanto ao fato de desde a independência o país ainda não ter codificado as suas leis civis, de necessidade urgente a uma nação à época. Uma das falas dizia que “nos fundamentos do edifício do nosso código civil há alguma caveira de burro enterrada”,³²⁹ o que remetia no pensamento da época à grande dificuldade de execução da obra de direito civil, que, mesmo diante de várias investidas, nunca ficava pronta.

³²⁶GAZETILHA: CODIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=23378.

³²⁷GAZETILHA: CODIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=23440.

³²⁸GAZETILHA: COMISSÃO DO CODIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=24042.

³²⁹SANTOS, Antônio Felício dos. Comissão do código civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de março de 1882. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5178.

Passamos à República sem que o código civil se tornasse realidade. Na verdade, a obra de codificação não vai passar de uma ideia que, apesar de urgente, não se concretizava. A mudança de regime aumentou consideravelmente a exigência da renovação legislativa, pois simbolizava aquilo que de mais atualizado compunha o novo, que seria a nascente República, em detrimento do velho que ficava para trás, o antigo regime. Reunindo a sua experiência e levando em consideração o histórico das tentativas de codificação ainda no Império, Coelho Rodrigues vai ser o jurista escolhido para realizar o trabalho mais complexo do seu tempo, a tirar pelas exigências que o novo regime reclamava no que compreendia ao seu direito privado.

3.2. Coelho Rodrigues e o contrato para execução do primeiro projeto de código civil da República

“[...] eil-o felizmente incompatibilizado, por um contrato que o reduz, ao menos durante três annos, a não ser mais do que escultor que recebe um enorme bloco de mármore para delle tirar a estátua da justiça.”³³⁰

Nesse fragmento de texto do ano de 1890 João Horácio narrou metaforicamente a responsabilidade atribuída a Coelho Rodrigues como aquele responsável por erigir uma obra tão esperada do direito brasileiro, que mesmo diante das varias tentativas, nunca foi efetivada no regime imperial. Com a instalação da República, Coelho Rodrigues tornou-se o jurista responsável por proporcionar um sentido legislativo ao novo regime no que tocava às questões do direito privado. Lendo a passagem com tom épico parece até que o autor pretendeu fazer uma representação de Coelho Rodrigues como o Moisés bíblico. Nesse sentido, ambos teriam recebido tarefas importantes no tocante à questão da justiça.

Quando sobreveio o golpe que derrubou a monarquia e instituiu a República, a comissão de 1889 criada para a elaboração do projeto de código civil foi dissolvida logo em seguida. Pouco antes desse fato, Coelho Rodrigues havia apresentado na Secretaria do Governo em 18 de novembro de 1889 um pedido para a sua jubilação como professor da Faculdade de Direito do Recife, visto já ter o tempo necessário para isso, e também sua demissão da última comissão do código civil, pois não havia perspectiva para continuação dos trabalhos com a mudança de regime. Nessa ocasião, quando o ministro Campos Sales

³³⁰HORÁCIO, João. Carta do Rio. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1449.

dissolvia a comissão, teria pedido a Coelho Rodrigues que, enquanto não fosse jubilado do cargo de professor, continuasse a serviço daquele ministério.³³¹

Em dezembro do mesmo ano Coelho Rodrigues foi incumbido da elaboração do projeto de lei do casamento civil. Segundo apresentado na sua *história documentada*, Coelho Rodrigues afirmou que, do dia 15 ao dia 24 daquele mês, foram intensas as reuniões com participação de Campos Salles, onde foram discutidos artigo por artigo os pontos que deveriam entrar no projeto de lei. No dia 28 de dezembro foi publicada no *Jornal do Comércio* a notícia sobre a finalização do projeto no dia anterior, e da distribuição de cópias entre os membros das casas legislativas para análise e posterior votação.³³² A lei que estabeleceu a regularização do casamento civil no Brasil entrou em vigor depois de aprovada por meio do decreto-lei nº 181, de 24 de janeiro de 1890.³³³

Segundo afirmou Coelho Rodrigues na sua *história documentada*, quando se encontrava em Pernambuco por meio de licença, recebeu em 06 de maio de 1890 um telegrama de Campos Sales, pedindo que retornasse ao Rio. Chegando à capital no dia 18 do mesmo mês o ministro o informou que “precisava de um código civil regido, se não com a mesma urgência com que o fora a lei do casamento, ao menos com a mesma, com que estava sendo reformado o código criminal”,³³⁴ e queria que Coelho Rodrigues o fizesse. Declinando inicialmente da proposta por afirmar haver pessoas mais preparadas para a empresa, no final das contas foi fechado acordo para que redigisse o projeto de código civil da República brasileira.

O acordo previa que o contrato oficial fosse feito em julho do ano de 1890, e que começasse a contar a partir do dia 01 do mês de setembro. Esse foi o tempo exigido por Coelho Rodrigues para organizar-se, de um lado escusando-se de ser senador pelo Piauí, e do outro para não agravar os prejuízos com a liquidação do seu escritório de advocacia, como

³³¹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

³³²GAZETILHA: CASAMENTO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1889. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=24264.

³³³A lei que estabelecia o casamento civil no Brasil foi revogada pelo decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, no governo Fernando Collor de Melo. Para consultar o decreto de lei que regularizou constitucionalmente o casamento civil no Brasil, formulado por Coelho Rodrigues, ver em: BRASIL. Decreto-lei nº 181, de 24 de janeiro de 1890. Promulga a lei sobre o casamento civil. Lex: Coleção de Leis do Brasil: edição federal, Rio de Janeiro, 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d181.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20181%2C%20DE%2024%20DE%20JANEIRO%20DE%201890.&text=Promulga%20a%20lei%20sobre%20o%20casamento%20civil.&text=Art.&text=%2%A7%203%C2%BA%20A%20autoriza%C3%A7%C3%A3o%20das,si%20forem%20menores%20ou%20interdictos. Acesso em: 24/jan./2022.

³³⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897, p. 240.

afirmou na sua *história documentada*. Dessa maneira poderia preparar-se para sua viagem à Europa, lugar escolhido para a escrita do projeto de código civil, pois, segundo Coelho Rodrigues, não pretendia desviar a atenção e se ocupar de outras atividades durante a produção da obra legislativa, nem participar da agitada vida política na capital da mais nova república.³³⁵

Em 12 de julho de 1890 foram então oficialmente assinados os termos do contrato, que foi submetido por meio de decreto ao aval final do chefe do governo provisório, marechal Deodoro da Fonseca, mediante constou em publicação do *Jornal do Comércio*. Dentre as responsabilidades a cumprir, Coelho Rodrigues deveria entregar o projeto, articulado e numerado, dentro de três anos, contados a partir do dia 01 de setembro do mesmo ano, mediante acertado no acordo preestabelecido com o ministro da justiça. Seguindo esses termos, estruturalmente, o projeto deveria compor-se de uma parte geral e outra especial, com poucas mudanças quanto à estrutura do plano que Coelho Rodrigues já ensaiava anteriormente:

A parte geral será subdividida em três livros: o 1º, das pessoas; o 2º, dos bens; e o 3º, dos actos e dos factos jurídicos. A parte especial será também subdividida em quatro livros: o 1º, dos direitos da família; o 2º, dos direitos reais; o 3º, dos direitos pessoais; e o 4º, do concurso de direitos, compreendendo cinco secções: a 1ª, das sucessões testamentárias e legítimas; a 2ª, das instituições de crédito real e de seguro; a 3ª, do concurso dos credores e da preferência dos créditos; a 4ª, das prescrições; e a 5ª, da restituição *in integrum*, se não parecer preferível substituir este remédio extraordinário por outro ordinário ou suprimi-lo.³³⁶

Excetuando o tempo estipulado para entregar a obra, o contrato dava total liberdade ao juriconsulto contratado no que conviesse alterar ou acrescentar quanto ao direito vigente, no que tocava às matérias do código civil. Com a República ocorreram transformações necessárias na organização da legislação, o que tornava o contrato aberto para aquilo que fosse preciso mudar, segundo o governo, “de acordo com a experiência das nações civilizadas e com as necessidades da situação do Brasil”.³³⁷ Nesse ponto, enxergamos a investida de Coelho Rodrigues como a mais complexa dentre as tentativas de codificação, pelo fato da necessidade maior de mudanças exigidas em uma legislação renovada para ser executada por um regime político diverso daquele em que ousaram os antecessores, sem sucesso, codificar as leis civis.

³³⁵RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

³³⁶GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22C%20c3%20b3digo%20Civil%22&pagfis=1395.

³³⁷Idem.

O contrato previa ainda que o contratado deveria deixar o exercício de cargos públicos, e não poderia exercer qualquer outra atividade que não fosse relacionada à execução da obra sem licença prévia do ministro da justiça. Para tanto, receberia honorários mensais de 2:000\$ (Dois contos de réis) e, caso o trabalho fosse aceito pelo governo como base para o código civil, receberia como prêmio final 100:000\$ (Cem contos de réis). Coelho Rodrigues ainda poderia escolher, como fez, realizar o trabalho fora do país.³³⁸

A sua partida para a Europa depois do contrato fechado deu-se, segundo constou na sua *história documentada*, no dia 30 de março de 1890. Mediante considerado, sua viagem acabou sendo retardada a pedido de amigos e comprovincianos, como Pires Ferreira, Joaquim Nogueira e Theodoro Pacheco, para comemorem seu contrato. Coelho Rodrigues viajou quatro dias depois de votada e promulgada a primeira Constituição do Estado. Partiu com a sua família, e residiram em Genebra, capital da Suíça, durante o tempo que precisou, dentro do contrato, para concluir o projeto.

Na Europa, Coelho Rodrigues teve acesso aos principais centros de formação cultural e filosófica da época, em importantes universidades internacionais, e manteve contato com intelectuais e estudiosos do direito de grande reconhecimento. Em viagem de férias a Uriage, na França, depois de estar com boa parte do trabalho redigido, visitou as Faculdades de Direito de Grenoble e Lyon, segundo o mesmo, “tanto para conhecê-las, quanto para consultar, sobre a classificação das matérias civis, a Mr. Tartari, reitor da primeira, professor do Código Napoleão, e romanista notável, que acabava de publicar uma importante obra sobre o Direito Romano”.³³⁹

Isso rendeu importantes conhecimentos sobre aquilo que se praticava em âmbito internacional nos países considerados desenvolvidos para ser inserido no seu projeto como base de aplicação para a legislação brasileira. Coelho Rodrigues utilizou-se do método da legislação comparada, e realizou estudo acurado sobre os mais variados códigos dos países europeus, como o Código Napoleão (da França), Código Civil da Alemanha, da Holanda, da Bélgica, de Portugal, da Espanha, de Zurique (Suíça), além de vários outros. Dentre os principais teóricos sobre os quais se debruçou, os mais citados como suas fontes foram Friedrich Carl von Savigny, além de Heise, Tribaut, Mackeldey e Bluntschli.³⁴⁰

³³⁸GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22C%C3%B3digo%20Civil%22&pagfis=1395.

³³⁹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897, p. 07.

³⁴⁰Idem, p. 77.

Com base na metodologia de legislação comparada e depois de um longo processo de estudos e escrita do projeto do código civil, Coelho Rodrigues realizou a primeira revisão completa do trabalho em 09 de setembro de 1892. Ocupou-se dessa atividade até o dia 06 de novembro do mesmo ano. Foi nessa revisão que optou por fazer a alteração da ordem estrutural de determinadas matérias da parte especial, diverso de como constava na ordem do contrato. O direito das obrigações passou a ocupar o primeiro lugar e o direito da família foi transferido para a terceira parte. Nessa ordem Coelho Rodrigues acreditava que o código seguiria uma noção lógica da realidade, no sentido de que as obrigações contemplavam a todos os cidadãos indistintamente, tornando-se a matéria mais geral para abrir a discussão da parte especial.

Ponto importante de destacar foi a mudança de posição do serviço doméstico para a parte referente ao direito da família, antes regulado conjuntamente com as outras locações de serviços. Isso nos leva a pensar que Coelho Rodrigues, supostamente, pretendeu legitimar uma espécie de pátrio poder do patrão sobre o empregado, em uma relação que se dizia familiar, e semelhante, de certa forma, à preservação do domínio familiar sobre a propriedade escrava, no antigo regime. Percebe-se que a intenção de Coelho Rodrigues, como supomos, era tornar legalmente executável no novo regime, mediante o código civil, uma prática de domínio privado sobre ex-escravos, visto que uma esmagadora maioria dos remanescentes da escravidão foram eminentemente servidores domésticos na República.

Avelino e Castelo Branco, ao estudarem o tratamento jurídico do trabalho doméstico no projeto de Coelho Rodrigues, apontam ser emblemática a maneira como o mesmo posicionou esta relação como uma relação familiar. Isso seria reflexo, mediante os autores, de uma sociedade ainda em transição/passagem de um regime escravocrata ao trabalho livre, o que demandou por parte de Coelho Rodrigues uma tentativa de conciliação das mudanças jurídicas e políticas severas reclamadas pelo tempo com a realidade ainda sentida do regime escravista. Nesse sentido, por trás do aspecto jurídico de uma relação de trabalho, persistiu o aspecto moral de subordinação, dentro do lar, do trabalhador doméstico ao pater famílias, o que enfraquecia o sentido jurídico dessa relação, ao passo que dessa forma era dificultada a entrada das leis e a garantia do exercício da cidadania para esses trabalhadores.³⁴¹

O fato é que terminadas as suas revisões e concluído o trabalho em janeiro de 1893, Coelho Rodrigues afirmou na sua *história documentada*, considerar-se de férias. O seu

³⁴¹AVELINO, J. G. M.; CASTELO BRANCO, E. A. O projeto de codificação de Coelho Rodrigues: A normatização dos contratos em solo familiar e um passeio por dentro da casa, esse reduto brasileiro profundo. In: RÊGO, A. R.; QUEIROZ, T.; HOHLFELDT, A. (Org.). *Tempo & Memória: Interfaces entre os campos da comunicação e da história*. Logroño, Rioja, Espanha: Fundación Dialnet, 2020. pp. 169-192.

contrato teria fim somente em setembro daquele ano, podendo ainda, como previsto no contrato, prorrogar o prazo por mais seis meses, até março de 1894. Nesse caso, dispunha de largo tempo para aproveitar com sua família o restante da estadia fora do país. Coelho Rodrigues relatou que nessas condições foi pela primeira vez a um teatro na Europa.³⁴²

Enquanto isso, no Brasil, logo cedo foram surgindo críticas a Coelho Rodrigues por parte de certas personalidades políticas que trouxeram à tona a dúvida sobre o seu trabalho e a preferência pela discussão e posterior aprovação do projeto de Joaquim Felício, último projetista do código civil no Império. Em sessão da Câmara dos Deputados de setembro de 1891, publicada no *Jornal do Comércio*, Alcides de Mendonça Lima, ao falar sobre a urgência reclamada da legislação civil, afirmou que o tempo contratado com Coelho Rodrigues para a confecção do trabalho foi demasiadamente longo. Pretendia que fosse discutida a supressão da verba relativa ao código civil do contratado. Ao mesmo tempo enviou requerimento à Câmara, “afim de que o projecto do *Código Civil* organizado pelo illustre mineiro Joaquim Felício dos Santos, seja submettido a uma comissão de cinco membros para dar parecer a respeito”.³⁴³

No final da sua fala, Alcides Lima apontou que o governo teria confiado a tarefa a um juriconsulto que não compreendia a alta missão de que foi incumbido. Mediante o mesmo, em vez de Coelho Rodrigues encontrar-se presenciando no Brasil a prática daquilo que deveria codificar, acabou partindo para escrever seu projeto no estrangeiro. Essa fala revelou a intenção do relator na Câmara de promoção do projeto de Joaquim Felício, com o qual certamente manteve relacionamento pessoal, em detrimento do projeto contratado com Coelho Rodrigues. Joaquim Felício no ano de 1891 conseguiu eleger-se senador por Minas Gerais, e arregimentava forças políticas para elevar o seu projeto de código nas casas do poder legislativo.

Isso acabou gerando uma disputa, corporificada no *Jornal do Comércio*, entre os membros do legislativo para a elevação do trabalho de um codificador em detrimento do outro. De um lado, Alcides Lima e Homero Batista enviaram requerimento para que o Presidente da República solicitasse informações do estado em que se encontrava o trabalho de

³⁴²RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1897.

³⁴³CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5167.

Coelho Rodrigues.³⁴⁴ Este, mesmo da Europa, teve defensores diante dos ataques. Foi o caso de Bernardino de Campos que, em sessão na Câmara e baseando-se no contrato assinado com o governo, afirmou, mediante sua opinião, a competência de Coelho Rodrigues para o cargo designado e o prazo que o mesmo tinha dentro dos termos legais assinados com o ex-ministro do governo provisório para a realização do seu projeto.³⁴⁵ Na sessão seguinte, Moraes Barros, concordando com Bernardino, afirmou que “esse trabalho não podia ser entregue senão a um só individuo, nem podia ser melhor do que foi, a escolha”.³⁴⁶

No final de outubro desse mesmo ano de 1891 foi criada a comissão de justiça e legislação para discutir a possibilidade da revogação, almejada por alguns, do contrato estabelecido com Coelho Rodrigues no governo provisório. Nesse período foi elaborado o Projeto n° 45, no Senado, em que um dos autores foi Alberto Lobo Leite Pereira, amigo íntimo, segundo Coelho Rodrigues em sua *história documentada*, de Joaquim Felício.³⁴⁷ Ambos, Alberto Lobo e Joaquim Felício, estavam como senadores e, juntamente com outras personalidades políticas, como Pinheiro Machado, Paranhos e Ramiro Barcellos, lutavam no Projeto n° 45 pela rescisão do contrato com Coelho Rodrigues e a adoção “como código civil da República, o projecto apresentado pelo senador Joaquim Felício dos Santos”.³⁴⁸

Depois de longas discussões em sessões do legislativo, a comissão de justiça deu parecer opinando que fosse retirado de discussão o projeto que visava a aprovação do trabalho de Joaquim Felício. Posto em votação dentre os membros do legislativo, o primo de Coelho Rodrigues, Eliseu Martins deu voto afirmativo para o parecer da comissão, da mesma forma o fez Ubaldino do Amaral. Gomensoro declarou-se vencido, assim como Américo Lobo, o qual rebateu o parecer da comissão afirmando que a nação não poderia esperar três anos pelo trabalho de Coelho Rodrigues, e que o governo no ato da revogação do contrato poderia

³⁴⁴CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5235.

³⁴⁵CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5195.

³⁴⁶CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5205.

³⁴⁷RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

³⁴⁸CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5601.

indenizá-lo por qualquer prejuízo. Por achar-se o congresso com número reduzido, a discussão ficou para ser votada na sessão do dia seguinte.³⁴⁹

Na continuação da discussão em sessão posterior, ocupou-se da fala Campos Sales, que na época estava como senador por São Paulo. O mesmo foi um dos membros da comissão de justiça montada para a discussão da possibilidade da dissolução do contrato firmado com Coelho Rodrigues e ele próprio, quando foi ministro da justiça do governo provisório da República. Campos Sales foi um dos que subscreveu o parecer contrário ao projeto n° 45 que visava a aceitação do trabalho de Joaquim Felício. Defendeu na sua fala o contrato legal firmado com Coelho Rodrigues para a redação do código civil, lançando ainda um questionamento aos membros do congresso:

Dever-se-ha, em tal conjuntura, repudiar o trabalho cometido ao Sr. Dr. Coelho Rodrigues, quebrar um pacto solenne, firmado com elle pelo Governo da Republica, faltando, assim, á fé, resultante do contrato synallegmatico e que foi contrahido com todas as formalidades legaes?³⁵⁰

No final das contas foi levado em consideração o parecer da comissão de legislação e justiça. Joaquim Felício acabou pedindo para que o seu projeto fosse retirado de discussão, depois das tentativas sem sucesso. A notícia sobre a decisão final dessa disputa saiu no *Jornal do Comércio*, em que foi considerada a aprovação do “parecer da comissão de justiça e legislação sobre a adopção do projecto do Código Civil do Sr. Joaquim Felício, ao qual foi recusada a restituição da proposta para o fim de ser opportunamente trazida á discussão [o seu projeto]”.³⁵¹

Coelho Rodrigues, por outro lado, continuou na Europa dando prosseguimento ao seu trabalho de codificação. Na sua *história documentada* relatou que terminado o seu projeto no dia 11 de janeiro de 1893, e sabendo que Fernando Lobo Leite Pereira estava como ministro da justiça, afirmou que pretendia esperar a mudança do ministério e, por isso, não apresentou seu trabalho imediatamente após concluí-lo. Pelo que foi relatado, além do então presidente Floriano Peixoto supostamente não dar importância à matéria do direito civil, Coelho Rodrigues considerou que havia má vontade do ministro sobre o seu projeto de código. Fernando Lobo era irmão de Américo Lobo que, como vimos, foi amigo próximo de Joaquim

³⁴⁹CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=5601.

³⁵⁰CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Congresso%20nacional%22&pagfis=5629.

³⁵¹GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1891. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Congresso%20nacional%22&pagfis=5639.

Felício e um dos autores do projeto que visava a aprovação do trabalho deste último no senado.³⁵²

Dias depois, o Jornal parisiense *Le Temps*, teria noticiado a demissão do ministro da justiça do Brasil Fernando Lobo, o qual supostamente havia saído do cargo em 16 de janeiro de 1893. Sabendo da notícia Coelho Rodrigues, que estava preparando-se para uma excursão à Itália, organizou-se no sentido de retornar ao Brasil. Nesse interim, teria noticiado ao presidente Floriano Peixoto que havia concluído seu trabalho e tinha como pretensão apresenta-lo ao governo. Pediu então no ofício enviado ao presidente que nomeasse uma comissão revisora para apurar os resultados do seu projeto de código civil.

A notícia porem da saída de Fernando Lobo, segundo Coelho Rodrigues na sua *história documentada*, apresentou-se falsa.³⁵³ Continuava o ministro no exercício do seu cargo quando chegou ao Brasil. Supomos que houve equívoco por informações inconsistentes do jornal francês ao publicar nota sobre a saída de Fernando Lobo do ministério. Houve um período dentro da sua atuação como ministro que o mesmo ficou afastado por problema de saúde, nisso pode ter residido a confusão sobre sua saída. O mesmo continuou no cargo até setembro de 1893.

Chegando ao Brasil em 22 de fevereiro de 1893, Coelho Rodrigues tentou por várias vezes uma conferência com o presidente da República, sem sucesso. Posteriormente acabou submetendo-se a apresentar o seu trabalho ao ministro Fernando Lobo, o qual foi, na sua visão, completamente alheio à sua matéria da codificação do direito civil. Ao procurar o ministro que se encontrava na Secretaria do governo, pouca importância este teria dado ao seu projeto. Segundo constou na *história documentada*, o ministro Fernando Lobo estava mais envolvido com os projetos de um inventor dos balões dirigíveis, chamado Severo Maranhão, com quem conversava, não chegando a ver o invólucro com o material referente à legislação civil.³⁵⁴

Após a entrega do seu projeto até maio de 1893 foi reclamada por varias vezes em requerimento a demora para a formação da comissão por parte do ministério da justiça, para dar o parecer sobre o projeto de Coelho Rodrigues. Depois de entregue o trabalho, a comissão devia dar seu parecer dentro de três meses. Coelho Rodrigues entregou seu projeto em fevereiro, somente no final de maio a comissão foi formada, em dia depois do prazo estabelecido no contrato para que o parecer fosse dado. Américo Lobo saiu em defesa do

³⁵²RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

³⁵³Idem.

³⁵⁴Idem.

ministro Fernando Lobo no senado, afirmando que a demora para formação da comissão deu-se por parte da Faculdade de Direito do Recife na procura de um professor da instituição que se dispusesse ao encargo, o que somente teria sido possível por volta de 12 de maio de 1893.³⁵⁵

Passado um longo processo, Coelho Rodrigues conseguiu atenção para o seu projeto três meses após entrega-lo ao governo, e depois da ocupação de uma cadeira no senado. Somente em 31 de maio foi formada a comissão que, segundo Coelho Rodrigues, constituiu-se depois do prazo, dentro do qual a mesma deveria dar o ser parecer, como previsto nos termos do contrato. Essa demora, que Coelho Rodrigues julgou proposital, segundo conta na sua *história documentada*, esteve relacionada aos empecilhos que o ministro Fernando Lobo impunha para que o autor do projeto não se elegeesse senador pelo Piauí, o qual poderia usar, segundo Coelho Rodrigues, a justificativa do contratado ainda não ter apresentado o seu trabalho quando em maio reclamava a senatoria. Apesar do suposto empecilho, Coelho Rodrigues foi eleito senador em 09 de maio de 1893, o que possibilitou a reclamada atenção aos tramites envolvendo o seu projeto de código.

Encontrando-se como senador representante do Piauí no Congresso, supostamente pareceu mais fácil para Coelho Rodrigues angariar forças no sentido da aprovação do seu projeto, porém a realidade foi outra, apesar das suas sucessivas tentativas. A comissão que se constituiu para dar parecer sobre o trabalho do contratado formada pelo presidente Antônio José Rodrigues Torres Neto, pelo relator Antônio Dino da Costa Bueno e Manoel do Nascimento Machado Portella Júnior, depois da análise da obra, apresentaram parecer em 27 de julho de 1893, reprovando o projeto de Coelho Rodrigues como base para o código civil da República. Como conclusão do parecer foi afirmado pela comissão: “o projecto não tem as condições necessárias para ser aceito, [...], como base de revisão para o futuro Código Civil da República”.³⁵⁶

A data da reprovação do projeto, mediante Coelho Rodrigues foi marcada como provocação por uma suposta intriga pessoal com o diretor geral da secretaria da justiça, Lúcio de Mendonça. Este teria pedido a Coelho Rodrigues que consagrasse no seu projeto o divórcio com dissolução do vínculo conjugal. Replicando o reclamante, Coelho Rodrigues havia dito que consideraria a sugestão caso fosse proposta pela comissão revisora. Isso acabou sendo

³⁵⁵CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10999.

³⁵⁶RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

motivo, segundo Coelho Rodrigues, para a intriga pessoal, culminando na reprovação oficial do projeto no dia 27 de julho, data que simbolizava o aniversário da Lei Naquet, a qual reestabeleceu o divórcio na França. Fazendo dessa forma revelava-se a mão do diretor geral por trás do ministro Fernando Lobo na impugnação da obra que, mediante Coelho Rodrigues, foi movido pelo sentimento de intriga pessoal já que Lúcio de Mendonça não teria sido atendido de imediato pelo pedido feito.³⁵⁷

Após a decisão de reprovação do trabalho ocorreu um longo processo em que se envolveu Coelho Rodrigues de um lado, na defesa do seu projeto, e os membros da comissão do outro. Na sua resposta às críticas feitas ao seu trabalho, Coelho Rodrigues afirmou que não esperava decisão diferente quando viu formada a comissão. Para além do caso envolvendo o diretor geral, o presidente da comissão seria dotado de influência da sua “vizinhança forense”, referindo-se ao fato de ser Rodrigues Torres Neto amigo próximo do ministro, o que Coelho Rodrigues justificou também como um dos motivos maiores para a reprovação do seu projeto.³⁵⁸

A resposta com tom acusatório direcionada, sobretudo, ao presidente da comissão acabou afetando na proporção que as discussões tomaram a partir de então. A comissão em réplica à resposta de Coelho Rodrigues passou a ataca-lo de forma mais direta e pessoal. Primeiro foi feita referência satírica ao seu estado mental pelas acusações feitas não somente ao presidente como aos demais membros. Coelho Rodrigues teria dito que os outros dois, professores nas duas principais faculdades brasileiras, teriam deixado o cargo a que foram designados subir à cabeça. Posteriormente, o contratado foi chamado de “imitador”, por supostamente ter copiado artigos de códigos estrangeiros e, portanto, não havia levado a sério o trabalho para o qual foi designado. Apesar da insistência de Coelho Rodrigues a comissão não mudou o seu parecer.³⁵⁹

Um fato a ser analisado sobre os pareceres da comissão diz respeito à questão da mesma não ter se referido à suposta cópia do material dos códigos estrangeiros no primeiro parecer. Somente depois das acusações de Coelho Rodrigues sobre as possíveis relações de amizade e intrigas interferirem na decisão, a comissão acabou fazendo referência a uma

³⁵⁷RODRIGUES, Antônio Coelho. Eu e o Supremo Tribunal Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1910. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=1922.

³⁵⁸RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Comércio, 1897.

³⁵⁹Idem.

suposta prática em que Coelho Rodrigues teria imitado determinados artigos retirados de códigos de outras nações.

Coelho Rodrigues ainda publicou uma tréplica à réplica da comissão anos depois, com assinatura de 21 de agosto de 1895. Nela reafirmou aquilo que havia dito onde não esperava ser diferente o julgamento sobre seu trabalho. Isso pelo fato da comissão ter sido composta por membros que de alguma forma possuíam desavenças políticas ou mesmo pessoais com o contratado. Coelho Rodrigues relatou que para além da suposta amizade entre o presidente da comissão e o ministro, Machado Portella Júnior teria recebido nota reprovativa pelo mesmo em uma disciplina no curso de direito da Faculdade de Direito do Recife quando era seu aluno, o que segundo Coelho Rodrigues, também acabou motivando na decisão final da comissão.

Coelho Rodrigues afirmou ainda que caso a comissão fosse formada com membros que simpatizassem com ele, certamente a decisão teria sido diferente. Segundo afirmou na sua *história documentada*, caso fosse outra a configuração teriam acontecido conferências, como previstas no contrato, para que acompanhasse o exame da comissão, e pudesse assim responde-la e propor juntamente com ela as mudanças que por ventura precisassem ser feitas. Porém, o que de fato se sucedeu foi a falta de diálogo existente entre a comissão e Coelho Rodrigues, onde nenhum contato por meio de reunião estabeleceram. Na verdade, segundo Coelho Rodrigues, o artigo 8º do contrato, que propunha a presença do contratado nas reuniões do parecer, teria sido excluído da coleção oficial.³⁶⁰

Além dos motivos expressos, Coelho Rodrigues fez uma explanação daquilo que, de maneira geral, acabou tornando-se para ele o motivo da recusa do seu projeto. Primeiramente, atribuiu o fato do projeto de Joaquim Felício ter sido reavido para discussão. Por outro lado, Coelho Rodrigues culpou a decisão do ministro Fernando Lobo em recusar o seu projeto, sobretudo pelo fato do seu irmão, Américo Lobo, ter sido um dos responsáveis por formular o projeto n° 45 no senado, na sessão de maio de 1891, estabelecendo a aprovação repentina do trabalho escrito por Joaquim Felício.

Sua tréplica não teve resposta por parte da comissão, ficando até então a decisão oficial do governo de reprovação do seu projeto. Nesse interim, do congresso nacional, o senador Theodureto Souto formulou requerimento ao ministro da justiça em 1893, como publicado no *Jornal do Comércio*, para que fosse reconhecido o projeto de Coelho Rodrigues como base do código civil da República, e que fosse submetido ainda naquela sessão à

³⁶⁰RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

apreciação do congresso. Nessa discussão, Américo Lobo acabou votando contra o requerimento.³⁶¹ O próprio Coelho Rodrigues no final de 1895, quando escrevia a sua tréplica, requereu ao governo que revisse atos oficiais referentes ao código civil, incluindo a urgência da necessária formação de uma comissão especial para reaver a matéria em segunda instância.³⁶²

Somente no ano de 1896, depois de recorrer ao senado, Coelho Rodrigues conseguiu fazer o seu trabalho circular no congresso. Até então, segundo consta em publicação no *Jornal do Comércio*, teria sido formada uma comissão ainda em setembro de 1893, pelo então presidente do senado, Prudente de Moraes, para dar parecer sobre o projeto de Coelho Rodrigues. Essa comissão foi composta por: Ubaldino do Amaral, Rodrigues Alves e Coelho e Campos.³⁶³ Apesar do esforço de parte do legislativo para dar prosseguimento aos trabalhos em torno da codificação, não houve até 1896, efetividade da condução dessa tarefa, ficando a comissão primitiva de senadores sem atividade.

Somente a partir de 1896 quando formada uma nova comissão reuniram-se membros do senado nomeados para fazerem estudo sobre a matéria da codificação. Uma das primeiras reuniões dessa nova comissão foi datada de 30 de junho de 1896, depois de nomeados o relator Gonçalves Chaves, bem como João Barbalho e Coelho e Campos, como membros. Mediante relatado no *Jornal do Comércio*, foi adotado o projeto de Coelho Rodrigues como base dos estudos da comissão, que passou desse período em diante a realizar algumas conferências com a finalidade de dar parecer sobre o trabalho do contratado.³⁶⁴

O parecer do senado compõe a *história documentada* de Coelho Rodrigues, além de constar em notícia no *Jornal do Comércio*. Datado de 19 de agosto de 1896, a comissão especial, depois de amplo debate, decidiu aprovar o projeto de Coelho Rodrigues como base para o futuro código civil da República. No parecer, de antemão, a comissão apontou para a imperfeição de partes do projeto do contratado que, segundo a mesma, era reflexa da amplitude e complexidade da matéria sobre o qual se debruçou, em tempos complexos, além

³⁶¹GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=10987.

³⁶²CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=17409.

³⁶³VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1893. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&hf=memoria.bn.br&pagfis=12234.

³⁶⁴VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=21673.

de que Coelho Rodrigues teria disposto de pouco tempo para realizar o seu projeto de código civil.³⁶⁵

Um dos pontos mais criticados no trabalho pela comissão diz respeito à maneira como Coelho Rodrigues localizou o serviço doméstico como uma relação familiar e não puramente de trabalho. Olhando por outro viés daquilo que foi discutido anteriormente, pelo lado da comissão à época quando deu seu parecer, fazendo dessa forma Coelho Rodrigues não seguia os exemplos dos códigos modernos ao regular essa relação. Na opinião da comissão, localizando o trabalho doméstico como uma relação de família o contratado aparentemente reforçava a soberania do chefe de família sobre uma relação que deveria ser enxergada como juridicamente de trabalho, regulada pelo Estado, assegurando assim em tese a sua entrada no espaço privado para a garantia dos direitos e obrigações dos empregados.³⁶⁶

Apesar das ressalvas, considerando a deficiência do projeto, a comissão especial no final do parecer decidiu pela sua aprovação como base para o código civil brasileiro. O decreto baixado autorizava que o presidente da República nomeasse uma comissão de juristas para que fosse dado um parecer ao trabalho depois que fosse revisado pelo contratado levando em consideração as exigências dos membros da comissão do senado. Nesse interim, teria sido requerido por Gonçalves Chaves, Severino Vieira e Coelho Rodrigues que o projeto ficasse provisoriamente em vigor, durante o processo da sua revisão.³⁶⁷

Porém, mesmo após a decisão da comissão especial do senado, bem como os requerimentos para sua aprovação provisória, não houve efetividade do poder executivo no prosseguimento do processo. No *Jornal do Comércio* foram diversas as publicações onde políticos encaminhavam requerimento ao governo com a pretensão de aprovar o trabalho elaborado por Coelho Rodrigues, sem sucesso. Caso de Justo Chermont, pedindo ao poder executivo que se autorizasse a contratação de um jurista para realizar a revisão do código de Coelho Rodrigues.³⁶⁸

³⁶⁵ CONGRESSO NACIONAL: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL, ENCARREGADA DO ESTUDO DO PROJECTO DO CÓDIGO CIVIL APRESENTADO PELO SR. SENADOR COELHO RODRIGUES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22188.

³⁶⁶ Idem.

³⁶⁷ GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22324.

³⁶⁸ GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1896. Disponível em:

Em carta assinada de 11 de outubro de 1896 e publicada no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues falou sobre o malogrado processo em que esteve envolvido pela aprovação do seu projeto. Nela criticou o governo do Marechal Floriano Peixoto, pois quando procurado no ano de 1893 para tratar sobre as questões referentes à codificação e fazer cumprir o contrato fechado com no governo anterior, o presidente supostamente não estava disposto a tratar sobre assuntos dessa ordem.³⁶⁹ Ao passo em que Floriano buscava organizar e decretar o código militar, não houve nenhuma perspectiva com relação ao código civil.

Certamente, o suposto descaso do governo sobre o seu projeto foi um dos motivos para as críticas de Coelho Rodrigues ao governo Floriano, o qual considerou sempre uma ditadura positiva. Em muitas das suas falas deixou transparecer o repúdio pelo chefe do executivo e o quanto este andava na contramão da almejada democracia, chegando a afirmar que o marechal era um usurpador do cargo de presidente, pelo fato de mudar regulamentos para permanecer no poder após a saída de Deodoro. Coelho Rodrigues relatou que ao retornar da Europa, Floriano estava reconhecido pelo judiciário e armado pelo legislativo contra todos os direitos e contra todas as leis.³⁷⁰

Coelho Rodrigues certamente teve a infelicidade de encontrar um governo totalmente alheio a fazer cumprir e assim atribuir direitos e obrigações para a população civil quando apresentou o seu projeto. Além disso, o ministério não estava disposto a por em execução o contrato com aquele, pois havia uma relação pessoal de Joaquim Felício e o ministro da justiça Fernando Lobo, bem como correligionários, sobretudo mineiros, disputando a preferência pelo projeto deste último em detrimento daquele contratado com Coelho Rodrigues.

Nesse sentido, o regionalismo pode também ser considerado como um fator para o fracasso do projeto de Coelho Rodrigues, desde quando entregou a primeira versão para revisão do governo em 1893. Nesse período disputava contra políticos de força no governo, os quais eram maioria e possuíam família numerosa com raízes fincadas na administração máxima do país, como representantes dos estados do sul, sobretudo de Minas Gerais, dos

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=22344.

³⁶⁹RODRIGUES, Antônio Coelho. O Juvenal Gavarni. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=22707.

³⁷⁰RODRIGUES, Antônio Coelho. Os capitães-generaes do Piauy e o Partido Democrata Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=20311.

quais eram mineiros Joaquim Felício, o ministro da justiça da época Fernando Lobo, e seu irmão, senador Américo Lobo. Todos eram comprovincianos mineiros, o que possibilitou na formação de reações contra o piauiense Coelho Rodrigues e seu projeto, na pretensão de tornar o trabalho de Joaquim Felício aceito quando este foi senador. Coelho Rodrigues questionou essa suposta influência regionalista pela reprovação do seu projeto tanto na *história documentada* de 1897,³⁷¹ quanto no seu livro “A República na América dos Sul”, em 1906.³⁷²

Segundo Coelho Rodrigues, o governo posterior de Prudente de Moraes acabou seguindo na mesma linha do Marechal Floriano. Isso fez com que Coelho Rodrigues, mesmo apoiando inicialmente a eleição de Prudente de Moraes como primeiro presidente civil, se sentisse posteriormente desiludido com o seu governo.³⁷³ Tal desilusão é reflexa da possível falta de apoio do governo, no período em que escreveu, de 1896, no incentivo à aprovação e posterior decretação do código civil, que tramitava no congresso durante alguns anos. Quando publicou em 1897 o seu “Projecto do Código Civil, precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores”, deixou transparecer a sua total indignação pela política brasileira, ao passo em que lamentava o fato de ter se incumbido por tanto tempo de um trabalho que no fim lhe custou o fracasso dentro da empresa da codificação civil.³⁷⁴

Fato intrigante com relação a Coelho Rodrigues foi que o mesmo não teve nenhum direito a revisão posterior do seu trabalho após terem sido apresentados os pareceres, e ter passado pelo congresso. Além disso, em nenhum dos pareceres esteve presente como previa o contrato, por supostas desinformações do governo para que não tivesse direito a justificativas sobre as matérias, segundo relatou Coelho Rodrigues. Teixeira de Freitas teve vários anos para concluir seu trabalho, onde foram realizadas diversas conferências com juristas renomados. Joaquim Felício, depois de apresentado o seu projeto e reprovado pela comissão, teve a oportunidade de participar como membro da comissão especial criada para levar à execução o código civil, aproveitando o seu projeto como base. Sobre Coelho Rodrigues e sua tentativa reinou um silêncio profundo.

³⁷¹RODRIGUES, Antônio Coelho. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

³⁷²RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

³⁷³RODRIGUES, Antônio Coelho. Ao Piauí e aos piauienses. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1898. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfiss=30318.

³⁷⁴RODRIGUES, *op. cit.*, 1897.

Somente o trabalho de Coelho Rodrigues tramitou em longo processo contraditório entre reprovação e aprovação, tirando o fato da repentina tentativa, malograda por sinal, de aprovação do projeto de Joaquim Felício em 1891 por parte de parlamentares do congresso. De um lado, quando o trabalho de Coelho Rodrigues foi avaliado pela comissão revisora nomeada pelo ministro Fernando Lobo, foi logo reprovado, gerando os impasses entre o contratado e os jurisconsultos revisores. Por outro lado, remetido ao senado em 1896, este reconhecendo a necessária revisão do projeto, aprovou-o como base para o código civil, devendo novamente ser remetido a uma comissão revisora por parte do poder executivo. Enviado para deliberação da Câmara dos Deputados, não lhe foi dado andamento, e dessa forma silenciou.

Somente em abril de 1897, depois do envio de requerimento por parte de Coelho Rodrigues, em resposta publicada no *Jornal do Comércio*, o governo decidiu por meio do ministério da justiça conservar a decisão anteriormente tomada reprovando o projeto.³⁷⁵ Quando, em 1899, o mesmo Jornal publicava notícias sobre a possível nomeação de Clóvis Beviláqua, pelo ministro Epiplássio Pessoa, do governo Campos Sales,³⁷⁶ para substituir Coelho Rodrigues como codificador do direito civil, a Comissão de Justiça e Legislação do Senado decidia pelo arquivamento do projeto de código apresentado por este último.³⁷⁷

3.3. Coelho Rodrigues e Clóvis Beviláqua, uma possível relação

Segundo o próprio Clóvis Beviláqua, professor, político e jurista brasileiro autor do oficial Código Civil de 1916, o trabalho de codificação de Coelho Rodrigues foi de grande inspiração para a feitura do seu projeto. Claro que não são desconsideradas as demais realizações dos antecessores no processo, porém é imprescindível notar o quão significativa foi a influência do jurisconsulto piauiense para a consecução do trabalho de codificação civil de Beviláqua. Este apontou no seu “Em defeza do projecto do Código Civil Brasileiro”, do

³⁷⁵REQUERIMENTOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1897. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=24461.

³⁷⁶VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de março de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=31407.

³⁷⁷VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=33164.

ano de 1905, que muitas das matérias do seu código civil foram embasadas nos conhecimentos do seu antecessor.³⁷⁸

Em passagem do citado trabalho, Clovis Beviláqua afirmou nas suas próprias palavras: “principalmente o *Esboço*, de Teixeira de Freitas e o *projecto* do Dr. Coelho Rodrigues, mais seguidamente este que aquelle, forneceram-me copiosos elementos para a construcção que me havia sido confiada”.³⁷⁹ O então ministro da justiça Epi-tássio Pessoa, quando incumbiu Clóvis Beviláqua em 1899 de redigir o projeto de código civil tão almejado da República já adiantava que tomasse como base principal para execução o trabalho escrito por Coelho Rodrigues, segundo consta em publicação do *Jornal do Comércio*.³⁸⁰

Sustentamos que o projeto de Coelho Rodrigues foi clareador para o estabelecimento de uma legislação civil para a República que se pretendia construir no seu sentido jurídico, agora com Beviláqua como sucessor na empresa. Este, ao fazer consideração sobre as malogradas tentativas anteriores, sobretudo ao fato de Joaquim Felício ter sido julgado pelos seus críticos por suposta incongruência com relação ao organismo vivo do direito civil, fez um pessoal reconhecimento a respeito de Coelho Rodrigues. Clóvis Beviláqua teria afirmado, em comparação aos outros juriconsultos que, “mais feliz na escolha de seus guias, melhor conhecedor do movimento legislador e doutrinário, em nossos dias mostrou-se, incontestavelmente, o Dr. Antônio Coelho Rodrigues, cujo projecto, entretanto, não logrou conquistar a aprovação dos poderes competentes”.³⁸¹

Vimos que o trabalho de Coelho Rodrigues acabou não sendo aceito como base para o código civil da República. Os reveses políticos de então, bem como as dificuldades encontradas no transitar de um regime ao outro, e as necessárias reformas para execução de obra cara ao direito privado brasileiro, tornaram-se empecilhos sobre sua realização. Apesar desses fatores, Coelho Rodrigues não deixou de tornar-se referência no que diz respeito ao seu conhecimento adquirido no decorrer no processo de renovação legislativa, tornando-se o seu projeto uma importante fonte para Clóvis Beviláqua redigir o trabalho que no fim tornou-se o código civil da República brasileira.

Apesar desse reconhecimento por parte de personalidades políticas e jurídicas do período, a exemplo de Epi-tássio Pessoa e do próprio Clóvis Beviláqua, o juriconsulto

³⁷⁸BEVILÁQUA, Clóvis. *Em defeza do projecto de Código Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1906. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/224223>. Acesso em: 12/ago./2020.

³⁷⁹Idem, p. 26.

³⁸⁰VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=31927.

³⁸¹BEVILÁQUA, *op. cit.*, p. 25.

piauiense ficou relativamente esquecido no decorrer do tempo dentro desse processo. Coelho Rodrigues muitas vezes não passa de uma esparsa menção para saltar do histórico da codificação à consumação do feito pelo oficial codificador da legislação civil brasileira. Entre Coelho Rodrigues e Clóvis Beviláqua, porém, existiu uma relação que ultrapassou reconhecimento e copiosidade de matérias, o que ficou obscurecido nos estudos históricos sobre esse processo e sobre a relação envolvendo ambos.

Fontes inéditas no *Jornal do Comércio* contribuem para uma discussão sobre a ampla participação de Coelho Rodrigues nos debates sobre a realização do trabalho de código civil de Clóvis Beviláqua. Em muitas das sessões nas casas legislativas nacionais Coelho Rodrigues se fez presente, apesar de não atuar mais como político no período, e estabeleceu longas discussões com outros juristas, onde as suas contribuições foram consideradas, levando em conta a experiência que teve dentro desse processo de execução da obra legislativa de direito civil. Passaremos então a visualizar essa relação.

Segundo publicação no *Jornal do Comércio*, cedo Coelho Rodrigues foi consultado por um amigo chamado José Luiz da Fonseca Magalhães, em junho de 1898, para que lesse o trabalho de Clóvis Beviláqua intitulado Direito da Família, pedindo posteriormente seu juízo sobre a obra. Em resposta Coelho Rodrigues teria se indisposto a fazer um exame apurado do que lhe havia sido apresentado, mas estava certo de que, sendo já Clóvis Beviláqua “um nome celebre no mundo jurídico”, seu trabalho certamente era digno de nota. Coelho Rodrigues apontou, em linhas gerais que, para além de estar “a par da legislação vigente”, foi feito por parte de Clóvis Beviláqua um trabalho “consciencioso de legislação comparada”.³⁸²

Essas considerações feitas por Coelho Rodrigues em 1898, foram republicadas em março de 1899, com diversas outras publicações de autores como José Higino, Affonso Celso, Cândido de Oliveira, Araripe Júnior, Silvio Romero, dentre outros, em homenagens a Clóvis Beviláqua. Professor famoso da Faculdade de Direito do Recife da sua geração, Clóvis Beviláqua figurava como um dos principais nomes da intelectualidade jurídica e filosófica da sua época, com diversas publicações na área do direito em revistas nacionais e estrangeiras, a exemplo das suas monografias sobre Direito da Família, Direito das Obrigações, Criminologia e Direito, Legislação Comparada, Juristas Filósofos e outros.³⁸³

Professor emérito da Faculdade de Direito do Recife, símbolo da moderna geração de intelectuais da sua época, sinônimo da modernidade na ciência, Clóvis Beviláqua foi a

³⁸²HOMENAGEM AO DR. CLÓVIS BEVILÁQUA (Pelos principais juristas do Brasil). *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de março de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Bevilacqua%22&pagfis=31616.

³⁸³Idem.

principal referência para levar a efeito o código civil. Reconhecido pelo governo nacional, acabou sendo convidado pelo ministro da justiça Epitácio Pessoa, do governo Campos Sales, para redigir o projeto de codificação. Em reunião que aconteceu no dia 27 de março de 1899, Clóvis Beviláqua teria dito ao então ministro estar pronto para começar os trabalhos de redação do novo projeto de código civil.³⁸⁴ O contrato com o governo foi oficializado no mês de abril do mesmo ano.

Depois de contratado pelo governo, após poucos meses Clóvis Beviláqua deu por terminado o trabalho, ainda no mesmo ano, entregando o projeto em novembro de 1899. Sua obra foi a mais breve a ser concluída dentre as demais tentativas até então realizadas, contabilizando aproximadamente oito meses de dedicação. Podemos levar em consideração que já eram muitas as referências que o então codificador tinha à disposição sobre a matéria do direito civil pátrio, como o mesmo afirmava, além de que Clóvis Beviláqua foi um exímio estudioso da matéria, com diversas publicações a respeito, o que certamente contribuía para a eficiência da escrita do projeto. Por outro lado, mediante acusações de alguns, como veremos adiante, o trabalho de Clóvis Beviláqua foi considerado uma fiel cópia do projeto elaborado por Coelho Rodrigues.

O fato é que após Clóvis Beviláqua entregar seu projeto ao ministro Epitácio em novembro de 1899, este logo remeteu à análise particular de alguns juristas, pois pretendia ouvir suas opiniões e conselhos, a exemplo de Manoel Antônio Duarte de Azevedo, o primeiro a quem remeteu e que, segundo o ministro, apresentou-lhe “lúcido parecer”. Posteriormente reuniu alguns jurisconsultos em comissão para a realização de uma revisão do projeto. Os membros da dada comissão foram Olegário Herculano de Aquino e Castro, José Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho, Joaquim da Costa Barradas, Amphilóphio Botelho Freire de Carvalho e Francisco de Paula Lacerda de Almeida, sob a presidência do próprio ministro da justiça, Epitácio Pessoa.³⁸⁵

A comissão formada deu início à revisão em março de 1900, apresentando o seu primeiro parecer, segundo o ministro, em agosto do mesmo ano. Foram 51 sessões dentro desse período. Posteriormente foi realizada uma segunda revisão, dessa vez com uma audiência em que participou o autor do projeto, contabilizando nessa segunda parte 12 sessões, que aconteceram até o fim de outubro. Epitácio, finalizando sua fala, apontou que

³⁸⁴VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de março de 1899. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_08&Pesq=%22Bevilacqua%22&pagfis=31671.

³⁸⁵PESSOA, Epitácio. Gazetilha: Código Civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=738.

terminado esse processo, depois de redigido o projeto e impresso, foi realizada uma nova leitura em três discussões, e em inícios do mês de novembro de 1900 acabou o trabalho de Clóvis sendo aprovado pela comissão do governo.³⁸⁶

Percebemos uma enorme diferença daquilo que presenciamos no processo que impugnou o projeto de Coelho Rodrigues, período em que o governo esteve completamente alheio à realização do projeto de código civil da República. No caso de Clóvis Beviláqua, houve um grande impulso do governo, sobretudo por parte do ministério da justiça, que conduziu com agilidade os trabalhos referentes à renovação da legislação civil brasileira. Os reflexos disso materializaram-se na maneira como Epitácio deu importância tanto à feitura da obra, como remetendo a mesma a um processo apurado de revisão, para no fim levar a efeito a organização do código civil e sua posterior aprovação. Além disso, o governo Campos Sales tinha como pretensão a organização institucional do regime que até então, segundo Lessa, encontrava-se sem uma ordem definida. A obra de direito civil era importante na guinada para legitimar a República.³⁸⁷

Em 10 de novembro de 1900, segundo consta em publicação do *Jornal do Comércio*, Epitácio entregou o projeto de código civil a Campos Sales depois de escrito e revisto pela comissão dos juriconsultos contratados pelo governo, para que o então presidente da República remetesse à análise do congresso. Enquanto o trabalho estava em andamento para ser apreciado pelas casas legislativas, foi devidamente enviado à análise de outras instituições para que dessem os seus pareceres a respeito. O mesmo Jornal informou em publicação de 27 de janeiro de 1901, sobre o convite feito pela câmara dos deputados ao Instituto dos Advogados Brasileiros para que estudassem o projeto Beviláqua.³⁸⁸ Da mesma maneira foi feito pedido a algumas das principais faculdades nacionais para que analisassem o dado projeto.

Em publicação de 02 de abril de 1901, o *Jornal do Comércio* informava que a congregação da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, depois de ofício dirigido pela câmara dos deputados, nomeou uma comissão de professores lentes catedráticos para darem parecer sobre o projeto Beviláqua. Segundo consta, Coelho

³⁸⁶PESSOA, Epitácio. Gazetilha: Código Civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1900. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=738

³⁸⁷LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015.

³⁸⁸VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=1369.

Rodrigues, apresentado como conselheiro e lente dessa instituição, foi um dos professores nomeados para fazer parte da comissão, que ficou composta por ele, Tarquínio de Souza, João Manoel, Carlos de Gusmão, Júlio de Barros e o desembargador Santos Campos.³⁸⁹ Esse foi o período inicial do envolvimento direto de Coelho Rodrigues em prol da análise do projeto Clóvis Beviláqua, fazendo publicar na Revista de Jurisprudência valorosas considerações a respeito.

No final de abril de 1901, Clóvis Beviláqua escreveu uma compilação de cartas publicadas no *Jornal do Comércio* respondendo Coelho Rodrigues sobre críticas feitas ao seu projeto na referida revista. Este último, assim como fizera Rui Barbosa, teria criticado, sobretudo, a linguagem utilizada por Beviláqua no seu projeto, acompanhada de diversos erros de gramática. Em sua resposta, Clóvis Beviláqua teria dito que aquelas considerações negativas acabaram sendo motivadas pelo conflito de ideias entre ambos e, principalmente, pelo sentimento pessoal no período em torno do processo de codificação, já que Coelho Rodrigues possuía pendências com o governo pela aprovação anterior do seu trabalho.³⁹⁰

Nesse período, Coelho Rodrigues vai reclamar ao governo os créditos pelo seu projeto, pretendendo fazer que se cumprisse a resolução do senado de 1896 que mandava submeter seu trabalho a análise de um jurisconsulto ou uma comissão de jurisconsultos. Coelho Rodrigues, segundo Clóvis Beviláqua, foi uma das pontes entre ele e Epiácio Pessoa, recomendando ao ministro o seu nome para a redação do código civil. Pelo que se pressupõe, a partir da análise das cartas, Beviláqua deveria ter atuado como codificador que se utilizasse do projeto do seu antecessor como base principal para levar a efeito o código civil. Dessa maneira, fazia cumprir a resolução do senado para a revisão do projeto de Coelho Rodrigues, abrindo espaço para que este fosse reconhecido junto à obra e recebesse os devidos créditos pelo seu trabalho utilizado como base.

Podemos perceber o desenrolar dos interesses em jogo nas entrelinhas do que foi considerado. Clóvis Beviláqua teria sido nomeado pelo governo, inclusive com indicação de Coelho Rodrigues para a sua nomeação. Coelho Rodrigues, aparentemente, via uma chance para que o seu projeto fosse a base principal para execução do código civil, em que Beviláqua atuaria como um revisor. Dessa forma se fez quando constituiu-se comissão especial, depois

³⁸⁹VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=1915.

³⁹⁰BEVILÁQUA, Clóvis. O Projeto do Código Civil e o Sr. Dr. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2019.

de reprovado o projeto Joaquim Felício em 1883, onde o seu trabalho deveria ser aproveitado. Como afirmou Clóvis Beviláqua, Coelho Rodrigues pretendia que “se fizesse apenas uma revisão do seu projeto, sob a sua imediata fiscalização”.³⁹¹

Por outro lado, porém, o ministro supostamente deixou claro por meio de contrato que Clóvis Beviláqua tinha total liberdade para a escrita do seu projeto, e que poderia utilizar por base o projeto de Coelho Rodrigues, apropriando-se assim da resolução do senado de 1896. Apesar de tal decisão, não foi garantido a Coelho Rodrigues nenhum acordo que o beneficiasse pelo seu trabalho tomado por base, o que supostamente motivou-o então a criticar o trabalho de Beviláqua e reclamar ao governo o direito de propriedade literária sob o seu projeto, desautorizando que nele fosse alterado algo quando autorizado pelo governo a sua utilização.

Em publicação posterior ao falar sobre o impasse, Coelho Rodrigues respondeu que sua iniciativa em reclamar ao governo o crédito e, necessariamente, o prêmio pelo projeto esteve calcada na suposta falta de compromisso do governo em pagar o prêmio pelo projeto que, segundo o mesmo, foi utilizado como base para o trabalho de Clóvis Beviláqua. Nisso, Coelho Rodrigues acrescentou a própria fala de Beviláqua onde inscreveu na sua exposição de motivos ter se utilizado de copiosos elementos do projeto do seu antecessor para a construção que lhe havia sido confiada. Nesse caso reclamou propriedade literária ao governo pelo fato do seu trabalho continuar pendente apesar de ter sido base para execução do projeto Beviláqua, como este mesmo confessou.³⁹²

Na realidade, Coelho Rodrigues afirmou que o ministro teria simulado executar o plano do senado, contratando um jurisconsulto para aparentemente realizar a revisão do seu projeto. Em seguida, teria sido firmado acordo sigiloso entre Epitácio e Beviláqua, para que este redigisse um novo projeto, o que na realidade seria uma forma de mascarar a resolução que autorizava a revisão e utilização do projeto de Coelho Rodrigues como base, sem que fosse pago pelos seus esforços, segundo denunciou este. Para tanto, o ministro teria recorrido à comissão revisora por meio de acordos políticos no sentido de que a aceitação do projeto Clóvis/Epitácio, como passou a ser chamado, fosse possível, e somente assim remetido ao congresso.³⁹³

³⁹¹BEVILÁQUA, Clóvis. O Projecto do Código Civil e o Sr. Dr. Coelho Rodrigues IV. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2273.

³⁹²Idem.

³⁹³Idem.

Interessante a maneira como Coelho Rodrigues teria se expressado diante da câmara dos deputados federais na sua primeira participação como convidado pela comissão do código civil dentro dessa casa legislativa. A Comissão Especial da Câmara foi formada por 21 membros, representando cada um deles um dos estados federais, criada posteriormente à discussão e revisão do projeto Clóvis/Epitácio pela comissão do governo. Segundo constatado no *Jornal do Comércio*, Coelho Rodrigues iniciou sua fala na sessão afirmando que se sentiu feliz por estar sendo ouvido ao fazer as considerações perante a câmara, pois houve um suposto silenciamento por parte do ministro Epitácio quanto a sua presença nos debates sobre o código. Pelo que alegou Coelho Rodrigues, apesar dos reiterados pedidos para participar da elaboração do novo projeto de código civil, não foi permitido, tanto pelo ministro como pelo presidente da comissão.³⁹⁴

Coelho Rodrigues levantou a hipótese de que Epitácio teria por um momento o afastado do processo de realização do trabalho de Beviláqua, o que realmente se sucedeu, pois o mesmo não foi convidado inicialmente para dar sua opinião a respeito da matéria, apesar de publicamente seu trabalho ter sido utilizado como base. Somente depois Coelho Rodrigues conseguiu ser ouvido pelo legislativo, quando convidado para participar da sua primeira sessão na câmara. Acabou justificado que, mesmo seu trabalho sendo muito aplaudido e tomado por base, Epitácio, como ministro da Justiça, queria ter na sua gestão os créditos por uma obra de tamanha monta para o período, e que o seu nome a ele estivesse associado. Não é de estranhar que o projeto era chamado de Projeto Clóvis/Epitácio.³⁹⁵

Esse suposto interesse em fazer publicar uma obra que legasse o seu nome motivou Epitácio a não abrir direito à dúvida perante a comissão e a câmara, quando Coelho Rodrigues buscou fazer com que fosse possível uma votação por parte dos membros da casa para a escolha do melhor trabalho, o que não aconteceu.³⁹⁶ Permaneceu então em vigor o acordo estabelecido com o governo, sob a responsabilidade do ministro Epitácio, e nesse sentido o projeto de Clóvis Beviláqua foi a principal referência considerada dentro das casas legislativas. Apesar disso, Coelho Rodrigues não deixou de aparecer em meio aos debates que aconteceram a partir de então, pois a comissão formada permitiu ingresso de professores, intelectuais, juristas, advogados e todos aqueles que de alguma forma pretendessem contribuir com a obra.

³⁹⁴RODRIGUES, Antônio Coelho. Jurisprudência: Código Civil – Projecto Clóvis-Epitácio – Sua gênese e evolução. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2328.

³⁹⁵Idem.

³⁹⁶Idem.

Não foram poucas as referências a partir de então sobre a participação de Coelho Rodrigues nos debates da comissão da câmara. No dia 21 de agosto de 1901 aconteceu uma das primeiras reuniões da comissão especial da Câmara dos Deputados. Nessa discussão, além de ser mencionada a presença do então autor do projeto, que havia sido convidado pela comissão, o presidente desta, José Joaquim Seabra, acabou convidando Coelho Rodrigues, o qual se achava presente na sala, para tomar parte na discussão. Foi mencionado em publicação no *Jornal do Comércio* que Coelho Rodrigues teria proferido “discurso aceitando algumas e impugnando outras das ideias, não só do Sr. Dr. Clóvis, como do parecer do Sr. Azevedo Marques”.³⁹⁷ Este último, no final da discussão, teria agradecido em nome da comissão os “grandiosos serviços” prestados pelos dois “einentes juristas” no esforço de dotar o Brasil de um código civil.

Da mesma forma Azevedo Marques teria se expressado no dia 01 de outubro de 1901, quando novamente foi realizada sessão, dessa vez no salão novo da biblioteca da câmara. Presidida por J. J. Seabra, a sessão contou com a presença de vários convidados, dentre os quais “Conselheiro Manoel Francisco Correia, Domingos de Andrade Figueira, Drs. Coelho Rodrigues, Jorge Segurado, além do autor do projecto, Dr. Clóvis Beviláqua”.³⁹⁸ Azevedo Marques teria afirmado nessa discussão que o projeto de Coelho Rodrigues estava sendo muito importante na execução do trabalho em andamento, do qual foram aproveitadas muitas das disposições em discussão.³⁹⁹ Detalhe para o fato de que Coelho Rodrigues não esteve mais atuando como político, portanto a defesa que faziam pode ser considerada divergente de uma possível influência política.

Não eram poucos os políticos e juristas que visavam que Coelho Rodrigues fosse reconhecido como importante personalidade responsável pela codificação do direito civil pátrio. Torres Neto foi um dos políticos que durante muito tempo sustentou ser o trabalho de Clóvis Beviláqua, na verdade, uma fiel cópia do projeto do seu antecessor, segundo publicação no *Jornal do Comércio*,⁴⁰⁰ denunciando assim o fato de Coelho Rodrigues não ter sido reconhecido por importante feito que legou ao futuro da codificação.

³⁹⁷VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22codigo%20civil%22&pagfis=3084.

³⁹⁸VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3426.

³⁹⁹Idem.

⁴⁰⁰TORRES NETO, A. J. Rodrigues. O Código Civil Brasileiro. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1901. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=2625.

No dia 18 de janeiro de 1902 aconteceu a última reunião da comissão da câmara dos deputados, a qual depois da aprovação das emendas sugeridas pelos membros à redação final do projeto deu parecer afirmativo para o código civil da República. Coelho Rodrigues não esteve participando dessa reunião, em carta enviada pediu desculpas por não ter comparecido às últimas sessões, agradeceu por ter sido ouvido durante o processo de revisão e afirmou que antes da abertura do congresso para os debates sobre o código pretendia enviar particularmente as observações que lhe parecessem aproveitáveis, sem, contudo, prejudicar o trabalho já feito.⁴⁰¹

Depois de ser dado o parecer pela comissão dos 21 membros da câmara, o trabalho foi enviado ao presidente da República Campos Sales. Este solicitou a convocação extraordinária do congresso. A finalidade da convocação era a discussão geral e posterior votação do código, visando assim a possibilidade deste entrar em vigor. A sessão solene de abertura do congresso para análise do código civil e do parecer da comissão da câmara ocorreu no dia 25 de fevereiro de 1902. Na carta enviada pelo presidente, o mesmo apontou que agora passava pela primeira vez o projeto que foi de responsabilidade do executivo à deliberação integral por parte do legislativo que deveria optar pela aprovação ou reprovação do mesmo.⁴⁰²

Em uma das primeiras reuniões do congresso desse ano, Barbosa Lima e Moreira da Silva assinaram requerimento no sentido de que a câmara se constituísse em Comissão Geral para o fim de permitir ingresso no recinto dos ilustres juristas Clóvis Beviláqua e Coelho Rodrigues, autores dos projetos de código civil que, segundo os mesmos, serviriam de base ao projeto nº 1 da sessão que estava sendo procedida. Tal projeto dizia respeito à obra de codificação. Apesar do requerimento por parte dos políticos citados, o pedido não foi aceito, afirmando o presidente da câmara que mediante regimento só poderiam comparecer perante a comissão e a câmara em comissão geral aqueles que fossem funcionários do governo.⁴⁰³ Como o projeto estava em tramite legal no congresso nacional, o regimento não permitia a participação extraoficial.

O interessante é perceber como ambos citados colocaram em igualdade os dois codificadores quando mencionados na sessão. Coelho Rodrigues foi reconhecido juntamente

⁴⁰¹CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3839.

⁴⁰²CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4125.

⁴⁰³CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de março de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4301.

com Clóvis Beviláqua, no processo de aprovação de um código civil, sendo ambos os principais responsáveis pelos projetos de sua base. Isso demonstra a consideração por parte de determinados políticos na época do quanto Coelho Rodrigues foi participe dentro do processo que no final reduziu sua participação.

Depois de considerações feitas por membros da câmara novamente foi restituída a comissão dos 21 sob a presidência de J. J. Seabra para análise das emendas oferecidas, sobretudo por parte de Augusto de Freitas e Andrade Figueira. Quando revisto pela comissão da câmara, logo o projeto foi enviado a uma comissão do senado. Esta foi composta por Leopoldo Bulhões, Gomes de Castro, Gonçalves Chaves, Bernardino de Campos, Segismundo Gonçalves, Feliciano Penna, dentre outros, sob a presidência de Rui Barbosa. A comissão ficou de apresentar o seu parecer até o dia 31 de julho de 1902, devendo reunir-se em agosto para os debates.⁴⁰⁴

No senado o projeto acabou paralisado durante um longo período. Nessa casa legislativa ocorreu uma grande discussão filológico-gramatical em torno da redação do projeto de Clóvis Beviláqua. Por um lado, as visões contrárias dos membros da comissão e demais juristas do legislativo dificultaram a execução dos trabalhos. Além disso, com a saída de Campos Sales do poder da República esfriaram-se os debates em torno da legitimação do código civil. Somente anos mais tarde, sobretudo no governo Hermes da Fonseca, retomaram-se as discussões de forma mais acentuada pelas casas do congresso.

Quando, em 1910, Justiniano Serpa requeria ao governo que fosse pago a Clóvis Beviláqua a quantia de 100:000\$ (cem contos de reis) pela elaboração do projeto de código civil, muitos dos políticos saíram em defesa de Coelho Rodrigues. Félix Pacheco, em nome da bancada piauiense, formulou emenda ao requerimento de Serpa no final de 1910 visando que fosse também pago a Coelho Rodrigues o valor pelos seus esforços no passado. Como estava próximo de encerrar o ano, a mesma bancada afirmou que logo no início do ano seguinte pretendia apresentar um projeto ao congresso para ser votado, visando conceder um prêmio ao conselheiro Coelho Rodrigues pelos serviços prestados à nação.⁴⁰⁵

Enquanto no decorrer de 1911 houve maior efetividade por meio de reuniões tanto da câmara quanto do senado tendo em vista a revisão do texto legislativo civil, houve quem

⁴⁰⁴VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de abril de 1902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_09&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=4384.

⁴⁰⁵GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=3917.

reclamasse por justiça em prol de Coelho Rodrigues. Em dezembro de 1911, Celso Bayma acabou fazendo justificativa da emenda enviada ao congresso nacional pela bancada piauiense que tramitava no decorrer desse ano e autorizava o pagamento dos 100:000\$ também a Coelho Rodrigues, “uma vez que o referido juriconsulto se tinha desempenhado da sua missão contratual”.⁴⁰⁶ Nesse sentido, assim como Clóvis Beviláqua havia recebido o prêmio, depois da sua justificativa afirmando ter tomado por base principal o projeto de Coelho Rodrigues, nada mais justo que este também fosse recompensado. Segundo afirmação que teria sido proferida pelo próprio Celso Bayma no congresso, o mesmo teria dito que:

O Dr. Clóvis Beviláqua declarou lealmente ao elaborar o seu bello trabalho que na confecção de seu projecto elle tinha tomado por base a obra do Conselheiro Coelho Rodrigues.

E se o Congresso julgou acertado e de direito mandar pagar ao Dr. Clóvis Beviláqua o prêmio do seu trabalho, nada justifica que o illustre Sr. Dr. Coelho Rodrigues não receba a recompensa dos seus serviços prestados com dedicação e sabedoria ao serviço da promulgação de um código civil para o nosso paiz. (*Muito bem.*)⁴⁰⁷

Apesar da reclamação de Bayma e apoiadores pelo reconhecimento de Coelho Rodrigues, e o pagamento pelos serviços prestados, não houve efetividade na discussão pela aprovação da emenda. No ano seguinte, pouco tempo após o retorno das atividades parlamentares, Coelho Rodrigues veio a óbito no dia 01 de abril de 1912. Findou a sua participação como um juriconsulto que deu fôlego à obra de codificação civil brasileira, mas que no fim pouco foi o reconhecimento que o mesmo recebeu do governo. A sua presença foi envolta de controvérsias, que apesar de reclamada por si e por contemporâneos pelo reconhecimento, não chegou a ser recompensado pelos serviços prestados.

A presença de Coelho Rodrigues no processo de codificação do direito civil foi grande, apesar de pouco mostrada na historiografia. Como vimos, mesmo depois de envolver-se em um processo para não ser silenciado pelo governo, mediante sua afirmação, acabou sendo ouvido pelo legislativo sobre suas reclamações, apesar de não ter havido efetividade para repará-las. Coelho Rodrigues posteriormente participou de diversas reuniões para dar parecer e suas contribuições sobre o projeto de Clóvis Beviláqua, mesmo não estando atuando em cargo político, mas chamado a compor as sessões da comissão da câmara como convidado especial. Essa parte da sua vida até então não havia sido relatada nos estudos sobre Coelho Rodrigues, tornando-se uma novidade o fato de que suas contribuições estiveram para além da

⁴⁰⁶GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1911. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_10&Pesq=%22Coelho%20Rodrigues%22&pagfis=7911.

⁴⁰⁷Idem.

participação em comissões anteriores e da realização do seu projeto, esteve ele muito relacionado com Clóvis Beviláqua no sentido de contribuir para a organização do produto final da obra de codificação civil brasileira tão reclamada pelas transformações do seu tempo.

Assunto rodeado de controvérsias, a participação de Coelho Rodrigues no processo de codificação civil tornou-se pouco debatido. Para tanto, buscamos no decorrer do tópico propor um clareamento à sua participação enquanto um dos principais juristas brasileiros a levarem a efeito um dos importantes trabalhos de época. A formulação do código civil da República significava um importante passo para o Brasil renovar a sua legislação e tornar-se uma nação desenvolvida e moderna. Foram várias as tentativas pela codificação, tornando-se a de Coelho Rodrigues aquela sobre a qual supomos um maior peso de silêncio, mesmo diante da sua ampla participação para o fim de tornar o Brasil dotado de um código civil.

Postulamos que para além da suposta tentativa de silenciamento de Coelho Rodrigues por parte de contemporâneos, o seu relativo esquecimento durante o decorrer do tempo pode estar relacionado à escrita da história do início do século XX. Houve nesse período uma valorização dos espíritos políticos liberais e republicanos em detrimento de estudos sobre personalidades políticas conservadoras, ligadas a um suposto atraso do antigo regime. Clóvis Beviláqua fazia parte da geração dos incitadores do positivismo como doutrina que conduziria a sociedade ao progresso, ao desenvolvimento racional, à objetividade e à democracia republicana; Coelho Rodrigues, por outro lado, e por fazer parte de uma geração anterior, foi um espírito associado ao pragmatismo, subjetivismo, à filosofia religiosa e à monarquia. Isso de certa forma, ligando tendência política e filosofia de vida, foi decisivo para a valorização daquelas personalidades que eram tendência aos objetos da historiografia positivista, que dominava o século XIX e início do XX.

Apesar de Clóvis Beviláqua ser considerado pela historiografia tradicional como aquele que legou obra cara do direito privado brasileiro à época, o trabalho foi fruto de um longo processo em que se envolveram diversos juristas, professores das faculdades livres, advogados e intelectuais. Quando aprovado em 1916, o código civil já havia sido emendado à sua versão original pelas mãos de vários parlamentares, a exemplo de J. J. Seabra, Rui Barbosa, Azevedo Marques, Francisco Glicério, Feliciano Penna, dentre outros diversos nomes. Antônio Coelho Rodrigues contribuiu não somente com as discussões finais do trabalho quando propôs também as suas ideias ao projeto de Clóvis Beviláqua. Sustentamos no decorrer desse estudo que Coelho Rodrigues foi um daqueles que mais se envolveu com o processo de renovação legislativo desde o Império à República brasileira.

É notório o toque de Coelho Rodrigues em grande parte do processo de realização dessa obra de importância para esse período de expectativas quanto à organização da Nação brasileira no seu sentido jurídico, que reclamava a necessidade de um código civil como símbolo da renovação. Somente 34 anos depois do esforço inicial de Coelho Rodrigues em particular, quando ainda participava da comissão revisora do projeto de Joaquim Felício, e 61 anos após a inicial tentativa de Teixeira de Freitas, o trabalho foi oficializado. No final das contas, Coelho Rodrigues não esteve vivo para presenciar a execução legal do Código Civil da República em 1916, obra que tanto lhe rendeu esforços, e que no fim renegou-o ao fracasso e relativo esquecimento histórico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço deste trabalho reflete a intenção do autor em demonstrar o quão atuante foi Antônio Coelho Rodrigues enquanto político e jurisconsulto, revelando as disputas políticas e jurídicas em um contexto de mudanças nacionais no final do século XIX e início do XX. Piauiense notável, sua trajetória pessoal e profissional, acabaram sufocadas pelo tempo, figurando na historiografia por meio de esparsos registros do seu passado. Isso tornou o político e jurista natural do Piauí, uma personalidade relativamente esquecida, apesar da sua expressividade não somente local, mas de reconhecimento nacional, e até mesmo internacional, dentro da época em que viveu.

A viragem da monarquia à República brasileira é uma das temáticas mais trabalhadas pela historiografia tradicional. Coelho Rodrigues foi participante dentro desse processo histórico, onde suas movimentações políticas e jurídicas contribuíram para a construção de um sentido de nação brasileira. Apesar da aparente apatia, foi operador das mudanças, principalmente no tocante às questões referentes à renovação do aparato legislativo reclamadas pelo tempo de transformações no transitar de um regime ao outro. Coelho Rodrigues foi um político e jurisconsulto, que apesar de se considerar incapaz de adequar a sua ação às condições do país e do tempo, empreendeu esforços que foram amplamente considerados no decorrer do processo de construção nacional.

Nosso estudo tornou-se uma proposta variada. Enfocamos inicialmente na análise da sua trajetória de vida como forma de contribuir com uma história biográfica em torno de Antônio Coelho Rodrigues. Isso nos possibilitou ampliar o conhecimento sobre essa personalidade que foi expressiva no seu tempo, mas cujos registros não fazem jus ao seu nome, não figurando trabalhos consistentes ao seu respeito. Coelho Rodrigues adveio de uma pequena cidade do sertão do Piauí, e ganhou projeção nacional. Graduou-se na Faculdade de Direito do Recife, onde posteriormente doutorou-se e se tornou professor pela mesma instituição. Nesse interim, atuou como político pela sua província/estado, de onde possuiu grande influência e reconhecimento. Historicamente, porém, ficou relativamente esquecido como um dos ilustres da sua época.

O afamado professor de direito civil, depois de ter participado de duas das comissões em prol da feitura do código civil no Império, acabou sendo contratado assim que instalada a República para redigir o texto legislativo civil que tornar-se-ia base de execução do código civil da República. Os reveses políticos de então, quando apresentou o seu projeto ao governo Floriano Peixoto, dificultaram o reconhecimento da sua obra. Negada pela comissão do

governo, posteriormente aprovada pela comissão do senado, no fim o trabalho acabou sendo arquivado pela câmara. Essa foi uma controvérsia política que se estendeu à utilização da sua obra como base principal para a realização do projeto de Clóvis Beviláqua, apesar de não dispor do reconhecimento.

Sustentamos que foi possível uma relação entre Coelho Rodrigues e Clóvis Beviláqua, e que na verdade o primeiro contribuiu amplamente para levar a efeito uma obra de época importante para a construção legislativa renovada da nação que se criava. Os reveses políticos das condições da sua existência, porém, foram influentes para que Coelho Rodrigues acabasse em uma condição de fracassado diante das suas atuações tanto políticas quanto como jurisconsulto. Isso não permitiu que o seu nome figurasse enquanto um sujeito que muito contribuiu para a formação nacional brasileira.

Partindo de Coelho Rodrigues como sujeito signo da pesquisa, nos propomos a estudar as disputas políticas nacionais em uma época de transformações no decorrer da Monarquia à República, o que demandava a necessidade de institucionalização da nação sob a ideia de uma República que se criava. Coelho Rodrigues foi participe dentro do processo de transformações. Como político esteve atuando tanto no Império como na República enquanto deputado e senador pela província/estado natal, o Piauí.

Nas entrelinhas dessa discussão, buscamos enxergar a maneira como Coelho Rodrigues esteve atuante no decorrer da sua vida política e como, apesar do seu suposto sucesso, esteve envolvido nas controvérsias do seu tempo. Com a instalação da República foram mudando-se os grupos no poder. Do relativo sucesso, Coelho Rodrigues acabou experimentando o fracasso. Não mais conseguindo vencer eleições para o senado, passou a criticar o novo regime que se instalava, principalmente com relação aos novos dirigentes com quem não mais simpatizou.

Acompanhando o seu fracasso na política, Coelho Rodrigues não conseguiu estabelecer relações que lhe permitissem a execução do seu projeto de código civil. Contratado como um dos principais intelectuais da sua época, professor respeitado da Faculdade de Direito do Recife, Coelho Rodrigues redigiu o primeiro projeto de código civil da República brasileira. Sustentamos a sua investida como a mais complexa das tentativas pelo fato de que a escrita de um trabalho de direito privado que contemplasse uma legislação renovada condizente com as novas condições em que se encontrava o Brasil com a mudança de regime era algo bastante difícil.

Somado à execução de um trabalho de tamanha monta, suas relações políticas neste momento também não lhe foram favoráveis. Coelho Rodrigues acabou não encontrando

meios adequados para apresentar o seu trabalho. Governo totalmente alheio à matéria civil, ministério da justiça indisposto para com o seu projeto, foi impossível, mesmo atuando como senador, fazer a sua proposta ser aprovada pelo governo. O congresso até lhe foi favorável, porém no fim das contas o trabalho silenciou.

Além de todo o processo que acompanhou desde o Império pela execução do código civil, apesar de não atuar na política, foi convidado especial em diversas reuniões para apresentar parecer sobre o projeto de Clóvis Beviláqua. Além de ter sido afirmado que este último tomou por base principal o projeto de Coelho Rodrigues, o que por si já demandava reconhecimento, ambos foram relacionados como principais responsáveis por levar a efeito obra cara ao direito brasileiro à época. Com o tempo, Clóvis Beviláqua obteve reconhecimento sobre o qual alimentaram-se produções historiográficas consistentes, por outro lado Coelho Rodrigues acabou ficando relativamente esquecido.

O fracasso historiográfico de Coelho Rodrigues pode estar relacionado, como discutimos, ao fato de que os historiadores do final do século XIX e início do XX, embebidos da fonte positivista, valorizaram aqueles espíritos considerados liberais e republicanos nos seus estudos. Coelho Rodrigues foi associado ao suposto atraso do regime imperial por ser considerado conservador. Essa divisão de tendência política pela historiografia positivista certamente contribuiu para que Coelho Rodrigues não fosse foco de atenção por parte de pesquisadores no decorrer do tempo.

Por fim, sustentamos o quanto Coelho Rodrigues foi participe dentro de um processo histórico que acabou reduzindo o seu aparecimento como um dos principais políticos e jurisconsultos da sua época com ação para promover mudanças sociais importantes. Coelho Rodrigues experimentou uma condição de existência em que a complexidade das relações e as mudanças estruturais o empurraram para o relativo esquecimento histórico. Suas movimentações políticas e jurídicas, porém, foram importantes para a ampliação dos conhecimentos em torno das disputas políticas e jurídicas no decorrer da Monarquia à República brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A) FONTES:

Obras:

BEVILÁQUA, Clóvis. *Em defeza do projecto de Código Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1906.

FREITAS, Clodoaldo. *Os fatores do coelhado: Escorço de história*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2018.

RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

_____. *As institutas do Imperador Justiniano (Tradução)*. Recife: Typographia Mercantil, 1879.

_____. *Manual do Súbdito Fiel, ou Cartas de um Lavrador a sua majestade O Imperador*. Rio de Janeiro, 1884.

_____. *Memória Histórica da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1876.

_____. *Memória histórico-acadêmica dos acontecimentos notáveis da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1879.

_____. *Projecto do Código Civil Brasileiro precedido de um projecto de lei preliminar*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

_____. *Projecto do Código Civil precedido da história documentada do mesmo e dos anteriores*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commércio, 1897.

TORRES NETO; C. BUENO; PORTELLA JÚNIOR. *Parecer da comissão revisora do projeto do código civil do Dr. Antônio Coelho Rodrigues*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

Fontes do Jornal do Comércio:

A CHARADA DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1900.

ANÚNCIO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1902.

ASSEMBLEIA GERAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1888.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1888.

ASSEMBLEIA GERAL: SENADO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 1886.

ASSOCIAÇÕES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1902.

AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1890.

_____. Estado do Piauí IV. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1890.

_____. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1890.

BEVILÁQUA, Clóvis. O Projeto do Código Civil e o Sr. Dr. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1901.

_____. O Projecto do Código Civil e o Sr. Dr. Coelho Rodrigues IV. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1901.

CALDAS, Honorato. Carnes verdes. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de março de 1900.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS: CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1877. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1877.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS: CONCLUSÃO DA SESSÃO DE 20 DE FEVEREIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1877.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1888.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de março de 1902.

CÂMARA DOS DEPUTADOS: VERIFICAÇÃO DE PODERES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1886.

CÂMARA DOS SRS. DEPUTADOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de julho de 1869.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1877.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1877.

CARNES VERDES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de março de 1900.

CARTA DO RIO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1890.

CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1902.

CONFERÊNCIAS POPULARES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1882.

CONFERÊNCIA DA GLÓRIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883.

CONGRESSO JURÍDICO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1908.

CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1893.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1893.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1895.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1896.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1902.

CONGRESSO NACIONAL: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL, ENCARREGADA DO ESTUDO DO PROJECTO DO CÓDIGO CIVIL APRESENTADO PELO SR. SENADOR COELHO RODRIGUES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1896.

CONGRESSO NACIONAL: SENADO (pareceres). *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de maio de 1893.

CUNHA, Godofredo Chavier da. Justitia que sera tamen. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1900.

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 09 DE AGOSTO DE 1870. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1870.

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 05 DE JULHO DE 1871. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1871.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE JUNHO DE 1877. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1877.

DORIA, Escragnole. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de maio de 1912.

DÓRIA, Franklin. Eleição do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1877.

ELEIÇÃO DO PIAUÍ: O SR. GOMES DE CASTRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1877.

ELEIÇÃO NO PIAUÍ. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de março de 1895.

ELEIÇÕES NO PIAUÍ. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1872.

FACULDADE LIVRE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DO RIO DE JANEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1897.

GAZETILHA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1880.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1881.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1886.

GAZETILHA: A LIGA DO ENSINO NO BRASIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1883.

GAZETILHA: AS ELEIÇÕES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1912.

GAZETILHA: CASAMENTO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1889.

GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de julho de 1889.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1889.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1889.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1889.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1890.

GAZETILHA: CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1881.

GAZETILHA: COMISSÃO DO CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1882.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1889.

GAZETILHA: CONGRESSO NACIONAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1891.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1893.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1896.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1896.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1910.

_____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1911.

- GAZETILHA: CONSELHEIRO COELHO RODRIGUES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1912.
- GAZETILHA: ELEIÇÕES FEDERAES. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1903.
- GAZETILHA: LEGISLAÇÃO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1889.
- GAZETILHA: PROJECTO DO CÓDIGO CIVIL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1881.
- GAZETILHA: RELATÓRIO DO PREFEITO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de março de 1900.
- HOMENAGEM AO DR. CLÓVIS BEVILÁQUA (Pelos principais juristas do Brazil). *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de março de 1899.
- HORÁCIO, João. Cartas do Rio. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 17 de julho de 1890.
- _____, João. Carta do Rio. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1890.
- INTERIOR. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1870.
- INTERIOR: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1878.
- JORNAL DO COMMÉRCIO: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1869.
- JURISPRUDÊNCIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889.
- JURISPRUDÊNCIA: NOTÍCIA SOBRE AS TENTATIVAS DE ORGANIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRAZILEIRO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1889.
- LICENÇA NEGADA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de abril de 1892.
- MATTOS, Luis de. Questão do lixo. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1900.
- NITHEROHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1877.
- NO DOMÍNIO DO ABSURDO. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 29 de março de 1900.
- PARANAGUÁ, Joaquim N. Exms. Srs. Drs. Coelho Rodrigues e Elizeu Martins. In: RODRIGUES, A. Coelho. Estado do Piauhly. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1890.
- PESSOA, Eptácio. Gazetilha: Código Civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1900.
- PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1869.
- PUBLICAÇÕES A PEDIDO: PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1895.
- PUBLICAÇÕES A PEDIDO: PIAUHY. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1882.
- REQUERIMENTOS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1897.
- REVISTA DE JURISPRUDÊNCIA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1898.
- RODRIGUES, Antônio Coelho. Ao Piauhly e aos piauhyenses. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1898.
- _____. Ao Piauhly e aos piauhyenses. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1899.

- _____. Conclusão da sessão de 22 de fevereiro de 1877: O Sr. Coelho Rodrigues. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1877.
- _____. Conferência da Glória. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1883.
- _____. Discursos pronunciados na sessão de 09 de agosto de 1870. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1870.
- _____. Estado do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1890.
- _____. Estado do Piauí II. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1890.
- _____. Estado do Piauí III. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1890.
- _____. Eu e o Supremo Tribunal Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 1910.
- _____. Jurisprudência: Código civil – Projeto Clóvis/Epitácio – Sua gênese e evolução. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1901.
- _____. O Juvenal Gavarni. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1896.
- _____. Os capitães-generaes do Piauí e o Partido Democrata Federal. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1896.
- SANTOS, Antônio Felício dos. Comissão do código civil. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 14 de março de 1882.
- SILVA, Agésilio Pereira da. Eleição do Piauí. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1877.
- SOUZA, José Lustosa de. O juiz de direito organizador do alistamento eleitoral de Parnaguá. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1886.
- THEREZINA. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1909.
- TORRES NETO, A. J. Rodrigues. O Código Civil Brasileiro. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1901.
- VÁRIAS NOTÍCIAS. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1893.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1896.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1896.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de julho de 1896.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1897.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1897.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de março de 1899.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1899.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1899.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de março de 1899.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1901.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de abril de 1901.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1901.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 01 de abril de 1902.

- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de março de 1904.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1906.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1907.
- _____. *Jornal do Comércio*. Rio de Janeiro, 07 de maio de 1912.

Fontes do Jornal O Piauí:

- ANNUNCIOS. *Jornal O Piauí*, Teresina, 10 de março de 1869.
- EMANCIPAÇÃO. *Jornal O Piauí*. Teresina, 31 de outubro de 1870.
- O MANIFESTO DO SR. DR. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. *O Piauí*. Teresina, 14 de agosto de 1872.
- RODRIGUES, Antônio Coelho. Câmara dos Deputados. *O Piauí*. Teresina, 20 de agosto de 1869.
- _____. *O Piauí*. *O Piauí*, Teresina, 15 de agosto de 1869.

Fontes do Jornal A Imprensa:

- A IMPRENSA. *A Imprensa*. Teresina, 13 de abril de 1882.
- A IMPRENSA: COMO CORRERÃO AS ELEIÇÕES ENTRE NÓS. *A Imprensa*. Teresina, 13 de fevereiro de 1886.
- BARROS, Pedro de. Abuso inqualificável: Fazendas nacionais. *A Imprensa*. Teresina, 24 de março de 1888.
- COLLABORAÇÃO: A ELEIÇÃO DO DR. COELHO RODRIGUES. *A Imprensa*. Teresina, 27 de fevereiro de 1886.
- DISSOLUÇÃO DA CÂMARA. *A Imprensa*. Teresina, 26 de junho de 1872.
- DISSIDENTES. *A Imprensa*. Teresina, 31 de julho de 1872.
- DÓRIA, Franklin Américo de Menezes. *A Imprensa*. *A imprensa*, 12 de novembro de 1870.
- ELEIÇÃO GERAL. *A Imprensa*. Teresina, 29 de dezembro de 1881.
- ELEIÇÃO SECUNDÁRIA. *A Imprensa*. Teresina, 10 de setembro de 1878.
- MOURA, Deolindo Mendes da Silva. O Sr. Dr. Antônio Coelho Rodrigues, e minha humilde pessoa. *A Imprensa*. Teresina, 24 de fevereiro de 1869.
- MANIFESTO. *A Imprensa*. Teresina, 11 de agosto de 1872.
- MOFINA: DOIS REVOLVERES. *A Imprensa*. Teresina, 01 de fevereiro de 1868.
- NOTICIÁRIO: DEIXARÃO O EXERCÍCIO. *A Imprensa*. Teresina, 27 de fevereiro de 1886.
- NOTICIÁRIO: REUNIÃO. *A Imprensa*. Teresina, 29 de abril de 1881.
- O DR. COELHO RODRIGUES E SEU DIPLOMA. *A Imprensa*. Teresina, 12 de junho de 1886.
- ONDE O CIVISMO? *A Imprensa*. Teresina, 06 de julho de 1872.
- O SR. VIVEIROS DE CASTRO E A SUA CÉLEBRE PORTARIA. *A Imprensa*. Teresina, 14 de julho de 1888.
- OS VICE-PRESIDENTES. *A Imprensa*. Teresina, 07 de agosto de 1886.

SILVA, João Faustino da. Ainda as eleições de 15 de janeiro. *A Imprensa*. Teresina, 20 de fevereiro de 1886.

SILVA, Severino Camello da. Publicações a pedido: Ao Público. *A Imprensa*. Teresina, 31 de dezembro de 1886.

SOCIEDADE EMANCIPADÔRA PIAUHYENSE. *A Imprensa*. Teresina, 23 de novembro de 1870.

VOTOS PARA DEPUTADOS GERAES. *A Imprensa*. Teresina, 05 de novembro de 1881.

_____. *A Imprensa*. Teresina, 15 de novembro de 1881.

Fontes do Jornal Diário de Pernambuco:

CONGRESSO AGRÍCOLA. *Diário de Pernambuco*. Recife, 07 de dezembro de 1878.

_____. *Diário de Pernambuco*. Recife, 08 de dezembro de 1878.

_____. *Diário de Pernambuco*. Recife, 14 de novembro de 1878.

DEFEZAS DE THESES. *Diário de Pernambuco*. Recife, 15 de março de 1875.

FACULDADE DE DIREITO. *Diário de Pernambuco*. Recife, 11 de fevereiro de 1871.

NOTÍCIAS DO NORTE DO IMPÉRIO. *Diário de Pernambuco*. Recife, 14 de dezembro de 1876.

PARTE OFICIAL. *Diário de Pernambuco*. Recife, 20 de agosto de 1879.

REVISTA DIÁRIA. *Diário do Pernambuco*. Recife, 28 de abril de 1870.

_____. *Diário de Pernambuco*. Recife, 31 de março de 1871.

_____. *Diário de Pernambuco*. Recife, 12 de agosto de 1879.

TELEGRAMMAS. *Diário de Pernambuco*. Recife, 20 de agosto de 1878.

B) BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, Antônio Chrysippo. *Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. 1. ed. Teresina: 2006.

ALBUQUERQUE Jr, Durval Muniz de. *O tecelão dos tempos: novos ensaios de teoria da História*. São Paulo: Intermeios, 2019. 276 p.

ALONSO, Ângela. Associativismo avant la lettre – as sociedades pela abolição da escravidão no Brasil oitocentista. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 13, nº 28, set./dez. 2011, p. 166-199.

ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: A geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ARAÚJO, Johny Santana de. *Antônio Coelho Rodrigues: entre “o silêncio, a paciência e o tempo”*. IN: NASCIMENTO, F. A. S.; TAMANINI, P. A. *História Culturas e Subjetividades: Abordagens e perspectivas*. Teresina: EDUFPI, 2015. p. 108 – 131.

_____. *Bravos do Piauí! Orgulhai-vos... A propaganda nos jornais piauienses e a mobilização para a guerra do Paraguai*. 2. Ed. Teresina: EDUFPI, 2015.

AVELINO, J. G. M.; CASTELO BRANCO, E. A. O sujeito de direito na contemporaneidade: reflexão sobre a problemática dos sujeitos de direito na condição histórica pós-moderna. In: SOUSA NETO, M.; ALVARENGA, A. V. M.; FONTINELES FILHO, P. P. (Org.). *A história sob múltiplos ângulos: trajetórias de pesquisa e escrita*. Vol. 2. Teresina, PI: EDUESPI, 2020. pp. 189-205.

AVELINO, J. G. M.; CASTELO BRANCO, E. A. O projeto de codificação de Coelho Rodrigues: A normatização dos contratos em solo familiar e um passeio por dentro da casa, esse reduto brasileiro profundo. In: RÊGO, A. R.; QUEIROZ, T.; HOHLFELDT, A. (Org.). *Tempo & Memória: Interfaces entre os campos da comunicação e da história*. Logroño, Rioja, Espanha: Fundación Dialnet, 2020. pp. 169-192.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: familiar e poder*. Teresina: FCMC, 1995.

BRITO, Itamar de Sousa. *História da Educação no Piauí*. Teresina: EDUFPI. 1996.

CARVALHO, Abimael Clementino Ferreira de. *Família Coelho Rodrigues: Passado e Presente*. Fortaleza: Impr. Oficial do Ceará. 1987.

CARVALHO, Felipe Quintella Machado de. Joaquim Felício dos Santos e a codificação do direito civil brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil*, Belo Horizonte, v. 19, p. 63-96, jan./mar. 2019.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política. Teatro das Sombras: a política imperial*. 5ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: O Rio de Janeiro e a república que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, Mônica Valéria de. *Senhores de gado: Relações de mandonismo no sertão do Piauí, 1874-1888*. Dissertação (Mestrado em história) – Universidade Federal do Piauí, Campus Teresina – PI, p. 110, 2015.

CASTELLO BRANCO, Francisco de Assis Couto. *Antônio Coelho Rodrigues: Vida e Obra*. TERESINA: UFPI, 1987.

CASTELO BRANCO, Pedro Vilarinho. O Visconde da Parnaíba e a construção da ordem imperial na província do Piauí. *CLIO: Revista de Pesquisa Histórica*, Recife-PE, vol. 38, ISSN: 2525-5649, p. 205 – 230, Jul./Dez., 2020. CHARTIER, Roger. O mundo como Representação. In: *A beira da falésia: a História entre as incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: UFRGS, 2002.

CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*. São Paulo, Cia da Letras, 1996.

CHAVES, Joaquim. *Obra completa*. Teresina: FCMC, 1998.

COELHO, Celso Barros (Org.); FRANÇA, R. Limongi; BRANDÃO, Wilson de Andrade. et al. *Coelho Rodrigues e o código civil, comemoração do sesquicentenário de nascimento*. Teresina/PI: Gráfica do Povo, 1998.

COSTA, Emília Viotti da. V. *Da Monarquia à República*. 8. ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2007.

COSTA FILHO, Venceslau Tavares. *Um código “social” e “impopular”: uma história do processo de codificação civil no Brasil (1822-1916)*. Tese de doutorado. Recife: O Autor, 2013. 246 f.

FERNANDES, Ronaldo Costa. In: RODRIGUES, Antônio Coelho. *A República na América do Sul ou um pouco de história e crítica oferecida aos latino-americanos, 1906*. Brasília: Senado Federal, 2016.

FERREIRA, Ronyere. Clodoaldo Freitas, historiador: história, política e ressentimentos. In: FREITAS, Clodoaldo. *História de Teresina*. 2. ed. São Paulo: Mentis Abertas, 2020.

GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

GOMES, Orlando. *Raízes históricas e sociológicas do Código Civil brasileiro*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República Brasileira*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2015.

LIMA, Solimar Oliveira. *Fazenda: Pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII – séc. XIX)*. Teresina: Edufpi, 2016.

MARTINS, Henrique. *Lista geral dos bacharéis e doutores que tem obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife, 1828-1931*. Recife: Diário da Manhã, 1931.

MATTOS, Ilmar Hohloff de. *O tempo Saquarema*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1987. Disponível em: https://archive.org/details/MATOSIlmar.OTempoSaquarema_201605/page/n3.

MAGALHÃES, Joseli Lima. *Da recodificação do Direito Civil Brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

MIRANDA, Reginaldo. *Piauienses Notáveis*. Teresina: APL, 2019.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade mestiça versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império: Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época (1813-1857)*. Rio de Janeiro: H. Garnier, Livreiro-editor, 1897.

NAPOLITANO, M. *História do Brasil República: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo*. 1. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

NOVAIS, Fernando A. ALENCASTRO, Luís Felipe de (orgs.). *História da vida privada no Brasil 2: Império: A corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

NOVAIS, Fernando A. SEVCENKO, Nicolau (Orgs.). *História da vida privada no Brasil 3: República: da belle époque à era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. *Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo*: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1994.

RAMOS, Henrique Cesar Monteiro Barahona. O “mandato divino” de Teixeira de Freitas: O jurista entre a loucura e a fé. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, p. 1-14, julho, 2011.

REIS, Sebastião Alves dos. Uma visão do Direito: Direito Público e Direito Privado. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 35, n. 137, p. 63-68, jan./mar., 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil — 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SECRETO, María Verónica. A seca de 1877-1879 no Império do Brasil: dos ensinamentos do senador Pompeu aos de André Rebouças: trabalhadores e mercado. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 27, n.1, jan.-mar. 2020. p. 33-51.

SILVA, Maciel Henrique. *O trabalho doméstico livre e a lei nos anos finais da escravidão no Brasil*. Labhstc, 2013. Disponível em: <https://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Maciel-Henrique-Carneiro-da-Silva-texto.pdf>. Acesso em: 02/nov./2020.

SILVEIRA, Mona Ayala Saraiva da. As relações familiares e o matrimônio no Piauí oitocentista. *IN: LIMA, Nilsângela Cardoso (Org.). Páginas de História do Piauí colonial e provincial*. 1. Ed. Teresina: EDUFPI, 2020. p. 163 – 190.

VIANA FILHO, Luís. *A vida do Barão do Rio Branco*. São Paulo: Editora UNESP, 2008.